



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 81

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		50
Poder Executivo	2	38	
Casa Civil	3	39	50
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	39	50
Secretaria de Estado de Saúde	10	42	50
Secretaria de Estado de Educação	11	43	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	28	43	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	28	43	60
Secretaria de Estado de Comunicação.....		44	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	29	44	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	30	45	61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	32	46	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	32	46	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		47	64
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura.....	33	48	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	37	48	
Controladoria Geral do Distrito Federal		48	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		49	
Ineditoriais			64

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 29 de abril de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000070/2017 - Volume 1350 - Interessado:AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF., valor R\$ 6.250,77 (seis mil duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 97.326

PROCESSO: 001-000066/2018 - Volume 13 - Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS, valor R\$ 2.143,75 (dois mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 2.755.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 96 - Interessado:IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA., valor R\$ 25.367,79 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 81.231.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 101 - Interessado:IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R\$ 11.296,48 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº83.010.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 111 - Interessado:IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R\$ 7.441,77 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 85.131.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 119 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R\$ 8.573,52 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 85.526.

PROCESSO: 001-000097/2018 - Volume 17 - Interessado:PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO, valor R\$ 2.894,46 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 13.941.

PROCESSO: 001-000097/2018 - Volume 18 - Interessado: PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, valor R\$ 1.350,52 (um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 14.084.

PROCESSO: 001-000097/2018 - Volume 20 - Interessado:PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO., valor R\$ 2.754,15 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 14.295

PROCESSO: 001-000103/2018 - Volume 11 - Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, valor R\$ 4.694,05 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 520.

PROCESSO: 001-000119/2018 - Volume 9 - Interessado:CLINICA ODONTOLOGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA., valor R\$ 226,22 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 1.421

PROCESSO: 001-000121/2018 - Volume 11 - Interessado:CLIDONTO - CLINICA ODONTOLOGICA, valor R\$ 26,04 (vinte e seis reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 767.

PROCESSO: 001-000123/2018 - Volume 6 - Interessado: DOCTORS - ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA , valor R\$ 2.403,56 (dois mil quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 1.457

PROCESSO: 001-000124/2018 - Volume 6 - Interessado:DUAL CLINICA ODONTOLOGICA AVANÇADA, valor R\$ 465,33 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 3304.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 63 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA., valor R\$ 74.246,44 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 13.844.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 70 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 27.334,35 (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 13.525.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 71 - Interessado AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 24.048,11 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 13.527.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 72 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA., valor R\$ 6.464,12 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), referente à nota fiscal nº13.526.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 75 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA , valor R\$ 110.379,01 (cento e dez mil trezentos e setenta e nove reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 13.842.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 78 - Interessado:AMAI - ASSOCIAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA INTEGRADA valor R\$ 12.360,20 (doze mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº13.658.

PROCESSO: 001-000127/2018 - Volume 79 - Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA , valor R\$ 26.305,06 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais e seis centavos), referente à nota fiscal nº 13.843.

PROCESSO: 001-000140/2018 - Volume 15 - Interessado:FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA-INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF, valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº3927.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 20 - Interessado:CLINICA VILLAS BOAS S/A ., valor R\$ 25.724,02 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 41.821.

PROCESSO: 001-000210/2018 - Volume 19 - Interessado:SILVERA & LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA- CEODONTO., valor R\$ 4.954,65 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 604.

PROCESSO: 001-000211/2018 - Volume 14 - Interessado:ORALLE - ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL LTDA, valor R\$ 5.920,76 (cinco mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 3.108.

PROCESSO: 001-000211/2018 - Volume 15 - Interessado:ORALLE - ODONTOLOGIA E FUNCIONAL LTDA., valor R\$ 1.074,42 (um mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 3.107.

PROCESSO: 001-000215/2018 - Volume 26 - Interessado:RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA., valor R\$ 932,57 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 56.998.

PROCESSO: 001-000331/2018 - Volume 62 - Interessado:ABC - DATA SAUDE SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA R\$ 4.209,86 (quatro mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 20.181.203

PROCESSO: 001-000331/2018 - Volume 64- Interessado: ABC - DATA SAUDE SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA ,valor R\$ 6.228,35 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 20.181.201

PROCESSO: 001-000478/2018 - Volume 07 - Interessado: L&F - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, valor R\$ 311,14 (trezentos e onze reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 2.079.

PROCESSO: 001-000750/2018 - Volume 7 - Interessado: CÍSB - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE BUCAL LTDA ,valor R\$ 1.202,36 (um mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 17.166.

PROCESSO: 001-000960/2018 - Volume 02 - Interessado: INSTITUTO ODONTOLOGICO RABELLO DE MORAIS, valor R\$ 135,44 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 630.

PROCESSO: 001-000791/2019 - Volume 2 - Interessado: INSTITUTO DE ORTONDONTIA LIMA LTDA, valor R\$ 1.051,34 (um mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 792.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.296, DE 30 DE ABRIL DE 2019.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 20-A da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.793, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Institui, na Polícia Civil do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, na Polícia Civil do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Policial Civil, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, destinada a agradecer os integrantes das carreiras de Policial e de Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, comprovadamente:
I - hajam praticado ato que traduza dedicação excepcional no cumprimento do dever e que importe ou possa importar em risco da própria segurança pessoal;
II - vierem a ser gravemente feridos no exercício de suas funções;
III - apresentem conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável após 15 (quinze) anos de exercício com relevantes serviços prestados;
Art. 2º A Medalha poderá ainda ser conferida a civis, militares e eclesiásticos que hajam contribuído para o desenvolvimento da Instituição ou praticado ato que a engrandeça.
Art. 3º O Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Diretor-Geral da Polícia Civil, concederá por decreto a Medalha, que será outorgada em solenidade por ele presidida, no dia 10 de maio, data da criação da Polícia Civil do Distrito Federal.
§ 1º Excepcionalmente, a Medalha poderá ser outorgada fora da data prevista neste artigo.
§ 2º A autoridade incumbida de entregar a Medalha ao agraciado enunciará: "A Polícia Civil do Distrito Federal tem a honra de conferir a Vossa Excelência a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira."
Art. 4º A Medalha será acompanhada de diploma de honra ao mérito assinado pelo Governador e pelo Diretor-Geral da Polícia Civil.
Art. 5º A indicação dos candidatos será examinada pelo Conselho da Medalha integrado pelos seguintes membros:
I - Diretor-Geral da Polícia Civil;
II - Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil;
III - Corregedor-Geral da Polícia Civil;
IV - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil;
V - Diretor do Departamento de Administração Geral;
VI - Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional;
VII - Diretor do Departamento de Polícia Especializada;
VIII - Diretor do Departamento de Polícia Técnica;
IX - Diretor do Departamento de Atividades Especiais;
X - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
XI - Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação.
§ 1º O Conselho da Medalha será presidido pelo o Diretor-Geral da Polícia Civil.
§ 2º A indicação, a ser feita por qualquer dos membros do conselho, deverá conter o nome completo do candidato, cargo, função, dados biográficos e funcionais, informação judicial e disciplinar, e motivação do ato.
§ 3º A relação dos candidatos será encaminhada pelo Presidente do Conselho ao Governador, para apreciação.
§ 4º A relação dos agraciados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, antes da solenidade de entrega.
§ 5º A recusa dos agraciados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, antes da solenidade de entrega.
Art. 6º O policial poderá ser agraciado post mortem, desde que atendidas as disposições prescritas no artigo 1º e seus incisos.

Art. 7º O Diretor-Geral da Polícia Civil, ouvido o conselho, à vista de informação que indique haver o agraciado praticado ato incompatível com os sentimentos de honra ou dignidade da Instituição, proporá ao Governador a revogação da concessão da Medalha.
Art. 8º A medalha, cunhada em metal amarelo, com 40mm de diâmetro, é constituída:
I - no anverso, por uma coluna do Palácio da Alvorada, tendo, ao centro, em fundo liso, a efígie do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, contendo gravada, nos contornos superior e inferior, a inscrição "Mérito Policial Civil - Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira".
II - no reverso, a Cruz de Brasília eneimada, ao centro, pelo símbolo da PCDF.
§1º A Medalha será alçada por uma fita chamalotada de 40mm de largura, nas cores vermelha e verde nas laterais e branca no centro, com 16mm, respectivamente.
§2º A imagem da medalha, obedecendo-se os regramentos deste artigo, será publicada no Boletim Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, em ato expedido pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 24.200, de 10 de novembro de 2003.
Brasília, 30 de abril de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.794, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos cargos constantes no Anexo II.
Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de abril de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.794, de 30 de abril de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGH: 00700759) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (código SIGH: 00700773); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGH: 00701304); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH: 00701302) - UNIDADE DE PESSOAL - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGH: 00701312) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 (código SIGH: 00701295) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PRÓPRIOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGH: 00701601).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 39.794, de 30 de abril de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE PESSOAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 39.795, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 39.100, de 5 de junho de 2018.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o que determina a Lei Complementar nº 235, de 13 de julho de 1999, DECRETA:
Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto nº 39.100, de 5 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 4º Após o registro em cartório do projeto urbanístico, alterando a área do lote, a alienação da área ao ocupante obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de abril de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050200002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 39.796, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 124.400.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00001493/2019-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV, crédito suplementar no valor de R\$ 124.400.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, e quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 233 - Compensação previdenciária entre regime geral e próprios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do IPREV fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED		1990.03.11	233		124.400.000	124.400.000	
2019AC00092		TOTAL				124.400.000	

ANEXO	II	DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						124.400.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016437	0001	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.01	0	233	124.400.000	
								124.400.000
2019AC00092			TOTAL					124.400.000

ERRATA

No Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, páginas 05 e 06, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no ANEXO I, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FIANANÇAS E CONTRATOS...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS...", no ANEXO II, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS..."; ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA GEOTECNOLOGIA...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIA..." e no ANEXO III, página 06, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE COLEGIADOS...".

No Anexo I do Decreto nº 39.767, de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGH: 01000442) ...", LEIA-SE: "...COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGH: 01000342) ..."; no Anexo III do Decreto nº 39.767, de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...14.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE INFORMAÇÕES...", LEIA-SE: "...14.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES...".

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00050-00010495/2019-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento localizado na QSB 13, no dia 30 de março, nos horários de 14:00h às 22:00h, para realização do evento Clube na nossa esquina - Edição Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00132-00001047/2019-02, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, no dia 29 de março, nos horários de 13:00h às 19:00h, para realização de Ação Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos (26) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 18 horas e vinte minutos, na Administração Regional de Planaltina - DF, localizado à Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, realizou-se a Audiência Pública para consultar a opinião da comunidade planaltinense acerca da proposta de dar o nome "área intersticial do Setor de Educação, entre os lotes "R" e "A", da Área Especial "O" - Região Administrativa de Planaltina - RA VI, passasse a denominar-se "Praça da Bíblia" conforme Projeto de Lei no 2046/2018, de iniciativa do Deputado Cláudio Abrantes e de acordo com que estabelece o art. 5º, da Lei no 4.052/07. A audiência foi conduzida pelo Administrador Regional de Planaltina, Gilson Amorim Sobrinho e compoado a mesa o Pr. Francisco Ramalho Medeiros, Major da Polícia Militar, Genilson Alves Duarte. E pelo propositior do Projeto de Lei Deputado Distrital Cláudio Abrantes. Após várias ponderações dos integrantes da mesa e do público presente decidiu-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta em discussão.

GILSON AMORIM SOBRINHO
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 2019'

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância no processo nº 137.000.700/2013, para no prazo de 30 dias podendo ser prorrogável na forma do § 2º do Artigo 214 da Lei 840/2011;

Art. 2º Instaurar Sindicância no processo nº 137.000.333/2014, para no prazo de 30 dias podendo ser prorrogável na forma do § 2º do Artigo 214 da Lei 840/2011;

Art. 3º Instaurar Sindicância no processo nº 137.001.122/2008, para no prazo de 30 dias podendo ser prorrogável na forma do § 2º do Artigo 214 da Lei 840/2011;

Art. 4º Instaurar Sindicância no processo nº 137.000.718/2013, para no prazo de 30 dias podendo ser prorrogável na forma do § 2º do Artigo 214 da Lei 840/2011;

Art. 5º Instaurar Sindicância no processo nº 137.000.456/2013, para no prazo de 30 dias podendo ser prorrogável na forma do § 2º do Artigo 214 da Lei 840/2011;

Art. 6º Instaurar Sindicância no processo SEI nº 137-00001206/2019 - 20, para no prazo de 30 dias podendo ser prorrogável na forma do § 2º do Artigo 214 da Lei 840/2011;

Art. 7º A Comissão de Sindicância tem o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para apresentar o cronograma de apuração das sindicâncias priorizando as que estão próximas ao prazo de prescrição.

Art. 8º A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias a contar do vencimento do prazo do artigo anterior para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e nos Ajustes SINIEF 5, de 14 de julho de 2017; 7, de 14 de julho de 2017; 9, de 14 de julho de 2017; 12, de 6 de setembro de 2017; 15, de 29 de setembro de 2017; e 1, de 3 de abril de 2018, e em face do processo SEI 00040-00055683/2017-40, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, fica alterada como segue:

I - o artigo 6º passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades: (NR)

III - a NF-e deverá conter um "código numérico", gerado pelo emitente, que comporá a "chave de acesso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ ou CPF do emitente, número e série da NF-e; (NR)

IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o nº do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital; (NR)

§ 6º É obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º: (NR)

I - cEAN: Código de barras GTIN do produto que está sendo comercializado na NF-e, podendo ser referente a unidade de logística do produto; (AC)

II - cEAN Trib: Código de barras GTIN do produto tributável, ou seja, a unidade de venda no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN; (AC)

III - qCom: Quantidade comercial, ou seja, a quantidade de produto na unidade de comercialização na NF-e; (AC)

IV - uCom: Unidade de medida para comercialização do produto na NF-e; (AC)

V - vUnCom: Valor unitário de comercialização do produto na NF-e; (AC)

VI - qTrib: Conversão da quantidade comercial para a unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN; (AC)

VII - uTrib: Unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN; (AC)

VIII - vUnTrib: Conversão do valor unitário comercial para a unidade de medida da apresentação do item para comercialização no varejo, devendo, quando aplicável, referenciar a menor unidade identificável por código GTIN; e (AC)

IX - Os valores obtidos pela multiplicação entre os campos dos incisos "III" e "V" e dos incisos "VI" e "VIII" devem produzir o mesmo resultado." (AC)

II - o inciso II do § 3º do artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

§ 3º

II - identifica de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NF-e através do conjunto de informações formado por CNPJ ou CPF do emitente, número, série e ambiente de autorização." (NR)

III - o caput do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte." (NR)

IV - ficam acrescentados os §§ 4º, 5º e 6º ao artigo 9º com as seguintes redações:

"Art. 9º

§ 4º Os Sistemas de Autorização da NF-e deverão validar as informações descritas nos campos cEAN e cEAN Trib, junto ao Cadastro Centralizado de GTIN da organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, devendo ser rejeitadas as NF-e em caso de não conformidade das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN. (AC)

§ 5º Os detentores de códigos de barras deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN. (AC)

§ 6º As validações de que trata o § 4º deste artigo devem ter início para:

I - grupo CNAE 324, a partir de 1º de janeiro de 2018;

II - grupo CNAE 121 a 122, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

III - grupo CNAE 211 e 212, a partir de 1º de março de 2018;

IV - grupo CNAE 261 a 323, a partir de 1º de abril de 2018;

V - grupo CNAE 103 a 112, a partir de 1º de maio de 2018;

VI - grupo CNAE 011 a 102, a partir de 1º de junho de 2018;

VII - grupo CNAE 131 a 142, a partir de 1º de julho de 2018;

VIII - grupo CNAE 151 a 209, a partir de 1º de agosto de 2018;

IX - grupo CNAE 221 a 259, a partir de 1º de setembro de 2018;

X - grupo CNAE 491 a 662, a partir de 1º de outubro de 2018;

XI - grupo CNAE 663 a 872, a partir de 1º de novembro de 2018; e

XII - demais grupos de CNAEs, a partir de 1º de dezembro de 2018." (AC)

V - fica acrescentado o § 14 ao artigo 11 com a seguinte redação:

"Art. 11

§ 14. No trânsito de mercadorias realizado no modal ferroviário, acobertado por NF-e, fica dispensada a impressão do respectivo DANFE, desde que emitido o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e e sempre apresentado quando solicitado pelo fisco." (AC)

VI - o artigo 13 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13

I - transmitir a NF-e para a Sefaz Virtual de Contingência - SVC, nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º desta Portaria; (NR)

II - transmitir Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC, nos termos do artigo 21; (NR)

§ 1º-A Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, conforme disposto no § 1º, a SVC deverá transmitir a NF-e para a administração tributária da unidade federada do emitente, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 9º. (AC)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput, o DANFE deverá ser impresso em no mínimo duas vias, que conterão no corpo a expressão "DANFE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela Receita Federal do Brasil", tendo as vias a seguinte destinação: (NR)

§ 3º Presume-se inábil o DANFE impresso nos termos do § 2º, quando não houver a regular recepção do Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC - pela Receita Federal do Brasil, na forma do art. 21. (NR)

§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput, o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FSDA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo duas vias do DANFE, constando no corpo a expressão "DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo as vias a seguinte destinação: (NR)

§ 5º Na hipótese do inciso IV do caput, existindo a necessidade de impressão de vias adicionais do DANFE, dispensa-se a exigência do uso do Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) das vias adicionais. (NR)

§ 6º Na hipótese dos incisos II e IV do caput, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, e até o prazo limite de cento e sessenta e oito horas da emissão da NF-e, contado a partir da emissão da NF-e de que trata o § 12, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua jurisdição as NF-e geradas em contingência. (NR)

§ 10. Na hipótese dos incisos II e IV do caput, as seguintes informações farão parte do arquivo da NF-e, devendo ser impressas no DANFE: (NR)

§ 12

I - na hipótese do inciso II do caput, no momento da regular recepção do EPEC pela Receita Federal do Brasil, conforme previsto no art. 21; (NR)

II - na hipótese do inciso IV do caput, no momento da impressão do respectivo DANFE em contingência." (NR)

VII - o artigo 16 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16

§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital. (NR)

§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (NR)

VIII - o § 1º do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.....

§ 1º O Pedido de Inutilização da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital. (NR)

IX - o § 1º do artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18

§ 1º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá atender ao leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital. (NR)

X - o § 2º do artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19

§ 2º Após o prazo previsto no § 1º, a consulta à NF-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NF-e (número, data de emissão, CPF ou CNPJ do emitente e do destinatário, valor e sua situação), que ficarão disponíveis pelo prazo decadencial. (NR)

XI - o artigo 21 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21 O Evento Prévio de Emissão em Contingência - EPEC, transmitido pelo emitente da NF-e, deverá ser gerado com base em leiaute estabelecido no MOC, observadas as seguintes formalidades: (NR)

I - o arquivo digital do EPEC deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language); (NR)

II - a transmissão do arquivo digital do EPEC deverá ser efetuada via Internet; e (NR)

III - o EPEC deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital. (NR)

§ 1º O arquivo do EPEC conterá, no mínimo, as seguintes informações da NF-e: (NR)

§ 2º Recebida a transmissão do arquivo do EPEC, a Receita Federal do Brasil analisará: (NR)

II - a autoria da assinatura do arquivo digital do EPEC; (NR)

III - a integridade do arquivo digital do EPEC;(NR)

§ 3º.....

I - da rejeição do arquivo do EPEC, em virtude de: (NR)

e) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do EPEC. (NR)

II - da regular recepção do arquivo do EPEC. (NR)

§ 4º A identificação de que trata o § 3º será efetuada via internet, contendo: (NR)

I - o motivo da rejeição, na hipótese do inciso I do § 3º; ou (NR)

II - o arquivo do EPEC, número do recibo, data, hora e minuto da recepção, bem como assinatura digital da Receita Federal do Brasil, na hipótese do inciso II do § 3º.(NR)

§ 5º Presumem-se emitidas as NF-e referidas no EPEC, quando de sua regular recepção pela Receita Federal do Brasil, observado o disposto no § 1º do art. 7º.(NR)

§ 8º O acesso das unidades federadas e da Superintendência da Zona Franca de Manaus aos arquivos do EPEC recebidos serão disponibilizados pela RFB". (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso III do caput e o § 11 do artigo 13, o art. 20, e o § 7º do art. 21, todos da Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 00040-00059379/2018-52; INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; CF/DF Nº 07.304.787/034-10 e Nº 07.304.787/044-92; ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ART. 3º DO DECRETO Nº 34.063/2012. RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO PARA CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

Ao tempo em que ACOLHO O PARECER SEI-GDF Nº 10/2019 - SEFP/GAB/AJL (doc. 20020677), adoto os seus fundamentos para CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto (15140032), mantendo-se inalterada a decisão na qual foi indeferida à recorrente as atribuições e responsabilidades de substituto tributário (Despacho de Indeferimento nº 89/2018 - COTRI/SUREC/SEF - doc. 13294318).

À Subsecretaria da Receita para ciência do (a) interessado (a), na forma da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria SEF nº 60/2018, e demais providências pertinentes.

Em seguida, não havendo mais requerimentos, concluem-se os presentes Autos.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
(Processo nº 20190405-48083)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 88/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.880.781/001-76 e no CNPJ/MF sob o nº 06.067.949/0005-19, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes do Item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 063/2013 - SUREC/SEF
(Processo nº 20190408-48457)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 096/2019- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de MEGAFOX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.509.873/001-22 e no CNPJ/MF sob o nº 10.339.718/0001-60, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As CLÁUSULAS PRIMEIRA e QUARTA do ATO DECLARATÓRIO Nº 063/2013 - SUREC/SEF passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO
Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: JJS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CFDF: 07.892.157/001-19, CNPJ: 32.171.337/0001-58, PROCESSO Nº: 20190408-48434. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 89/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: ZTE DO BRASIL IND. COM. SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CFDF: 07499380/002-90, CNPJ: 05216804/0004-99, PROCESSO Nº: 20190312-34989. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 90/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF: 07.894.073/001-00, CNPJ: 32.392.267/0001-68, PROCESSO Nº: 20190423-54661. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 097/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
INTERESSADO: TOPMEDLAR NUTRICA O CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF: 07.508.440/001-50, CNPJ: 10.266.935/0001-78, PROCESSO Nº: 20190423-55024. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 099/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 19/2019

PROCESSO: 00040.00066487/2018-81

ICMS. Substituição tributária. O regime de substituição tributária aplica-se aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS, sendo irrelevante, por si só, o uso que será dado ao produto. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida.

O Convênio ICMS 52/2017, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características semelhantes de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para

delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção "para uso na construção" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte.

Não se vislumbra incidência do regime de ST a que se refere o Subitem 53.0 do Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS sobre bens ou mercadorias classificadas no código NCM/SH 7615.20.00 produzidas como componente para a instalação de cortinas. Entretanto, cabível a incidência desse regime, no caso de mercadorias vinculadas à descrição "Artigos de casa", classificadas no Capítulo 76 da NCM/SH, se oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito, nos termos do Item 61.0, da Tabela aninhada no Item 12, do Caderno I do Anexo IV ao RICMS.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que é varejista do "segmento econômico do vestuário", comercializando artigos de cama, mesa e banho, preponderantemente.

3. Narra que existem códigos da NCM/SH que seriam genéricos e possibilitariam a codificação de uma vasta gama de produtos de diferentes segmentos.

4. A título de exemplo, reporta-se ao código NCM/SH 7615.20.00, (conforme cópia de nota fiscal acostada, com a descrição "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM", que seria utilizado como tubo-suporte (varão) de cortinas de banheiro, e também "PORTA TOALHA MAGNUS 337011", apontando que tal produto é classificado na mesma NCM/SH, utilizada no segmento de materiais de construção.

5. Defende que não constariam comandos que atribuam ao "segmento econômico do vestuário" a aplicação do regime de substituição tributária, exceto para os produtos relacionados no Item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, que trata especificamente de produtos comercializados no sistema de marketing direto, não abarcando o código NCM/SH 7615.20.00.

6. Fazendo referência aos Convênios ICMS 92/2015 e 52/2017, sustenta que seria o respectivo "segmento econômico" que determinaria a inclusão na sistemática de substituição tributária, entendendo que o código NCM/SH representaria "apenas um elemento indicativo de qualificação desse produto, e não o fator determinante para substituição".

7. No seu entendimento os produtos especificamente relacionados, somente estariam sujeitos ao regime de ST se oriundos de operações promovidas por empresas do sistema de marketing direto e destinados a revendedores que efetuem venda no sistema porta-à-porta.

8. Desse modo o "segmento econômico do vestuário" estaria fora do regime de substituição tributária no âmbito do Distrito Federal.

9. Nesse contexto, apresenta os seguintes questionamentos, transcritos, *ipsis litteris*:

1. Os produtos do segmento do vestuário, realizados por contribuintes não enquadrados no sistema de marketing direto, estão contemplados no Anexo IV, do Caderno I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, anexo que trata da substituição tributária no Território do Distrito Federal?

2. É correto o entendimento da CONSULENTE de que só e somente os segmentos econômicos listados no Anexo I Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, estão sujeitos à sistemática da substituição tributária?

3. É correto o entendimento da CONSULENTE de que ao segmento econômico do vestuário no Distrito Federal não se aplicam as regras da sistemática da substituição tributária?

4. É correto o entendimento da CONSULENTE de que apenas os produtos descritos nos Anexo XI do Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, recepcionado no item 41 do Caderno I do Anexo IV ao decreto nº 18.995 de 22 de dezembro de 1997RICMS/DF, desde que direcionados aos segmentos econômicos de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES, estão sujeitos à substituição tributária?

5. O produto descrito como "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM" (foto anexo 2), estando classificado com o código NCM/SH 76152000, utilizado como componente para a instalação de cortinas, não se prestando ao uso como material de construção, comercializado por empresas do segmento do vestuário, está sujeito ao regime da substituição tributária no território do Distrito Federal?

II - Análise

10. Trata-se de esclarecer se é aplicável o regime de Substituição Tributária-ST do ICMS nas situações apontadas na inicial.

11. Preliminarmente, cumpre esclarecer que os questionamentos 1 a 4 possuem tema similar ao abordado no parecer "Declaração de Ineficácia de Consulta nº 9/2019", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2019, disponível em <http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/consultas/TelaSaidaDocumento.cfm?txtTipo=23&txtID=9&txtAnexo=2>, do qual recomenda-se leitura de inteiro teor.

12. Quanto ao questionamento sobre a incidência de ST sob o produto descrito como "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM", utilizado como componente para a instalação de cortinas, em que pese estar classificado na codificação NCM/SH 7615.20.00, não ocorre coincidência com a descrição apontada na norma - "Artefatos de higiene/touchador de alumínio, para uso na construção", Subitem 53.0 do Item 41 do caderno I do Anexo do RICMS.

13. Também não se presta, em sua concepção, ao uso como material de construção. Logo, não sujeito ao regime da substituição tributária no território do Distrito Federal o produto apontado.

14. Todavia, o Item 61.0 da Tabela aninhada no Item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS referência os artigos intercalados na sistemática de ST pelo Capítulo NCM/SH, sendo um deles o Capítulo "76", vinculado à descrição "Artigos de casa". Logo, as mercadorias assim identificáveis, oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito, estarão abrangidas pelo regime de ST.

III - Resposta

15. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

1. "O regime de substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS, sendo irrelevante, por si só, o uso que será dado ao produto. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida;

2. O Convênio ICMS 52/17, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a "autopeças" ou a "materiais de construção e congêneres" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte;

3. Vide a primeira resposta ofertada;

4. Vide a primeira resposta ofertada; "

5. Não se vislumbra a incidência do regime de ST a que se refere o Subitem 53.0 do Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, sobre o produto classificado no código NCM/SH 7615.20.00, descrito como "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM", produzido como componente para a instalação de cortinas. Entretanto, cabível a incidência desse regime, no caso de mercadorias vinculadas à descrição "Artigos de casa", classificadas no Capítulo 76 da NCM/SH, se oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito, nos termos do Item 61.0, da Tabela aninhada no Item 12, do Caderno I do Anexo IV ao RICMS.

16. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 20/2019

PROCESSO: 00040.00066517/2018-50

ICMS. Substituição tributária. O regime de substituição tributária aplica-se aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS, sendo irrelevante, por si só, o uso que será dado ao produto. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida.

O Convênio ICMS 52/2017, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção "para uso na construção" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte.

Não se vislumbra incidência do regime de ST a que se refere o Subitem 53.0 do Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS sobre bens ou mercadorias classificadas no código NCM/SH 7615.20.00 produzidas como componente para a instalação de cortinas. Entretanto, cabível a incidência desse regime, no caso de mercadorias vinculadas à descrição "Artigos de casa", classificadas no Capítulo 76 da NCM/SH, se oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito, nos termos do Item 61.0, da Tabela aninhada no Item 12, do Caderno I do Anexo IV ao RICMS.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que é varejista do "segmento econômico do vestuário", comercializando artigos de cama, mesa e banho, preponderantemente.

3. Narra que existem códigos da NCM/SH que seriam genéricos e possibilitariam a codificação de uma vasta gama de produtos de diferentes segmentos.

4. A título de exemplo, reporta-se ao código NCM/SH 7615.20.00, (conforme cópia de nota fiscal acostada, com a descrição "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM", que seria utilizado como tubo-suporte (varão) de cortinas de banheiro, e também "PORTA TOALHA MAGNUS 337011", apontando que tal produto é classificado na mesma NCM/SH, utilizada no segmento de materiais de construção.

5. Defende que não constariam comandos que atribuam ao "segmento econômico do vestuário" a aplicação do regime de substituição tributária, exceto para os produtos relacionados no Item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, que trata especificamente de produtos comercializados no sistema de marketing direto, não abarcando o código NCM/SH 7615.20.00.

6. Fazendo referência aos Convênios ICMS 92/2015 e 52/2017, sustenta que seria o respectivo "segmento econômico" que determinaria a inclusão na sistemática de substituição tributária, entendendo que o código NCM/SH representaria "apenas um elemento indicativo de qualificação desse produto, e não o fator determinante para substituição".

7. No seu entendimento os produtos especificamente relacionados, somente estariam sujeitos ao regime de ST se oriundos de operações promovidas por empresas do sistema de marketing direto e destinados a revendedores que efetuem venda no sistema porta-à-porta.

8. Desse modo o "segmento econômico do vestuário" estaria fora do regime de substituição tributária no âmbito do Distrito Federal.

9. Nesse contexto, apresenta os seguintes questionamentos, transcritos, *ipsis litteris*:

1. Os produtos do segmento do vestuário, realizados por contribuintes não enquadrados no sistema de marketing direto, estão contemplados no Anexo IV, do Caderno I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, anexo que trata da substituição tributária no Território do Distrito Federal?

2. É correto o entendimento da CONSULENTE de que só e somente os segmentos econômicos listados no Anexo I Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, estão sujeitos à sistemática da substituição tributária?

3. É correto o entendimento da CONSULENTE de que ao segmento econômico do vestuário no Distrito Federal não se aplicam as regras da sistemática da substituição tributária?

4. É correto o entendimento da CONSULENTE de que apenas os produtos descritos nos Anexo XI do Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, recepcionado no item 41 do Caderno I do Anexo IV ao decreto nº 18.995 de 22 de dezembro de 1997RICMS/DF, desde que direcionados aos segmentos econômicos de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES, estão sujeitos à substituição tributária?

5. O produto descrito como "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM" (foto anexo 2), estando classificado com o código NCM/SH 76152000, utilizado como componente para a instalação de cortinas, não se prestando ao uso como material de construção, comercializado por empresas do segmento do vestuário, está sujeito ao regime da substituição tributária no território do Distrito Federal?

II - Análise

10. Trata-se de esclarecer se é aplicável o regime de Substituição Tributária-ST do ICMS nas situações apontadas na inicial.

11. Preliminarmente, cumpre esclarecer que os questionamentos 1 a 4 possuem tema similar ao abordado no parecer "Declaração de Ineficácia de Consulta nº 9/2019", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2019, disponível em <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/consultas/TelaSaidaDocumento.cfm?txtTipo=23&txtID=9&txtAno=2019> do qual recomenda-se leitura de inteiro teor.

12. Quanto ao questionamento sobre a incidência de ST sob o produto descrito como "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM", utilizado como componente para a instalação de cortinas, em que pese estar classificado na codificação NCM/SH 7615.20.00, não ocorre coincidência com a descrição apontada na norma - "Artefatos de higiene/toucador de alumínio, para uso na construção", Subitem 53.0 do Item 41 do caderno I do Anexo do RICMS.

13. Também não se presta, em sua concepção, ao uso como material de construção. Logo, não sujeito ao regime da substituição tributária no território do Distrito Federal o produto apontado.

14. Todavia, o Item 61.0 da Tabela aninhada no Item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS referência os artigos intercalados na sistemática de ST pelo Capítulo NCM/SH, sendo um deles o Capítulo "76", vinculado à descrição "Artigos de casa". Logo, as mercadorias assim identificáveis, oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito, estarão abrangidas pelo regime de ST.

III - Resposta

15. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

1. O regime de substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS, sendo irrelevante, por si só, o uso que será dado ao produto. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida;

2. O Convênio ICMS 52/17, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a "autopeças" ou a "materiais de construção e congêneres" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte;

3. Vide a primeira resposta ofertada;

4. Vide a primeira resposta ofertada; "

5. Não se vislumbra a incidência do regime de ST a que se refere o Subitem 53.0 do Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, sobre o produto classificado no código NCM/SH 7615.20.00, descrito como "TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 70-120CM E TUBO EXTENSÍVEL MULTIFUNCIONAL 120-200CM", produzido como componente para a instalação de cortinas. Entretanto, cabível a incidência desse regime, no caso de mercadorias vinculadas à descrição "Artigos de casa", classificadas no Capítulo 76 da NCM/SH, se oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito, nos termos do Item 61.0, da Tabela aninhada no Item 12, do Caderno I do Anexo IV ao RICMS.

16. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 24 de abril de 2019.
GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.
Brasília/DF, 24 de abril de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 184 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 08 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO GAC: 20190308-33910; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.027.896/0001-00; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento na DECISÃO JUDICIAL 0701450-18.2017.8.07.0018, e

- CONSIDERANDO que o imóvel SHCSW CL SW 301 BL A LJ 86, inscrição 50091549, que havia sido objeto de reconhecimento de imunidade de IPTU por força daquela Decisão Judicial através do Ato Declaratório nº 513-GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 16/10/2018, foi vendido conforme escritura pública lavrada em 08/10/2018 de acordo com registro na matrícula 146.111 do cartório do 1º Ofício de Imóveis em 04/01/2019;

DECLARA:

I. REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 513 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 16 de outubro de 2018;

II. IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Predial e Territorial Urbana, do seguinte imóvel:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE DESDE
SEP/S QD 708/908 LT A	08600279	2007

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31 - UBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

DE 16 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO: GAC-20190319-38189; INTERESSADO: LENI CANDIDO DA CRUZ

CPF: 28494784153; IGREJA (A): MINISTERIO DE EVANGELIZACAO CRESCER EM CRISTO; CNPJ: 08.100.972/0001-60; ASSUNTO: Isenção de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
CNB 4 LT 2 LJ 2	4519436X	2019	O proprietário do imóvel está inscrito em dívida ativa do DF, contrariando o artigo 173 da Lei Orgânica,

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32 - UBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

DE 16 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO: GAC-20190319-38189; INTERESSADO: LENI CANDIDO DA CRUZ

CPF: 28494784153; IGREJA (A): MINISTERIO DE EVANGELIZACAO CRESCER EM CRISTO; CNPJ: 08.100.972/0001-60; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
CNB 4 LT 2 LJ 2	4519436X	2019	O proprietário do imóvel está inscrito em dívida ativa do DF, contrariando o artigo 173 da Lei Orgânica,

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33 - UBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

DE 17 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO: GAC-20190403-46520; INTERESSADO (A): IGREJA PENTECOSTAL DOUTRINA DE DEUS; CNPJ: 09.382.828.0001-26; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
SAMAMBAIA QS 407 CJ F LT 1	47690216	2018 /2019	Para ter direito ao benefício de acordo com o Artigo 2º da LEI Nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, é necessário que no imóvel esteja instalado templo, conforme vistoria realizada, no local existe uma construção não finalizada.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34 - UBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 22 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO: 20190213-22924; INTERESSADA: JOSE VICENTE DE LUCA IGREJA BATISTA EM GLORIA; CNPJ: 24562172000117; CPF: 09835881120; ASSUNTO: Isenção de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
QI QD 12 LT 17 E 18	20271530	2018	Contrato de locação teve início em 07/2018 após a ocorrência do fato Gerador do Imposto (01/01)
		2019	O interessado, proprietário dos imóveis locados, encontra-se inscrito em Dívida Ativa do Distrito Federal sob números, 501982421310122-501987076220122- 50198913389 0122 - 502002458480909- 502007175960909-02009178620909 não podendo receber qualquer benefício fiscal para os exercícios compreendidos entre 2017 a 2019, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35 - UBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 22 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO: 20190213-22924; INTERESSADA: JOSE VICENTE DE LUCA; IGREJA BATISTA EM GLORIA; CNPJ: 24562172000117; CPF: 09835881120; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
QI QD 12 LT 17 E 18	20271530	2018	Contrato de locação teve início em 07/2018 após a ocorrência do fato Gerador do Imposto (01/01)
		2019	O interessado, proprietário dos imóveis locados, encontra-se inscrito em Dívida Ativa do Distrito Federal sob números, 501982421310122-501987076220122-50198913389 0122 -502002458480909-502007175960909-02009178620909 não podendo receber qualquer benefício fiscal para os exercícios compreendidos entre 2017 a 2019, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36- NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 23 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO: GAC-20190410-50115; INTERESSADO (A): QUARTA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA; CNPJ: 00492082000139; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
CNJ AE 8 TEMPL	23002085	2019	O interessado, proprietário do imóvel, encontra-se inscrito em Dívida Ativa do Distrito Federal sob números, 50180776703 e 50180800833 não podendo receber qualquer benefício fiscal para os exercícios compreendidos entre 2017 a 2019, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Em 29 de abril de 2019

Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL Advogado: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS OAB/DF 224.120 Recorrido: TRIBUNAL PLENO DO TARF AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL interpôs Embargos de Declaração em 28/03/2019, contra Acórdão do Tribunal Pleno nº 146/2018, publicado no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018, página 19, proferido no processo nº 040.005.073/2013, pertinente ao Recurso Extraordinário nº 037/2017. Constata-se, porém, que os EMBARGOS são INTEMPESTIVOS, eis que a ciência da decisão embargada foi realizada pessoalmente pelo embargante em 18 de outubro de 2018 (fl. 2840), evidenciando-se, assim, a inobservância ao art. 67 do Decreto nº 33.268/2011, configurando, pois trânsito em julgado. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER OS EMBARGOS interpostos após exaurida a esfera administrativa, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 102, II, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o inc. XIV do art. 10 do Decreto nº 33.268/2011, por não caber recurso contra decisão definitiva, com trânsito em julgado administrativo. 2. Publique-se.

JOSÉ HABLE
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 7 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de maio de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.424/2011, Tributo ICMS, REN 50/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Advogado Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva OAB/SP 258.491, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo n.º 128.000.035/2014, Tributo ICMS, RV 363/2017, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

c) Processo n.º 128.001.478/2015, Tributo ICMS, RV 517/2017, Recorrente A.C.N. SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo n.º 128.000.740/2015, Tributo ICMS, RV 563/2017, Recorrente BELANA 01 COMERCIAL LTDA., Advogado Saulo Mesquita OAB/DF 44.421, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo n.º 128.000.135/2015, Tributo ICMS, RV 202/2018, Recorrente FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 10 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.007.636/2014, Tributo ICMS, RV 422/2015, Recorrente AMERICEL S.A., Advogada Elayne Lopes Lourenço OAB/DF 28.478, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)
b) Processo n.º 040.000.106/2010, Tributo ICMS, RV 512/2015 e REN 50/2018, Recorrentes e Recorridas GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Sacha Calmon Navarro Coêlho OAB/MG 9.007 e/ou, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo n.º 040.002.956/2009, Tributo ICMS, ED 25/2016, Recorrente JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
d) Processo n.º 040.003.621/2013, Tributo ICMS, RV 73/2018, Recorrente ARAUCO DO BRASIL S/A, Advogado Rafael Martins Rodrigues de Queiroz OAB/DF 35.366, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
e) Processo n.º 128.002.153/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 288/2018, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
f) Processo n.º 128.000.045/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 244/2018, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
g) Processo n.º 040.002.877/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 252/2018, Recorrente ALICANTE COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Advogado Anízio Alves Borges OAB/SP 129.780, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
h) Processo n.º 128.001.020/2011, Tributo ICMS, RV 468/2018, Recorrente TEIXEIRA E REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA., Advogada Renata Passos Berford Guarana OAB/RJ 112.211, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 8 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128.000.310/2013, Tributo ICMS, RV 129/2018, Recorrente LIRA CALÇADOS LTDA., Advogado Luciano Lopes de Almeida Moraes OAB/RS 47.231, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
b) Processo n.º 040.001.283/2013, Tributo ICMS, RV 142/2018, Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A., Advogado Antonio Filipe de Araújo Monteiro OAB/DF 45.698, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
c) Processo n.º 128.000.726/2014, Tributo ICMS, RV 215/2018, Recorrente BRASISAT HARALD S.A, Advogado Irineu Palma Pereira OAB/PR 16.236, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
d) Processo n.º 128.001.033/2014, Tributo ICMS, RV 222/2018, Recorrente OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado José Luis Ribeiro Brazuna OAB/SP 165.093, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 9 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 9 de maio de 2019, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.000.102/2011, Tributo ISS (Contencioso), RE 89/2018 e RENP 04/2018, Recorrentes e Recorridas ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e 1.ª Câmara do TARF, Advogado William Acácio Ayres Angola OAB/DF 38.285, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo n.º 127.006.424/2015, Tributo ITCD (Contencioso), RE 110/2018, Recorrente CILEIDE CORREIA MARRETA, Advogado Luiz Cláudio Araújo Ribeiro OAB/DF 45.286, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
c) Processo n.º 0125-000.828/2017 SEI/DF, Tributo IPTU (Isenção), RJV 168/2018, Recorrente SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), Advogado Sérgio Thiago Costa Carraza OAB/DF 23.452, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
d) Processo n.º 00040-000.66009/2018-71 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 181/2018, Recorrente MÉRCIA CONCEIÇÃO BANDEIRA DE ALMEIDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
e) Processo n.º 00040-000.65854/2018-20 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 187/2018, Recorrente RAIMUNDO SOARES ARAGÃO JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

f) Processo n.º 00040-000.66748/2018-63 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 194/2018, Recorrente BRUNO VIEIRA BOMFIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de maio de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.004.424/2011, Tributo ICMS, REN 50/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Advogado Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva OAB/SP 258.491, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Sebastião Hortêncio Ribeiro.
b) Processo n.º 128.000.035/2014, Tributo ICMS, RV 363/2017, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
c) Processo n.º 128.001.478/2015, Tributo ICMS, RV 517/2017, Recorrente A.C.N. SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
d) Processo n.º 128.000.740/2015, Tributo ICMS, RV 563/2017, Recorrente BELANA 01 COMERCIAL LTDA., Advogado Saulo Mesquita OAB/DF 44.421, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
e) Processo n.º 128.000.135/2015, Tributo ICMS, RV 202/2018, Recorrente FAMOSSUL MADEIRAS S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 10 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.007.636/2014, Tributo ICMS, RV 422/2015, Recorrente AMERICEL S.A., Advogada Elayne Lopes Lourenço OAB/DF 28.478, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)
b) Processo n.º 040.000.106/2010, Tributo ICMS, RV 512/2015 e REN 50/2018, Recorrentes e Recorridas GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Sacha Calmon Navarro Coêlho OAB/MG 9.007 e/ou, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO)
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo n.º 040.002.956/2009, Tributo ICMS, ED 25/2016, Recorrente JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
d) Processo n.º 040.003.621/2013, Tributo ICMS, RV 73/2018, Recorrente ARAUCO DO BRASIL S/A, Advogado Rafael Martins Rodrigues de Queiroz OAB/DF 35.366, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
e) Processo n.º 128.002.153/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 288/2018, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
f) Processo n.º 128.000.045/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 244/2018, Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
g) Processo n.º 040.002.877/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 252/2018, Recorrente ALICANTE COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Advogado Anízio Alves Borges OAB/SP 129.780, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
h) Processo n.º 128.001.020/2011, Tributo ICMS, RV 468/2018, Recorrente TEIXEIRA E REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA., Advogada Renata Passos Berford Guarana OAB/RJ 112.211, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 8 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128.000.310/2013, Tributo ICMS, RV 129/2018, Recorrente LIRA CALÇADOS LTDA., Advogado Luciano Lopes de Almeida Moraes OAB/RS 47.231, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo n.º 040.001.283/2013, Tributo ICMS, RV 142/2018, Recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS S.A., Advogado Antonio Filipe de Araújo Monteiro OAB/DF 45.698, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
c) Processo n.º 128.000.726/2014, Tributo ICMS, RV 215/2018, Recorrente BRASILSAT HARALD S.A., Advogado Irineu Palma Pereira OAB/PR 16.236, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
d) Processo n.º 128.001.033/2014, Tributo ICMS, RV 222/2018, Recorrente OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado José Luis Ribeiro Brazuna OAB/SP 165.093, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 9 de maio de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 9 de maio de 2019, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.102/2011, Tributo ISS (Contencioso), RE 89/2018 e RENP 04/2018, Recorrentes e Recorridas ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e 1.ª Câmara do TARF, Advogado William Acácio Ayres Angola OAB/DF 38.285, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 127.006.424/2015, Tributo ITCD (Contencioso), RE 110/2018, Recorrente CILEIDE CORREIA MARRETA, Advogado Luiz Cláudio Araújo Ribeiro OAB/DF 45.286, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo n.º 0125-000.828/2017 SEI/DF, Tributo IPTU (Isenção), RJV 168/2018, Recorrente SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), Advogado Sérgio Thiago Costa Carraza OAB/DF 23.452, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo n.º 00040-000.66009/2018-71 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 181/2018, Recorrente MÉRCIA CONCEIÇÃO BANDEIRA DE ALMEIDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 00040-000.65854/2018-20 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 187/2018, Recorrente RAIMUNDO SOARES ARAGÃO JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

f) Processo n.º 00040-000.66748/2018-63 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 194/2018, Recorrente BRUNO VIEIRA BOMFIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 6 de maio de 2019 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de maio de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.769/2011, Tributo ICMS, REN 46/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MM MERCADO DE ALIMENTOS LTDA-ME, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo n.º 040.001.067/2012, Tributo ICMS, RV 282/2016, Recorrente TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Advogado Rafael Minare Brauna OAB/DF 30.607, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

c) Processo n.º 040.000.464/2014, Tributo ICMS, RV 79/2018, Recorrente ARAUCO DO BRASIL S/A, Advogado Rafael Martins Rodrigues de Queiroz OAB/DF 35.366, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

d) Processo n.º 128.000.551/2015, Tributo ICMS, ED 78/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira.

e) Processo n.º 128.000.424/2015, Tributo ICMS, ED 96/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira.

f) Processo n.º 128.002.493/2014, Tributo ICMS, ED 97/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira.

g) Processo n.º 128.001.738/2014, Tributo ICMS, RV 100/2018, Recorrente PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

h) Processo n.º 128.000.018/2015, Tributo ICMS, ED 140/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019.
CELY M. T. CURADO
Auditor Fiscal da Receita DF

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 3.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referente ao Processo nº 00060-00086901/2017-13 (PAD 048/2017), reconduzido pela Portaria nº 01, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 27 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referente aos seguintes Processos Disciplinar:

§ 1º Processo nº 060.008.756/2016 (PAD 087/2016), reconduzido pela portaria nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 27 de abril de 2019.

§ 2º Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), reconduzido pela portaria nº 05, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 27 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referente ao Processo nº 00060-00048877/2017-14 (PAD 069/2017), reconduzido pela Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, 7 de março de 2019, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 060.000.866/2017 (PAD 005/2017), reconduzido pela Portaria nº 08 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.

II - Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD 070/2017), reconduzido pela Portaria nº 11 de 28 de fevereiro de 2019 no DODF nº 44 de 07 de março de 2019, a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir o Câmara de Monitoramento dos Medicamentos Padronizados na SES-DF - CMMP da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O CMMP é uma instância colegiada de caráter permanente, de natureza, educativa, consultiva e deliberativa, subordinada a Diretoria de Assistência Farmacêutica/CATES/SAIS/SES/DF)

Art. 3º Cabe a CMMP a função de consolidar e manter atualizadas fichas dos medicamentos padronizados na SES-DF para divulgação aos prescritores da SES-DF e pacientes, conforme ANEXO I.

§ 1º As fichas poderão ser alteradas em sua forma e conteúdo a depender da demanda.

§ 2º Não é atribuição da CMMP monitorar abastecimento.

Art. 4º São atribuições da CMMP:

I - Definir as informações que deverão ser incluídas nas fichas de medicamentos;

II - Manter atualizadas as fichas técnicas dos medicamentos padronizados na SES-DF;

III - Propor alternativas para facilitar a divulgação das fichas aos prescritores e pacientes;

Art. 5º As gerências da DIASF, bem como a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica deverão fornecer as informações necessárias para que as informações sejam divulgadas. O comitê, antes de qualquer atualização, deverá encaminhar para ciência e homologação do diretor da DIASF. Deverá ser criado processo no SEI para que as informações sejam registradas e de fácil rastreabilidade.

Art. 6º A CMMP será composta por 3 membros.

§ 1º Os membros terão 8 (oito) horas da sua carga horária laboral, semanal, cedidas para realização das atividades da Câmara, quais sejam, participação em reuniões, análise e revisão de documentos relacionados à padronização dos medicamentos e desenvolvimento de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções e emissão de ficha técnica resumida, como produto, a ser inserida no SEI e posterior consolidação para divulgação;

§ 2º As revisões dos medicamentos e elaboração da ficha técnica resumida, por ser uma atividade contínua, o desempenho do trabalho poderá ser realizado em qualquer local que disponha das condições necessárias.

Art. 7º A CMMP, caso haja necessidade, reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, por convocação ou solicitação dos membros.
Art. 8º As reuniões da CMMP, serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas;
Art. 9º O Regimento Interno da Câmara tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ANEXO I
FICHA TÉCNICA

Denominação do item	Especificação técnica que define o produto (conforme especificado pelo SISMATERIAIS) Obs.: isenta de nomes comerciais [EDITAR]
Código	Numeração gerada pelo SISMATERIAIS [EDITAR]
Grupo	Classificação da substancia ativa conforme consta no SISMATERIAIS [EDITAR]
Locais de dispensação	Aonde os medicamentos são dispensados na SES-DF [EDITAR]
Protocolos	Regulamentação para a dispensação do medicamento [EDITAR]
CID	Quais patologias atendem ao tratamento padronizado pela SES-DF [EDITAR]

Responsável pelo preenchimento: p.ex.: Núcleo, Coordenação, Diretoria
Data:
Cargo:
Lotação:
Telefone: e-mail:
Assinatura e carimbo: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.007542/2015, 080.000342/2008, 00080.00025749/2019-90, 00080.00063807/2017-11, 080.010054/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de maio de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, p. 112, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00105653/2018-23, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00044638/2019-82, resolve:
Art. 1º Declarar extinto o Instituto Monte Horebe Sobradinho, situado na Quadra 07, CL 24, Loja 02, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.- E. P. P.
Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, que a conservação, manutenção e guarda do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da empresa mantenedora, Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.-EPP, com sede no SCC Quadra 1, Bl D, Av. Independência, Planaltina-DF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00164952/2018-08, resolve:
Art. 1º Homologar a mudança de endereço da instituição educacional Instituto Monte Horebe - Asa Sul, situada na SGAS Quadra 914, conjunto A lotes 63 e 64, Asa Sul - Distrito Federal, para: Quadra SGAS 914, Conjunto A Parte, Brasília-DF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000187/2017, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 115 artigos e 34 páginas, da Unyleya Escola Técnica - Unitech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000270/2015, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 113 artigos e 34 páginas, da rede Instituto Técnico de Educação de Brasília, composta pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília - Asa Sul, situado no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal, e pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II, situado na AR 19, Conjunto 2, Lote 8, Loja 1, Sobradinho II - Distrito Federal, ambos mantidos pelo ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília - EIRELI-ME, com sede no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00059483/2018-06, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 115 artigos e 43 páginas, da Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00145723/2018-86, resolve:
Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Necropsia e Anatomia Médica, na Escola CENED, situada na Avenida Transversal, Quadra 21, Conjunto M, Lotes 22/23, Loja 1 e Subsolo 1, Paranoá - DF, mantida pelo CENED - Centro de Educação Profissional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da LS Escola Técnica.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 30 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo SEI nº 00080-00059483/2018-06, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 115 artigos e 43 páginas, da Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:
Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Maria das Graças Nascimento Leite, 4508, 116; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 164/2013 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Francislene Gonçalves da Silva, 1633, 09; Diretor Christian Robert Reis Brandão DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Marcela Lacet da Costa Lins, 17207, 145; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme a Portaria n.º 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 29, Sergey Beltrao Santos, 17208, 145; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Eduardo Henrique Bezerra de Sousa, 11254, 01; Maria Eduarda Brito dos Santos, 11255, 01; Diretor Antônio Wilson Venâncio de Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Gizele de Almeida Pereira, Reg. n.º 2195 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, credenciado pela Portaria n.º 251, de 01/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Leticia Cabral de Vasconcellos Nunes de Sousa, 2104, 47; Rianne Arantes da Silva, 2105, 48; Diretora Juliana Costa Diniz Araújo, Reg. n.º 1481 - P959/2006; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. n.º 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Rayanne Dannyelle de Sousa Sancho, 4509, 117; Wellington Durães, 4510, 117; Wesley Cristian Gomes dos Santos, 4511, 117; Xaviel de Lima Olinto, 4512, 118; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 29, Camilton Santos da Fonseca, 17201, 143; Janete Silva Dourado, 17202, 143; Herica Francisca da Silva Oliveira, 17203, 143; Jaqueline Dias de Macedo, 17204, 144; Silvone da Silva Santos Ferreira, 17205, 144; Lília Ferreira dos Santos Matos, 17206, 144; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Zívia Tavares da Silva Matos, 1582, 128; Breno Rodrigues Santana, 1583, 128; Pedro Samuel Santos Reis, 1584, 128; Cristina Charles de Assis Barbosa, 1585, 129; Cláudia Regina Diniz, 1586, 129; Evandro da Rocha Sousa, 1587, 129; Ana Paula França Rodrigues, 1588, 130; Ana Ruth Amorim Rodrigues Moreira, 1589, 130; Nayara Ferreira Cruz, 1590, 130; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, André Lázaro Vaz Barbosa, 1660, 18; Brenda Martins Ramos, 1661, 18; Jackson Ryller dos Santos, 1662 19; José Jaderson Ferreira, 1663, 19; Matheus Damasceno de Oliveira, 1664, 19; Michelle dos Santos Bezerra, 1665, 20; Ronilson Carvalho Santos, 1666, 20; Tatiane Ferreira de Araújo, 1667, 20; Welderson da Silva Teixeira, 1668, 21; Jéssica Eduarda Freitas Ribeiro, 1669, 21; Diretor Christian Robert Reis Brandão DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ESPU, recredenciado pela Portaria n.º 531, de 05/12/2017 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luiza Teófilo de Medeiros, 180, 60; Andressa Najorê Mudarra da Silva Coelho, 181, 61; Caio César Silva Júlio, 182, 61; Daniel Pereira da Silva Junior, 183, 61; Daniel Victor Cardoso de Azevedo, 184, 62; Geovanna Alves Juscelino Mota, 185, 62; Giovanna Soares da Silva, 186, 62; Guilherme Faustino Rodrigues, 187, 63; Gustavo Castro da Costa, 188, 63; Israel Macedo Passos, 189, 63; Israel Oliveira Melo, 190, 64; João Pedro de Almeida Lima Matias, 191, 64; Luiz Gustavo Rodrigues da Silva, 192, 64; Maria Eduarda Silva de Azevêdo, 193, 65; Maria Gabriela de Oliveira Ramos, 194, 65; Marina Maria Taveira de Matos, 195, 65; Victor Hugo de Almeida Santana Xavier, 196, 66; Victor Hugo de Freitas Batista, 197, 66; Vilson Seixas Cardoso Junior, 198, 66; Diretor Edmilson Crispim Costa, Reg. n.º 9602357 - MEC/DF; Secretária Escolar Ivanilde Carvalho Nobre D'Alcantara, Reg. n.º 1204 - Departamento de Pedagogia - SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Aline de Souza Machado, 1634, 09; André Barbosa da Silva, 1635, 10; Brenda Lorrane Moraes, 1636, 10; Cristiele Ribeiro Martins, 1637, 10; Daniele da Silva Costa, 1638, 11; David Ribeiro de Oliveira, 1639, 11; Dayane Sene Nogueira, 1640, 11; Deyzianne dos Santos Santana, 1641, 12; Filipe de Andrade Suaris, 1642, 12; Ismael Santana Silva, 1643, 12; Ivonildes Morena Neres de Sousa, 1644, 13; Jefferson Gomes Furtado, 1645, 13; Jhenifer Alves de Figueredo, 1646, 13; Kaio Sousa Dourado, 1647, 14; Larissa Oliveira Meireles, 1648, 14; Larissa Nunes da Costa, 1649, 14; Leticia Ferreira de Oliveira, 1650, 15; Maria Clara de Souza Lopes, 1651, 15; Mateus Matos da Silva, 1652, 15; Micaele de Jesus Viana, 1653, 16; Mirian Maria da Conceição Ribeiro, 1654, 16; Nathália Alves de Araujo, 1655, 16; Rodrigo de Lima Faustino, 1656, 17; Simone de Jesus Negreiros, 1657, 17; Verônica Israel Lima, 1658, 17; Victor Lopes Nascimento, 1659, 18; Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 e conforme a Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA, Livro 29, Antonio Francisco Saraiva de Sousa, 17172, 133; André Luis da Silva Araújo, 17173, 133; Bayro Santos Rodrigues de Moura, 17174, 134; Beatriz Tomaz de Jesus, 17175, 134; Bruno Calixtrato de Moraes, 17176, 134; Carlos Tomaz da Silva Mendes, 17177, 135; Flávia Samara Araújo Silva, 17178, 135; Françoélio Pereira dos Santos, 17179, 135; Hélio Bastos Divino, 17180, 136; Hugo Arcanjo Ribeiro dos Santos, 17181, 136; Ivan Neves de Brito, 17182, 136; Israel Vieira da Mercês, 17183, 137; Jorge Breno Bezerra Duarte, 17184, 137; Jany Eyllle Gomes de Negreiros, 17185, 137; Jean Kellyv Duarte Lima, 17186, 138; Karinne do Nascimento Ferreira Alves, 17187, 138; Kelven Yudi Arachi, 17188, 138; Leidiane de Oliveira Rodrigues, 17189, 139; Luis Fernando José dos Reis, 17190, 139; Laurenio de Faria Rodrigues, 17191, 139; Maicon Douglas Soeiro de Andrade, 17192, 140; Marta Barbosa de Moura, 17193, 140; Marília Pereira Carvalho, 17194, 140; Matheus Pereira Barbosa, 17195, 141; Marcos Pereira dos Reis, 17196, 141; Paulo Eduardo Francisco de Souza, 17197, 141; Tayná Mayna de Mendonça Brandão, 17198, 142; Cleriston Rodrigues Santos de Moura, 17199, 142; Ramira Gonçalves Lisboa dos Santos, 17200, 142; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01 de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004: ENSINO MÉDIO, Livro 29; Ana Maria Clara Souza Castro, 16861, 29; Fabiana da Silva Mata, 16862, 30; Flávia dos Santos Rodrigues, 16863, 30; Hayron Fernandes Barbosa, 16864, 30; Heloisa Carvalho Ribeiro, 16865, 31; Iasmin Rodrigues de Jesus, 16866, 31; Kalil Soares Alves, 16867, 31; Larissa do Calmo Rodrigues, 16868, 32; Lília Rebeca Gomes Santos, 16869, 32; Pedro Henrique Oliveira de Souza, 16870, 32; Sarah Carvalho de Souza, 16871, 33; Scarlate Lariane da Silva Lima, 16872, 33; Vinicius Alves da Silva, 16873, 33; Vinicius Costa Cordeiro, 16874, 34; Wesley Souza Pereira, 16875, 34; Laura Milena Lopes Veloso, 16876, 34; Amanda Gomes Figueredo, 16877, 35; Brisa Vitória Lino Rodrigues, 16878, 35; Diego Moreira de Paulo, 16879, 35; Gabriel Rodrigues Santiago, 16880, 36; Giovanna Araújo Fonseca, 16881, 36; Gustavo Feitosa da Silva Amado, 16882, 36; Jheniffer de Araújo Freitas da Cruz, 16883, 37; Júlia Fernanda Romeiro Lopes, 16884, 37; Kaliell dos Reis Peres, 16885, 37; Katlen Kessy Gomes Ribeiro, 16886, 38; Lorrayne Kessy Pereira Rosa, 16887, 38; Luana Freire dos Santos, 16888, 38; Marcos Vinicius Ribeiro Athayde, 16889, 39; Maria Zilma da Silva Neta, 16890, 39; Micaele Moreira da Silva, 16891, 39; Mikaela Batista Vieira, 16892, 40; Milena Costa Carmo Alves, 16893, 40; Nátali Danielly Lima Barbosa Silva, 16894, 40; Sâmela Gabrielly de Brito Rodrigues, 16895, 41; Yohana da Silva Nepomuceno, 16896, 41; Alexandre Ferreira Gomes, 16897, 41; Bruno Vinicius Ferreira da Silva, 16898, 42; Daniele da Silva Santos, 16899, 42; Daniele Mauricio e Silva Gustavo, 16900, 42; Daniel Farias Pereira, 16901, 43; Gabriella Barboza Lima, 16902, 43; Gustavo Diones Ribeiro de Almeida, 16903, 43; Jéssica de Moraes Araújo, 16904, 44; Juan Ramires Salgado Vaz da Silva, 16905, 44; Keveny Cristian Spindola Arruda, 16906, 44; Larissa Nogueira Dias, 16907, 45; Leticia Gomes Alves, 16908, 45; Livia Nunes de Carvalho, 16909, 45; Lorena Gomes Alves, 16910, 46; Luana Maria Barbosa Rodrigues, 16911, 46; Thainá Bonfim da Silva, 16912, 46; Thayllon Sousa Nascimento, 16913, 47; Marcelo Sobrinho de Sousa, 16914, 47; Emanuelle Gomes Martins, 16915, 47; Amanda Stefany Monteiro de Carvalho, 16916, 48; Ana Flávia Alves Santos, 16917, 48; Andressa Martins da Silva, 16918, 48; Andressa Santos Dapper, 16919, 49; Ayrlan Wesley Machado Pires, 16920, 49; Brenda Custodio da Silva Alarcão, 16921, 49; Emily Barros Veras, 16922, 50; Érica Araújo da Rocha, 16923, 50; Érika Rodrigues Félix, 16924, 50; Felipe Alves de Sousa, 16925, 51; Flávia Stéfany dos Santos Camilo, 16926, 51; Glória Stephany Dias de Oliveira, 16927, 51; Ketlen Mariana dos Santos, 16928, 52; Leidiane Pereira Ramos, 16929, 52; Lucas Souza Campos, 16930, 52; Luiz Flavio Gonçalves da Rocha Júnior, 16931, 53; Matheus Bratz Noronha, 16932, 53; Paulino Pereira Cardozo Filho, 16933, 53; Pedro Henrique da Silva dos Santos, 16934, 54; Samuel Costa de Medeiros, 16935, 54; Thauan Dias Gomes, 16936, 54; Vitória Ketlyn Vieira de Sousa, 16937, 55; Wallace Silva Peres, 16938, 55; Allana Leles Martins, 16939, 55; Davi Figueiredo Rufino, 16940, 56; Douglas Vinicius de Brito Santos, 16941, 56; Eduardo dos Santos Alecrim, 16942, 56; Hadlys Allem Dias Silva, 16943, 57; Ingrid Leticia Alves Poltronieri, 16944, 57; Israel de Jesus Rodrigues, 16945, 57; João Alberto Galdino de Souza, 16946, 58; Kamila de Castro Queiroz, 16947, 58; Leandro Gomes Teofilo da Silva, 16948, 58; Lucas Matheus dos Santos Machado, 16949, 59; Pablo Ruan Moura Costa, 16950, 59; Pamela Barauna do Nascimento, 16951, 59; Paulo Henrique Martins Parente Ferreira, 16952, 60; Paulo Vitor Oliveira Alves, 16953, 60; Pedro Henrique Rodrigues Moreira, 16954, 60; Stéfany de Araújo Marques, 16955, 61; Stephany Alves de Oliveira, 16956, 61; Sthefany Araújo Rodrigues Rios, 16957, 61; Vanessa da Costa Mendes, 16958, 62; Viviane Farias Lemes, 16959, 62; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Alexandre Menezes da Silva Ramos, 5173, 75; Aline Ferreira de Brito, 5174, 76; André Procópio de Jesus, 5175, 76; Andreia Araujo Feitosa, 5176, 76; Angela Soares Alves, 5177, 77; Antonio Ricardo Silva de Figueiredo, 5178, 77; Beatriz de Sousa Santos, 5179, 77; Beatriz Gonçalves Zumba, 5180, 78; Caetana Rodrigues dos Santos, 5181, 78; Carlos Eduardo Tavares da Silva, 5182, 78; Celma Santiago Dias, 5183, 79; Charles Brendon Martins Barbosa, 5184, 79; Charles Passarinho Jacobino de Moraes, 5185, 79; Chillon Teles Alcantara, 5186, 80; Cleiton Perim, 5187, 80; Deise Mara da Conceição, 5188, 80; Diego Irieneu Bernardo, 5189, 81; Diego Primo Cardoso da Conceição, 5190, 81; Edson Rosa Santana, 5191, 81; Elivaldo Vieira da Silva, 5192, 82; Emily Cardoso de Almeida, 5193, 82; Enzo Wilian Brasil de Oliveira, 5194, 82; Érica Cristina Santos da Silva Oliveira, 5195, 83; Erica Francisca Meireles, 5196, 83; Érica Rosângela Machado Santos, 5197, 83; Flaviana Serra Souza, 5198, 84; Gabrielle da Costa Sarmento, 5199, 84; Gardênia dos Santos Costa, 5200, 84; Gilmar Figueiredo dos Santos, 5201, 85; Gilmar Parreira de Melo, 5202, 85; Gilvan Pereira Coelho, 5203, 85; Girlane Almeida de Souza, 5204, 86; Handerson Ricardo da Rocha Júnior, 5205, 86; Hiago Santos Frazão, 5206, 86; Jackson Pedrosa da Silva, 5207, 87; Jane de Melo Galvão, 5208, 87; Janio Gomes Pereira, 5209, 87; Jean de Souza Moraes, 5210, 88; Jhenifer Kellen Guimarães Dourado, 5211, 88; João Marcos Xavier Dornelas, 5212, 88; João Paulo Pereira Leitão, 5213, 89; João Victor de Freitas da Silva, 5214, 89; Jorge Praxedes de Melo Veloso, 5215, 89; José Augusto da Silva Júnior, 5216, 90; José Gustavo Gomes Rodrigues, 5217, 90; Juliana Alves Sousa, 5218, 90; Juliana Menezes Peixoto, 5219, 91; Junior Cesar Alvarenga, 5220, 91; Kalugas Thalís dos Santos de Souza, 5221, 91; Keiciane Conceição da Silva, 5222, 92; Kênilia Corrêa da Silva, 5223, 92; Kênia Karoline Costa Pereira, 5224, 92; Klayver Edgar dos Santos Castro, 5225, 93; Layane da Silva Santos, 5226, 93; Leandro Sousa Silva, 5227, 93; Leandro Rezende Nobre, 5228, 94; Leidiane da Silva Alves, 5229, 94; Lourival Candido de Sousa, 5230, 94; Lucas José de Assunção Silva, 5231, 95; Lucas Moura da Silva, 5232, 95; Luciana Lourenço dos Reis, 5233, 95; Lucimarta Silva Ferreira, 5234, 96; Marana Paula Simão da Cunha, 5235, 96; Marcelina Marques dos Santos, 5236, 96; Marco Célio Rodrigues Trindade, 5237, 97; Marlene Gonçalves Pereira, 5238, 97; Matheus Gonçalves de Oliveira, 5239, 97; Michael Douglas Lopes de Sousa, 5240, 98; Mirthes Gomes Melo Nobre, 5241, 98; Murilo Andrade dos Santos, 5242, 98; Myllenna Marya Ferraz Brandão, 5243, 99; Olivia dos Santos Vieira Marrocos, 5244, 99; Pabrine Barbosa da Silva, 5245, 99; Pedro Henrique Almeida e Silveira, 5246, 100; Pedro Henrique Viegas de Oliveira, 5247, 100; Priscila Costa Dias, 5248, 100; Raphael Alexandre Rodrigues Gonçalves, 5249, 101; Raquel Cunha Cavalcante da Costa; 5250, 101; Raquel Pereira da Costa, 5251, 101; Regiane Barbosa da Silva, 5252, 102; Renato Cavalcante da Silva, 5253, 102; Rhuan Borges de Noronha, 5254, 102; Rilson Braga Dias, 5255, 103; Roberto Felipe Fernandes de Sousa, 5256, 103; Roberto Santos Maia, 5257, 103; Rogerio Marcelino da Silva, 5258, 104; Rômulo Cardoso Godoy, 5259, 104; Ronaldo Gomes de Oliveira, 5260, 104; Ronaldo Peixoto de Assis, 5261, 105; Rozilene Cardoso de Oliveira, 5262, 105; Ruan Lucas Almeida de Andrade, 5263, 105; Sávio Pereira dos Santos, 5264, 106; Simone Conceição dos Santos, 5265, 106; Susana Durange de Lima dos Reis, 5266, 106; Tamara Cristina da Silva, 5267, 107; Thais Gabriela de Aguiar Melo, 5268, 107; Thayná Dutra Leitão, 5269, 107; Thayná Pereira da Silva, 5270, 108; Tiago Pereira Tavares, 5271, 108; Valmir Rodrigues do Espírito Santo, 5272, 108; Valtermir dos Santos Peres, 5273, 109; Victor Nunes de Souza, 5274, 109; Vinicius Pereira Valeriano, 5275, 109; Wellington Paulo Dorneles da Silva, 5276, 110; Wendel de Jesus Cruz, 5277, 110; Wesley da Silva Ramos, 5278, 110; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos, Reg. n.º 211 - Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Angela Silva de Aquino, Reg. n.º 1364 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARAES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO. Livro 03, Adrielly Souza de Araujo, 1414, 72; Ana Caroline Cardoso Marques, 1415, 72; Ana Caroline Silva Alves, 1416, 72; Beatriz Barbosa Trindade, 1417, 73; Bianca Barbosa Trindade, 1418, 73; Camila da Silva Oliveira, 1419, 73; Ewerton dos Santos Silva, 1420, 74; Fernanda Borges Barbosa, 1421, 74; Francielle Moreira da Silva, 1422, 74; Gabriela Gomes, 1423, 75; Gabriela Ribeiro dos Santos, 1424, 75; Gabriel dos Santos Barbosa, 1425, 75; Hosana Romeiro Magalhães, 1426, 76; Ingrid Pereira dos Santos da Silva, 1427, 76; Izadora Dias dos Santos, 1428, 76; Lara Winne Guedes da Silva, 1429, 77; Laura Alves dos Santos, 1430, 77; Laura Luíza Santana Castelo Branco, 1431, 77; Lukas Luan Lima da Silva, 1432, 78; Mara Regina Mendes de Souza, 1433, 78; Murilo Eduardo Nunes Oliveira, 1434, 78; Náthaly Lays Matos Medeiros, 1435, 79; Marcela da Cruz Lima, 1436, 79; Mykaella Santana de Souza, 1437, 79; Rafaella de Deus Oliveira, 1438, 80; Sarah Jully Marques Gonçalves, 1439, 80; Samuel Barbosa dos Santos, 1440, 80; Tatianne da Silva Gomes, 1441, 81; Williane Lima de Souza, 1442, 81; Alisson Roberto de Oliveira, 1443, 81; Brenda Helen de Lima

Mendes, 1444, 82; Bruno da Silva Costa, 1445, 82; Carla Catryni Arraes, 1446, 82; Davi dos Santos Duarte, 1447, 83; Filipe Figueiredo da Silva, 1448, 83; Filipe Lima Nunes, 1449, 83; Izabely Carvalho Linhares de Sousa, 1450, 84; Jose Ferreira Dantas Filho, 1451, 84; Karine Johnson de Alencar Santana, 1452, 84; Kassiano Kevyn Andrade de Souza, 1453, 85; Késia de Sousa Araujo, 1454, 85; Keven Darkson Fernandes Silva, 1455, 85; Larissa Madureira Silva, 1456, 86; Leonardo Chagas de Figueiredo, 1457, 86; Maria Karla Pereira Barbosa, 1458, 86; Maria Victoria de Araujo Santos, 1459, 87; Micaele de Andrade Lopes, 1460, 87; Natalia Saraim de Souza Silva, 1461, 87; Rafael Fernandes Carvalho, 1462, 88; Samuel Nunes da Silva, 1463, 88; Silas Bismarck Silva de Agnelo, 1464, 88; Stéfany Beatriz da Silva Santos, 1465, 89; Tainara Lopes da Silva, 1466, 89; Uaci Gonçalves de Torres, 1467, 89; Victor Hugo Felix dos Santos, 1468, 90; Vitória Barbosa Ribeiro, 1469, 90; Yasmin Cabral da Silva, 1470, 90; Aline Xavier Adeodato, 1471, 91; Amanda Lima de Pádua, 1472, 91; Ana Gabriela Ferreira dos Santos, 1473, 91; Ana Karolina de Melo Rocha de Oliveira, 1474, 92; Ana Paula Martins Neiva, 1475, 92; Andrielle Moreira da Silva, 1476, 92; Barbara Cristiny Pereira Lopes, 1477, 93; Camila Silva de Souza, 1478, 93; Felipe Xavier Ribeiro, 1479, 93; Gabriela Carvalho dos Reis, 1480, 94; Gerson Silva de Oliveira, 1481, 94; Heloíza Scarlete Gomes Nunes, 1482, 94; Hendew Pablo de Souza Pereira, 1483, 95; Iasmin Vieira Moisés, 1484, 95; Italo de Sousa Alves, 1485, 95; Jaime Lopes Pereira, 1486, 96; Jhonny Alex Vieira Moura, 1487, 96; Juan dos Santos Oliveira, 1488, 96; Leticia Arlinda Barros Lisboa, 1489, 97; Liandra dos Santos de Sousa, 1490, 97; Lucas de Carvalho Gomes, 1491, 97; Lucas Santos Borges de Souza, 1492, 98; Luiza Tamyres Miranda Ferreira, 1493, 98; Nayara Cristina Soares Araujo, 1494, 98; Rafaela Sá Nascimento, 1495, 99; Raissa Lopes Rodrigues, 1496, 99; Sthéfany da Silva Nascimento, 1497, 99; Suellen Leite Pereira, 1498, 100; Bruno Moura Custodio, 1499, 100; Dymona de Freitas Ferreira, 1500, 100; Eduardo de Sousa Leite, 1501, 101; Fabiano Barbosa dos Santos, 1502, 101; Caio Ferreira da Silva, 1503, 101; Francisco Alcione Ferreira da Silva, 1504, 102; Guilherme da Silva Andrade, 1505, 102; Jhenyffer Kesia de Sousa Gomes, 1506, 102; Kamila Oliveira da Silva, 1507, 103; Laiane Vieira Lacerda, 1508, 103; Larissa Ribeiro Alves, 1509, 103; Layanne Pereira de Carvalho, 1510, 104; Lourival Silva da Silva, 1511, 104; Luana Pereira Vieira, 1512, 104; Lucas Rodrigues Ribeiro Morais, 1513, 105; Maria Luíza de Lima da Silva, 1514, 105; Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro, 1515, 105; Rafael Rodrigues de Souza, 1516, 106; Raymara Raissa Almeida Santos, 1517, 106; Rosemeire Lopes dos Santos, 1518, 106; Sabrina Magno Juvito da Silva, 1519, 107; Sthefany dos Santos Batista, 1520, 107; Thais Rodrigues Silva, 1521, 107; Yamin Sulayne Lopes Silva, 1522, 108; Remilça dos Santos Cardoso, 1523, 108; Marcelo Bruno Vieira, 1524, 108; Fernanda Santos de Oliveira, 1525, 09; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aldinete Ribeiro Matos, 1526, 109; Alessandro Richer Pereira dos Santos, 1527, 109; Ana Paula Vieira Magalhães, 1528, 110; Angely Barbosa de Brito, 1529, 110; Brenda Maria da Silva, 1530, 110; Débora Gleysla Neves Guterres, 1531, 111; Ezequiel de Souza Marques, 1532, 111; Gabriella de Aquino Nogueira, 1533, 111; Geovane Farias de Oliveira, 1534, 112; Hugo Antunes de Souza, 1535, 112; John Klevertton de Oliveira Santos, 1536, 112; José Antônio da Silva, 1537, 113; Kaique Rodrigues de Souza, 1538, 113; Karine Borge Ferreira, 1539, 113; Leonardo Batista da Silva, 1540, 114; Leticia Martins dos Anjos, 1541, 114; Lucas Aparecido de Brito Lopes, 1542, 114; Lucas Pereira Vieira, 1543, 115; Luís Eduardo Lopes de Almeida, 1544, 115; Maria de Fátima de Jesus Ximenes, 1545, 115; Maria de Fátima dos Santos, 1546, 116; Maria Firmina Pereira dos Santos, 1547, 116; Marisa Lopes Montalvão, 1548, 116; Marivalda Aires de Sousa, 1549, 117; Ranyelle Albuquerque Castelo Branco, 1550, 117; Solange Almeida Souza, 1551, 17; Vanderley de Jesus Santos, 1552, 118; Corina Paulo de Oliveira, 1553, 118; Vinicius da Silva Ferreira, 1554, 118; Aila Beatriz Oliveira Silva, 1555, 119; Alex dos Santos Lopes, 1556, 119; Amanda Cristina de Macedo Fontenele, 1557, 119; Ana Cristina de Sousa Santos, 1558, 120; Daniele Alves da Silva, 1559, 120; Eliete do Nascimento Lopes, 1560, 120; Geovana Pereira da Silva, 1561, 121; Gleydson dos Santos Saraiva, 1562, 121; Jéssica Alves dos Santos, 1563, 121; João Carlos Ferreira, 1564, 122; Joelma da Costa Fernandes, 1565, 122; Karen Gabriely da Costa Araujo, 1566, 122; Kelly Silva de Jesus, 1567, 123; Lília Maria Lopes da Silva, 1568, 123; Lillian Siqueira, 1569, 123; Marcos Antônio Lima de Andrade, 1570, 124; Maria Alciene Leite Silva, 1571, 124; Maria do Carmo Moura da Conceição, 1572, 124; Mateus Catarino da Silva, 1573, 125; Matheus Aurelio de Carvalho, 1574, 125; Miriã Lima Duarte, 1575, 125; Natanael Barbosa dos Santos, 1576, 126; Onilde Batista da Silva Pereira, 1577, 126; Ozana Nunes de Vasconcelos, 1578, 126; Rejane Thais Brito Ramos, 1579, 127; Samara Batista Bezerra, 1580, 127; Romualdo Ribeiro Leite, 1581, 127; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDE: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 29, Alex Pereira dos Santos, 16960, 62; Ana Isabel Araujo Cunha, 16961, 63; Ângela Maria Arruda da Silva, 16962, 63; Angela Maria de Melo Pereira, 16963, 63; Beatriz Lemos de Lima, 16964, 64; Blena Naegen Pereira da Silva, 16965, 64; Bruna Beatriz de Sena Santos, 16966, 64; Caciana Marchese Rambo, 16967, 65; Daiane Domingos Lopes Pereira, 16968, 65; Daniel de Araújo Santos, 16969, 65; Doralice Santos Bonfim, 16970, 66; Eduarda Maria Lima Cantanhede, 16971, 66; Entony Henrique dos Santos Oliveira, 16972, 66; Ezequiel de Araújo Carmo, 16973, 67; Fernanda Nunes de Sena, 16974, 67; Girlene Eterna Bueno, 16975, 67; Guilherme Aurélio da Silva Amaral, 16976, 68; Idelbrando Cordeiro da Paixão, 16977, 68; Iris Aparecida Barbosa de Oliveira, 16978, 68; Jonas dos Santos Souza, 16979, 69; Juliana de Almeida, 16980, 69; Karine Barbosa Moreira, 16981, 69; Kledson Rodrigues Moita, 16982, 70; Larissa Castro de Souza, 16983, 70; Luciano da Silva Sales, 16984, 70; Marcos Paulo dos Reis Borges, 16985, 71; Maria Laíze Fernandes do Vale, 16986, 71; Marinalva Bezerra, 16987, 71; Maristela Campos de Jesus, 16988, 72; Mileny Victória Gomes de Sousa, 16989, 72; Mirian Rodrigues Nunes, 16990, 72; Renata Mota da Silva, 16991, 73; Roberta Milena Rodrigues da Silva, 16992, 73; Tainara Costa Chaves, 16993, 73; Vera Lucia Ferreira da Silva, 16994, 74; Vitor Gois Vidal, 16995, 74; Vitória Martins de Souza, 16996, 74; Vivianne Benvindo Saraiva, 16997, 75; Allana Kryсна Lopes da Silva, 16998, 75; Anderson Rodrigues de Souza, 16999, 75; Are Kaneline Freire Soares, 17000, 76; Carlos Henrique Pereira dos Anjos, 17001, 76; Claudio Rodrigues dos Santos, 17002, 76; Deivisson Santos da Conceicao, 17003, 77; Edmar Carmo de Jesus, 17004, 77; Erick José Durães Gonçalves, 17005, 77; Evandro Santos dos Anjos, 17006, 78; Francimeire Raquel Cardoso da Silva, 17007, 78; Gabriela Francisca Ribeiro, 17008, 78; Ginalva Ramos de Jesus Rodrigues, 17009, 79; Igor Sousa Pinto, 17010, 79; Ingrid Oliveira Cortes, 17011, 79; Jaciara Silva Sales, 17012, 80; Jaqueline Freire Leal, 17013, 80; Jéssica da Silva Dourado, 17014, 80; João Vitor Quintino da Silva Pereira, 17015, 81; Karolayne Gomes da Silva, 17016, 81; Lucas Emiliano Rodrigues, 17017, 81; Luiz Felipe Martins da Silva, 17018, 82; Maria Antonia Marchiori Maia dos Santos, 17019, 82; Maria Carolina Oliveira Santos, 17020, 82; Matheus Higino de Sousa, 17021, 83; Matheus Júnio Freire Leal, 17022, 83; Natanael da Silva Santana de Oliveira, 17023, 83; Paloma Alves Vaz, 17024, 84; Raimunda da Guia da Silva, 17025, 84; Suellen Rodrigues de Souza, 17026, 84; Victor Emanuel da Silva Galvao, 17027, 85; Vitor da Silva Lima, 17028, 85; Angelita Silva de Souza, 17029, 85; Carlos Alberto Ramalho, 17030, 86; Damiana da Conceição de Sousa Oliveira, 17031, 86; Danilo Pereira dos Santos, 17032, 86; Edylhayne Karla de Farias Santana, 17033, 87; Erasmo Cássio Alves da Silva, 17034, 87; Fernando de Oliveira Nogueira, 17035, 87; Francielly Teixeira Lemos, 17036, 88; Gabriel Alves Gonçalves, 17037, 88; Joao Victor Barbosa Pinheiro, 17038, 88; Larissa Lorrane Silva Cordeiro, 17039, 89; Leonardo Teixeira da Silva, 17040, 89; Lucas Guedes da Silva, 17041, 89; Lucas Pádua Bittencourt, 17042, 90; Luciano Francisco Souza de Barros, 17043, 90; Magdiel Gomes Lima, 17044, 90; Maria Alves Tavares Romeiro, 17045, 91; Marlene Mendes Vieira, 17046, 91; Nara Dias da Silva, 17047, 91; Nilza Moreira dos Santos, 17048, 92; Ozano da Cunha Lima, 17049, 92; Pedro Henrique Alves Salviano, 17050, 92; Stefany Juliana da Mata Ferreira, 17051, 93; Carlos Germano Viana do Monte, 17052, 93; Cleonice Maria de Souza, 17053, 93; Dayane de Fátima dos Santos, 17054, 94; Edinalva Aragão da Cruz, 17055, 94; Elenice Alves Nogueira, 17056, 94; Guilherme Allephy do Nascimento Almeida, 17057, 95; Gustavo Filipe Primo Silva, 17058, 95; Henrique Matheus da Silva Mendonça, 17059, 95; JeanCarlos Mendes Ribeiro, 17060, 96; Jhenifer Silva Marques, 17061, 96; Júlia Albuquerque Leitão Neta, 17062, 96; Kamila Lemos de Oliveira Lázio, 17063, 97; Karina Angélica de Araújo Rezende, 17064, 97; Lethicia

Alves de Freitas, 17065, 97; Lia Thais Barbosa da Silva, 17066, 98; Liliane Viriê Lima da Costa, 17067, 98; Lorrane Nunes de Souza, 17068, 98; Maria Rosivania de Lima, 17069, 99; Pedro Henrique Soares da Silva Dias, 17070, 99; Ranitiele Dias Pereira Faria, 17071, 99; Rayane dos Santos Fagundes, 17072, 100; Roberto Silva Frota Junior, 17073, 100; Sabrina Oliveira de Sousa, 17074, 100; Samila Mirele Oliveira, 17075, 101; Selma de Jesus Menezes, 17076, 101; Sthefany Cunha de Sousa, 17077, 101; Ygor Gabriel Gomes da Silva, 17078, 102; Ana Paula Andrade Ferreira, 17079, 102; Brenda Stéfany da Silva Oliveira, 17080, 102; Celia Diniz Pereira da Conceicao Rodrigues, 17081, 103; Geovana Araujo Ribeiro, 17082, 103; Igor Ferreira dos Anjos, 17083, 103; Ketley Karolayne Santos Leite, 17084, 104; Lucas Santos Viana, 17085, 104; Marcelo Antonio Xavier, 17086, 104; Marcondes Bizerra da Silva Amorim, 17087, 105; Michele de Sena da Silva, 17088, 105; Michele Ramos de Farias, 17089, 105; Pedro Henrique Vigilato Batista, 17090, 106; Railson de Souza Santos, 17091, 106; Rodrigo de Oliveira Faustino, 17092, 106; Roney de Paula Ferreira, 17093, 107; Samara Martins de Oliveira, 17094, 107; Thayane dos Reis Vasconcelos, 17095, 107; Victória Ribeiro da Trindade, 17096, 108; Aline Kister de Souza, 17097, 108; Ananda Mayra Alves dos Santos, 17098, 108; Angela Maria Aires Cruz, 17099, 109; Aurinete Ribeiro da Silva, 17100, 109; Cleyton Alves da Silva Andrade, 17101, 109; Diogo Ribeiro de Souza, 17102, 110; Ezequiel da Silva Soares, 17103, 110; Isadora Lorrane dos Santos Comin, 17104, 110; Karina dos Santos Silva, 17105, 111; Marrielly Alves Barbosa, 17106, 111; Mateus Barros da Conceição, 17107, 111; Murilo Bernardo de Oliveira, 17108, 112; Pedro Mussoline de Sousa e Silva Pereira Rocha, 17109, 112; Rafael Walter de Oliveira, 17110, 112; Amanda dos Anjos Santos, 17111, 113; Aylane Neres Carvalho, 17112, 113; Cleiton dos Santos Barbosa, 17113, 113; Dayane Rodrigues de Souza Dias, 17114, 114; Elda Sena de Oliveira, 17115, 114; Eliete Rodrigues de Almeida, 17116, 114; Erinete do Carmo Lima, 17117, 115; Fellipe David Sousa Santos de Oliveira, 17118, 115; Kellen Ribeiro Castro, 17119, 115; Lucas Nogueira de Lima, 17120, 116; Maria Leticia Pereira de Jesus, 17121, 116; Raissa Nunes de Jesus, 17122, 116; Richard Silva Marques, 17123, 117; Sâmala Dias Paes Landim dos Reis, 17124, 117; Sheila Socorro dos Santos, 17125, 117; Stéfany Florência de Brito, 17126, 118; Taynan Furtado de Araújo Rodrigues, 17127, 118; Vanessa da Conceição Pereira, 17128, 118; Vanessa Gomes da Silva, 17129, 119; Vinicius de Sousa Nunes, 17130, 119; Vinicius Ferreira Balieiro, 17131, 119; Viviane do Nascimento, 17132, 120; Welderson de Vasconcelos dos Santos, 17133, 120; Wemerson Lima Costa, 17134, 120; Amanda Cristina Trindade de Lima, 17135, 121; Cássio Adriano da Silva Torres, 17136, 121; Francielle Rodrigues de Souza, 17137, 121; Géssica Cristina de Assis Santos Gonçalves, 17138, 122; João Victor Gomes Silva, 17139, 122; Lucas dos Santos, 17140, 122; Mayara Rodrigues Freire, 17141, 123; Paulo Ricardo de Oliveira da Silva, 17142, 123; Rafael Maia Ferreira, 17143, 123; Rafael Neres Pereira, 17144, 124; Raiane Honorato Martins, 17145, 124; Tassia Caroline Soares dos Santos, 17146, 124; Tatiany Silva Rodrigues, 17147, 125; Wesley Silva Afonso Alarcão, 17148, 125; Zenilda Rodrigues Lima, 17149, 125; Anderson da Silva Campêlo, 17150, 126; Carolynne Santos da Costa, 17151, 126; Débora Batista Venâncio de Oliveira, 17152, 126; Diego da Silva Enes, 17153, 127; Eleusa da Rocha Gomes Sabino, 17154, 127; Erilaine de Lima Castro, 17155, 127; Esther Beatriz Rocha da Silva, 17156, 128; Gabriel Rafael de Oliveira Barbosa, 17157, 128; Gabriel Silva Carvalho, 17158, 128; Geovane dos Santos Rodrigues, 17159, 129; Janete Silva Dourado, 17160, 129; Jhonatan Cesar Oliveira, 17161, 129; João Paulo Diniz Alves, 17162, 130; José Pedro Prudencio Rodrigues, 17163, 130; Junielson da Purificação Sousa, 17164, 130; Lucas Alves dos Reis, 17165, 131; Natália da Silva Cruz, 17166, 131; Stéfane Marques Rodrigues, 17167, 131; Suzana da Costa de Jesus, 17168, 132; Thatiane Pereira de Vasconcelos, 17169, 132; Thaynara Ferreira Barbosa de Oliveira, 17170, 132; Wellington Pessoa Almeida, 17171, 133; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Alanna Estéfanne da Silva Reis, 4595, 190; Alexandre Felipe Brito Araujo, 4596, 190; Alexandre Santos Garcês Silva, 4597, 191; Alexandre Victor Curcino Vasconcelos Cruvinel, 4598, 191; Alissa Alves de Sousa, 4599, 191; Alisson Lima Veloso, 4600, 192; Amanda de Abreu Cundari, 4601, 192; Amanda Rodrigues Lima, 4602, 192; Ana Beatriz Gomes de Lima e Silva, 4603, 193; Ana Beatriz Martins de Menezes, 4604, 193; Ana Beatriz Pastor de Barros Lima, 4605, 193; Ana Carolina Ferreira Sousa, 4606, 194; Ana Catharina Almeida Rocha de Albuquerque, 4607, 194; Ana Júlia de Freitas Gomes, 4608, 194; Ana Leticia Lima de Sousa, 4609, 195; Ana Luíza Adolfo Assencio, 4610, 195; Ana Luísa Mesquita de Queiroz, 4611, 195; Ana Luísa Ramos Melo Carneiro, 4612, 196; Ana Paula Rosa Sebastião Almeida, 4613, 196; Ana Vitória Lopes dos Santos, 4614, 196; André Alves de Souza, 4615, 197; André Luis Mendes Alves, 4616, 197; Andressa Guedes Martins da Silva, 4617, 197; Andressa Sahori Komesu, 4618, 198; Anderson Santiago Silva, 4619, 198; Anielli Cristina Flausino Furtado, 4620, 198; Anna Carolina da Silva Vilanova, 4621, 199; Anna Clara Nobre Garcia, 4622, 199; Ana Clara Peixoto Nazareno, 4623, 199; Anna Gabriele Nascimento Soares, 4624, 200; Anna Júlia Santiago Silva, 4625, 200; Anny Emanuely Marques e Souza, 4626, 200; Livro 18, Anny Karolline Sousa Furlan, 4627, 01; Antônio Carlos Gouveia do Nascimento, 4628, 01; Arthur de Oliveira Duarte, 4629, 01; Artur Gomes Barreto Sallás, 4630, 02; Arthur Reis Bom Tempo, 4631, 02; Artur Oliveira Mello, 4632, 02; Athos Cassemiro Soster, 4633, 03; Beatriz de Siqueira Maciel, 4634, 03; Beatriz do Espirito Santo Macedo, 4635, 03; Beatriz dos Santos de Figueiredo, 4636, 04; Beatriz Maria de Oliveira Santos, 4637, 04; Beatriz Paganotte Muniz Baptista, 4638, 04; Bianca Souto Mesquita, 4639, 05; Brenda da Silva Meireles, 4640, 05; Bruna Silva Lameira, 4641, 05; Bruno Henrique do Nascimento Ribeiro Sarmiento, 4642, 06; Bruno Henrique Freitas da Silva, 4643, 06; Allan da Silva Ramalho, 4644, 06; Byanca Verissimo Ribeiro, 4645, 08; Caio Henrique de Oliveira Sousa, 4646, 08; Camilla de Sousa Castro Maciel, 4647, 08; Carla Milena de Matos Guimarães, 4648, 09; Carolina Beserra Estrela, 4649, 09; Carlos Eduardo Souza Rodrigues, 4650, 09; César Júnio Jerônimo Marques, 4651, 10; Carlos Eduardo Alencar Rodrigues, 4652, 10; Clarissa Abreu Perea, 4653, 10; Cléria Eduarda dos Santos Lima, 4654, 11; Cristina Santos da Silva Ribeiro, 4655, 11; Dana Nicole Sodoma da Fonseca, 4656, 11; Davi de Castro Landim, 4657, 12; Davi Henrique Santos Ferreira, 4658, 12; Davi Paiva de Oliveira, 4659, 12; Davi Santin Lima, 4660, 13; Davi Viana Oliveira, 4661, 13; Débora Beatriz Nunes Dias da Costa, 4662, 13; Djully Isabele Santos de Almeida, 4663, 14; Dora Silva Antony, 4664, 14; Douglas Romeiro Barbosa, 4665, 14; Eduarda Machado de Souza, 4666, 15; Elisa Luara Maciel Barbalho, 4667, 15; Emily Theury de Oliveira dos Santos, 4668, 15; Enzo Henrique Gomes da Silva, 4669, 16; Eric Pinheiro Porto Queiroz, 4670, 16; Ester Martins de Oliveira, 4671, 16; Ester Thais Leandro de Brito, 4672, 17; Everson Klysnney Moreira Nunes, 4673, 17; Ezequiel Reis da Silva Alves de Souza, 4674, 17; Fabiana de Jesus Matos, 4675, 18; Fabricio Gomes Sarres, 4676, 18; Felipe Cordeiro dos Santos, 4677, 18; Felipe Francisco Esteves Bonina da Silva, 4678, 19; Felipe Perri Maia Chaves, 4679, 19; Felipe Ribeiro Cardoso, 4680, 19; Fernanda Marcela Torres Diniz, 4681, 20; Fernanda Pontes de Sá Mesquita de Moura, 4682, 20; Filipe Antero Alves de Castro, 4683, 20; Flávia Soares Camelo, 4684, 21; Fred Costa Milhomen, 4685, 21; Frederico Berbert Coura Miranda, 4686, 21; Gabriel Alves Melo, 4687, 22; Gabriel Carvalho Martins, 4688, 22; Gabriel Eirado Amaral, 4689, 22; Gabriel Ferreira Braga, 4690, 23; Gabriel Guerra Fernandes, 4691, 23; Gabriel Lopes Farias Mendes Zica, 4692, 23; Gabriel Nasser Rocha, 4693, 24; Gabriel Paiva Nunes Machado, 4694, 24; Gabriel Rodrigues Paim Leão, 4695, 24; Gabriel Saul Camargos de Carvalho, 4696, 25; Gabriel Vieira Ilorca, 4697, 25; Gabriela Lopes Rodrigues, 4698, 25; Gabriela Melo do Nascimento Bacelar, 4699, 26; Gabriele Candida de Oliveira, 4700, 26; Gabriella Silva Rodrigues, 4701, 26; Gabriele Ferreira Mendes de Oliveira, 4702, 27; Gabriely Costa da Silva, 4703, 27; Geovana da Silva Leal, 4704, 27; Geovana Medeiros Carvalheiro, 4705, 28; Geovanna Araújo Lima de Almeida, 4706, 28; Geovanna Santana Rodrigues, 4707, 28; Géssica Dias Castro, 4708, 29; Giovana Madeira Cunha de Sant'anna, 4709, 29; Giovanna da Conceição Hedk, 4710, 29; Giovanna Gomes Bezerra de Menezes, 4711, 30; Graziela Rocha dos Santos, 4712, 30; Graziela Xavier Caixeta, 4713, 30; Guilherme da Silva Peres, 4714, 31; Guilherme Duque Lima, 4715, 31; Guilherme França Gomes da Silva, 4716, 31; Gustavo Aragão Galvão de Almeida, 4717, 32; Gustavo da Silva Santana, 4718, 32; Gustavo Gomes do Amaral, 4719, 32; Guilherme Ribeiro da Silva, 4720, 33; Helena de Lucena Santos, 4721, 33; Ian de Araujo Monjardim, 4722, 33; Ícaro Freitas Lima, 4723, 34; Igor de Albuquerque Ribeiro, 4724, 34; Ingrede Pereira Rodrigues, 4725, 34; Isabela de Matos Ferreira, 4726, 35; Isabella Barros Botelho, 4727, 35;

Isabella Beatriz Moraes de Souza, 4728, 35; Isabella Leticia Lobo de Carvalho, 4729, 36; Isabelly Victoria Theodoro Nascimento, 4730, 36; Isadora Ferreira Araujo, 4731, 36; Iuri Paganotte Araujo Areas de Souza, 4732, 37; Izaías Silva de Oliveira, 4733, 37; Jacques Valdevino de Sousa Júnior, 4734, 37; Jady Marcela Santana da Silva, 4735, 38; Jean Vinicius da Silva dos Santos, 4736, 38; Jéssica de Oliveira Ramos, 4737, 38; Joabe Silva de Melo, 4738, 39; Joan Guilherme Araujo de Menezes, 4739, 39; João Gabriel de Almeida Calhau, 4740, 39; João Guilherme do Nascimento Medeiros, 4741, 40; João Lucas Bezerra Borba, 4742, 40; João Pedro Dias Andrade, 4743, 40; João Pedro Mendonça Ribeiro Machado, 4744, 41; João Pedro Pacheco, 4745, 41; João Victor Oliveira de Alexandre, 4746, 41; João Vitor Ribeiro de Sousa, 4747, 42; José Carlos Soares Lopes, 4748, 42; José Daniel de Albuquerque Meireles, 4749, 42; José Ricardo Lopes Júnior, 4750, 43; Juliane Carvalho Silva, 4751, 43; Julyana Lívia da Silva, 4752, 43; Kamila dos Santos Linhares, 4753, 44; Kamila Paiva Gomes, 4754, 44; Karen Oliveira dos Santos de Moura, 4755, 44; Kevin Santos de Sousa, 4756, 45; Laís Félix da Silva, 4757, 45; Laize Alves Arruda, 4758, 45; Lara Fábيا Neto de Andrade, 4759, 46; Lara Gomes Rezende, 4760, 46; Larissa Pereira Grativol Costa, 4761, 46; Larissa Rana Isidoro, 4762, 47; Laura Adriane Dreyer, 4763, 47; Laryssa Christhina Damaceno Cardoso, 4764, 47; Laura dos Santos de Figueiredo, 4765, 48; Lawinnya da Silva Alves, 4766, 48; Leandro Vieira dos Santos de Jesus, 4767, 48; Leticia Borges Queiroz Segovia, 4768, 49; Leticia Cardoso de Oliveira, 4769, 49; Leticia de Souza Medeiros, 4770, 49; Leticia Oliveira Cavalcante, 4771, 50; Lígia Maria Galvão de Moraes, 4772, 50; Loren Ferreira Xaxá, 4773, 50; Lorrane de Jesus Tavares, 4774, 51; Luan Barboza Souza, 4775, 51; Luan Nunes Esbaltar, 4776, 51; Luana de Carvalho Leite Andrade, 4777, 52; Lucas Araújo Medeiros, 4778, 52; Lucas Alves Oliveira, 4779, 52; Lucas Belem Gomes de Almeida, 4780, 53; Lucas Lima Junker Marcelino, 4781, 53; Lucas Oliveira Ferrão, 4782, 53; Lucca Alejandro Lisbõa Perez, 4783, 54; Lucca de Lima Siqueira, 4784, 54; Lucas Medeiros das Mercês, 4785, 54; Lucas Thiago Duarte Lucena, 4786, 55; Luciana Luiza de Souza Oliveira, 4787, 55; Luciana Setubal Rodrigues, 4788, 55; Luis Felipe Amaral de Almeida, 4789, 56; Luis Fernando da Silva Franca, 4790, 56; Luiz Felipe Mendes Silva, 4791, 56; Luiz Felipe Souza da Paz, 4792, 57; Luiz Fernando Candido Soares, 4793, 57; Lyandra Rayra Ribeiro Flôres, 4794, 57; Marcela Lindoso Pereira, 4795, 58; Marcela Medeiros Barbosa Pimentel, 4796, 58; Marcella de Sousa Araujo, 4797, 58; Marcos Lobo da Costa, 4798, 59; Marcos Vinicius de Souza da Silva, 4799, 59; Marcus Paulo Ferreira de Souza Gonçalves, 4800, 59; Maria Amanda Madeiro, 4801, 60; Maria Eduarda Moreira dos Santos, 4802, 60; Maria Eloisa Simão Sousa, 4803, 60; Maria Júlia da Silva Portela, 4804, 61; Maria Luiza Brito de Almeida, 4805, 61; Maria Paula Rodrigues de Melo, 4806, 61; Maria Victória Lima Moreira de Carvalho, 4807, 62; Mariana Rodrigues Pereira, 4808, 62; Marina Jacobina Martins, 4809, 62; Marlon Vaz da Silva, 4810, 63; Mateus Aguiar da Cruz, 4811, 63; Maria Eduarda Garrido Marquez Machado Veras, 4812, 63; Maria Eduarda Porcionio Luciano, 4813, 64; Mateus Meneses Barbosa, 4814, 64; Matheus Barbosa Sousa, 4815, 64; Matheus de Castro Landim, 4816, 65; Matheus de Macedo Marto Doro, 4817, 65; Matheus Felipe Pereira de Sousa, 4818, 65; Matheus do Nascimento Cândido, 4819, 66; Matheus Fonseca Mendonça, 4820, 66; Matheus Pereira Araujo Santos, 4821, 66; Mathews de Souza Glória, 4822, 67; Mayara Jamilli Batista Teles, 4823, 67; Micaela de Moraes Diniz, 4824, 67; Mikaele Saraiva de Sousa, 4825, 68; Natalia Mariana Araujo da Silva Borges, 4826, 68; Nathália Silva Barbosa, 4827, 68; Natasha Ferraz Moreira, 4828, 69; Naythielle Leticia Guerra de Souza, 4829, 69; Pablo Vinicius Ferreira, 4830, 69; Paulo Gabriel Coronheiro Gomes, 4831, 70; Paulo Gustavo Silva Gomes, 4832, 70; Pedro Gabriel Miranda Cavalcante, 4833, 70; Pedro Henrique Caldeira de Moraes, 4834, 71; Pedro Henrique da Cunha Castro, 4835, 71; Paulo Henrique de Sousa Pinho, 4836, 71; Pedro Henrique Gonçalves Rodrigues, 4837, 72; Pedro Henrique Sousa Oliveira, 4838, 72; Pedro Henrique Vasco Severino, 4839, 72; Pedro Lucas Pereira do Val, 4840, 73; Pedro Paulo Evangelista Rodrigues, 4841, 73; Rafael Soares dos Santos, 4842, 73; Raquel Meira dos Santos, 4843, 74; Renata Gomes Lívio, 4844, 74; Roberta Marques da Costa, 4845, 74; Rita de Cássia Cruz Silva, 4846, 75; Rodrigo Araujo Diniz Vale, 4847, 75; Rodrigo Pereira Nóloto, 4848, 75; Sabrina Marques dos Santos, 4849, 76; Samantha Rafaella Ximenes Costa, 4850, 76; Sarah Cristina Carvalho Neris, 4851, 76; Sarah Rodrigues Mendes, 4852, 77; Sarah Sayuri Makigussa Barbosa, 4853, 77; Sofia Alves Falcão, 4854, 77; Saulo Rômulo Pereira Feitosa, 4855, 78; Steffanne da Conceicao Rodrigues, 4856, 78; Stephany Beatryz Teixeira da Silva, 4857, 78; Sulamita Ester de Freitas Bastos, 4858, 79; Talita Cristina Rodrigues de Oliveira, 4859, 79; Taynara Moura Aguiar, 4860, 79; Thainá de Almeida Leite, 4861, 80; Thais Alves Ribeiro, 4862, 80; Thais Rodrigues Kuhl, 4863, 80; Thayza Gomes Silva, 4864, 81; Thiago Carrilho de Alencar, 4865, 81; Thomas Batista Aguiar da Costa, 4866, 81; Tobias Nazar Neiva, 4867, 82; Victoria Barros Oliveira, 4868, 82; Victoria Maffia Sayão, 4869, 82; Vitor Fernandes de Goes, 4870, 83; Vitória Alexandra Pinheiro, 4871, 83; Vitória Cantanhede Oliveira Gomes, 4872, 83; Vitória Dantas Maia, 4873, 84; Vivian Carvalho Ribeiro Silva, 4874, 84; Vivian Cristina Silva Queiroz, 4875, 84; Yasmin da Silva Maciel Nunes, 4876, 85; Yasmin Dutra Maia, 4877, 85; Yasmin Lorhany de Sousa Diodato, 4878, 85; Yasmim Santos Agra, 4879, 86; Waleska Dorneles de Lima Aires, 4880, 86; William Beltrão da Silva, 4881, 86; William Silva Cláudio, 4882, 87; Júlia Aires da Silva, 4883, 87; Gabriela Mendes do Nascimento, 4884, 87; Laís Guimarães Alcantara Radaelli, 4885, 88; Geovanna Lívio de Macêdo, 4886, 88; Pedro Manoel Bandeira Ribeiro Cardoso, 4887, 88; Adriano Manoel Bandeira Ribeiro Cardoso, 4888, 89; Raquel de Lima Soares, 4889, 89; Diretora Ana Maria Gusmão, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Marleide Corrêa Nascimento Aguiar, Reg. n.º 910 - DIE/SE. CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Abraão Marques Lopes, 4161, 01; Adelvani Rodrigues Mesquita Lima, 4162, 01; Ademilson Ribeiro Lopes, 4163, 01; Adriana Farias Melo, 4164, 02; Adriano Marques Silva, 4165, 02; Adryele Estefany Santos Vieira, 4166, 02; Alex Júnior Pereira de Matozinho, 4167, 03; Aline de Fátima Pairoso da Silva, 4168, 03; Aline Marques dos Santos, 4169, 03; Ana Vitória Amorim de Castro, 4170, 04; Amanda Alves de Souza, 4171, 04; Amanda Bento Falcão, 4172, 04; Amanda de Sousa Oliveira, 4173, 05; Amanda dos Santos Araujo, 4174, 05; Amanda Marques dos Santos, 4175, 05; Amanda Pereira da Costa, 4176, 06; Amanda Samara da Silva Florêncio, 4177, 06; Ana Keziah Pereira do Nascimento, 4178, 06; Adriano Spitcovisk Nascimento, 4179, 07; Ana Paula Barbosa Soares, 4180, 07; Anderson Batista do Nascimento, 4181, 07; Anderson de Souza Silva, 4182, 08; Anderson dos Santos Leão de Sousa, 4183, 08; André Gomes de Jesus, 4184, 08; André Leão Neto, 4185, 09; André Luiz Lourenço Di Carlantonio, 4186, 09; André Luiz Medeiros Gonçalves, 4187, 09; Andreia Jesus de Miranda Aguiar, 4188, 10; Andressa Lizany Lacerda de Almeida, 4189, 10; Angela Maria de Sousa, 4190, 10; Aryele Santos Cornelio, 4191, 11; Beatriz de Sousa Costa, 4192, 11; Bianca Costa Azevedo, 4193, 11; Breno Júnio Nunes Santos, 4194, 12; Bruna Laís da Silva Rocha, 4195, 12; Bryan de Sousa Brito, 4196, 12; Caio Araújo Lopes, 4197, 13; Caio César Rocha de Oliveira, 4198, 13; Camila Alves Correia, 4199, 13; Carlos Eduardo Teixeira de Almeida, 4200, 14; Carlos Henrique Alves de Oliveira, 4201, 14; Carlos Henrique da Silva Fonseca, 4202, 14; Carlos Henrique de Sousa Melo, 4203, 15; Carolina Oliveira Costa, 4204, 15; Catiussé Machado Palma, 4205, 15; Charles da Silva Carvalho, 4206, 16; Ciriaco Chagas Oliveira, 4207, 16; Claudia Mendes de Jesus, 4208, 16; Clemilton Farias de Sousa, 4209, 17; Daiane Dias Bento Faleiro, 4210, 17; Daniel Bispo Ferreira, 4211, 17; Daniel da Rocha Silva Júnior, 4212, 18; Daniela Souza de Santana, 4213, 18; Daniele Araujo Rodrigues, 4214, 18; Daniella Rodrigues Barbosa, 4215, 19; Danielle Ramos Macedo Guimarães da Silva, 4216, 19; Danilo da Conceição Dias, 4217, 19; Danilo Rodrigues do Nascimento, 4218, 20; David Sales do Nascimento, 4219, 20; Daviane Pereira Chaves, 4220, 20; Davyson Silva Gonçalves, 4221, 21; Darlei Alves da Silva, 4222, 21; Dayse Rodrigues Brandão, 4223, 21; Deiviti Muniz dos Santos, 4224, 22; Deomice Maria da Silva Santos, 4225, 22; Deyvison Jhonatan Silva Bispo, 4226, 22; Diana Ribeiro da Silva, 4227, 23; Diego de Oliveira de Souza Miranda, 4228, 23; Dimarães da Costa Gama, 4229, 23; Diógenes da Silva Dias, 4230, 24; Diógenes Novais Marcolino dos Santos, 4231, 24; Douglas Costa de Oliveira, 4232, 24; Eder Otaviano Lima, 4233, 25; Edson Francisco Maia, 4234, 25; Edson Vinicius Oliveira Borges, 4235, 25; Edinei Pereira Grotta, 4236, 26; Eduardo Alves Rodrigues, 4237, 26; Elana Pereira Vargas, 4238, 26; Eliaquim Alexandre dos Santos Araújo, 4239, 27; Elizabeth Silva de Oliveira, 4240, 27; Elizângela de Souza Cordeiro, 4241, 27; Elisene de Oliveira Coelho, 4242, 28; Ellen Gomes de Melo, 4243, 28; Elvina Feitosa de Moraes, 4244, 28; Elzalice dos Anjos Braga, 4245,

29; Érica Paula da Silva Oliveira, 4246, 29; Érick Lucas Dias Borges, 4247, 29; Érick Oliveira Amaral, 4248, 30; Erlandia Lima da Conceição, 4249, 30; Evelynce Leandro da Silva, 4250, 30; Ezequiel Nascimento de Sousa, 4251, 31; Fábio Alves de Jesus, 4252, 31; Fabio Antunes Costa, 4253, 31; Fágner Rodrigues da Silva, 4254, 32; Felipe Felix dos Santos, 4255, 32; Felipe Ferreira Martins, 4256, 32; Felipe Oliveira de Jesus, 4257, 33; Fernanda Alves de Lima Pires, 4258, 33; Fernanda Maria de Oliveira, 4259, 33; Fernando Barrozo Palheta de Jesus, 4260, 34; Filipe Elmiro Farias de Sousa, 4261, 34; Flavia Silva Nascimento, 4262, 34; Flávia Soares Pereira, 4263, 35; Flavio Ribeiro da Silva, 4264, 35; Francisco Kasiel da Silva Sousa, 4265, 35; Francisca Pereira de Souza, 4266, 36; Francisco Silva Santos, 4267, 36; Francy Wagner Alves Cardoso, 4268, 36; Gabriel da Costa Rodrigues, 4269, 37; Gabriel Fabricio dos Santos Gomes, 4270, 37; Gabriel Luciano Santos da Silva, 4271, 37; Gabriel Rodrigues dos Santos, 4272, 38; Gabriel Ruan Cardozo de Oliveira, 4273, 38; Gabriel Soares Oliveira, 4274, 38; Gean de Oliveira Barbosa, 4275, 39; Geigiliane Ribeiro Cirilo, 4276, 39; Gilmar Neres de Sousa, 4277, 39; Gilton Rodrigues de Jesus, 4278, 40; Gilvan Nunes dos Anjos, 4279, 40; Gisellison Borges Fagundes, 4280, 40; Gracy Kelly Alves Bezerra, 4281, 41; Guido Rogerio Barbosa de Jesus, 4282, 41; Guilherme da Costa Santos, 4283, 41; Haroldo da Silva Andrade, 4284, 42; Helen Rodrigues de Bastos, 4285, 42; Heloisa Pereira da Silva Sousa, 4286, 42; Herbert Bruno de Meneses, 4287, 43; Hudson Bruno Bispo Ribeiro, 4288, 43; Icaro Costa de Melo, 4289, 43; Ingrid Pereira Andrade, 4290, 44; Iracema Gonçalves de Freitas, 4291, 44; Irenilma Freitas Santos, 4292, 44; Isabela Ingrid Cruz de Souza, 4293, 45; Isaías de Souza Santos, 4294, 45; Isaías Rodrigues Neres da Cruz, 4295, 45; Ismael Moreira da Silva, 4296, 46; Ítalo Leite de Macedo, 4297, 46; Ivonilso da Anunciação Cardoso, 4298, 46; Jaciara Karolline Alves de Lima, 4299, 47; Jaini Lima Faustino da Silva Gomes, 4300, 47; Janiel Acauan Silveira da Silva, 4301, 47; Jaqueline Gomes dos Santos, 4302, 48; Jardina Maria de Oliveira Gomes, 4303, 48; Jaquelyne Cruz de Andrade, 4304, 48; Jefferson de Oliveira Barbosa, 4305, 49; Jéssica de Lima Medeiros, 4306, 49; Jhonatan Santos de Jesus, 4307, 49; Jhonatan Charlles Martins dos Anjos, 4308, 50; Jideclan Henrique Pereira de Sousa, 4309, 50; Jiovanni Keven Alves Bezerra, 4310, 50; João Carlos da Silva Ramos, 4311, 51; João Paulo da Rocha, 4312, 51; João Paulo Alves de Sousa, 4313, 51; João Paulo Melo Chaves, 4314, 52; João Vitor Duarte Pinto, 4315, 52; João Vitor Gouveia Silva, 4316, 52; João Vitor Vêras de Andrade, 4317, 53; Joelma Pereira Lopes, 4318, 53; Jordan Pereira Ribeiro, 4319, 53; Jorge Fernando do Nascimento Portela, 4320, 54; José Carlos Pereira da Silva, 4321, 54; José Eduardo Gomes Vieira, 4322, 54; José Geraldo Vieira de Souza, 4323, 55; Josias Faustino dos Santos, 4324, 55; Jonathan Lopes Maia de Araújo, 4325, 55; Josué Feitosa Lima, 4326, 56; Jhorrayne Lustosa Galvão, 4327, 56; Jozilene da Silva Sousa, 4328, 56; Júlia Gabriela Costa da Rocha, 4329, 57; Júlia Taunany de Lima, 4330, 57; Juliana Ribeiro Lopes, 4331, 57; Juliene Pereira de Araújo, 4332, 58; Júlio César da Silva Nazário, 4333, 58; Junyeverson Pereira Matias, 4334, 58; Jusciel Araújo Lima, 4335, 59; Laiane Silva Souza, 4336, 59; Lailane Barbosa Santos, 4337, 59; Lailson Rodrigues Ribeiro, 4338, 60; Larissa Gomes da Silva, 4339, 60; Layane Esteves de Sousa Lopes, 4340, 60; Leidiana Souza Batista, 4341, 61; Leonardo Moreira Ramos, 4342, 61; Leomisia Francisca Calado, 4343, 61; Wadan Mayk Xavier de Aquino, 4344, 62; Lincoln Daniel Sacramento de Oliveira, 4345, 62; Lindalva Sousa Pereira, 4346, 62; Lourrane Gomes Dias, 4347, 63; Luan Gabriel de Sousa Chagas, 4348, 63; Luana Stefane da Costa Bezerra, 4349, 63; Lucas Alexandre Martins dos Santos, 4350, 64; Lucas Allan Gomes Duarte, 4351, 64; Lucas Daniel Oliveira dos Santos, 4352, 64; Lucas Lemes de Abreu, 4353, 65; Lucas Matheus Costa Coelho, 4354, 65; Lucas Rodrigues de Sousa, 4355, 65; Lucas Vitor da Silva Lima, 4356, 66; Lucas Wilke Rego, 4357, 66; Luciana Amorim da Silva, 4358, 66; Eva Ferreira da Silveira, 4359, 67; Luciana Silva Messias, 4360, 67; Lucilene Rodrigues Câmara, 4361, 67; Luis Filipe Neris da Silva, 4362, 68; Luis Humberto Franca Tavares, 4363, 68; Luiz Henrique Bezerra dos Santos, 4364, 68; Luis Henrique de Jesus Araujo, 4365, 69; Lucas Rodrigues de Araujo, 4366, 69; Kamilla Machado de Sousa, 4367, 69; Karen Maynara da Silva Santos, 4368, 70; Karine Silva Cassiano, 4369, 70; Kayub Martins Vieira, 4370, 70; Kechynnoan Ferreira da Silva, 4371, 71; Ketlen Lohane Amorim Monteiro, 4372, 71; Maildo Braga Melo, 4373, 71; Marcia de Oliveira, 4374, 72; Maria do Socorro Rodrigues Almeida, 4375, 72; Mariana da Silva Costa, 4376, 72; Marcella Nascimento da Cruz, 4377, 73; Marcelo Pereira de Brito, 4378, 73; Marcos Jesus dos Santos, 4379, 73; Marcos Junio dos Santos, 4380, 74; Marcos Paulo Alves Santana, 4381, 74; Maria Eduarda de Almeida Reis, 4382, 74; Maria Ernanda Ferreira da Silva, 4383, 75; Maria Flávia Alves da Silva Xavier, 4384, 75; Maria Heloisa Pereira Rodrigues, 4385, 75; Mariane Pinheiro da Silva, 4386, 76; Mariângela Nathaly Farias de Macêdo, 4387, 76; Marina Guedes Monteiro, 4388, 76; Marinalva Fernandes Serra, 4389, 77; Marineusa Teixeira, 4390, 77; Mateus Borges Fagundes, 4391, 77; Matheus Augusto de Oliveira Moura, 4392, 78; Maycon de Araujo, 4393, 78; Max Dias Vieira Peixoto, 4394, 78; Maycon de Sousa Santos, 4395, 79; Meirailde Basilio de Sousa, 4396, 79; Micael Douglas Alves dos Santos, 4397, 79; Micaela Nair dos Santos Rodrigues, 4398, 80; Mikael Rodrigues Moreira, 4399, 80; Mycael Leite da Rocha, 4400, 80; Naiara dos Santos de Lima, 4401, 81; Naiara Pereira da Silva Castro, 4402, 81; Narcelio de Oliveira Rodrigues, 4403, 81; Nivia Maria Fernandes do Couto, 4404, 82; Pablo Henrique de Jesus Neves, 4405, 82; Patricia Silva Oliveira, 4406, 82; Patricia Vieira Barbosa, 4407, 83; Paulo Alexandre Almeida de Sousa, 4408, 83; Paulo André Neves da Silva, 4409, 83; Paulo de Lima Fortunato, 4410, 84; Paulo Henrique de Jesus Moura, 4411, 84; Paulo Henrique Gessy de Sousa, 4412, 84; Paulo Vitor da Silva Ribeiro, 4413, 85; Pedro Elquer Rodrigues Pereira, 4414, 85; Pedro Henrique Alves de Sousa, 4415, 85; Pedro Machado Farias, 4416, 86; Pricyla Maria Araújo de Camargos, 4417, 86; Priscilla Estevam do Nascimento, 4418, 86; Rafael Linkiewicz, 4419, 87; Rafael Pereira da Costa, 4420, 87; Rafaela Martins de Oliveira, 4421, 87; Raiza Rodrigues Lopes, 4422, 88; Raphael dos Santos Souza, 4423, 88; Ray Oliveira da Silva, 4424, 88; Ykaro Victor Rodrigues de Almeida, 4425, 89; Raynara Santos Silva, 4426, 89; Reinaldo da Rocha Mendonça, 4427, 89; Ricardo Alves Gadelha, 4428, 90; Ricardo Henrique Sousa de Oliveira Santos, 4429, 90; Robson Soares Santana, 4430, 90; Rodrigo Pereira Olegario, 4431, 91; Rosana Vieira Silva, 4432, 91; Rosilene Martins de Novais, 4433, 91; Ruth Janiele Silveira da Silva, 4434, 92; Sabrina Ribeiro Monteiro, 4435, 92; Samuel da Silva Ferreira, 4436, 92; Sandy Ribeiro dos Santos, 4437, 93; Silvan Barbosa dos Santos Júnior, 4438, 93; Shamon Marcelo de Sousa, 4439, 93; Steffanny Dias da Silva, 4440, 94; Tais Couto Silva, 4441, 94; Talisson Mateus da Conceição Rodrigues, 4442, 94; Tatiana de Sousa Portela, 4443, 95; Terezinha de Jesus Francisco Gomes, 4444, 95; Thais Lorrane Santos da Silva, 4445, 95; Thais Marques de Queiroz, 4446, 96; Thais Nogueira Barros de Almeida, 4447, 96; Thiago Jose da Silva Miranda, 4448, 96; Thiago Marques Lopes, 4449, 97; Thiago Rodrigues dos Santos, 4450, 97; Thiago Rodrigues Martins, 4451, 97; Thierry Souza Marra, 4452, 98; Thiago Lopes de Souza, 4453, 98; Tony Ribeiro da Silva, 4454, 98; Valdeir Mendes Pereira, 4455, 99; Valderez da Silva Gomes, 4456, 99; Valdenia de Sousa Barbosa, 4457, 99; Valdiren Oliveira Brito, 4458, 100; Valdevi Chagas Moreira, 4459, 100; Vanessa Leticia Gonçalves de Souza, 4460, 100; Vanessa Pereira da Silva, 4461, 101; Verônica Santana Ronan, 4462, 101; Victor Cassiano Guedes Costa, 4463, 101; Vinicius Lima Gomes, 4464, 102; Vitória Pereira de Amorim, 4465, 102; Viviane Moreira da Silva, 4466, 102; Vitor Linhares da Silva, 4467, 103; Carina dos Anjos, 4468, 103; Carlos Henrique de Sousa, 4469, 103; João Pedro Gomes Cardoso, 4470, 104; Joyce Faustina Alves, 4471, 104; Nathália da Silva de Oliveira, 4472, 104; Yanca Alessandra Silva Barbosa, 4473, 105; Amanda Alencar Pinheiro, 4474, 105; Bárbara Maciel da Silva, 4475, 105; Bianca Oliveira Aredes, 4476, 106; Cristiane Aparecida Santos da Silva, 4477, 106; Daniela de Sousa da Silva, 4478, 106; Dhéssyca Chagas Campos, 4479, 107; Edvando Araujo Oliveira, 4480, 107; Fábio Junio Batista Alves, 4481, 107; Jani Fernandes de Jesus, 4482, 108; Jhenny Gracy Kelly da Silva, 4483, 108; José Carlos de Souza Moura, 4484, 108; Leila dos Santos Mota, 4485, 109; Luan Viana de Brito, 4486, 109; Luana Stefani Rodrigues da Silva, 4487, 109; Rafaela de Sousa Araujo, 4488, 110; Valeria Cristine Pereira da Silva, 4489, 110; Victor Henrique Machado, 4490, 110; Daniella Maria da Silva Dias, 4491, 111; Érica da Costa Carneiro Rodrigues, 4492, 111; Hugo Leonardo Oliveira de Matos, 4493, 111; Larissa Santana de Sousa Pereira, 4494, 112; Marcos Paulo Silva de Sá, 4495, 112; Wagner Augusto dos Santos Moreira, 4496, 112; Wagner de Sousa Gomes, 4497, 113; Wanderson Sousa Campos, 4498, 113; Wanderson de Souza Lima, 4499, 113; Wanderson Pereira da Conceição, 4500, 114; Warley Gonçalves da Conceição, 4501, 114; Wesley Carlos Marques Dantas, 4502, 114; Wesley Felipe dos Santos Alves, 4503, 115; Weverson Monteiro da Silva, 4504, 115; William Ferreira Dias, 4505, 115; Winston Alves da Silva, 4506, 116; Wodson Pereira Borges, 4507, 116;

Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO MAPA, recredenciado pela Portaria n.º 355, de 31/10/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, João Pedro Rocha Lopes, 45, 16; Diretora Inês Maria de Matos Felix, Reg. n.º 289/1997 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Denise de Souza Pereira, Reg. n.º 114/2010 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Rayara Estéfane de Sousa Santos, 4206, 10; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. n.º 3390 - COSIE/SUPLAV/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 297/2017-SEEDF - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TEATRO, Livro 08, Arthur David Reis, 4576, 98; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 184/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 23, Camilla Evelin Costa da Silva, 12780, 02; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004, SEDE: ENSINO DE 2º GRAU - CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS, Livro 23, Louso Teixeira Luz, 12946, 58; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004, SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Débora Fonseca Silva, 12947, 58; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Marcos Caio da Costa Abreu, 12948, 58; Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Darhana Silva Queiroz, 3235, 83; Maria Alice Domingos de Oliveira Guarany , 3236, 84; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2014, Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1130 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Matheus Coelho Araujo, 4188, 04; Zayn Maliki Rodrigues Martins, 4189, 04; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. n.º 3390 - COSIE/SUPLAV/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 23, Ayila Bianca Lima Campos, 12781, 03; Nayan da Cruz Silva, 12782, 03; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Rita de Cássia Meneses Silva Schuenck, 12777, 01; Sandra Rosa Ferreira da Silva, 12778, 02; Thiago dos Santos Silva, 12779, 02; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Cris Qadash da Silva, 14605, 70; Izabella Mariane Barbosa do Nascimento, 14606, 70; ENSINO MÉDIO - CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Tayná Horrany de Jesus Fernandes, 14607, 70; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF n.º 220, de 20/11/2018; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. n.º 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Talita Pires Rocha, 14608, 71; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Cálita Loubach de Sousa, 14609, 71; Eulália Lima Ferreira, 14610, 71; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF n.º 220, de 20/11/2018; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. n.º 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Luis Felipe dos Santos Andrade, 1739, 85; Natália Rayssa dos Santos Silva, 1740, 85; Priscila Juliene Silva Farnezi, 1741, 86; Rafael de Souza Honorato, 1742, 86; Terezinha de Fatima Pereira, 1743, 86; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Amilton Paulino Ratsbone, 14611, 72; Andressa Arosio Teixeira, 14612, 72; Caio Gabriel de Oliveira Lima, 14613, 72; Francisco Rodrigues Costa, 14614, 73; Valtó Lima de Matos, 14615, 73; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF n.º 220, de 20/11/2018; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. n.º 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Andrada da Costa Freire, 4182, 02; Bruna do Nascimento Pereira, 4183, 02; Debora Gontijo de Araújo, 4184, 02; Kelvin Caetano Lôpo, 4185, 03; Thierry Fernando Souza da Costa, 4186, 03; Winnie Ferreira Coimbra, 4187, 03; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. n.º 3390 - COSIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 118 de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Abner Salomão de Souza Lacerda, 10023, 141; Daniela Sobreira Matias Atan, 10024, 142; Grazielle Larissa Saldanha, 10025, 142; Jussara Xavier da Silva, 10026, 142; Manoel Antonio Almeida Neto, 10027, 143; Maria do Rosário Pereira da Silva, 10028, 143; Rebeca Natana Santos da Câmara, 10029, 143; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 101, de 12/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 71, Israel Andrade Leite, 36008, 200; Giovanna Cavalcanti da Cunha Monte, 36009, 200; Leticia Maria Cardoso Machado, 36010, 200; Livro 72, Maria Clara Cavalcante de Oliveira, 36011, 01; Mariana Petrosino Alves, 36012, 01; Lucas Portugal Nogueira Laeber Fleitas, 36013, 01; Lais Soares Morales, 36014, 02; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria n.º 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Eliú de Sousa Moreira, 421, 41; Ana Lúcia Pereira da Silva, 422, 41; Anna Laura

Gonçalves Souto, 423, 41; Jean Pereira Natal, 424, 42; Irlan Ferreira Santos, 425, 42; Miriam Alves Ferreira, 426, 42; Daiane Mette Link, 427, 43; Layla Beatriz de Araújo, 428, 43; Rafael Fonseca Neto Grossi, 429, 43; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. n.º 513 - FM/DF; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. n.º 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 08, Claudia Lucia Sarmento de Lima, 4403, 41; Daniana Portela Lima Linhares, 4404, 41; Denilza Rodrigues de Carvalho, 4405, 41; Gilson de Sousa Campos, 4406, 42; Janaina de Freitas Gomes, 4407, 42; Jucélia Monteiro Fernandes, 4408, 42; Luana Alves da Mata, 4409, 43; Paulo Cesar Pereira dos Santos, 4410, 43; Sílvia Ergang Matos, 4411, 43; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Daniely Gomes de Almeida, 4392, 37; Eduardo David de Farias, 4393, 37; Jéssica Layanne Barbosa Brito, 4394, 38; Josiane de Sousa Silva, 4395, 38; Leticia Ricardo Brito, 4396, 38; Loren Lyne Rodrigues de Souza, 4397, 39; Marcella Castelo Branco Fintelman, 4398, 39; Patrícia Alves Pereira de Alecrim, 4399, 39; Ranielle Caroline de Souza Guedes, 4400, 40; Tainá Policena da Silva, 4401, 40; Viviane Sousa Petroceli, 4402, 40; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 201/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Vânia Souza da Silva, 589, 197; Quésia Santana Batista, 590, 197; Matheus Silva Alencar, 591, 197; Martha Stefanie Barbosa de Barros, 592, 198; Marcelo Alves da Silva, 593, 198; Lucas Ferreira da Silva, 594, 198; Gabriel Gomes Ramos, 595, 199; Antônio Vitor Torres de Andrade, 596, 199; Caio Felipe Monteiro dos Santos, 597, 199; Dilvânia dos Santos Souza da Costa, 598, 200; Douglas Gabriel dos Santos Pereira, 599, 200; Rafaela Gomes da Silva, 600, 200; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. n.º 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 08, Alana Arruda Araújo, 4460, 60; Brenda da Silva do Nascimento Costa, 4461, 60; Cleide Ferreira de Souza, 4462, 60; Ivanilda da Costa Silva dos Reis, 4463, 61; Jamilly Fernanda Moreira de Sousa, 4464, 61; Juliana Maria da Silva Nascimento, 4465, 61; Jullie Bianca Silva Fernandes, 4466, 62; Luciana Maria da Silva Nascimento, 4467, 62; Luiz Eduardo Alves da Natividade, 4468, 62; Mirella Pereira Vieira, 4469, 63; Regina Luiza Brito de Souza, 4470, 63; Rita Teixeira de Oliveira, 4471, 63; Rosânia Rodrigues do Nascimento Façanha, 4472, 64; Sandra Regina Alves de Jesus, 4473, 64; Taciane Rodrigues de Castro, 4474, 64; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Cristina Gomes de Mendonça, 4190, 04; Daniel Marques dos Santos, 4191, 05; Gabriel Moura dos Santos, 4192, 05; Greycilene da Silva Melo Brandão, 4193, 05; Jefferson de Souza Silva, 4194, 06; Juliane Maria de Sousa Rodrigues, 4195, 06; Kalifas Beserra Capistrano, 4196, 06; Karem Cristina Moreira Rodrigues, 4197, 07; Lucas Costa dos Santos, 4198, 07; Matheus Vitor da Silva Serrinho, 4199, 07; Paulo Isidoro de Jesus Júnior, 4200, 08; Paulo Sergio de Jesus Souza, 4201, 08; Ramon Santana Barbosa, 4202, 08; Renan Rodrigues da Silva, 4203, 09; Vinícius Gomes de Oliveira, 4204, 09; Thiago Henrique Cardoso da Cruz, 4205, 09; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. n.º 3390 - COSIE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Amanda Rocha de Queiroz Pereira, 14589, 64; Ana Júlia de Oliveira, 14590, 65; Artur Rodrigues dos Santos, 14591, 65; Beatriz Simplicio Barros, 14592, 65; Francisca Antonia Soares Campelo Lima, 14593, 66; Gabriella Lima Matos, 14594, 66; Gilvaneide Sousa Santos, 14595, 66; Hellen de Souza Pedra, 14596, 67; Irenilde Lino de Farias, 14597, 67; João Nathan Amorim dos Santos, 14598, 67; João Victor Araújo dos Santos, 14599, 68; Pâmela Florinda da Silva, 14600, 68; Pedro Guerra de Sousa Neto, 14601, 68; Pedro Henrique Gomes Costa, 14602, 69; Rayane Santos Azevedo, 14603, 69; Vilanessa Gonçalves Lopes, 14604, 69; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF n.º 220, de 20/11/2018; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. n.º 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Alisson Nunes Rodrigues, 12783, 03; Arinos Neto Cardoso da Siva, 12784, 04; Clécio Ferreira Barros, 12785, 04; Deivid Luiz de Souza Lopes, 12786, 04; Dennise Azevedo de Andrade, 12787, 05; Edivaldo Mendes dos Santos, 12788, 05; Ester Vieira da Costa de Lima, 12789, 05; Graziella Magalhães da Costa, 12790, 06; Ivanilde Rosa Ferreira, 12791, 06; José Guilherme dos Santos Nogueira, 12792, 06; Leonardo dos Santos Nascimento, 12793, 07; Marcelo Rosa dos Santos, 12794, 07; Marcia Xavier Vieira, 12795, 07; Matheus Montenegro do Nascimento, 12796, 08; Rayane Lima de Souza, 12797, 08; Rodrigo Chaves, 12798, 08; Rudson Miguel Borges dos Santos, 12799, 09; Sérgio Roberto Carvalho Araujo, 12800, 09; Silvana Gabriel da Silva, 12801, 09; Stephanie dos Santos Fernandes, 12802, 10; Tayane Grazielle Gama Coelho, 12803, 10; Thaís Oliveira Silva, 12804, 10; Thaís Ribeiro de Amorim, 12805, 11; Thaís Ribeiro de Queiroz, 12806, 11; Wesley Galdino Cabral da Silva, 12807, 11; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 56/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 08, Ana Carolina Alves de Alecrim, 4364, 28; Alessandra Caxias Loiola, 4365, 28; Camila Silva de Moura Alves, 4366, 28; Chaíene Rejjane Quintino Guedes Cardoso, 4367, 29; Cleoneide Batista Nunes, 4368, 29; Cristina Mazeti Faria, 4369, 29; Débora Raylaine Oliveira da Gama, 4370, 30; Dulcilene Pires da Silva, 4371, 30; Edineide Pereira Santana, 4372, 30; Edineuzo da Silva Cunha, 4373, 31; Eglantina Ferreira da Cunha Tavares, 4374, 31; Eliane Pereira Paes Landim da Costa, 4375, 31; Érica Lopes dos Reis, 4376, 32; Jaime Manoel Lopes, 4377, 32; Jarbel Pereira Fernandes, 4378, 32; João Pedro de Sousa Santos, 4379, 33; Josiane Maria Gomes Lobato, 4380, 33; Keitiane Veras Caldas, 4381, 33; Kelly Santana Silva, 4382, 34; Leticia Moreira dos Santos, 4383, 34; Lorena Silva Mendes, 4384, 34; Marcela Antonio Teixeira da Silva, 4385, 35; Mario Afonso Santos Silva, 4386, 35; Mikaela de Sousa Araújo, 4387, 35; Milena Pereira de Oliveira, 4388, 36; Poliana Conceicao Santos, 4389, 36; Soely Leandro de Moura, 4390, 36; Thaynara Rodrigues de Jesus, 4391, 37; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Amanda Soares Pereira, 3197, 71; André da Silva Lima, 3198, 71; Bianca Moreira de Jesus, 3199, 71; Bruna Shthefany Romeiro Gomes, 3200, 72; Bruno Daniel da Silva, 3201, 72; David Ribeiro dos Santos, 3202, 72; Denise Silva de Lima, 3203, 73; Edilson Nazareno Bahia da Silva, 3204, 73; Elaine Lisboa Florentino, 3205, 73; Emilly Oliveira Ferreira, 3206, 74; Enilton Ney de Oliveira Rego Júnior, 3207, 74; Francinaldo Fernandes Bezerra, 3208, 74; Igor Ítalo Pinheiro Barroso, 3209, 75; Israel Barbosa de

Oliveira, 3210, 75; João Batista dos Santos, 3211, 75; João Henrique Dias de Sá, 3212, 76; José Dielson Barroso, 3213, 76; José Walisson Ribeiro dos Santos, 3214, 76; Juliana Costa Bastos, 3215, 77; Leomark Demetrius de Oliveira, 3216, 77; Leonardo Marques Lourenço, 3217, 77; Lucas Gonçalves dos Santos, 3218, 78; Lucas Philipe Cardoso Lima, 3219, 78; Luis Augusto Muniz Clementino, 3220, 78; Marcelino do Nascimento Lima, 3221, 79; Márcia Francisca de Sousa Freire, 3222, 79; Maria Madalena Correa da Conceição, 3223, 79; Nilza Rosa Ribeiro, 3224, 80; Oldemar Pereira dos Santos, 3225, 80; Raylton Diogo da Silva, 3226, 80; Ruan Felipe Botelho Araujo, 3227, 81; Sâmara Martins Pereira Macêdo, 3228, 81; Siderley Rodrigo Cruz Silva, 3229, 81; Tania Silva de Oliveira, 3230, 82; Vanilda Alves Põnce, 3231, 82; Vinícius Mendes de Souza, 3232, 82; Vladimir Vasconcelos de Oliveira, 3233, 83; Wedson Neri de Souza Oliveira, 3234, 83; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2014, Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1130 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 201/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Beatriz da Silva Rodrigues, 601, 01; Cecília Maria de Azevedo Saraiva, 602, 01; Cleyton Silvestre da Silva, 603, 01; Dayane Alves dos Reis, 604, 02; Edmauro Eduardo Soares da Silva, 605, 02; Evelyn Pinheiro de Jesus, 606, 02; Francisca das Chagas de Sousa Barreto, 607, 03; Janizete Rodrigues dos Santos da Silva, 608, 03; Joselena Silva, 609, 03; Leticia Fernanda Rodrigues, 610, 04; Lorena da Silva Sousa, 611, 04; Luana Ellen dos Santos Rocha, 612, 04; Lucas Ferreira da Silva, 613, 05; Matheus de Jesus Ribeiro, 614, 05; Maria Irene Barros Bittencourt, 615, 05; Marcio Jose do Nascimento, 616, 06; Walesson de Oliveira dos Santos, 617, 06; Ana Carolina Ribeiro Neves, 618, 06; Breno dos Santos Loliola, 619, 07; Christian Barbosa Fernandes, 620, 07; David Patrick da Costa Braga, 621, 07; Guilherme de Melo Alves, 622, 08; George Marcelino Valente Lima, 623, 08; Graziely de Carvalho Ganda, 624, 08; Joyce Torres Oliveira, 625, 09; Igor Marcelo Monteiro de Sousa, 626, 09; Kaio da Costa Nunes, 627, 09; Keiciane Temoteo de Sousa Santos, 628, 10; Pâmela Fernanda Sousa de Carvalho, 629, 10; João Silva Nunes Neto, 630, 10; Miriã Ribeiro e Silva, 631, 11; Willer Brito de Aguiar, 632, 11; Williames Teixeira da Silva, 633, 11; Zulmira Pereira da Silva, 634, 12; Bruna Micaele de Oliveira, 635, 12; Brenda Regina das Graças Pereira Carvalho, 636, 12; Luciane da Silva Oliveira, 637, 13; Geovane Dias Duarte, 638, 13; Davi Pereira Borges, 639, 13; Denisson Pinheiro dos Santos, 640, 14; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. n.º 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL II DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Adão Alves Carreiro, 6223, 76; Adriana Almeida de Araújo, 6224, 76; Adriana de Freitas Araújo Costa, 6225, 76; Alef Santos Guerra, 6226, 77; Alexandre Carlos Melo, 6227, 77; Ana Gabrielle Brito Loliola de Araujo, 6228, 77; Andrea Araujo de Souza, 6229, 78; Danilo Moraes Gomes Ferreira, 6230, 78; David Alves Araujo, 6231, 78; Flávio Oliveira dos Santos Araujo, 6232, 79; Glaciene Lopes Rafael, 6233, 79; Hélio Maurício de Lima Júnior, 6234, 79; Igor Ferreira Fernandes, 6235, 80; Iris Rodrigues dos Santos Ramos, 6236, 80; José Roberto Silva Carreiro, 6237, 80; Juliana Moreira da Silva, 6238, 81; Keila Eunice dos Santos, 6239, 81; Laryssa de Sousa Araujo, 6240, 81; Leonardo Silva Mourao, 6241, 82; Leticia Caroline Lopes, 6242, 82; Leuzenice Gonçalves Bastos, 6243, 82; Liliana do Nascimento Magalhães, 6244, 83; Luzineide Alves de Santana, 6245, 83; Marilane da Silva Mendes, 6246, 83; Mateus Batista Miranda, 6247, 84; Mayusa Sousa Borges, 6248, 84; Michael Garcia Ferreira, 6249, 84; Nilcéia Guimarães, 6250, 85; Noélia Dias Cordeiro da Silva, 6251, 85; Raimundo Nonato dos Santos Bernardino, 6252, 85; Renara Barbosa dos Santos, 6253, 86; Ronecléo dos Santos Ribeiro, 6254, 86; Sara Adricia Martins da Silva, 6255, 86; Sátia Ribeiro dos Santos Guerra, 6256, 87; Sílvia de Lima Sampaio, 6257, 87; Simária Louise Lima Fernandes, 6258, 87; Tailan Bárbara Ferreira de Jesus, 6259, 88; Taline Dias de Lima, 6260, 88; Thiago Henrique de Souza Maia, 6261, 88; Thomas Daniel Moraes de Almeida, 6262, 89; Wagner Luiz de Tórres Peixoto, 6263, 89; Welber Rodrigues Ferreira de Sousa, 6264, 89; Wesley Siqueira Lima, 6265, 90; Agamenon Rorras Machado Silva Filho, 6266, 90; Diretor Jairton da Silva Camara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Alex Cardozo, 9376, 125; Ana Paula dos Santos Alves, 9377, 125; André Alves Barbosa, 9378, 126; Andreas Lima Lepesquer Adjuto, 9379, 126; Cláudia Simone Freire da Silva, 9380, 126; Crislane de Souza Santarém, 9381, 127; Darcy Roquete de Jesus, 9382, 127; Emmanuel Victor Alves Seabra, 9383, 127; Flaviane Pereira dos Santos, 9384, 128; Francisco Dheyimson Alves da Silva, 9385, 128; Gardenia da Silva Oliveira Venança, 9386, 128; Gerald Patrick Silvestre de Lima, 9387, 129; Igor Sátiro de Alcântara, 9388, 129; Janaina Pereira Pena, 9389, 129; Jhonatan Lemos da Silva, 9390, 130; Jocimar Aureliano da Silva, 9391, 130; John Juan Carlos Lima Lucas, 9392, 130; Júlio Henrique da Costa Neres, 9393, 131; Jusmara Maria Lins Tavares, 9394, 131; Leonardo Carvalho de Souza, 9395, 131; Leonardo dos Santos Passos Flora, 9396, 132; Liliane de Jesus Pedroso, 9397, 132; Lucas Gabriel Valetim Neves, 9398, 132; Luiz Fernando Viana Alves, 9399, 133; Maria de Fátima de Souza Moura, 9400, 133; Maria Vitória Nazaré dos Santos Pequeno, 9401, 133; Matheus Bezerra de Sales, 9402, 134; Matheus Bruno Gomes de Almeida, 9403, 134; Maurício Lima dos Santos, 9404, 134; Pedro Fernando da Costa Lima, 9405, 135; Rafael Henrique Ribeiro Canedo, 9406, 135; Renatha Beatriz Soares Alves Abrantes, 9407, 135; Rogério Sousa de França, 9408, 136; Santiago Cunha dos Santos, 9409, 136; Silmara Celeste de Sousa Medeiros, 9410, 136; Tailane Souto Silva, 9411, 137; Teófilo Gustavo Santana de Carvalho, 9412, 137; Thainara Cristina Gomes da Silva, 9413, 137; Thayna Andrade Ramos, 9414, 138; Thiago de Jesus Nascimento, 9415, 138; Viethória Lyz Silva Leandro, 9416, 138; Victória Garrido de Carvalho Andrade, 9417, 139; Walisson Gonçalves Gomes, 9418, 139; Wellington Gabriel dos Santos, 9419, 139; Wesley Pereira da Silva Souza, 9420, 140; Witor Fernandes de Sousa Honorio de Lacerda, 9421, 140; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 164/2007 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 08, Adriane de Sousa Neres, 4412, 44; Bruna Alves dos Santos Bastos, 4413, 44; Cristiane Gomes de Moraes, 4414, 44; Daniele Regina Sousa de Araujo, 4415, 45; Danielle Pabliny Cardoso Carvalho de Faria, 4416, 45; Darlene Albuquerque de Sousa, 4417, 45; Deisiane Marçal Pires, 4418, 46; Edilma da Silva Rocha Caldas, 4419, 46; Edirlene da Silva Santos Fernandes, 4420, 46; Eliene Santos de Azevedo, 4421, 47; Eunice Alves da Silva, 4422, 47; Francisca Maria do Nascimento, 4423, 47; Gabrielle de Souza da Cruz, 4424, 48; Geovana Oliveira das Neves, 4425, 48; Gizele Muniz de Santana, 4426, 48; Hildene de Carvalho Silva, 4427, 49; Jéssica Ferreira Passos, 4428, 49; João Vitor Moreira Saraiva, 4429, 49; Juliana Joaquina da Silva, 4430, 50; Kellen Cristina Coutinho Trigueiro Silva, 4431, 50; Laís Aquino Lima, 4432, 50; Lara Fernanda Silva Gonçalves, 4433, 51; Layriene Alves Ribeiro, 4434, 51; Lorrane Ellen de Oliveira Souza, 4435, 51; Lucas Rodrigues Santos, 4436, 52; Luciana Malta da Cunha, 4437, 52; Ludmila dos Santos Lima, 4438, 52; Maiza Ferreira dos Santos, 4439, 53; Macelle Cavalcanti Florêncio, 4440, 53; Mariana Bastos Pereira, 4441, 53; Mariana dos Santos Araujo, 4442, 54; Maria do Carmo Alves da Silva, 4443, 54; Marta Gislaíne Cardoso Ribeiro, 4444, 54; Mônica Aguiar Sousa da Silva, 4445, 55; Nadjany Mendes Sousa, 4446, 55; Onelia Souza de Jesus Cruz, 4447, 55; Pedro Paulo Ribeiro dos Santos, 4448, 56; Pedro Vítor da Silva Costa, 4449, 56; Rafaella Evelyn da Silva Marreiros, 4450, 56; Raimunda Natália Salazar da Silva, 4451, 57; Rosimária Lourenço da Silva, 4452, 57; Rayane dos Santos, 4453, 57; Sarah Maciel Martins, 4454, 58; Sulamita da Silva Martins, 4455, 58; Valéria Pereira dos Santos, 4456, 58; Verônica de Oliveira Leal, 4457, 59; Viviane Ramaldes Fortes, 4458, 59; Wilclea Sousa Nogueira, 4459, 59; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 114/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 08, Alinde

Feitosa Vianna, 4475, 65; Aline da Silva Garcia, 4476, 65; Ana Paula da Silva Conceição 4477, 65; André Luis Neves Alves, 4478, 66; Ariel Lucas Gonsalves Brandão, 4479, 66; Claudia Gomes da Silva, 4480, 66; Claudia José Gomes Nunes, 4481, 67; Claudia Maria da Silva, 4482, 67; Cleidson Souza Xavier, 4483, 67; Cristiane Dias da Silva, 4484, 68; Delcivaldo da Silva Teixeira, 4485, 68; Edna Santana Goes, 4486, 68; Elizete Aparecida do Nascimento Biniz, 4487, 69; Emily Carvalho Mamedio, 4488, 69; Erick Vinicius Lima da Silva, 4489, 69; Erika Aparecida de Souza, 4490, 70; Étienne de Brito Lino, 4491, 70; Ezequias Araujo Cardoso, 4492, 70; Fábio Alves do Nascimento, 4493, 71; Felipe Lopes Ferreira, 4494, 71; Helton Rodrigues Lopes de Sousa, 4495, 71; Jose Mauro da Costa Oliveira, 4496, 72; Julivan Martins de Souza, 4497, 72; Kácio da Rocha Silva, 4498, 72; Keven Iuri Souza dos Santos, 4499, 73; Keyla Christina de Oliveira, 4500, 73; Laura de Souza Dias, 4501, 73; Leonice Ribeiro Borges Ferreira, 4502, 74; Louany Benedita de Paula, 4503, 74; Luana da Conceicao Rodrigues, 4504, 74; Lucas Silva da Costa, 4505, 75; Maciel de Andrade Santos, 4506, 75; Marcia Aparecida Cavalcante Alves, 4507, 75; Mauricio Martins de Oliveira, 4508, 76; Niris Fonseca dos Anjos, 4509, 76; Otaviano Sávio Guimarães Sousa, 4510, 76; Raquel de Souza Moura Martins, 4511, 77; Regina Tania Ferreira de Santana, 4512, 77; Ricardo Araujo Marques, 4513, 77; Rodrigo Moreira Ramos, 4514, 78; Shirlei Souza da Silva, 4515, 78; Sibeles Cristina Alves de Souza, 4516, 78; Simone Cunha Viana, 4517, 78; Sirlene da Silva Rocha, 4518, 79; Sônia da Graça Conceição da Silva, 4519, 79; Tatiane Bonfim Costa, 4520, 80; Thaimara Pereira dos Santos, 4521, 80; Thamara de Almeida Oliveira, 4522, 80; Valeria Isabel Ruiz, 4523, 81; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 08, Alessandra de Araujo Frutuoso, 4524, 81; Alice Gomes Brito, 4525, 81; Ana Paula Neves Azevedo, 4526, 82; Antonio Matias Vieira Nepomuceno Filho, 4527, 82; Artemi Ribeiro Ruela, 4528, 82; Bruna Moura Albino, 4529, 83; Camila Alves Vieira, 4530, 83; Carlene Luciana da Costa Oliveira, 4531, 83; Caroline Gomes de Jesus, 4532, 84; Cristina Vicente da Silva, 4533, 84; Daniele dos Santos Santana, 4534, 84; Dhone Gomes Ferrage Souza, 4535, 85; Diana Moura de Sousa, 4536, 85; Diego Silva de Brito, 4537, 85; Edilene Dutra da Costa dos Santos, 4538, 86; Elizabeth Oliveira dos Santos, 4539, 86; Érica Mariana da Silva Xavier, 4540, 86; Fabrício Ferreira de Souza, 4541, 87; Gabriela de Farias Martins, 4542, 87; Gabriela dos Santos Gomes, 4543, 87; Geysiane Ramos dos Santos, 4544, 88; Gislaíne Bastos dos Santos, 4545, 88; Grazielle de Moura Lima, 4546, 88; Josiane Ribeiro de Souza, 4547, 89; Juliana Cardoso Silva, 4548, 89; Lamara Luiza de Oliveira Bezerra, 4549, 89; Larissa Silva de Amorim, 4550, 90; Leticia Souza Maciel, 4551, 90; Maiara dos Santos do Rêgo, 4552, 90; Maisa dos Santos Viana, 4553, 91; Marcos Alexandre Andrade Mendes, 4554, 91; Maria de Fátima dos Santos Reis Bruski, 4555, 91; Maria Poniciania Santos Reis, 4556, 92; Michael Ferreira Góes, 4557, 92; Milena Muniz Alves Ferreira, 4558, 92; Natalia Soares dos Santos, 4559, 93; Paula Ferreira de Oliveira, 4560, 93; Pollyane Gomes Vasconcelos, 4561, 93; Priscila Soares Coelho, 4562, 94; Raissa Gomes da Silva, 4563, 94; Rayane Estevão Moura, 4564, 94; Rita Teixeira de Oliveira, 4565, 95; Ronilda Aparecida da Silva, 4566, 95; Rosilene da Silva Fernandes, 4567, 95; Samyra de Souza Alves, 4568, 96; Tatiane Moura do Carmo, 4569, 96; Thainara de Roma Ferreira, 4570, 96; Thalia Gomes de Almeida, 4571, 97; Thalila Dourado da Silva, 4572, 97; Thamires Conceição de Sousa, 4573, 97; Tiago Dias dos Santos, 4574, 98; Wanessa Fernandes Mourato, 4575, 98; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Airtton Alves de Castro, 10355, 48; Allan Ferreira da Silva Júnior, 10356, 49; Bianca Silva dos Santos, 10357, 49; Brenno Alves de Oliveira, 10358, 49; Camila Loyane Almeida dos Santos, 10359, 50; Daniele Gomes de Almeida, 10360, 50; Diego Yury da Costa Ferreira, 10361, 50; Edmilson Ferreira de Carvalho, 10362, 51; Edvaldo Lucio Magalhães, 10363, 51; Ernando Ferreira do Nascimento, 10364, 51; Fabio Junio Alves de Souza, 10365, 52; Fernanda da Silva Gomes de Moraes, 10366, 52; Francisca Ferreira de Araujo Gomes, 10367, 52; Francisco Roberto Pereira da Silva, 10368, 53; Gabriel Felipe Cardoso da Silva, 10369, 53; Gleiciane da Silva Souza, 10370, 53; Guilherme Moreira Fernandes, 10371, 54; Gustavo da Silva Morais, 10372, 54; Hanne Hariel Dutra Soares, 10373, 54; Iara Aparecida Nascimento de Oliveira, 10374, 55; Jacob Reboucas Souza, 10375, 55; Janaina Lelis de Lima, 10376, 55; Janaina Vasconcelos de Souza, 10377, 56; Jane Mara Martins Leal, 10378, 56; Jeniffer de Almeida Alexandre, 10379, 56; João da Cruz Sousa da Silva, 10380, 57; João Victor Rodrigues Ribeiro, 10381, 57; Jonathan Henrique Batista de Souza, 10382, 57; José Anderson Feitosa Ribeiro, 10383, 58; José Guanabara de Barros Junior, 10384, 58; Katarina Júlia Mirabôur Pereira, 10385, 58; Kelen Ilma Santos Dias, 10386, 59; Kelven Carvalho Camelo, 10387, 59; Kelvin Wallas Macena Côte, 10388, 59; Keyte Tayane Sales de Jesus, 10389, 60; Larissa Campos Mendonça, 10390, 60; Leni Pereira de Sousa, 10391, 60; Leticia da Silva Neves, 10392, 61; Liandra Victoria Pereira da Silva, 10393, 61; Maria Clara Jacobina da Cruz, 10394, 61; Marley Fernandes da Silva, 10395, 62; Matheus Ferreira da Silva dos Santos, 10396, 62; Micaelen Cardoso Macêdo, 10397, 62; Mike Inácio Ramalho de Oliveira, 10398, 63; Pâmela Luiza Pereira Aguiar, 10399, 63; Patricia da Anunciação dos Santos, 10400, 63; Paulo Cesar da Silva Ferreira Ramos, 10401, 64; Paulo César Saraiva Batista, 10402, 64; Sarah Barbosa Nunes, 10403, 64; Saulo Matias de Sousa, 10404, 65; Silvatania de Aquino Limeira, 10405, 65; Stefany Vieira Pinheiro, 10406, 65; Thayná Freire Dantas, 10407, 66; Thiago Souza Lopes do Carmo, 10408, 66; Therryr Manoel Pereira Luduvico da Paz, 10409, 66; Wagner Santana Bezerra Júnior, 10410, 67; Washington Willian Santos de Oliveira, 10411, 67; Felipe Sales Freire, 10412, 67; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg. n.º 762 - Instituto Monte Horebe - Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Eden Santos da Silva, 511, 171; Raiane Maiara da Silva, 512, 171; Marcos Borges Nunes, 513, 171; Marcos Mendes da Silva, 514, 172; Benedito do Nascimento, 515, 172; Kécia Alves Bueno da Silva, 516, 172; Eloisa Rodrigues Cardoso, 517, 173; Alisson Gabriel Xavier de Moura, 518, 173; Wanessa Alves André, 519, 173; Walisson Batista Fernandes, 520, 174; Bárbara Cristine Magalhães Lima, 521, 174; Kathleen Silva Caitano, 522, 174; Maria Marta dos Santos Passos, 523, 175; Maria Claudiane da Silva Fonseca, 524, 175; João Victor dos Santos Silva, 525, 175; Ingrid de Oliveira Batista, 526, 176; Ana Patricia Targino da Cruz, 527, 176; Otni Masai Souza Gonçalves, 528, 176; Mirele Victoria Oliveira dos Santos, 529, 177; Luana Maria Bezerra Silva, 530, 177; Lucas Miranda da Silva, 531, 177; Thayane Alves dos Reis, 532, 178; Sérgio Rafael Matinada Rodrigues, 533, 178; Gilberto Alves de Lima Neto, 534, 178; Fernando Guilherme da Silva, 535, 179; Ivanaci Rodrigues de Almeida, 536, 179; Sarah Chavier do Nascimento, 537, 179; José Otaviano de Souza Lima, 538, 180; Rivas Andrade Silva, 539, 180; Maria Carolina Duarte Sousa da Silva, 540, 180; Tainá Quaresma de Lima, 541, 181; Luís Henrique de Almeida Soares, 542, 181; Geisa dos Santos Silva, 543, 181; Amanda da Silva Leite, 544, 182; Ana Claudia Felix da Silva Venceslau, 545, 182; Tamiris do Amaral Melo, 546, 182; Arnaldo Teixeira de Amorim, 547, 183; Aparecida Teixeira Amorim, 548, 183; Alex Sandro Marinho de Araújo, 549, 183; Aruane Lopes Costa, 550, 184; Jaqueline dos Santos Miranda, 551, 184; Walisson Matheus Almendra da Silva, 552, 184; Ana Claudia de Sousa, 553, 185; Amanda Pereira da Silva, 554, 185; Amanda de Souza Reis, 555, 185; Daise Nunes Silva de Oliveira, 556, 186; Gabriel Guilherme da Silva, 557, 186; Armiston Epifanio de Sousa, 558, 186; Danilo Barbosa de Souza, 559, 187; Jefferson Tavares Aguiar, 560, 187; Railda Costa dos Santos, 561, 187; Admilson Araujo da Silva, 562, 188; Carlos Gabriel Moura da Silva, 563, 188; Vanessa Ingrid Cavalcante de Amorim, 564, 188; Cláudia Pimentel Villa Real, 565, 189; Vera Hilda da Silva Guedes dos Santos, 566, 189; Camila Moura da Silva, 567, 189; Miriene Aparecida dos Santos Silva, 568, 190; Flaviana Lacerda dos Santos, 569, 190; Lucas Trindade Silva, 570, 190; Paulo Vitor dos Santos, 571, 191; Bruno Henrique Costa, 572, 191; Debora da Silva Paiva, 573, 191; Robert Bruno Barbosa China Martins, 574, 192; Rafaella Silva Alves, 575, 192; Natália Luciano Ferreira, 576, 192; Ritielen de Kacia Kato da Silva, 577, 193; Felipe Vieira Paz, 578, 193; Wellington do Amaral Melo,

579, 193; Jordana Alves Santiago, 580, 194; Jhayre Kelly da Cruz, 581, 194; Denise Maria de Souza, 582, 194; Rogério Barbosa de Oliveira, 583, 195; Pedro Evangelista Pereira Filho, 584, 195; Thaís Cristina dos Santos da Silva, 585, 195; Elvisley Gomes Ribeiro Alves, 586, 196; Talicia Gomes Rodrigues, 587, 196; Larissa Ingrid Elias dos Santos, 588, 196; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. n.º 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 08, Adriano Pereira da Silva, 4085, 35; Ana Júlia da Silva Azevedo, 4086, 35; Ana Louise Monteiro de Arruda, 4087, 36; Bruna Souza Rocha, 4088, 36; Bárbara Roberta Gonçalves, 4089, 36; César de Oliveira Ribeiro, 4090, 37; Daniel Luan Barbosa Nascimento, 4091, 37; Daphne Leonel de Souza, 4092, 37; David Samuel Braga de Almeida, 4093, 38; Douglas Alves Bispo, 4094, 38; Eduardo Justino da Silva, 4095, 38; Emily Gabrielle Brasil Carvalho de Moura Ramos, 4096, 39; Erika Lorrany Rodrigues Santos, 4097, 39; Ezequiel Barros Barbosa, 4098, 39; Fabíola Cristina de Medeiros Souza, 4099, 40; Gabriel Barros de Sousa, 4100, 40; Gabriel Oliveira Melo, 4101, 40; Gabriel Silva Costa, 4102, 41; Gabriela Fernandes Silva, 4103, 41; Geane Ferreira dos Santos, 4104, 41; Giselle da Silva Santos, 4105, 42; Guilherme Barbosa de Andrade, 4106, 42; Guilherme de Melo Moura, 4107, 42; Hugo Humberto Sene, 4108, 43; Ingrid Magalhães do Nascimento, 4109, 43; Ione Vitória Silva Duarte, 4110, 43; Jamila de Sousa Alves, 4111, 44; Jefferson Oliveira dos Santos, 4112, 44; Jennifer Fernandes Cabral, 4113, 44; Jennyfer Larissa Anunciação Israel dos Santos, 4114, 45; João Victor Cruz da Silva, 4115, 45; Joel Borges de Souza Júnior, 4116, 45; Jonathan Moreira de Castro, 4117, 46; João Davi da Silva Virginio, 4118, 46; João Victor Alves de Oliveira, 4119, 46; João Vitor dos Santos Soares Alves, 4120, 47; João Vitor Rodrigues Pinto, 4121, 47; Karina dos Santos Paixão, 4122, 47; Karla Regina Monteiro Santana, 4123, 48; Kemilly Magalhães Santana, 4124, 48; Larissa Oliveira Rocha, 4125, 48; Leticia da Silva Alves, 4126, 49; Leticia de Sousa Pereira, 4127, 49; Leticia Vitória Vieira Junior, 4128, 49; Lincoln Caetano de Oliveira, 4129, 50; Lucas Gabriel Gonçalves, 4130, 50; Lucas Miranda dos Santos, 4131, 50; Ludmila Rodrigues Nunes, 4132, 51; Maiara Sousa Faria, 4133, 51; Marcos de Lima Ribeiro, 4134, 51; Maria Francielli Alves Moura, 4135, 52; Maria Paula Gontijo Lima, 4136, 52; Mariana Ferreira Silva, 4137, 52; Mateus Santos de Jesus, 4138, 53; Matheus Felipe Venancio Francisco, 4139, 53; Michael de Jesus Silva, 4140, 53; Millena Gomes Lins, 4141, 54; Nicolle Cristhina Pinheiro Pereira de Lima, 4142, 54; Nicolly Moura de Oliveira, 4143, 54; Nikolle Ribeiro da Silva, 4144, 55; Paulo Eduardo Sousa da Cruz, 4145, 55; Priscila Fernando Andrade de Oliveira, 4146, 55; Rafael Ferreira de Sousa, 4147, 56; Rafael Teixeira Rodrigues, 4148, 56; Rafaela Leonizila Lima Portela, 4149, 56; Raul Vinicius Moreira de Araujo, 4150, 57; Raylane Alves Rodrigues, 4151, 57; Rayssa Stephanie Pereira de Souza, 4152, 57; Ruan Oliveira Batista, 4153, 58; Samara de Araujo Fernandes, 4154, 58; Sarah Mayara de Sousa Rodrigues, 4155, 58; Suyane Silva de Sousa Santos, 4156, 59; Thaís Marçal da Silva, 4157, 59; Thyago Silva de Jesus, 4158, 59; Vicente de Paulo Silva do Nascimento, 4159, 60; Vinicius Lopes de Carvalho Alves, 4160, 60; Vinicius Mendes Amorim, 4161, 60; Vitória Tomazia dos Santos Pereira, 4162, 61; Wellington de Aquino Oliveira, 4163, 61; Wesley da Silva Brito, 4164, 61; Werverton Alves Rodrigues, 4165, 62; William Santiago da Silva Pereira, 4166, 62; William Vieira de Sousa, 4167, 62; Cleclilda Oliveira da Silva, 4168, 63; Matheus Willian Pereira de Sousa Hukami, 4169, 63; Diretor João Jose Carneiro Alvarenga, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Walquiria Melise Silva Reg. n.º 1489 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF. ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 11, Adriana Dias dos Santos, 6129, 44; Adriana Martins dos Santos, 6130, 45; Alessandra Aparecida Souza Pinheiro, 6131, 45; Amanda de Fátima Ferreira da Silva, 6132, 45; Ana Carla da Silva Sousa, 6133, 46; Ana Catarina de Lima Monteiro Neves, 6134, 46; Andressa Aguiar e Silva, 6135, 46; Ana Paula Oliveira Reis, 6136, 47; Bruno Ferreira de Castro, 6137, 47; Dayane Nascimento de França, 6138, 47; Débora Diolino da Silva, 6139, 48; Debora Yasmim Cardoso, 6140, 48; Diana Pereira dos Santos, 6141, 48; Domingas de Andrade Simeão, 6142, 49; Douglas Rodrigues Barbosa, 6143, 49; Douglas Pereira Ramos, 6144, 49; Eliassandra Maria Alves Araujo, 6145, 50; Eliatiane Kelly Elesbão de Oliveira, 6146, 50; Evelyn Silva de Freitas, 6147, 50; Éverton de Sousa Pereira, 6148, 51; Fábio Francisco Silva Santos, 6149, 51; Fernanda Lima de Oliveira, 6150, 51; Francisco Olavo de Lima Chaves, 6151, 52; Gean Cardoso da Silva, 6152, 52; Guilherme de Sousa Santos, 6153, 52; Herlane Alves Torres, 6154, 53; Igor de Sousa Machado da Silva, 6155, 53; Iriene Carneiro de Carvalho, 6156, 53; Irineia Luiz de Moura, 6157, 54; Jainne Teles Gonçalves, 6158, 54; Jenifer de Souza da Silva, 6159, 54; Jocélia da Conceição Santos Silva, 6160, 55; Joelma Reis dos Santos, 6161, 55; Jonathan Santos Arruda, 6162, 55; Josenice Rocha de Oliveira, 6163, 56; Josilene Carmo dos Santos, 6164, 56; Kátia Leiane Soares Gonzaga, 6165, 56; Kelly Ferreira da Silva, 6166, 57; Layane Fernandes da Silva, 6167, 57; Leandro Borja de Souza, 6168, 57; Leonan Oliveira Martins, 6169, 58; Lorrane Souza Ferreira, 6170, 58; Lucas Dias Amorim, 6171, 58; Lucas Pereira Carvalho, 6172, 59; Luis Paulo Gonçalves Lemes, 6173, 59; Luiz Maciel Lima Silva, 6174, 59; Luzimária Barbosa Bandeira, 6175, 60; Manoel Franssueire dos Santos, 6176, 60; Marconi Borges Cordeiro, 6177, 60; Marcos Evangelista da Silva Júnior, 6178, 61; Maria do Rosário Mota Pereira, 6179, 61; Maria Iolanda Lima Silva, 6180, 61; Maria Léia Matias da Silva, 6181, 62; Maria Telma Joaquina de Souza, 6182, 62; Marques Herminio de Sousa Silva, 6183, 62; Matheus Breno Alves Silva, 6184, 63; Matheus Douglas da Silva Madureira, 6185, 63; Matheus Oliveira Santos, 6186, 63; Matheus Pereira da Silva, 6187, 64; Matheus Pereira Oliveira, 6188, 64; Mikaelly Rodrigues de Freitas, 6189, 64; Moisés Barbosa Martins, 6190, 65; Naiane de Carvalho dos Santos, 6191, 65; Nyêdija Nhara de Freitas, 6192, 65; Pâmela Gouveia Vasques, 6193, 66; Pâmela Sharon Evangelista Lopes, 6194, 66; Patricia Alves de Oliveira, 6195, 66; Patricia Barbosa dos Santos, 6196, 67; Raiara dos Santos Silva, 6197, 67; Regina Barbosa da Costa, 6198, 67; Renata da Silva Freitas, 6199, 68; Rosiene Mascarenhas Fernandes, 6200, 68; Sarete de Santana da Silva, 6201, 68; Sidnei Pereira de Souza, 6202, 69; Sivaldo Rodrigues Barbosa, 6203, 69; Thalysa Gercina Silva de Sousa, 6204, 69; Thayssa Cristina Alves da Costa, 6205, 70; Thayane Lisboa de Souza, 6206, 70; Thomas Rangel do Carmo, 6207, 70; Vanisleide da Costa, 6208, 71; Vera Lúcia de Jesus Moreira, 6209, 71; Vilma Ferreira Gramacho, 6210, 71; Wallans de Almeida Aguiar, 6211, 72; Wemerson dos Santos Barbosa, 6212, 72; Ana Célia Silva Lima, 6213, 72; Angela Maria Felipe, 6214, 73; Catiana dos Santos Campolina, 6215, 73; Jaciara Rodrigues de Souza, 6216, 73; Jéssica Paola Oliveira de Brito, 6217, 74; Marlí Rodrigues Barbosa, 6218, 74; Thainá Pereira dos Reis, 6219, 74; Wanessa Silveira de Sousa, 6220, 75; Webert Rodrigues Ferreira, 6221, 75; Wildson Sousa Santos, 6222, 75; Diretor Jairton da Silva Camara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 118, de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Abraão Luiz da Silva, 9927, 109; Adilson Saraiva Soares, 9928, 110; Adriana da Costa Vieira, 9929, 110; Alex Roriz de Sousa, 9930, 110; Aline Santos Ribeiro, 9931, 111; Ana Karolina Rodrigues Ferreira, 9932, 111; Ana Paula Vicente da Silva, 9933, 111; Antonio Costa Filho, 9934, 112; Arthur Silva Amorim, 9935, 112; Beatriz Guimarães Brito, 9936, 112; Beatriz Lizandra Nogueira Souza, 9937, 113; Bianca Ribeiro de Oliveira, 9938, 113; Brenda Catarine Silva Rodrigues, 9939, 113; Breno Caio Gonçalves de Sousa, 9940, 114; Bruna Leylianne Rodrigues da Silva, 9941, 114; Bruno Gabriel de Sousa Pedrosa, 9942, 114; Calixta de Matos Silva, 9943, 115; Carlos Victor Marques Sampaio, 9944, 115; Chayra Martins de Oliveira, 9945, 115; Cinthya Maria Rodrigues da Silva, 9946, 116; David Wellerson Messias de Castro, 9947, 116; Débora Santos do Amaral, 9948, 116; Edione Carlos da Silva Oliveira, 9949, 117; Edson Pereira Soares, 9950, 117; Eduardo Ferreira de Moura Júnior, 9951, 117; Elias Silva de Souza, 9952, 118; Esther Wiliny de Oliveira Carvalho, 9953, 118; Fabio Pinto Franklin, 9954, 118; Fernanda de Araujo Moreira, 9955, 119; Filipe França de Oliveira, 9956, 119; Francisco Rogério Lemos, 9957, 119; Gabriel dos Santos Guimarães, 9958, 120; Gabriel Guedes Araújo da Silva, 9959, 120; Gabriel Richard David Rezende Cardoso, 9960, 120; Gabriela Mariano Alves, 9961, 121; Gabrielle de Sousa Rodrigues, 9962, 121; Gracimary Costa Santos Silva, 9963, 121; Guilherme Diego Rodrigues Farias, 9964, 122; Guilherme Pereira Sousa de Moura, 9965, 122; Israel Oliveira Araujo, 9966, 122; Ítalo Gabriel Morais da Costa,

9967, 123; Izabel Rodrigues Gomes, 9968, 123; Janaina Cardoso dos Santos, 9969, 123; Jean Kennedy Saldanha Ramos, 9970, 124; Jeimes Magalhães Ribeiro, 9971, 124; Jeremias Souza Silva, 9972, 124; Jéssica Lorrany de Oliveira Cavalcante, 9973, 125; Joabe Barbosa Cruz, 9974, 125; João Victor de Sousa Pierot, 9975, 125; João Victor Martins do Couto, 9976, 126; José Armando Costa Junior, 9977, 126; Jose Everton Basílio Beserra, 9978, 126; Josefa Vicente da Silva Matos, 9979, 127; Josiel da Silva Fontinele, 9980, 127; Juliana Moreira dos Santos, 9981, 127; Jully Stefany Ribeiro França, 9982, 128; Karina Galeno dos Santos Camilo, 9983, 128; Kiyoshi Hanada, 9984, 128; Laércio da Costa Lima, 9985, 129; Leonardo Mariano da Silva Santos, 9986, 129; Lucas Ferreira Arcelino, 9987, 129; Lucas Guerra Aragão de Sousa, 9988, 130; Lucas Jonathan Rodrigues Nunes Vieira, 9989, 130; Lucas Ribeiro de Oliveira, 9990, 130; Marcos Adriano Braga Damasceno, 9991, 131; Marcos Antônio Nogueira de Araujo Júnior, 9992, 131; Maria Das Neves Cardoso Santos, 9993, 131; Maria Isabela Machado de Souza, 9994, 132; Mariana Ferreira Barbosa Felix, 9995, 132; Marta de Sousa Oliveira, 9996, 132; Matheus Andrade de Oliveira, 9997, 133; Matheus Henrique Fonseca dos Santos, 9998, 133; Moisés Dias Ribeiro, 9999, 133; Nathália da Silva Mariano, 10000, 134; Pedro dos Reis Oliveira, 10001, 134; Philipe Christofer Fernandes da Silva, 10002, 134; Priscila Morganni Vila Nova Limberg, 10003, 135; Queila Bessa Pontes Lima, 10004, 135; Rebeca Ferreira Arcelino, 10005, 135; Ricardo da Mota Barros, 10006, 136; Roberta Lorena Silva, 10007, 136; Rodrigo Rodrigues de Oliveira, 10008, 136; Samara Kalline Moreira de Sales, 10009, 137; Samara Silva Teixeira, 10010, 137; Sílvia Maria Machado da Silva, 10011, 137; Stéfany Silva de Carvalho, 10012, 138; Suellem da Silva Araujo de Lira, 10013, 138; Tamara Tatiana de Souza e Sousa, 10014, 138; Tatiane Lima de Souza, 10015, 139; Thailine Gomes Muniz, 10016, 139; Thallison Alves de Figueiredo, 10017, 139; Valdinei Rodrigues Ramos, 10018, 140; Valéria Anacleto Jorge, 10019, 140; Wellington de Aguiar Pinto, 10020, 140; Wendel Rocha Parente, 10021, 141; Wilton Albuquerque Araujo, 10022, 141; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 101, de 12/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 72, Hycaro Abrahão de Souza Araujo, 36015, 02; Pablynne Marques Morais, 36016, 02; Heloísa Rita Duarte Machado, 36017, 03; Marília de Andrade Estrela, 36018, 03; Júlia Leão Triacca, 36019, 03; Juliano Gomes dos Santos, 36020, 04; Raiz Melissa Pena, 36021, 04; Gabriel Arthur Ferreira Fiusa, 36022, 04; Lucas de Lima Bianchini, 36023, 05; Celso Generoso Pereira Neto, 36024, 05; Caroline Ulguim Pinheiro, 36025, 05; Murilo Gabriel Cintra Santos, 36026, 06; Felipe Victor Reis Brito, 36027, 06; Jencyffer Santos Klein, 36028, 06; Maria de Fatima da Silva, 36029, 07; Guilherme de Sena Souza, 36030, 07; Fernanda Candido Zapponi, 36031, 07; Miguel Muylaert Pimenta Carrano de Mesquita, 36032, 08; Flávia de Medeiros Yared, 36033, 08; Vitor Gabriel Marques Souza, 36034, 08; Filipe Veloso Abrahão, 36035, 09; Thays Lopes Galvão, 36036, 09; Bruna de Lima Cardoso, 36037, 09; Williany Isis Jennifer Alves Passos, 36038, 10; Alex Ferreira Costa, 36039, 10; Felipe Haase Lobo, 36040, 10; Letícia Yukie Yamahata Pires, 36041, 11; Ana Cristina de Brito, 36042, 11; Willian Pinheiro Tormin, 36043, 11; João Luiz Melo de Souza Filho, 36044, 12; João Victor Rodrigues Vilela, 36045, 12; Marina Coimbra Raffaelli, 36046, 12; Paulo Henrique Schlosser Schumacher, 36047, 13; Isabela Soares da Silva Ferreira, 36048, 13; Raphael Lôbo de Almeida Ferrer, 36049, 13; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Rogério de Castro Pinheiro Rocha, 36050, 14; Felipe Julio Viana Zacur, 36051, 14; Augusto Fonseca de Souza, 36052, 14; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DIREITO IMOBILIÁRIO - EAD, Deuse Freire de Moraes, 36053, 15; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Stella Turibio Nogueira, 36054, 15; Polliane Oliveira e Silva, 36055, 15; Bruno Dias Oliveira, 36056, 16; Débora Gomes da Silva, 36057, 16; Silvana da Paz Silva, 36058, 16; Alcione Afonso Machado, 36059, 17; Stephany da Silva de Sousa Ferreira, 36060, 17; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Marcelo Machado de Sousa, 36061, 17; Jackson Breno Santos Damasceno, 36062, 18; Antonio Mendes da Cruz Filho, 36063, 18; Breno Cezar Alves Neto, 36064, 18; Carlos Eduardo Aires Gomes dos Santos Júnior, 36065, 19; Edineia dos Santos Pereira, 36066, 19; Francisco Horacio Freire Falcão, 36067, 19; Marina Alvim Leal Santos, 36068, 20; Patricia Cristina Campos de Castro, 36069, 20; Raphael Luiz Barretto de Andrade, 36070, 20; Regiane Sousa Barros, 36071, 21; Rodrigo Leite de Morais, 36072, 21; Talita Xavier da Silva, 36073, 21; Tauxa Dias dos Santos Torres, 36074, 22; Gicelli Aparecida dos Santos, 36075, 22; Gilvaneide da Silva, 36076, 22; Carlos Augusto Costa do Nascimento Júnior, 36077, 23; Dyovanna Galvão da Silva, 36078, 23; Fabiana Gleisse Bernardo Nascente, 36079, 23; Jasciana Maria Dias Queiroz, 36080, 24; Kellen Daiany de Oliveira Souza, 36081, 24; Leivih Stenio Pinto Bastos, 36082, 24; Michellen de Oliveira Dias, 36083, 25; Milenna Souza Brito, 36084, 25; Siliomar Antonio de Souza Santos, 36085, 25; Emylle Lima do Vale, 36086, 26; Marilene de Souza Vieira, 36087, 26; Aline Souza Barros, 36088, 26; Jany Castro Sampaio, 36089, 27; Joaquim Francisco da Silva, 36090, 27; Mariana Eloi de Castro, 36091, 27; Max Fernandes Leonel, 36092, 28; Rodrigo Gouvea Gomes Leite, 36093, 28; Vanusa Oliveira Fonseca, 36094, 28; Ramon Pereira da Silva, 36095, 29; Aeolos Carlos Colagrande Fornaciari de Paula, 36096, 29; Francisca Pereira dos Santos, 36097, 29; Denis Martins, 36098, 30; Elizandro Deutsch Trenhago, 36099, 30; Natália Fernandes Marques, 36100, 30; Elais Portela Carvalho, 36101, 31; Jheyfferson Vieira da Silva dos Santos, 36102, 31; José Wesley Lima de Santana, 36103, 31; Martha Cristina Vieira Batista de Oliveira, 36104, 32; Roberto Gonçalves dos Santos, 36105, 32; Antonio Augusto Braz de Queiroz, 36106, 32; Caroline Henriques Mota Balduino Santos, 36107, 33; Celso Cleberson Sevalhos, 36108, 33; Clayton Candido Belmiro, 36109, 33; Clemlilson Barbosa da Silva, 36110, 34; Daniela Santos, 36111, 34; Itagiba de Paula Vieira, 36112, 34; José Claudio Barbosa Bastos, 36113, 35; Leticia Martins Custodio, 36114, 35; Marcos Aurelio Costa Lagares, 36115, 35; Ruth Monteiro Oliveira, 36116, 36; Ruy Carlos Nunes de Souza, 36117, 36; Flavio de Jesus Carneiro Leao Junior, 36118, 36; Francisco Felisberto Junior, 36119, 37; Elias Layon Rodrigues Braga, 36120, 37; Gustavo Franklin Monteiro Peixoto, 36121, 37; Juberto Furtado da Silveira Júnior, 36122, 38; Pedro Henrique Vaz de Andrade, 36123, 38; Rosângela Rico Silva Garcia, 36124, 38; Thiago José Furtado de Oliveira, 36125, 39; Ygor Soares Pereira, 36126, 39; Petrus Ramos Vilche dos Santos, 36127, 39; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF. ENSINO MÉDIO, Livro 10, Adrielly Fernandes Tavares, 5992, 199; Adriel Lima Santana, 5993, 199; Allan Jorge de Carvalho, 5994, 199; Amanda de Souza Ferreira, 5995, 200; Ana Beatriz dos Santos Moura, 5996, 200; Ana Cristina dos Santos Rodrigues, 5997, 200; Livro 11, Ana Luiza Silva Souza, 5998, 01; Ana Patricia Martins da Silva, 5999, 01; Andressa Laiane dos Santos Lima, 6000, 01; Andria Pirang de Souza, 6001, 02; Antônio Eduardo Rodrigues Lima, 6002, 02; Bárbara Moreno Fernandes Barbosa, 6003, 02; Bianca Brandão Costa, 6004, 03; Caio Vinicius Gomes Alves, 6005, 03; Camila de Souza Martins Portela, 6006, 03; Camila Misquitta Junes, 6007, 04; Camila Trajano de Sousa, 6008, 04; Carla Caroline Carvalho Alves, 6009, 04; Cayo Eduardo Viana de Oliveira, 6010, 05; Daniele Tainara Manguiera Bernardo, 6011, 05; Daniele Vitória Coutinho Miranda, 6012, 05; Daniel Santos da Silva, 6013, 06; Darkyson Teixeira Gonçalves, 6014, 06; Danillo Felipe Siqueira dos Santos, 6015, 06; Dayane Barros de Oliveira, 6016, 07; Débora Ataides de Araujo, 6017, 07; Denise dos Santos Batista, 6018, 07; Diego de Assis Rodrigues de Carvalho, 6019, 08; Edmar de Jesus Aquilino Alves, 6020, 08; Eduardo Augusto Soares Félix, 6021, 08; Eduardo Cardoso Alves da Silva, 6022, 09; Eliezer Santos Júnior, 6023, 09; Emanuela dos Santos Moura, 6024, 09; Emanuelly Braga Pacheco Couto, 6025, 10; Emerson Luis de Carvalho, 6026, 10; Emily Ingrid Bezerra Feitosa, 6027, 10; Emily Silva Ibiapina, 6028, 11; Éricka Carolina Alves da Silva Pereira, 6029, 11; Ester Silva Nascimento, 6030, 11; Fábio William da Silva, 6031, 12; Fátima Fabiana Alves de Sousa, 6032, 12; Fernanda Alves de Jesus, 6033, 12; Fernanda Carolina de Oliveira Gomes, 6034, 13; Fernanda Dias Palhares, 6035, 13; Filipe Erick Oliveira Vieira, 6036, 13; Gabriel Alves de Moura, 6037, 14; Gabriella Nicoly Santana, 6038, 14; Gabriel Rossi Coutinho, 6039, 14; Gabrielle Cristina dos Santos Ferreira, 6040, 15; Gabrielle Teixeira Leandro da Silva, 6041, 15; Geslayne Ferreira Mendes, 6042, 15; Grazielle Torres da Silva, 6043, 16; Greyciele Santos de Almeida,

6044, 16; Gustavo da Silva Almeida, 6045, 16; Háguida Pereira dos Santos Serpa de Jesus, 6046, 17; Helena Tamires Oliveira Araujo, 6047, 17; Iasmin de Matos Campos, 6048, 17; Iasmin Hellen Cardoso Januário, 6049, 18; Isaac Henrique Medeiros dos Santos, 6050, 18; Isabela Aristides de Sousa, 6051, 18; Isabela Cristina Teixeira Piedade, 6052, 19; Isabela Juliano Batista Lopes, 6053, 19; Isabela Sousa da Conceição, 6054, 19; Isabella Soares de Oliveira, 6055, 20; Isabelle Eduarda Alves Lemos Monteiro, 6056, 20; Israel Soares de Araujo, 6057, 20; Izabel Pereira Araújo, 6058, 21; Jean Augusto da Silva, 6059, 21; Jhenyfer Eloyse Alves Barbosa, 6060, 21; João Ricardo Moraes do Nascimento, 6061, 22; João Victor Oliveira Rodrigues, 6062, 22; Jorge Victor Fonseca de Moraes, 6063, 22; Júlia Gonçalves Monteiro, 6064, 23; Karen Cristiny Ferreira Diniz, 6065, 23; Karina Rodrigues Queiroz, 6066, 23; Karine de Farias Souza, 6067, 24; Kellen Alves Ferreira, 6068, 24; Kelvin Lorruan Teles Bernardes, 6069, 24; Kayo Pablo da Silva Viana, 6070, 25; Leieny Lemes Dias, 6071, 25; Letícia Betim do Nascimento, 6072, 25; Lisandra Quele da Rocha Oliveira, 6073, 26; Lorena da Silva Ribeiro, 6074, 26; Lorrany Silva dos Reis, 6075, 26; Luana Rodrigues Vieira, 6076, 27; Luany da Conceição do Nascimento, 6077, 27; Lucas Alencar de Oliveira, 6078, 27; Lucas Alves Moreira, 6079, 28; Lucas Henrique Vieira Sousa, 6080, 28; Lucas Rodrigues Falcão, 6081, 28; Ludmila Ribeiro de Sousa, 6082, 29; Luis Vinicius Viana Cutrim, 6083, 29; Maria Cecília de Sousa Dantas, 6084, 29; Maria Eduarda Araujo Silva, 6085, 30; Márgela Campelo Martins, 6086, 30; Martha Barbosa de Brito, 6087, 30; Matheus da Silva, 6088, 31; Matheus Fernandes Lima, 6089, 31; Matheus Santos Costa, 6090, 31; Meyrielle Leal de França, 6091, 32; Miguel da Silveira Nunes, 6092, 32; Mykaela Santos Sales, 6093, 32; Nathan Eduardo Pereira da Silva, 6094, 33; Paulo Vitor Cardoso Melo, 6095, 33; Pablo Hernandez Cavalcante de Oliveira, 6096, 33; Pedro Lucas Nery Alves da Silva, 6097, 34; Pedro Paulo Araujo Sampaio, 6098, 34; Rafaela Ribeiro da Silva, 6099, 34; Rodrigo de Jesus Mota, 6100, 35; Rosanne da Silva Costa, 6101, 35; Ruan de Melo de Souza, 6102, 35; Ruan Lucas Soares do Nascimento, 6103, 36; Sabrina Kathleen Tavares de Sousa, 6104, 36; Samara Couto Nascimento, 6105, 36; Samuel Matos Cordeiro, 6106, 37; Sarah Rodrigues Barbosa, 6107, 37; Sara Lorrany Arnold da Silva, 6108, 37; Sara Sabóia do Nascimento, 6109, 38; Sebastian Phillip Gomes Barroso, 6110, 38; Stefanny Lorrany de Oliveira Viana, 6111, 38; Tabita Dias Alves, 6112, 39; Talitha Karen de Melo Xavier, 6113, 39; Thayanne de Sousa Benvenuto, 6114, 39; Thiago Rodrigues da Silva, 6115, 40; Thiago Sousa Arêbalo, 6116, 40; Vanessa Barbosa de Lima Almeida, 6117, 40; Victor Petronílio Neuhauser, 6118, 41; Vinicius Pereira Machado, 6119, 41; Vitória Andrade da Silva, 6120, 41; Vitória Silva Falcão, 6121, 42; Wellen Marques de Matos, 6122, 42; Wendell de Oliveira Viana, 6123, 42; William Júnio Melo de Sales, 6124, 43; Willy de Sena Alves Maranhão, 6125, 43; Yan Gabriel Tavares Rodrigues, 6126, 43; Talita Stefany Gomes dos Santos, 6127, 44; Luiz Leandro da Silva Neto, 6128, 44; Diretor Jairton da Silva Camara, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 23, Alex Augusto da Nóbrega, 12808, 12; Anderson da Silva Oliveira, 12809, 12; Anne Beatriz Oliveira Santos, 12810, 12; Anthony Alyson do Nascimento Lima, 12811, 13; Aricélio Silva Sousa, 12812, 13; Bárbara Pereira dos Santos, 12813, 13; Brenno Alexandre Mendonça da Fonseca, 12814, 14; Breno Raphael Silva Rodrigues, 12815, 14; Bruna Lorrane Lira de Oliveira, 12816, 14; Carlos Daniel Marra dos Santos, 12817, 15; Carlos Eduardo Cardoso Araujo, 12818, 15; Cintia Rodrigues da Costa, 12819, 15; Damião Nabou Barboza Junior, 12820, 16; Daniel Gonçalves Prates, 12821, 16; David William da Costa Abreu, 12822, 16; Delcio da Silva Batista, 12823, 17; Edivania da Silva Ferreira e Silva, 12824, 17; Edna Ferreira de Tórres, 12825, 17; Ednatelma Amancio de Sousa, 12826, 18; Edson Shevan Ramos Guedes Evangelista, 12827, 18; Eduardo Augusto Silva Alves, 12828, 18; Eliane Muniz de Oliveira, 12829, 19; Elise Cristine Araujo dos Santos, 12830, 19; Eloisa Cristina Nascimento de Araújo, 12831, 19; Elson Martins Soares, 12832, 20; Ester Leane Almeida de Jesus, 12833, 20; Esther Alves de Moraes, 12834, 20; Fabiana Souza Moraes, 12835, 21; Fábio Thiago Araújo Castro, 12836, 21; Filipe Barros Pereira, 12837, 21; Francilene Novaes Silva, 12838, 22; Francisco Filipe Oliveira Barbosa, 12839, 22; Francisco Henrique de Sousa, 12840, 22; Francisco Rodrigo de Melo Nascimento, 12841, 23; Gabriel Cardoso da Silva, 12842, 23; Gabriel Carmo da Silva, 12843, 23; Gislene Aparecida da Silva Mota, 12844, 24; Glaycywellen Barros Aguiar, 12845, 24; Gleiciane Sousa Ferreira, 12846, 24; Guilherme Vitor Pereira Borges, 12847, 25; Guilherme Moreira Amorim, 12848, 25; Gustavo Emanuel de Oliveira Adornelas, 12849, 25; Hemilton Barbosa dos Santos, 12850, 26; Igor Honorio Aguiar, 12851, 26; Igor Lopes Lima, 12852, 26; Isabella Alves Pereira, 12853, 27; Isabelle Magalhães Polonia Ferreira Gomes, 12854, 27; Isiomar de Souza Alves, 12855, 27; Ivan Cardoso Silva, 12856, 28; Isabelle Christina Dantas Wercelens, 12857, 28; Janaina Alves de Souza Silva, 12858, 28; Janaina Silva dos Reis, 12859, 29; Jaqueline de Oliveira Moura, 12860, 29; Jaymerson Ferreira da Silva, 12861, 29; Jeneffer Kizza Chagas da Silva, 12862, 30; Jenifer Cristiany de Freitas Rodrigues, 12863, 30; João dos Santos, 12864, 30; Jorge Matheus Dutra dos Santos, 12865, 31; José Dantley Pereira Costa, 12866, 31; Jucivaldo Assis Mota, 12867, 31; Karinne Araújo Rodrigues, 12868, 32; Kathleen Blenda Santos Aguiar, 12869, 32; Kelson dos Santos Dias, 12870, 32; Kennedy Jeová Fernandes de Souza, 12871, 33; Lailane Honorato Pereira, 12872, 33; Layane Cristina Suaid Cardoso, 12873, 33; Leilton Pereira de Miranda, 12874, 34; Leonardo Rodrigues de Souza, 12875, 34; Leonardo Silva de Oliveira, 12876, 34; Leonardo Vinicius de Sousa Santana, 12877, 35; Lílian Pereira Marques, 12878, 35; Lucas Pacheco de Castro, 12879, 35; Lucas Yago Pereira Barbosa, 12880, 36; Lucia de Fatima Silva de Souza, 12881, 36; Luciano de Sousa Corrêa, 12882, 36; Lucimar Duarte Varela, 12883, 37; Maisa Borges de Lima, 12884, 37; Marcelo Gomes da Silva, 12885, 37; Marcia Nunes Moreira, 12886, 38; Maria de Jesus Silva de Oliveira, 12887, 38; Maria Edite Batista, 12888, 38; Maria Eduarda Nascimento Brito, 12889, 39; Maria Geralda Nunes Moreira, 12890, 39; Maria Julia Oliveira Magalhães, 12891, 39; Maria Zenaide da Silva, 12892, 40; Marilenia Chaves da Silva, 12893, 40; Matheus Correia da Silva, 12894, 40; Mauricio Nunes de Oliveira Sousa, 12895, 41; Michele Tainara Mota do Nascimento, 12896, 41; Michelle Cristina Soares, 12897, 41; Monik Ellen Alves Moreira, 12898, 42; Nátaly Ananda Galdino do Nascimento, 12899, 42; Natanael Guilherme Xavier de Oliveira, 12900, 42; Nathally Gabrielly Lima da Silva Gomes, 12901, 43; Nathalya Carvalho Braga, 12902, 43; Nathiasca Luciana Cruz da Silva, 12903, 43; Nayne Alves Leão, 12904, 44; Neilton Carvalho Lobato E Silva, 12905, 44; Pablisso Pereira da Silva, 12906, 44; Pablo Assunção Silva, 12907, 45; Pablo Ferreira de Menezes Madeira, 12908, 45; Pamela Barros dos Santos, 12909, 45; Paulo Henrique Alves Rabelo, 12910, 46; Paulo Henrique de Jesus Silva, 12911, 46; Rafael Ferreira dos Santos, 12912, 46; Rafaella Cordir dos Santos, 12913, 47; Ramirez Tavares da Silva, 12914, 47; Ranna Ribeiro dos Santos, 12915, 47; Ravanelly de Oliveira Lima, 12916, 48; Regina Maria dos Santos Rocha, 12917, 48; Renato Lima Queiroz, 12918, 48; Robert de Sousa da Silva, 12919, 49; Rodrigo Apoinã Cunha Cardoso, 12920, 49; Rosângela Paulino Cabral, 12921, 49; Rosimeire Araujo Lima, 12922, 50; Rubiana Rodrigues de Queiroz, 12923, 50; Sabrina Gonçalves dos Santos, 12924, 50; Sandra Aparecida Mendes Rosa, 12925, 51; Sérgio Silva de Araújo, 12926, 51; Suelen Gomes Alves, 12927, 51; Sueli da Silva Santos, 12928, 52; Tais Carvalho Nascimento, 12929, 52; Tamires Afonso Nascimento, 12930, 52; Thainara Caroline Rodrigues da Silva, 12931, 53; Thalisson Gabriel Rodrigues dos Santos, 12932, 53; Thiago Felipe Pereira de Moura, 12933, 53; Thiago dos Santos Silva, 12934, 54; Valdiney Evangelista Pereira, 12935, 54; Valdirene Evangelista dos Santos, 12936, 54; Victor Hugo Bandeira Castro, 12937, 55; Vinicius da Silva Ramos, 12938, 55; Vivía Rosa de Lima, 12939, 55; Wanceisson Bergerron Paes Landim Santana de Souza, 12940, 56; Wbirajara Batista de Almeida Filho, 12941, 56; Wesley de Oliveira Parente, 12942, 56; William Berg dos Santos Teodoro, 12943, 57; Wudson Stewart Ramos Guedes Evangelista, 12944, 57; Yohana Tyessa Pereira Santos, 12945, 57; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Amanda Dornelas Moreira, 3058, 24; Andrya Kimberly Alves Galindo, 3059, 25; Aymée Gomes de Araujo, 3060, 25; Beatriz Oliveira dos Santos, 3061, 25; Caio Augusto Gomes Ribeiro, 3062, 26; Daniel Lucas Araujo Delmondes, 3063, 26; Edlene Andrade Silva Pinto, 3064, 26; Fernanda Aycha Silva Santos, 3065, 27; Henrique Martins do Nascimento, 3066, 27; Isthailan Rodrigues da Silva, 3067, 27; Ivana Cris Mesquita Vieira, 3068, 28; Jessielen de Souza Miranda,

3069, 28; Karoline Gonçalves da Silva Mata, 3070, 28; Kethelyn Silva Nunes, 3071, 29; Lorrany Mendes Cavalcante de Oliveira, 3072, 29; Maisa Cardoso de Souza, 3073, 29; Mayara Moreira Goncalves, 3074, 30; Misael Douglas da Silva Ramos, 3075, 30; Nátila Estefanny Almeida Marques, 3076, 30; Pedro Henrique Pereira Silva, 3077, 31; Ruth Ester Sousa Santos, 3078, 31; Samuel Reis dos Santos, 3079, 31; Sarah dos Santos Graciano, 3080, 32; Thiago de Oliveira Silva, 3081, 32; Vitória Caroline Dias Lopes, 3082, 32; Wilian Peixoto Silva de Araújo, 3083, 33; William Gramacho de Oliveira, 3084, 33; Andressa Miriam Job da Silva, 3085, 33; Bárbara Cristina Armonde Viana, 3086, 34; Beatriz da Silva Pinto, 3087, 34; Beatriz Fontenele Silva, 3088, 34; Breno Vieira Alves, 3089, 35; Caio Phelipe Costa Alves, 3090, 35; Danilo Rodrigues dos Santos, 3091, 35; Elian Angelo Ramos do Carmo, 3092, 36; Felipe da Silva Neres Sampaio, 3093, 36; Filipe Fontenele de Sena, 3094, 36; Harumi Nunes da Silva, 3095, 37; Jorge Michael Rodrigues Fernandes, 3096, 37; Júlia Mariana Campos Dias, 3097, 37; Kananda Barbosa Costa Silva, 3098, 38; Karen Nunes de Matos, 3099, 38; Larissa Damasceno da Silva, 3100, 38; Leonardo de Oliveira Terra Nova, 3101, 39; Loyanne Andrielly Santos de Santana, 3102, 39; Maria Eduarda da Silva Chaves, 3103, 39; Nádia Jeronimo de Sousa, 3104, 40; Raniere Cosmo da Silva dos Reis, 3105, 40; Rebecka de Oliveira Araujo Viana, 3106, 40; Tereza Cristina de Castro Alves, 3107, 41; Thais Rodrigues Liberal, 3108, 41; Thayanne Gomes Gonçalves, 3109, 41; Antônio Ramon Monteiro Amado, 3110, 42; Brayan Robson Marques Pereira, 3111, 42; Delano Machado da Silva, 3112, 42; Fábio Almeida Barbosa, 3113, 43; Fellepe da Silva Souto, 3114, 43; Giovana Costa de Oliveira, 3115, 43; Jéssica Dayane Gomes dos Reis, 3116, 44; João Vitor Donizete dos Santos, 3117, 44; Jonathan Gabriel Fortunato Cesar, 3118, 44; Karen Ester Bueno da Costa Mota, 3119, 45; Karolaine Galeno Barros, 3120, 45; Livia Kathleen dos Santos, 3121, 45; Livya Reis Silva, 3122, 46; Luiz Fernando de Assis Santos, 3123, 46; Maria Cristiane Cunha Oliveira, 3124, 46; Nayara Elen de Oliveira Carneiro Pereira, 3125, 47; Nayra Trindade de Carvalho, 3126, 47; Nithielle Machado dos Santos, 3127, 47; Sara da Silva Ferreira, 3128, 48; Thainara Amanda Oliveira Ribas, 3129, 48; Thalita de Lima Silva, 3130, 48; Victor Leilis Soares, 3131, 49; Amanda Amorim Ribeiro, 3132, 49; Amanda Cristina Ribeiro Leal, 3133, 49; Arthur Freitas de Souza, 3134, 50; Gláuber Simões da Silva, 3135, 50; Jayne Vieira da Silva, 3136, 50; Jéssica de Andrade Farias, 3137, 51; João Pedro Barros de Souza, 3138, 51; Júlia Adriano de Araújo Madeira, 3139, 51; Kathleen Bruna dos Santos Rodrigues de Oliveira, 3140, 52; Letícia Ingrid Damasceno da Silva, 3141, 52; Luiz Davi Alves dos Santos, 3142, 52; Marcelo Rodrigues Leite, 3143, 53; Marco Antônio Aquino Silva, 3144, 53; Marcus Vinnicius Osiro Pinto, 3145, 53; Maria Fernanda Rodrigues de Araujo Pinheiro, 3146, 54; Sarah Juliene Machado da Silva, 3147, 54; Sérgio Barbosa Lopes dos Santos Filho, 3148, 54; Vitor Hugo Monteiro Guedes, 3149, 55; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aline Rodrigues de Souza, 3150, 55; Ana Paula Dias Oliveira, 3151, 55; Antonia Marta da Costa Sousa, 3152, 56; Antonio George Oliveira Araujo, 3153, 56; Arthur Ornelas Andrade Passos, 3154, 56; Bárbara Ferreira Gonçalves, 3155, 57; Benedito Rodrigues Nogueira, 3156, 57; Carlos Eduardo Feitosa da Silva, 3157, 57; Cleudecir Linhares Rocha, 3158, 58; Delzimar Bispo da Costa , 3159, 58; Gustavo Alves de Amorim, 3160, 58; Ingrid de Araújo Dias, 3161, 59; John Lucas Ferraz de Sena, 3162, 59; Joyce Heloísa Mercês da Silva, 3163, 59; Karla Dayana da Silva, 3164, 60; Maiane da Silva Viana, 3165, 60; Maria do Amparo Santos da Luz, 3166, 60; Maria dos Santos Pereira de Sousa, 3167, 61; Maria Leonice de Oliveira da Conceição, 3168, 61; Natália Alves de Oliveira, 3169, 61; Pablo Vinicius Nunes, 3170, 62; Patricia de Souza Costa, 3171, 62; Rafael Santos da Silva, 3172, 62; Victor Alexandre Barboza Santos, 3173, 63; Alanha Matos Sousa, 3174, 63; Alice Barbosa de Arcebispo Silva, 3175, 63; Ana Cristina Sousa, 3176, 64; Ana Flavia Gomes de Oliveira, 3177, 64; Anderson Lima da Silva, 3178, 64; Carla Aparecida Moreira Guedes de Sousa, 3179, 65; Ed Wellison Ferreira de Lima, 3180, 65; Érica Rodrigues dos Santos, 3181, 65; Erick Alerrandro da Costa Coelho, 3182, 66; Fabiana Delfino de Oliveira, 3183, 66; Ligia Regina da Silva Barbosa Maciel Dias, 3184, 66; Luana Soares Braga, 3185, 67; Luanne Castro de Sousa, 3186, 67; Marcio Ferreira Cesário, 3187, 67; Matheus Lima do Nascimento, 3188, 68; Nathalia Gomes Mariano, 3189, 68; Nithielle Costa Feitosa, 3190, 68; Noreni Ferreira Martins, 3191, 69; Ricardo Ribeiro Barbosa, 3192, 69; Sabrina Luiz dos Santos, 3193, 69; Thaissa Alessandra Teixeira da Conceição, 3194, 70; Yasmim Batista de Santana, 3195, 70; Rosângela Lopes de Abreu, 3196, 70; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2014, Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1130 - DIE/SEDF.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, credenciado pela Portaria n.º 46, de 07/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Adriano Pereira de Carvalho, 2559, 154; Alberto Magno de Arruda Junior, 2560, 154; Alessandro Silva de Souza, 2561, 154; André Luan Costa Santana, 2562, 155; André Luiz Silvestre, 2563, 155; Andressa da Silva de Oliveira da Costa, 2564, 155; Andressa Soares Martins, 2565, 156; Andrieli Fernanda dos Santos Silva, 2566, 156; Anibal Junior Rodrigues, 2567, 156; Antônio Carlos Brandão Pereira, 2568, 157; Antônio Carlos de Souza Rodrigues, 2569, 157; Antonio Carlos Nogueira de Almeida, 2570, 157; Arlan Willian Alves Augusto, 2571, 158; Auna da Silveira Coimbra, 2572, 158; Augusto dos Anjos Sousa, 2573, 158; Braian Gularte Padilha, 2574, 159; Brenda Thais Rodrigues Pereira, 2575, 159; Brendo Alves de Almeida, 2576, 159; Bruno Ferreira de Souza, 2577, 160; Bryan Rodrigues de Almeida, 2578, 160; Camila de Oliveira Cantuares Costa, 2579, 160; Carlos Alexandre Pereira Soares, 2580, 161; Carlos Henrique da Silva, 2581, 161; Celia Matias da Silva, 2582, 161; Cicero Alves Pequeno Junior, 2583, 162; Cinthia Gabrielle dos Santos Silva Ferreira, 2584, 162; Cristina Neumann, 2585, 162; Daniel Garcia Braconaro, 2586, 163; Danilo Manoel Brandão, 2587, 163; David Cássios Temóteo de Santana, 2588, 163; Denise Lopes dos Santos, 2589, 164; Deoclides dos Santos Jobim, 2590, 164; Diego Henrique de Oliveira, 2591, 164; Dione Pereira Gomes, 2592, 165; Donizete Aparecido dos Santos, 2593, 165; Edivânia Ferreira Alves, 2594, 165; Eduardo Henrique Silva Meira Rodrigues, 2595, 166; Elenice Fernandes da Silva, 2596, 166; Elias Rosa Fernandes, 2597, 166; Elisiane de Souza Alves dos Santos, 2598, 167; Elzarina de Sá Martins, 2599, 167; Emanuel Eduardo da Silva, 2600, 167; Emanuel Oliveira de Araujo, 2601, 168; Evando Reis da Costa, 2602, 168; Evelyn Alves de lima, 2603, 168; Francisco Carvalho da Silva, 2604, 169; Francisco de Assis da Silva, 2605, 169; Francisco Orquívio Sousa Soares, 2606, 169; Francisco Thiago Ferreira da Silva, 2607, 170; Gerri Elvi Veloso Rodrigues, 2608, 170; Gildeth Pereira de Queiroz, 2609, 170; Giliard Dubal Pilar, 2610, 171; Girlene Ferreira de Oliveira, 2611, 171; Gislaíne Oliveira de Moraes Alff Marques, 2612, 171; Gizelma Maria dos Santos, 2613, 172; Helio Gonzaga dos Santos, 2614, 172; Igor Monteiro Barros, 2615, 172; Ivanilde Pereira Justiniano dos Santos, 2616, 173; Natali de Alencar Galdino, 2617, 173; Janivaldo Gomes de Oliveira, 2618, 173; Jaqueline Ferreira Lima, 2619, 174; Jefferson Vieira de Melo, 2620, 174; Jefferson da Costa Goncalves, 2621, 174; Jessica Pamela Farias Santos de Souza, 2622, 175; Jhonatan Franco de Sousa, 2623, 175; Joao Aparecido Barbosa, 2624, 175; Jocelma da Silva Curado, 2625, 176; Joel Borges Christi, 2626, 176; Joelina Pereira Rocha, 2627, 176; Jonnas Correia Dias, 2628, 177; Jorge Luis Marques de Oliveira, 2629, 177; José Aparecido Francisco da Silva, 2630, 177; Jose Donizete da Silva Junior, 2631, 178; Jose Ivan Costa, 2632, 178; Jose Jeovane Freire, 2633, 178; Jucemar Rosa de Souza, 2634, 179; Juciélma Araujo Borges, 2635, 179; Júlio César da Silva Couto, 2636, 179; Karolayne de Alvim Santiago de Souza, 2637, 180; Keila Priscila Alves dos Santos, 2638, 180; Keliane Catarina de Souza, 2639, 180; Kleber Rodrigues da Silva, 2640, 181; Leandro dos Santos Silva, 2641, 181; Leonardo Oliveira de Moraes, 2642, 181; Leonardo Ribeiro Campos, 2643, 182; Leonardo Ricardo Guedes da Silva, 2644, 182; Letícia Teixeira Venancio, 2645, 182; Lucas Henrique do Nascimento Oliveira, 2646, 183; Lucelia Gomes dos Santos, 2647, 183; Luciana Serafim dos Reis, 2648, 183; Luis Augusto Souza de Araújo, 2649, 184; Lurdes Moreira de Souza, 2650, 184; Manuel Carlos de Jesus, 2651, 184; Marcelo Rodrigo Rocha, 2652, 185; Márcia Dias de São José, 2653, 185; Marcia Regina Ramos de Lima, 2654, 185; Marcos Paulo Rodrigues de Ataides, 2655, 186; Maria de Lourdes de Araújo, 2656, 186; Mario Isidorio da Silva, 2657, 186; Mateus Flaviano Martins, 2658, 187; Matheus Leandro Alves, 2659, 187; Melisa Yanin Barboza Coelho, 2660, 187; Nahed Jamil Mohammad Abu Shamieh, 2661, 188; Naiany Rodrigues Soares, 2662, 188; Odeidia Bernades Rabelo Almeida, 2663, 188; Patricia da Cunha Feijó, 2664, 189; Patrick Habakuck Cavalcante de Oliveira, 2665, 189; Paulo Ricardo Marçal de Araujo, 2666, 189; Rafael da Rocha Alves, 2667, 190; Ramao de Oliveira Motta, 2668, 190; Raquel Serafim dos Reis Lopes, 2669, 190; Reinaldo Latroni Pereira, 2670, 191; Romildo Jose da Silva, 2671, 191; Roni Francis dos Santos, 2672, 191;

Rosélia Nunes Dias, 2673, 192; Rosemeri dos Santos Machado, 2674, 192; Rosimere Pereira da Silva Santiago, 2675, 192; Ruth de Souza Fonseca, 2676, 193; Samuel de Sousa Jesus, 2677, 193; Sheila Carine Wronski Alves, 2678, 193; Simone dos Anjos Souza, 2679, 194; Talita Campos de Paula, 2680, 194; Tania Mendes Vieira, 2681, 194; Thais de Souza Leal, 2682, 195; Thiago de Oliveira Evangelista, 2683, 195; Tiago Martins Leal, 2684, 195; Valdeane Almeida da Costa, 2685, 196; Valder da Silva Marques, 2686, 196; Valmira dos Santos, 2687, 196; Valnizio Caetano de Souza Filho, 2688, 197; Vander Machado Pereira, 2689, 197; Wallace Cicero Martins, 2690, 197; Wanderson Domingues Santiago, 2691, 198; Waslen Paulo da Silva, 2692, 198; Wesley Cirqueira Cezário Júnior, 2693, 198; Wesley Rony Lemes da Silva Magalhaes, 2694, 199; Wherik Nascimento Alemar, 2695, 199; Wildes Pereira dos Santos, 2696, 199; William Martins Braga, 2697, 200; Wilton Antonio Rodrigues, 2698, 200; Zinaldo Pereira Ribeiro, 2699, 200; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Aut. n.º 3407 - COSIE/SUPLAV/SEEDF.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, credenciado pela Portaria n.º 46, de 07/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Adailton dos Santos, 2394, 99; Agno Calicione Gonçalves, 2395, 99; Aline Leite Oliveira Gomes, 2396, 99; Aluizio Lemes da Silva, 2397, 100; Amanda Almeida da Silva, 2398, 100; Amaurilio Paes Pereira, 2399, 100; Ana Carolina Rodrigues, 2400, 101; Andrea Sousa Sales Ribeiro, 2401, 101; Angelica Chagas de Menezes, 2402, 101; Antônio Igor Oliveira Martins, 2403, 102; Antonio Luis da Silva, 2404, 102; Ariane Motta Almeida de Oliveira, 2405, 102; Auxiliadora Cristina da Costa, 2406, 103; Benivaldo Neres da Silva, 2407, 103; Camila Jessie Silva, 2408, 103; Carla Leticia da Silva Morais, 2409, 104; Carlos Eduardo Soares de Carvalho, 2410, 104; Carlos Henrique Ferreira da Silva, 2411, 104; Carlos Jose Flores Neto, 2412, 105; Carlos Luciano Rocha Mesquita, 2413, 105; Carmem Regina Lima Kollett, 2414, 105; Celiria Ramos de Oliveira, 2415, 106; Cesar Nogueira da Costa, 2416, 106; Cizino Pereira dos Santos, 2417, 106; Cleiton José de Lima, 2418, 107; Clesio Francisco da Silva Oliveira, 2419, 107; Cristina de Jesus Santos, 2420, 107; Danilo do Monte Soares, 2421, 108; Débora Beatriz de Oliveira da Silva Santos, 2422, 108; Denize Almeida da Silva, 2423, 108; Deomir Maia Ribeiro, 2424, 109; Diego Gonçalves Roriz, 2425, 109; Diego Vieira dos Santos Ferraz, 2426, 109; Diovane Augusto Coelho Junior, 2427, 110; Dominique Luiza Felix Santos Silva, 2428, 110; Edeliomar Teles dos Anjos, 2429, 110; Eder Moreira da Silva, 2430, 111; Edina Rosa de Oliveira, 2431, 111; Edivaldo Dias, 2432, 111; Edson Nogueira Costa, 2433, 112; Elias Benedito de Bastos, 2434, 112; Elias Francisco de Souza, 2435, 112; Elismar Santana Luiz, 2436, 113; Elizafá Weudes Batista de Souza, 2437, 113; Elzo Antonio de Campos, 2438, 113; Emilce da Silva Botelho, 2439, 114; Erenilton Alves de Jesus, 2440, 114; Everson de Oliveira Reis, 2441, 114; Everton Luiz Machado, 2442, 115; Expedito Pereira da Silva, 2443, 115; Fabiano Junior da Silva Tomé, 2444, 115; Fabio Salvi Vieira, 2445, 116; Fabricia Carvalho Corrêa Martins Honorio, 2446, 116; Fabricio Candido da Silva, 2447, 116; Flavio Leme da Silva, 2448, 117; Francielle Mendes Silva Lopes, 2449, 117; Francisca das Chagas Costa Alves, 2450, 117; Francisco de Jesus Pereira dos Santos, 2451, 118; Francisio de Souza Batista, 2452, 118; Giancarlos Artero Gabriel, 2453, 118; Havila Avelino Cabral, 2454, 119; Heanny Stellyda Nogueira, 2455, 119; Helena Thânia Porto Alexandre Silva, 2456, 119; Helina Tomé da Silva, 2457, 120; Helio Gonçalves Leao, 2458, 120; Hellen de Sousa Teles, 2459, 120; Igor dos Santos Montalvão, 2460, 121; Iranilton Basilio da Costa, 2461, 121; Ivonaldo de Santana Nascimento, 2462, 121; Jacson Souza de Jesus, 2463, 122; Jailma Ferreira Amorim, 2464, 122; Jaime Tengtens, 2465, 122; Jeremias Alves Bizzerra, 2466, 123; Joao Antonio Alves Neto, 2467, 123; Joao Paulo Machado Fernandes, 2468, 123; Joao Pinheiro Ribeiro, 2469, 124; Joilson Ferreira Gomes da Silva, 2470, 124; Jorge Gomes Fernandes, 2471, 124; Jose Eduardo Marinho, 2472, 125; Jose Tadeu da Silva, 2473, 125; Josue Vilela de Andrade, 2474, 125; Kamilla Sales Correa, 2475, 126; Karen Thiane Almeida da Silva Aragão, 2476, 126; Laísa Ferreira Cunha, 2477, 126; Larissa Alexandre da Silva Gonçalves, 2478, 127; Lêda Maria dos Santos Sales, 2479, 127; Leidiana Fipke Cavalheiro, 2480, 127; Leliton Pereira da Silva, 2481, 128; Linyker Meneses Malta de Paula, 2482, 128; Luana Mendes Pereira dos Santos, 2483, 128; Lucas Cordeiro da Silva Gomes, 2484, 129; Lucas Erinarde Martins Pereira, 2485, 129; Lucas Oliveira Lopes, 2486, 129; Luciana Ribeiro dos Reis, 2487, 130; Luciano Lemes Batista, 2488, 130; Luciano Ribeiro dos Reis, 2489, 130; Lucilei Mendes dos Santos, 2490, 131; Lucilene da Costa de Sousa, 2491, 131; Magaly Cristina de Jesus, 2492, 131; Magnones Marinho Sampaio, 2493, 132; Maykon Douglas Santos Costa, 2494, 132; Mara Rúbia Fernandes dos Santos, 2495, 132; Marcela Costa de Oliveira, 2496, 133; Marcelo Rodrigues da Silva, 2497, 133; Marcone Batista de Sousa, 2498, 133; Marcos Antonio Martins Silveira da Rosa, 2499, 134; Marcos Benedito dos Santos, 2500, 134; Marcos Vinicius de Souza Lobo, 2501, 134; Maria Aparecida Peixoto Alves, 2502, 135; Maria da Silva Arcanjo de Sousa, 2503, 135; Maria de Jesus Rocha Conceicao, 2504, 135; Maria Joana de Oliveira, 2505, 136; Maria Nice Nascimento Costa, 2506, 136; Maria Renilda de Lima Silva, 2507, 136; Marileide Francisca de Jesus de Souza, 2508, 137; Marizete Gonçalves Matoso de Almeida, 2509, 137; Maryana Nascimento Silva, 2510, 137; Meuriane Candida Sousa de Almeida, 2511, 138; Mycaella Ferreira de Sousa Freitas, 2512, 138; Natasha de Sousa Silva, 2513, 138; Neuza de Jesus Costa, 2514, 139; Nilton Pereira Costa, 2515, 139; Patrícia de Oliveira Lôbo, 2516, 139; Paulo Henrique Gonçalves Pereira, 2517, 140; Paulo Jose Arruda Mariano, 2518, 140; Rafael Bueno Georg, 2519, 140; Rafael Cantuaria dos Santos, 2520, 141; Rafael Ribeiro Haase, 2521, 141; Ramon Othon Freitas Steffen, 2522, 141; Ranulfo Moura de Melo Filho, 2523, 142; Raquel Pinheiro Rocha, 2524, 142; Reinaldo Silva de Souza, 2525, 142; Rita de Lima Gomes, 2526, 143; Rityelle Silva dos Santos, 2527, 143; Rodrigo Ferreira de Jesus, 2528, 143; Rodrigo Modesto de Oliveira, 2529, 144; Ronaldo Marcio Guarda, 2530, 144; Ronan Ferreira Leite, 2531, 144; Rosiel Francisco de Souza, 2532, 145; Rubens Alves Leite, 2533, 145; Samuel Martins de Queiroz, 2534, 145; Sara Luisa Ferreira Nunes, 2535, 146; Scarlett Luz Bazilio, 2536, 146; Sebastião Quintino, 2537, 146; Sebastiao Souza Mello, 2538, 147; Selimar Nogueira Guimarães, 2539, 147; Shara Caroline Costa Sousa, 2540, 147; Sinalv de Araújo Campos, 2541, 148; Sostenes Apolo da Silva, 2542, 148; Stephanie Stefani Xavier, 2543, 148; Sueide Vania de Carvalho Moraes Lima, 2544, 149; Thais Conceição Estrela, 2545, 149; Valdirene Gomes, 2546, 149; Valeria Martins de Oliveira Ribeiro, 2547, 150; Vanderlan Bernardes Cardoso, 2548, 150; Vinicius Rodrigues de Brito, 2549, 150; Viviane Cristina da Rocha Campos, 2550, 151; Voneis Bispo da Silva, 2551, 151; Wagner Donizetti Alves, 2552, 151; Waldinei Maciel Valente, 2553, 152; Wanderlei Camilo Gomes, 2554, 152; Wellington de Sousa Santos, 2555, 152; Weslei Cordeiro da Silva, 2556, 153; Willian Walax de Souza, 2557, 153; Yasmin Marques, 2558, 153; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Aut. n.º 3407 - COSIE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 159, de 11/05/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Alan Ferreira da Silva Junior, 4258, 01; Alan Leal Freire, 4259, 01; Alessandro Cardoso Ribeiro, 4260, 01; Alexandre dos Santos Rodrigues, 4261, 02; Alexandre Samuel Nunes, 4262, 02; Aline Meire Alves da Silva, 4263, 02; Aline Ramalho Quirino, 4264, 03; Aline Ramos Freitas, 4265, 03; Amanda Cristina Oliveira, 4266, 03; Amanda Cristina Silva Moreira, 4267, 04; Amanda Sales Rodrigues Pinto, 4268, 04; Amanda Santana da Silva, 4269, 04; Ana Beatriz Soares Lopes, 4270, 05; Ana Carolina da Silva Santos, 4271, 05; Ana Clara de Araújo Rocha, 4272, 05; Ana Esther Martins de Araújo, 4273, 06; Ana Jesilia Teles da Silva, 4274, 06; Ana Luiza Barto Reis Lira, 4275, 06; Ana Paula Pereira de França, 4276, 07; Anabel Guedes Campos, 4277, 07; André de Mattos Faria Junior, 4278, 07; André Felip Almeida Nascimento, 4279, 08; Andressa Estrela Medeiros, 4280, 08; Andreza Alves de Sampaio, 4281, 08; Anna Karolina dos Santos Viana, 4282, 09; Anne Evelyn dos Anjos Timóteo, 4283, 09; Antônio Alexssandro Marinho de Sena, 4284, 09; Arthur dos Santos Vale, 4285, 10; Arthur Ferreira da Silva Carvalho, 4286, 10; Beatriz Alves de Santana, 4287, 10; Beatriz da Silva Ribeiro, 4288, 11; Beatriz Dias Lima, 4289, 11; Bianca Maria Matos da Silva, 4290, 11; Brenda Aparecida Silva Fonseca, 4291, 12; Brisa Júlia Araújo Serra, 4292, 12; Bruna Cristina Silva de Medeiros, 4293, 12; Bruno Costa Silva, 4294, 13; Byanca Alves Sousa, 4295, 13; Caio Nunes Bezerra Lourenço, 4296, 13; Caio Vitor Lima Silva, 4297, 14; Camila Correia dos Santos, 4298, 14; Carla Oliveira Batista, 4299, 14; Carlos Daniel Pereira de Araújo, 4300, 15; Carlos Mitoshi Norabuena Uesugi, 4301, 15; Caroline Alexandra Boeing Martins, 4302, 15; Cassio Jose Bayma Siqueira Junior, 4303, 16; Crisellen de Freitas Magalhaes, 4304, 16; Cristiano Alex Rocha da Silva, 4305, 16; Daniel Alves de Faria, 4306, 17;

Daniel Elias Diniz, 4307, 17; Daniel Faria de Sousa, 4308, 17; Daniela Ribeiro da Silva, 4309, 18; Davi Aguiar Santos, 4310, 18; Davi Caina Rodrigues da Fonseca, 4311, 18; David Ribeiro de Castro, 4312, 19; Davy Nunes Viana, 4313, 19; Deborah Castro Borges, 4314, 19; Diane de Jesus Santos, 4315, 20; Eduarda Gabrielly Pereira Graciano, 4316, 20; Eduarda Leão Mendes, 4317, 20; Eduarda Souza de Moura Santos, 4318, 21; Elinelma Araújo de Jesus, 4319, 21; Elizandro Araújo do Nascimento, 4320, 21; Ellen Bruna Oliveira Silva, 4321, 22; Emanuel Inácio Carvalho Pereira, 4322, 22; Emanuelle Campos Duarte, 4323, 22; Emerson Fernandes dos Santos, 4324, 23; Eric Galvão Ramires Santana, 4325, 23; Érica Mariana Pimenta de Sousa, 4326, 23; Erica Pereira da Silva, 4327, 24; Erick Rinald Alves Silva, 4328, 24; Erika Lorrana Pereira Santana, 4329, 24; Esdras Elyenay Araújo de Souza, 4330, 25; Ester Conceição da Silva Figueira, 4331, 25; Felipe da Silva Nascimento, 4332, 25; Felipe Sousa Gomes, 4333, 26; Fernanda da Silva Sousa, 4334, 26; Fernanda Letycia da Silva Cavalheiro, 4335, 26; Filipe Araújo de Souza, 4336, 27; Fillipe Fernandes de Oliveira, 4337, 27; Flavia Iris da Silva, 4338, 27; Gabriel Alves Lima, 4339, 28; Gabriel Alves Marcelino, 4340, 28; Gabriel Novais da Silva, 4341, 28; Gabriela Muniz Ferreira de Sousa, 4342, 29; Gabrielle Moura Batista, 4343, 29; Gabrielle Pinheiro Conceição, 4344, 29; Geisa dos Santos Cardoso, 4345, 30; Geovanna Marques Ribeiro, 4346, 30; Giovanna Carvalho Vilela, 4347, 30; Giulia Valerie dos Anjos Silva, 4348, 31; Guilherme Afonso Alcântara Ismael dos Santos, 4349, 31; Guilherme Costa Sá de Souza, 4350, 31; Guilherme Dias Oliveira, 4351, 32; Gustavo Henrique Garcia de Carvalho, 4352, 32; Gustavo Henrique Santana Desiderio, 4353, 32; Gustavo Mendes Barbosa, 4354, 33; Hillary Raett Cauhy, 4355, 33; Hudson Eduardo Ramos, 4356, 33; Iasmin Nascimento Lessa, 4357, 34; Inês dos Santos Machado, 4358, 34; Isaac Ferreira Costa, 4359, 34; Isabela Santos Coelho, 4360, 35; Isabella Oliveira Vieira, 4361, 35; Isabella Soares Campos, 4362, 35; Isadora de Oliveira Vitelli Peixoto, 4363, 36; Isaque Santos Cardoso, 4364, 36; Jackson Sousa Mendes, 4365, 36; Jeane Santos Atanásio, 4366, 37; Jefferson Matheus Silva Marques, 4367, 37; Jennifer dos Santos Silvestre, 4368, 37; Joana Iris de Sousa Silva, 4369, 38; Joao Lucas Feitosa Lasse Almeida, 4370, 38; Joao Paulo Mendes Malheiro, 4371, 38; João Vitor Pereira da Silva, 4372, 39; Joao Vitor Seixas Rodrigues, 4373, 39; Jônatas Barbosa Teixeira, 4374, 39; Jonatha Oliveira da Cunha, 4375, 40; Jonathan Alves Ribeiro, 4376, 40; Jordanya Caroline Machado de Souza, 4377, 40; Julia Alencar Lima, 4378, 41; Julia Rodrigues Maciel, 4379, 41; Juliana Veras de Sousa Mattos, 4380, 41; Juliene Cristina Paiva dos Santos, 4381, 42; Karoline da Silva Gonzaga, 4382, 42; Karynne Santos Davila Ribeiro, 4383, 42; Kassia Laurentino da Silva da Costa, 4384, 43; Kelwen Jhonson Silva Rodrigues, 4385, 43; Krisley Sousa de Andrade, 4386, 43; Lana Mycaella Silvestre de Lima, 4387, 44; Larissa Emily Souza Ferreira, 4388, 44; Larissa Oliveira de Araújo, 4389, 44; Larissa Oliveira dos Santos, 4390, 45; Larissa Veras de Sousa, 4391, 45; Leticia Pereira Barbosa, 4392, 45; Leticia Rodrigues Araujo, 4393, 46; Lorena de Almeida Paturi, 4394, 46; Lorrane Oliveira Silva, 4395, 46; Lorrany Pereira Emerick, 4396, 47; Luanizio Duarte de Sousa, 4397, 47; Lucas Aguiar de Oliveira da Silva, 4398, 47; Lucas André Oliveira Ribeiro, 4399, 48; Lucas Dilan Santana Cristiano, 4400, 48; Lucas Gabriel Aguiar Trindade de Lima, 4401, 48; Lucas Henrique Igreja Coutinho, 4402, 49; Lucas Medeiros Lima, 4403, 49; Lucas Meira Ferreira, 4404, 49; Lucas Nogueira Silva, 4405, 50; Lucas Rodrigues de Lira, 4406, 50; Lucas Rodrigues de Matos, 4407, 50; Luiz Fernando Lima dos Santos, 4408, 51; Luiza Maia Costa, 4409, 51; Marcela de Souza Nunes, 4410, 51; Marcos de Oliveira Campos, 4411, 52; Marcos Eduardo Feitosa de Araújo Justino, 4412, 52; Marcos Vinícios Almeida de Oliveira, 4413, 52; Marcus Vinicius Tomaz Montalvão, 4414, 53; Maria Eduarda Ferreira Mendonça, 4415, 53; Maria Luiza Alves Cardoso, 4416, 53; Maria Luiza dos Santos Landim, 4417, 54; Maria Luiza Duarte Gomes, 4418, 54; Maria Monica Santana Alves, 4419, 54; Mariana Lino Souza dos Santos, 4420, 55; Mariane Viana dos Santos, 4421, 55; Maryana Cardoso Noletto, 4422, 55; Mateus Silva Monteiro, 4423, 56; Matheus Ferreira de Araújo, 4424, 56; Matheus Gomes Moreira Rodrigues, 4425, 56; Milene Souza Ribeiro, 4426, 57; Morgana Kathleen dos Santos Sousa, 4427, 57; Myriam Conceição de Jesus, 4428, 57; Natália de Abreu Fix, 4429, 58; Natalia Rezende de Souza, 4430, 58; Natalya Regina Xavier de Sousa, 4431, 58; Nathalia Regina Andrade de Castro, 4432, 59; Nathalia Ribeiro Silva, 4433, 59; Nayane de Sousa Teodoro Freitas, 4434, 59; Noemi de Sousa Alencar, 4435, 60; Pablo Amorim de Souza Sampaio, 4436, 60; Paloma Karolyne Rosa de Souza, 4437, 60; Pâmella Ferreira Rodrigues da Silva, 4438, 61; Patricia Fernandes de Oliveira, 4439, 61; Paulo Eduardo Gomes Feitosa, 4440, 61; Paulo Henrique Pereira Rodrigues Lo, 4441, 62; Paulo Vitor Rodrigues da Silva, 4442, 62; Pedro Batista da Silva, 4443, 62; Pedro Guilherme Nunes de Araújo, 4444, 63; Pedro Henrique Farias Rodrigues, 4445, 63; Pedro Paulo Martins Gereci, 4446, 63; Pedro Vitor de Jesus Alves, 4447, 64; Quesia Mayra Santos Barbosa, 4448, 64; Rafael de Souza Brandão, 4449, 64; Raiany de Araújo Gonçalves, 4450, 65; Raissara Nascimento Borges, 4451, 65; Ravier Simão de Freitas, 4452, 65; Rayssa de Carvalho Freitas, 4453, 66; Rebeca de Sousa Lima Sales, 4454, 66; Rebeca Vitória Rodrigues Costa, 4455, 66; Regiane Alves da Costa, 4456, 67; Renata Aguiar Pontes Marques, 4457, 67; Roberta Bispo Robinson, 4458, 67; Rodrigo Gomes Brito, 4459, 68; Rodrigo Roger da Silva Costa, 4460, 68; Romulo Gabriel de Sousa Aragão, 4461, 68; Ruth Leia Xavier de Araújo, 4462, 69; Sabrina Moreira de Sousa, 4463, 69; Sâmele Alves dos Santos, 4464, 69; Sarah Gomes Feitosa, 4465, 70; Savio Soares de Sa, 4466, 70; Sedli de Luna Cipriano Chagas, 4467, 70; Sonia Eduarda Cristina de Souza Santos, 4468, 71; Stefany Alves Fernandes, 4469, 71; Stephanie Laet Silva, 4470, 71; Suzanne Alves Freire de Souza, 4471, 72; Thalyta Santana de Sousa, 4472, 72; Thayná de Araújo Sequeira da Silva, 4473, 72; Thiago de Oliveira de Souza, 4474, 73; Thyago Mathaus de Oliveira Macedo, 4475, 73; Thyara Kessya da Silva Lima, 4476, 73; Tiago Gabriel dos Santos, 4477, 74; Tiago Rodrigues Siqueira Braga, 4478, 74; Tiago Steffson Pires da Silva, 4479, 74; Vanessa de Oliveira Rodrigues Rocha, 4480, 75; Victor da Silva Rodrigues, 4481, 75; Victor Henrique Souza Fragosos, 4482, 75; Victor Hugo de Oliveira Cardoso, 4483, 76; Victor Rinaldi Meireles Mesquita, 4484, 76; Vinicius dos Reis Naves, 4485, 76; Vinicius Silva Moita, 4486, 77; Vitor Eduardo Lopes dos Santos, 4487, 77; Vitor Hugo da Silva Simão, 4488, 77; Vitoria Karoline dos Santos Oliveira, 4489, 78; Vitoria Lago Rezende, 4490, 78; Vitoria Silva Damacena, 4491, 78; Vycotor Hugo Paiva dos Santos, 4492, 79; Walef Oliveira Sousa, 4493, 79; Wesley Brendow Camelo Ferreira dos Reis, 4494, 79; Yasmin Evangelista Braga, 4495, 80; Yasmin Pereira de Sousa, 4496, 80; Ycaro Dalton Moreira Marques, 4497, 80; Yuri Maciel Batista, 4498, 81; Cléverson Cintra Silva, 4499, 81; Diretora Ilma Maria Filizola Salmitto, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonardo Orsano e Silva Reg. n.º 1241 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 27, Açucena Ribeiro da Silva Melo, 7892, 30; Adriana Cerqueira Lopes, 7893, 30; Adriana de Oliveira Batista de Moraes, 7894, 31; Adriana de Oliveira Silva, 7895, 31; Adriana Paula de Moraes, 7896, 31; Afonso Henrique Ribeiro da Silva Melo, 7897, 32; Aline Cristina de Andrade Santos, 7898, 32; Aline Nascimento da Rocha Sobrinho, 7899, 32; Amanda Aparecida Gomes de Souza, 7900, 33; Amanda Cristina Silva Cantanhede, 7901, 33; Amanda Cristine Ferreira da Silva, 7902, 33; Amanda de Almeida Botelho Medrado, 7903, 34; Amanda Hellen Gomes da Silva, 7904, 34; Amanda Martins Moreira, 7905, 34; Ana Beatriz Lourenço Dias da Silva, 7906, 35; Ana Carla de Oliveira Barreto Nassar, 7907, 35; Ana Karolina Rodrigues Valente Lima 7908, 35; Ana Lidia da Costa Wendling, 7909, 36; Ana Paula da Conceição, 7910, 36; Ana Silvia Barreto da Silva, 7911, 36; Ananda Gomes Silva, 7912, 37; Anderson Godoy de Gonzaga, 7913, 37; Andreia da Costa Silva, 7914, 37; Andressa Maria Lima da Silva Souza, 7915, 38; Angélica de Sousa Parente, 7916, 38; Anna Caroline Vieira Damaceno, 7917, 38; Beatriz Paulino de Andrade, 7918, 39; Bianka Vieira Lôbo dos Santos, 7919, 39; Blenda Gil Santiago Vieira, 7920, 39; Brenda de Almeida Felix, 7921, 40; Bruna Alves Gomes, 7922, 40; Bruna de Sousa da Silva, 7923, 40; Bruna Saavedra Ribeiro, 7924, 41; Carla Caroline de Oliveira Rabêlo, 7925, 41; Carla dos Santos Oliveira, 7926, 41; Carmem Lucia da Silva Torres, 7927, 42; Carmenilia Alves da Silva Figueiredo, 7928, 42; Carolina Alves dos Santos, 7929, 42; Caroline Milhomem Ataides, 7930, 43; Carolinne Campelo Lima, 7931, 43; Cauana Moura Araujo Batista, 7932, 43; Claudiane de Oliveira Terto, 7933, 44; Claudivan Francisco dos Santos, 7934, 44; Cléia do Nascimento Araújo de Castro, 7935, 44; Cleide Batista José de Jesus, 7936, 45; Cleide da Conceição Oliveira, 7937, 45; Clícia Stefany Gonçalves dos Santos, 7938, 45; Cristiane Bueno Silva, 7939, 46; Cristiane Castro Oliveira, 7940, 46; Dafnny Narla Santos da Silva Soares, 7941, 46; Daniel Rodrigues de Meneses, 7942, 47; Daniela Lopes Vieira, 7943,

47; Danielly Stephane Ribeiro Soares, 7944, 47; Darlene Ferreira Filgueira, 7945, 48; David Wesley Mendes Borges, 7946, 48; Dayane Veloso Neves, 7947, 48; Débora Castro de Souza, 7948, 49; Débora da Costa Silva, 7949, 49; Débora Rocha Carraro, 7950, 49; Deliane dos Santos Amorim, 7951, 50; Edilene Paula de Araujo, 7952, 50; Edson Carlos da Silva, 7953, 50; Edvana Lima Mendes, 7954, 51; Elaine Cristina Neres de Andrade Oliveira, 7955, 51; Eliana Rocha Vieira, 7956, 51; Elisângela de Oliveira Pereira, 7957, 52; Elisângela Ferreira da Silva, 7958, 52; Elizabete Ferreira de Souza, 7959, 52; Epifânia Dourado Correia Avelino, 7960, 53; Eridam Ribeiro Pessôa, 7961, 53; Erika Felix dos Santos, 7962 53; Erika Santos Alves, 7963, 54; Esterlayne dos Santos Alves, 7964, 54; Edvirges Hyorhana Gomes Seixas, 7965, 54; Fabiana Caetano da Silva, 7966, 55; Felipe das Neves Miranda, 7967, 55; Felipe Santana Demetrio de Azevedo, 7968, 55; Flávia Soares dos Santos, 7969, 56; Francineide Rodrigues da Luz, 7970, 56; Francisca das Chagas do Nascimento Santos, 7971, 56; Francisca Marciana Ribeiro de Castro, 7972, 57; Gabriela Siqueira de Oliveira, 7973, 57; Gabriella Rocha da Silva, 7974, 57; Gabrielly Campelo da Silva, 7975, 58; Gislane Leite Silva, 7976, 58; Graciana Alves da Costa, 7977, 58; Guilherme da Silva Rego, 7978, 59; Hellen Suzanne Lima de Oliveira Cardoso, 7979, 59; Hevelyn Messias Pimenta, 7980, 59; Iranilde Ferreira da Silva Sousa, 7981 60; Irineia de Souza Moreno, 7982, 60; Irismar Melo Lima, 7983, 60; Isabella dos Santos Lima, 7984, 61; Islândia Pereira da Silva, 7985, 61; Jacqueline Susann da Silva Mâcedo, 7986, 61; Jadson da Cruz Gonçalves, 7987, 62; Jan Douglas Pereira dos Santos, 7988, 62; Janete da Silva Santos, 7989, 62; Jaqueline Carvalho dos Santos, 7990, 63; Jéssica Maria Valentim dos Santos, 7991, 63; Jéssica Mendes das Neves Costa, 7992, 63; Jéssica Monteiro Roque, 7993, 64; Jéssica Pereira Lopes, 7994, 64; Jéssika Mayara Sales do Nascimento, 7995, 64; Jéssica Santos Batista Costa, 7996, 65; Joyce Chimack Rodrigues, 7997, 65; Joyce Emily da Silva Costa, 7998, 65; Joyce Modesto Neves Santos, 7999, 66; Juciani Raize Souza, 8000, 66; Júlia Barbosa dos Santos Lopes, 8001, 66; Juliana Oliveira dos Santos, 8002, 67; Fernanda Kelly Lopes Portela, 8003, 67; Karine Gonçalves Farias, 8004, 67; Kathleen Lorrane Rodrigues da Costa, 8005, 68; Katia Barbosa de Almeida Gomes, 8006, 68; Kauan Pereira de Assis, 8007, 68; Kelly Barbosa França, 8008, 69; Kelly Cristina de Lucena Silva, 8009, 69; Kelly Rosana Mendes de Carvalho, 8010, 69; Kénedi Domingues de Souza Junior, 8011, 70; Ketlen Susie Aguiar Costa, 8012, 70; Laiane Alves Gontijo Moreno, 8013, 70; Larissa Karen Silva Souza, 8014, 71; Laura Leandro Barbosa, 8015, 71; Lauriano Pereira da Costa, 8016, 71; Layane da Silva Soares, 8017, 72; Lays de Cassia Correia da Silva, 8018, 72; Maria Josenilda do Nascimento Silva, 8019, 72; Leticia de Castro Bispo, 8020, 73; Leticia de Jesus Ferreira, 8021, 73; Leticia Lorrane Bose, 8022, 73; Lilian Lina Nascimento, 8023, 74; Lirida Sousa dos Santos, 8024, 74; Lorena Sandes de Lima, 8025, 74; José Aírto Silva, 8026, 75; Loyanne Júlia Aparecida Santos, 8027, 75; Luciene Pereira de Sousa, 8028, 75; Lurdes Alves da Cruz, 8029, 76; Marcelo Fernandes da Silva, 8030, 76; Marcia de Fátima Santos Araujo, 8031, 76; Márcia Maria Queiroz Marques de Oliveira, 8032, 77; Marciana da Silva Santana, 8033, 77; Maria Abadia de Araújo Silva, 8034, 77; Maria Acilene Vieira de Carvalho, 8035, 78; Maria Aurenir da Silva Calisto, 8036, 78; Maria do Desterro da Silva Dias Roldão, 8037, 78; Maria dos Estevam Alves de Amorim, 8038, 79; Maria Geane Gonsalves de Lima, 8039, 79; Maria Helena Silva Moura, 8040, 79; Maria Lucia Crispim Lopes da Silva, 8041, 80; Maria Luiza Rodrigues de Oliveira, 8042, 80; Maria Risonete Mamede Campos, 8043, 80; Mário Sérgio da Silva Rosa, 8044, 81; Marionilde Oliveira Guedes Silva, 8045, 81; Marisa Castro Santos, 8046, 81; Meiriele das Neves Marques Lima, 8047, 82; Marise Graciela Guedes Reis, 8048, 82; Micheline Consuelo Aleixo Nunes, 8049, 82; Mirelli Gomes de Oliveira, 8050, 83; Monamaris Machado Ribeiro, 8051, 83; Naiara Brenda de Souza Rodrigues, 8052, 83; Naiara Cristina Oliveira da Silva, 8053, 84; Natália Carvalho dos Reis, 8054, 84; Nataliea Maria do Rosário, 8055, 84; Natanielie Alves Mateus, 8056, 85; Nayara Costa de Melo, 8057, 85; Nayara Cristina Alves da Silva, 8058, 85; Nayara Mendes de Oliveira, 8059, 86; Nicolas Handes da Silva Arnolt, 8060, 86; Nilian Alves do Couto, 8061, 86; Olavio Costa Ferreira, 8062, 87; Oslayne Nogueira Venancio da Silva, 8063, 87; Patricia Santos, 8064, 87; Patricia Alves dos Santos, 8065, 88; Poliana Alves Soares, 8066, 88; Priscila Angélica de Oliveira, 8067, 88; Radlila Raily Silva Dutra, 8068, 89; Rafael Maia Nogueira, 8069, 89; Rafaela Caixeta Nunes da Silva, 8070, 89; Rafaela Rodrigues da Silva, 8071, 90; Raquel dos Santos Sousa Janeiro, 8072, 90; Rayane da Silva Nascimento, 8073, 90; Rita de Cássia da Cunha, 8074, 91; Roberta Vitória Rodrigues de Brito, 8075, 91; Rodrigo da Silva Lopes, 8076, 91; Roney David Ferreira de Araújo, 8077, 92; Roseane Constancio Borges, 8078, 92; Rosenildo Pinto Costa, 8079, 92; Rozenii Tavares Cordeiro, 8080, 93; Sabrina Bizerra de Brito, 8081, 93; Samanta Viana Andrade Silva, 8082, 93; Samara Toxicano Bastos, 8083, 94; Sara Marques de Oliveira, 8084, 94; Sarah Neves da Silva, 8085, 94; Silvia Helena de Oliveira Dionizio, 8086, 95; Simone Silva Nascimento, 8087, 95; Sônia de Queiroz Monteiro, 8088, 95; Sorlândia de Souza Novais, 8089, 96; Sumaia Landim Xavier Alves, 8090, 96; Taiane Gama Lima, 8091, 96; Tais Melo Lima, 8092, 97; Tamires Lorrane Silva Romualdo, 8093, 97; Tatiane Santana da Encarnação, 8094, 97; Tayanne da Silva Nogueira, 8095, 98; Thainá Andrade da Silva, 8096, 98; Thalita Alves Nunes, 8097, 98; Thauane Amorim de Sousa, 8098, 99; Thauane Andrade da Silva, 8099, 99; Thayná de Sousa Gonçalves, 8100, 99; Thaynara Alves Nunes, 8101, 100; Thaynara Cristina da Costa Freire Araújo, 8102, 100; Thiago Almeida de Sousa, 8103, 100; Livro 28; Thiago Clyve Martins Arrais, 8104, 01; Thiago Gênesis Sousa e Silva, 8105, 01; Valkira Borges de Almeida, 8106, 01; Vanda Márcia Gomes da Silveira Rabelo, 8107, 02; Vanessa de Almeida Santiago, 8108, 02; Vanessa Ferreira Leite da Silva, 8109, 02; Vanuza José da Costa, 8110, 03; Victor Hugo Costa Tavares de Freitas, 8111, 03; Walkiria Dayane Ribeiro Gomes, 8112, 03; Wesleyne Aparecida de Lima Carvalho, 8113, 04; William Cruz Furtado, 8114, 04; Yasmin Pereira de Assis, 8115, 04; Yasmin Santos de Andrade Reis, 8116, 05; Zelia Rocha do Nascimento, 8117, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Adriano Lima Alves Pereira, 8118, 05; Ailton Junior Lima dos Reis, 8119, 06; Aurismelia da Conceição Santos, 8120, 06; Brenda de Magalhães de Carvalho, 8121, 06; Bruno Nunez Castelo Branco, 8122, 07; Cristiane Amancio dos Santos, 8123, 07; Diego Fernandes da Silva, 8124, 07; Edna Rejane Pacheco Costa Pinheiro, 8125, 08; Elizabete Silva dos Santos, 8126, 08; Erica Rodrigues Brito, 8127, 08; Francely Moraes de Souza, 8128, 09; Gecilene Marins da Costa, 8129, 09; Ieda Paixão de Azevedo, 8130, 09; Ivânia Antunes da Silva, 8131, 10; Jamilto Pereira de Souza Todão, 8132, 10; Janaina Cristine Araújo, 8133, 10; Jordan Luiz Coutinho dos Santos, 8134, 11; Josias Lopes Conceição de Souza, 8135, 11; Juhlly Nascimento da Silva Araujo, 8136, 11; Júlyia Brígida Costa Oliveira dos Santos, 8137, 12; Maiza Silva do Nascimento, 8138, 12; Marcos Vinícius Vilela Dourado, 8139, 12; Maria de Lourdes Chaves de Oliveira, 8140, 13; Maria do Socorro Silva, 8141, 13; Matheus Carvalho Bezerra, 8142, 13; Raimunda Marcia dos Santos, 8143, 14; Rosiel Rodrigues de Sousa, 8144, 14; Ruan Fernandes da Cruz Silva, 8145, 14; Sandra Maria Pereira de Souza, 8146, 15; Sylvia Aquino Pessoa Martins, 8147, 15; Tatyana Silva de Sousa, 8148, 15; Waldy Sales D'Abadia, 8149, 16; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. n.º 97 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/04, SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Abraão Lucas Rodrigues Costa, 12499, 109; Alan Felipe Marinho da Silva, 12500, 109; Alanna Nicolle Carvalho de Sousa, 12501, 109; Alisson Santos do Nascimento Vasconcelos, 12502, 110; Ana Gabriela dos Santos Silva, 12503, 110; Ana Júlia Pereira de Brito, 12504, 110; Ana Paula de Anchieta Esteves, 12505, 111; André Luiz Alves de Almeida, 12506, 111; Andreina Alves de Lima, 12507, 111; Anne Karoliny Silva Soares, 12508, 112; Anny Heloisa Novais Rodrigues, 12509, 112; Áquila Leal Moura Guimarães, 12510, 112; Arthur Vinícius dos Santos Dias, 12511, 113; Augusto Nunes de Souza Júnior, 12512, 113; Brenner Matheus Fernandes Paiva, 12513, 113; Brian Pina de Sá, 12514, 114; Bruna Stephanie Pereira Ramos, 12515, 114; Bruna Vanessa Martins Rodrigues, 12516, 114; Bruno Alisson Oliveira da Silva, 12517, 115; Bruno Fellip Oliveira Silva, 12518, 115; Bruno Henrique de Oliveira Martins, 12519, 115; Bruno Igor Silva Cavalcante, 12520, 116; Caio Vítor Santana Vilanova, 12521, 116; Camila Conceição da Camara, 12522, 116; Carlos Eduardo Emiliano de Sousa Santos, 12523, 117; Caroline Alves Moreira, 12524, 117; Cássio Brener Gomes da Silva, 12525, 117; Cintia Laila Alves dos Santos, 12526, 118; Dalila Silva Avelino, 12527, 118; Daniel Rezende Pereira Lima, 12528, 118; Daniel Silva Ferreira, 12529, 119; Davi da Conceição Miranda, 12530, 119; Daylane Evangelista Lopes, 12531, 119; Débora Pâmella Souza dos Santos, 12532, 120; Dérick Daniel Silva de

Andrade, 12533, 120; Divino Vieira da Silva Neto, 12534, 120; Drielly Braz dos Santos Souza, 12535, 121; Edimar Marques Rocha, 12536, 121; Eduardo Henrique Gomes de Souza, 12537, 121; Eduardo Pereira Santos, 12538, 122; Ellen Cecilia dos Santos, 12539, 122; Ellen Ketlen Conceição de Sousa, 12540, 122; Emilyy Ludmila Fideles Ross, 12541, 123; Emily Raquel Oliveira Bezerra, 12542, 123; Enzo Coelho de Medeiros, 12543, 123; Erik Ribeiro, 12544, 124; Evelyn Cristina Monteiro de Jesus, 12545, 124; Filipe Barbosa Santos, 12546, 124; Flávia Alessandra Senes Furtado, 12547, 125; Gabriel César Sete de Leis, 12548, 125; Gabriel Pereira de Oliveira, 12549, 125; Gabriela de Jesus Gomes, 12550, 126; Gabriela Samara da Silva Soares, 12551, 126; Geovana Monteiro Lopes, 12552, 126; Giovanna Alves Borges da Silva, 12553, 127; Giovanna Maria Issa Lucas, 12554, 127; Giully Sthefany Rodrigues de Lima, 12555, 127; Glenda Giovanna Sales Martins, 12556, 128; Gustavo de Oliveira Braz, 12557, 128; Gustavo Fernandes de Souza, 12558, 128; Gustavo Henrique Garcez Costa, 12559, 129; Hermes Luiz da Silva Júnior, 12560, 129; Igor Max Pereira Silva, 12561, 129; Ingrid Gonçalves da Silva, 12562, 130; Ingrid Renata Rodrigues de Oliveira, 12563, 130; Ingrid Silva Fernandes, 12564, 130; Isaac Oliveira Martins, 12565, 131; Isabela Maria da Fonseca Santos, 12566, 131; Ítalo Cantanhede da Silva, 12567, 131; Jardiell Victor Rodrigues de Barros, 12568, 132; Jefferson Oliveira de Sousa, 12569, 132; Jemilly das Neves Ferreira, 12570, 132; Jéssica Pereira Mota, 12571, 133; João Marcelo Pereira de Freitas, 12572, 133; John Wesley Santos Silva Passos, 12573, 133; Johnny Wilk Pereira Alves de Vasconcelos, 12574, 134; Jonas Bruno Ferreira Cardoso, 12575, 134; Jonathan Silva Souza, 12576, 134; Jorge Henrique Pereira de Oliveira, 12577, 135; Júlia Maria Domingos Lustosa, 12578, 135; Jullya de Fátima Santana, 12579, 135; Jussara Moraes Pires, 12580, 136; Kaliene Alves da Silva, 12581, 136; Kalixton Soares Teixeira de Sousa, 12582, 136; Kamilla Rosa Alves da Silva, 12583, 137; Katielly Tavares Rodrigues, 12584, 137; Kayla Vitoria Ferreira dos Santos, 12585, 137; Keila Silva de Lima, 12586, 138; Keven Souza de Santana, 12587, 138; Laís Cristine Assunção da Silva Matos, 12588, 138; Lara Teixeira Martins Gomes, 12589, 139; Larissa Diométrio Brito, 12590, 139; Laura Alves de Almeida, 12591, 139; Laura Bispo da Silva, 12592, 140; Liane Rodrigues Oliveira, 12593, 140; Leandro Massao Ueyama, 12594, 140; Letícia Amorim Almeida, 12595, 141; Letícia Mira de Souza, 12596, 141; Lorena Nathália Lima Silva, 12597, 141; Lorraine Gonçalves de Deus, 12598, 142; Lorraine Nunes Silva, 12599, 142; Luana Marques da Silva, 12600, 142; Luanda Medeiros Sousa, 12601, 143; Lucas Guedes Lima, 12602, 143; Lucas Santos de Lima, 12603, 143; Luis Felipe Martins Galdino, 12604, 144; Luis Kennedy Barbosa de Souza, 12605, 144; Luiza Basílio Cardoso, 12606, 144; Manoel Vitor Diniz Pimentel, 12607, 145; Marcelo Júnio Freitas de Castro, 12608, 145; Marcos Hugo de Souza Almeida, 12609, 145; Marcos Paulo da Silva, 12610, 146; Marcos Paulo Estevão Tonello, 12611, 146; Marcos Vinícius Lucena Ferreira, 12612, 146; Marcus Vinícius Molina Dourado, 12613, 147; Maria Cecília Pereira Bernardino, 12614, 147; Maria de Jesus Moraes Vasconcelos, 12615, 147; Maria Eduarda Carvalho de Sousa, 12616, 148; Maria Eloísa Evangelista Dias, 12617, 148; Maria Luisa Ferreira de Souza, 12618, 148; Maria Nathalia Rodrigues Tavares, 12619, 149; Maria Paula Rodrigues da Silva, 12620, 149; Michelle Silva Alves, 12621, 149; Milena Fernanda Coutinho de Menezes, 12622, 150; Milene Stefanie Chaves Mendes, 12623, 150; Misael Vinícius de Oliveira, 12624, 150; Mykaell de Souza, 12625, 151; Natália Costa da Silva, 12626, 151; Nathália Araujo de Lima, 12627, 151; Nicolas Oliveira Silva, 12628, 152; Nicole Hangleb Vieira Dantas, 12629, 152; Nicoli Nayane Ribeiro de Souza, 12630, 152; Paloma Rebeca Sirqueira da Silva, 12631, 153; Patrick de Carvalho Araújo, 12632, 153; Paulo Cezar Santos de Ornelas Junior, 12633, 153; Pedro Henrique Birino Emerich, 12634, 154; Pedro Henrique Costa de Castro, 12635, 154; Pedro Henrique Neiva Nunes, 12636, 154; Rafael Avelino Lopes, 12637, 155; Raphael Gomes de Carvalho, 12638, 155; Rayan Santos Candido, 12639, 155; Rayane Carvalho de Sousa, 12640, 156; Sabrina Soares da Silva, 12641, 156; Samara Miranda Sampaio, 12642, 156; Samuel Ferreira de Oliveira, 12643, 157; Shayane Gomes Dourado, 12644, 157; Sheila dos Santos Rodrigues, 12645, 157; Sthephani Sousa Santos, 12646, 158; Thaís Cabral de Sousa, 12647, 158; Thalyta Ellen Gomes Ramos, 12648, 158; Thaynara de Araújo Sousa, 12649, 159; Thiago Ferreira da Silva, 12650, 159; Vanessa Gabryelle Figueiredo de Jesus, 12651, 159; Victor Ribeiro Rodrigues, 12652, 160; Victoria Cristhyne Viana de Oliveira, 12653, 160; Victória Gomes Ferreira, 12654, 160; Vinícius Henrique de Souza Alves, 12655, 161; Vitor Yan de Melo Cabral, 12656, 161; Vitória Beatriz Ribeiro Gonçalves, 12657, 161; Walisson Filipe Ferreira Franco, 12658, 162; Watson Ramissés Ferreira Silva, 12659, 162; Weverton Maciel, 12660, 162; Willian Henrique Ribeiro de Carvalho, 12661, 163; Yasmin Cunha da Silva, 12662, 163; Yasmin Lorrana Moreira Amorim, 12663, 163; Yasmin Rodrigues Soares, 12664, 164; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aline da Costa Rodrigues, 12665, 164; Amanda Leticia Suares da Silva, 12666, 164; Amanda Pereira da Silva, 12667, 165; Ana Célia de Carvalho Silva, 12668, 165; Ana Kelly Souza da Silva, 12669, 165; Ana Larissa da Costa Silva, 12670, 166; Ana Paula de Sousa Zatti Queiroz, 12671, 166; Andejiara da Silva Sandes, 12672, 166; Andressa do Egitto Costa Alves, 12673, 167; Aurea Soares Pereira dos Santos, 12674, 167; Bárbara Cristina Rodrigues, 12675, 167; Beatriz Diniz Cavalcante, 12676, 168; Brenda Cunha Issi de Carvalho, 12677, 168; Bruce Mendes de Queiroz, 12678, 168; Carlos Mateus Fernandes Magalhães, 12679, 169; Carolina Rocha Bezerra, 12680, 169; Celi Maria de Souza, 12681, 169; Clebson Pinho Jacinto, 12682, 170; Cleice Tavares da Silva, 12683, 170; Cleunisia Araujo Oliveira, 12684, 170; Danilo de Vasconcelos, 12685, 171; Darlan da Silva Brito, 12686, 171; Dayson Rômulo de Souza Pereira, 12687, 171; Débora Lima Barros, 12688, 172; Deivid Casagrande Costa, 12689, 172; Diego da Cunha Brito, 12690, 172; Djane Carnauba Santos, 12691, 173; Douglas Marques Ramos, 12692, 173; Dougllas Armando Goncalves de Souza Pinheiro, 12693, 173; Edison Costa da Silva, 12694, 174; Elizângela Cassimiro Lima, 12695, 174; Eloíne dos Santos Costa, 12696, 174; Emilayne de Jesus Silva Gino, 12697, 175; Emily Samara Santana Oliveira, 12698, 175; Evelyn Bruna Delmiro dos Santos, 12699, 175; Flavia Diniz Cavalcante, 12700, 176; Francilene de Freitas, 12701, 176; Gabriel Fraga Rodrigues, 12702, 176; Gabriela de Oliveira dos Santos, 12703, 177; Gabrielle Bianca da Silva Morais, 12704, 177; Geovane de Araujo Souza, 12705, 177; Gessilene Martins da Silva, 12706, 178; Gleicielle França Martins, 12707, 178; Graciane Almeida de Araujo, 12708, 178; Igor Santos de Sousa, 12709, 179; Isabel Ângela Ribeiro, 12710, 179; Ítalo Bruno Barros Vale, 12711, 179; Jackson Alves de Oliveira, 12712, 180; Janaina Gomes da Silva Araujo, 12713, 180; Jéssica Miranda Peres, 12714, 180; Jessica Raiane da Silva Queiroz, 12715, 181; Jiuване Martins dos Santos, 12716, 181; João Júnio Santos da Silva, 12717, 181; João Paulino de Souza Galeno, 12718, 182; João Victor Souza de Faria, 12719, 182; João Vítor Santos Caldas, 12720, 182; Joel Araujo de Carvalho, 12721, 183; Jonathan Mateus Dourado Francisco, 12722, 183; José Romilson Gomes de Sousa, 12723, 183; José Teodoro da Silva, 12724, 184; Josiane dos Santos Souza, 12725, 184; Juarez Brito Sousa, 12726, 184; Juliane Rodrigues de Souza, 12727, 185; Kalita Hapuk Caetano Abreu, 12728, 185; Katiane de Lima Rocha, 12729, 185; Kênia Kelly Pereira da Silva, 12730, 186; Lara Alves da Costa, 12731, 186; Larissa da Silva Pereira, 12732, 186; Leylinara Ferreira Coelho, 12733, 187; Lizarda de Sousa Araujo, 12734, 187; Luzia Maria de Lima, 12735, 187; Maicon Douglas de Oliveira Pereira, 12736, 188; Márcia Silvestre Porto, 12737, 188; Marcos Antonio Nunes Barros, 12738, 188; Marcos Gabriel de Souza Viana, 12739, 189; Maria Antonia da Conceição, 12740, 189; Maria da Conceição Araujo dos Santos, 12741, 189; Maria da Paixão Veras, 12742, 190; Maria de Lourdes Nunes Ferreira, 12743, 190; Maria do Rozario Dias dos Santos, 12744, 190; Maria Madalena Pereira da Silva Amorim, 12745, 191; Maria Pereira da Silva, 12746, 191; Mariana Barbosa de Oliveira Neta, 12747, 191; Maycon Dellon Vasconcelos dos Santos, 12748, 192; Meyriellen Batista de Andrade, 12749, 192; Michael Douglas Carvalho Rodrigues, 12750, 192; Myrelle Carvalho Souza, 12751, 193; Pâmela Pereira de Jesus, 12752, 193; Paulo Lucas Gomes dos Santos, 12753, 193; Paulo Victor de Brito Lima Luna, 12754, 194; Poliana Joise de Freitas, 12755, 194; Priscila de Jesus Souza, 12756, 194; Rafael de Brito Mendes, 12757, 195; Rayane Santos Teixeira, 12758, 195; Rebeca Cristina de Souza Alves, 12759, 195; Ricardo Rodrigues dos Santos Melo, 12760, 196; Rita de Cassia da Silva Abade, 12761, 196; Rosangela da Silva Ferreira, 12762, 196; Sara Marques Lima, 12763, 197; Sarah Araújo Freire, 12764, 197; Sidney Carlos da Silva, 12765, 197; Silvania Pina de Souza, 12766, 198; Suenya Ellen dos Anjos Quadros, 12767, 198; Thaís Soares Silva, 12768, 198; Thyago Alves de Medeiros, 12769, 199; Valdelice Ferreira da Silva Leite, 12770, 199; Valdirene das Neves Guedes, 12771, 199; Vanda Maria Pereira Cunha, 12772, 200; Vinicius Rodrigues Pereira, 12773, 200; Walisson Moreira de Freitas, 12774, 200; Livro 23, Wanderson Damasceno Mezê, 12775, 01; Wellington Alves de Lima, 12776, 01; Diretor

Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Andreina Alda Soares Pereira, 10007, 132; Anieli Rodrigues Cazé, 10008, 133; Anna Beatriz Batista de Oliveira, 10009, 133; Anna Carolina Pessoa do Nascimento, 10010, 133; Anna Thayná Amaziles Silva de Carvalho, 10011, 134; Antônio Kaleb de Araujo Silva, 10012, 134; Antonio Vinicius de Moura Rodrigues, 10013, 134; Arisson Silva Ribeiro, 10014, 135; Artur de Oliveira Nunes, 10015, 135; Beatriz Alves dos Santos, 10016, 135; Beatriz Batista Menezes, 10017, 136; Beatriz Braga de Jesus, 10018, 136; Beatriz Ibañes da Silva, 10019, 136; Bianca Akiko Kusano Nobre, 10020, 137; Bianca Maia de Brito, 10021, 137; Bianca Soares dos Santos, 10022, 137; Brenda de Sousa Felix, 10023, 138; Brenda Nunes Santanna, 10024, 138; Brenna Dhuly Lial de Souza, 10025, 138; Breno Carvalho Viana, 10026, 139; Bruna Alves de Lima Oliveira, 10027, 139; Bruna Alves dos Santos, 10028, 139; Bruna de Sousa Brasil, 10029, 140; Bruna Trindade Tavares, 10030, 140; Bruno Silva Cavalcante, 10031, 140; Bruna Souza de Siqueira, 10032, 141; Carlos Henrique Almeida de Lucena, 10033, 141; Clara Margarida Fernandes, 10034, 141; Clarissa Santos Araujo, 10035, 142; Daniela da Silva de Sá, 10036, 142; Daniel Araujo de Castro, 10037, 142; Daniel Luis Serra da Silva, 10038, 143; Daniel Nunes dos Santos Araujo, 10039, 143; Danielly Marques da Silva, 10040, 143; Daniel Marques de Jesus, 10041, 144; Daniel Oliveira da Silva, 10042, 144; Daniel Santos Barbosa, 10043, 144; Daniel Silva Carvalho de Miranda, 10044, 145; Davi Custódio de Freitas, 10045, 145; David Mendes de Araujo Ferreira, 10046, 145; David Ferreira Sales, 10047, 146; Davi Matias Araujo, 10048, 146; Dayana Batista dos Santos, 10049, 146; Douglas Davi Santos Galdino, 10050, 147; Eduardo Castro Resplandes, 10051, 147; Eduardo de Souza Alves, 10052, 147; Ed Wendell Alves de Lima, 10053, 148; Elen Maria Pedrosa de Sousa, 10054, 148; Ellian Aragão Dias, 10055, 148; Emanuel Victor dos Santos Seixas, 10056, 149; Emily Vitória Jesus Nascimento, 10057, 149; Enzo Rodrigues Oliveira, 10058, 149; Érica Cristina Félix de Lima, 10059, 150; Eric da Silva Guimarães, 10060, 150; Érica Souza Ferreira, 10061, 150; Erick Alencar dos Santos, 10062, 151; Érina Alves dos Santos, 10063, 151; Ermerson da Silva Alcantara, 10064, 151; Esdras Emanuel de Souza Leite, 10065, 152; Euler Martins de Oliveira, 10066, 152; Evando Lacerda Bianguilo Júnior, 10067, 152; Ezequiel Miranda Macêdo, 10068, 153; Fabrício Rodrigues Neves, 10069, 153; Felipe de Paulo Maia, 10070, 153; Felipe de Souza Carvalho, 10071, 154; Felipe Freitas Maia de Oliveira, 10072, 154; Felipe Taveira Carvalho Marques, 10073, 154; Fernanda Alves Bastos, 10074, 155; Fernanda Alves de Oliveira, 10075, 155; Fernanda Ferrari, 10076, 155; Flávio Silva Rocha Barros, 10077, 156; Florisa Stephanie Bezerra Queiroz, 10078, 156; Francisco Vinicius Morais da Silva, 10079, 156; Gabriela de Freitas Nunes, 10080, 157; Gabriela Maria Santos Silva, 10081, 157; Gabriela Morais Reis, 10082, 157; Gabriel Cardozo Moreira, 10083, 158; Gabriel Costa Silva de Borges, 10084, 158; Gabriel dos Santos Araujo, 10085, 158; Gabriel Estrela Durães, 10086, 159; Gabriella Eleutério de Sousa, 10087, 159; Gabrielle Cristine Ferreira Tavares, 10088, 159; Gabrielle Vitória de Lima Soares, 10089, 160; Gabriel Nogueira da Conceição, 10090, 160; Gabriel Oliveira Lima, 10091, 160; Gabriel Silva Fernandes, 10092, 161; Gabriel Silvestre da Silva, 10093, 161; Gabriel Teles Medeiros de Aguiar, 10094, 161; Geovane de Souza Araujo Bento, 10095, 162; Giovanna Guimarães Coelho, 10096, 162; Glauber Warlen Farias de Sousa, 10097, 162; Guilherme Brener Ferreira de Souza, 10098, 163; Guilherme de Oliveira Santos, 10099, 163; Guilherme Ferreira de Arruda, 10100, 163; Guilherme Santos dos Reis Andrade, 10101, 164; Guilherme Souza de Almeida, 10102, 164; Gustavo Ariel Gonçalves Vieira, 10103, 164; Gustavo Henrique Mendes Santos, 10104, 165; Gustavo Soares Freitas, 10105, 165; Hellen de Carvalho Alves, 10106, 165; Hugo dos Santos Martins, 10107, 166; Iara Ferreira Vieira, 10108, 166; Iara Maria da Conceição Silva, 10109, 166; Igor Rodrigues de Macedo, 10110, 167; Ingrid Layane Silva dos Reis, 10111, 167; Irislaine Batista Soares, 10112, 167; Isabel Cristina Nunes dos Santos, 10113, 168; Isabella Rodrigues de Carvalho, 10114, 168; Isabella Silva Santos, 10115, 168; Israel Silveira da Silva, 10116, 169; Jeferson Fernandes dos Santos, 10117, 169; Jeniffer Barbosa Nascimento, 10118, 169; Jeniffer Gonçalves Batista, 10119, 170; Jefferson David da Silva Ramos, 10120, 170; Jéssica Araujo Maia, 10121, 170; João Fernando Medeiros Ribeiro, 10122, 171; João Guilherme da Silva Santos, 10123, 171; João Felipe Fernandes Bernardo, 10124, 171; João Pedro Alves Ferreira, 10125, 172; João Pedro da Silva Chaves, 10126, 172; João Pedro da Silva Menezes, 10127, 172; João Pedro Rocha Nunes, 10128, 173; João Victor de Rezende Oliveira, 10129, 173; João Vitor Oliveira de Alcantara, 10130, 173; João Victor Simões e Silva, 10131, 174; Josué Araujo dos Santos, 10132, 174; Júlia das Neves Santos, 10133, 174; Júlia de Araujo Nunes, 10134, 175; Júlia Maria Santos Barbosa, 10135, 175; Juliana Bezerra de Lima, 10136, 175; Juliana Mendes Vieira, 10137, 176; Kaio Vinicius Martins Vasconcelos, 10138, 176; Kamilla Lima Barboza, 10139, 176; Kauany Cristina Ferreira Santos, 10140, 177; Kelbia Victoria da Silva dos Santos, 10141, 177; Kenedy Cordeiro Costa, 10142, 177; Kennedy de Souza Monteiro, 10143, 178; Ketlen de Freitas Soares, 10144, 178; Kethelen Sousa Rodrigues, 10145, 178; Lara Estefanny da Silva Cerqueira, 10146, 179; Larissa Beatriz da Silva Marques, 10147, 179; Larissa Miketlen Rodrigues Duarte, 10148, 179; Laryssa Lorena Rodrigues Rosa, 10149, 180; Laura Macedo Martinele, 10150, 180; Leiany Porto Soares, 10151, 180; Letícia Araújo de Camargo, 10152, 181; Letícia Lorrane Pereira Soares, 10153, 181; Letícia Moreira dos Santos, 10154, 181; Letícia Sobrinho Nunes, 10155, 182; Letícia Xavier Café Ribeiro, 10156, 182; Lethicia Maria de Paula de Sousa, 10157, 182; Lizandra Roque de Sousa Santos, 10158, 183; Loys de Souza Alves, 10159, 183; Luana Cruz Leal, 10160, 183; Luana dos Santos Maia, 10161, 184; Luan Silva Lima, 10162, 184; Luciano Lucas de Oliveira Gois, 10163, 184; Luiz Augusto Faria de Paula, 10164, 185; Luis Gustavo Gomes Nogueira Alves, 10165, 185; Luiz Gustavo Pereira da Silva Portela, 10166, 185; Marcella Desirée Lemos Nascimento, 10167, 186; Marcello Bruno Carvalho Magalhães, 10168, 186; Marcos Vinicius Alves de Souza 10169, 186; Marcos Vinicius Moura de Azevedo, 10170, 187; Marcus Vinicius Fernandes Oliveira, 10171, 187; Marcus Vinicius Ferraz Campos, 10172, 187; Maria Clara Teles Paes Landim, 10173, 188; Maria Eduarda Araujo Martins da Silva, 10174, 188; Maria Eduarda da Silva Viana Vicente, 10175, 188; Maria Eduarda Manguera Rodrigues, 10176, 189; Maria Eduarda Sampaio Barroso, 10177, 189; Maria Gabriela de Souza Mesquita 10178, 189; Maria Luiza de Sousa Dimarães Pereira, 10179, 190; Maria Tereza Fernandes de Oliveira, 10180, 190; Maria Thainara Melo Bezerra Costa, 10181, 190; Marina Barbosa da Silva, 10182, 191; Mariana Brito Santos, 10183, 191; Mariana Menezes Rodrigues, 10184, 191; Mariana Silva da Silveira, 10185, 192; Marianne da Luz Porto, 10186, 192; Maria Tereza de Souza Tavares, 10187, 192; Maria Vitória Medrado Silva, 10188, 193; Mateus da Silva Santos, 10189, 193; Mateus Vieira da Silva, 10190, 193; Matheus Almeida dos Santos, 10191, 194; Matheus Constantino Barroso 10192, 194; Matheus da Costa Sousa, 10193, 194; Matheus Felipe da Silva Marques, 10194, 195; Mateus Medeiros dos Santos, 10195, 195; Matheus Oliveira da Costa, 10196, 195; Mauricio Francisco da Mota Neto, 10197, 196; Mayara Cristina Lucena da Silva, 10198, 196; Mayra Gabriella de Oliveira Mendes, 10199, 196; Monique da Silva Oliveira, 10200, 197; Murilo Batista dos Santos, 10201, 197; Nataly Borges Ferreira, 10202, 197; Natan Romão de Souza, 10203, 198; Nathália Pereira dos Santos Silva, 10204, 198; Nathália Silva Araujo, 10205, 198; Nathan Alves Cosmo, 10206, 199; Nayara Rodrigues de Souza, 10207, 199; Paloma Passos de Santana, 10208, 199; Patricia Holanda Marra, 10209, 200; Pedro Barcelos de Almeida, 10210, 200; Pedro Henrique Araújo Alves dos Santos, 10211, 200; Livro 18, Pedro Henrique de Souza Pereira, 10212, 01; Pedro Henrique Gomes Farias, 10213, 01; Pedro Henrique Rodrigues Rosa, 10214, 01; Pedro Lucas Bonfim Falcão, 10215, 02; Pedro Lucas Otônio Nunes, 10216, 02; Poliana da Costa Silva, 10217, 02; Priscila Vieira da Silva, 10218, 03; Rackel Ferreira de Sousa, 10219, 03; Rafaela Bispo de Oliveira, 10220, 03; Rafael Santos Barbosa, 10221, 04; Raquel Muzio Alves, 10222, 04; Rayene Francisca da Silva Ribeiro, 10223, 04; Rayssa de Sousa dos Santos, 10224, 05; Rebeca de Oliveira Almeida Soares, 10225, 05; Renan Lellis Breder Louza 10226, 05; Renata Raquel da Silva Gaya, 10227, 06; Rhalima Shanaya Rajab Barros Mustafa, 10228, 06; Rikello Gabriel Santos Pereira, 10229, 06; Roberth Oliveira da Glória, 10230, 07; Sabrina Lorrany Alves da Silva, 10231, 07; Sarah Ferreira de Souza, 10232, 07; Sara Ferreira Rodrigues, 10233, 08; Sarah Valverde Gouveia, 10234, 08; Silas Mendes da Silva, 10235, 08; Sirlane Alves da Silva, 10236, 09; Stephany Soares da Silva, 10237, 09; Suelen Lima da Silva, 10238, 09; Suzane Gonçalves Silva, 10239, 10; Tália Brandão Silva, 10240, 10; Tawany Marques de Amorim Alves, 10241, 10; Thaiany Santos Araujo, 10242, 11; Thais Alves Pugas, 10243, 11; Thalia Alves de Aquino,

10244, 11; Thawanny de Alecrim Ericeira, 10245, 12; Thays Lustosa da Silva, 10246, 12; Thaynara Araujo da Mata Oliveira, 10247, 12; Thiago Tavares Guedes, 10248, 13; Victor Douglas Gomes Alves, 10249, 13; Victor Hugo Cintra de Oliveira, 10250, 13; Vycctoria Silva Gomes, 10251, 14; Victor Viana da Rocha, 10252, 14; Vinicius Alves de Souza, 10253, 14; Vinicius Cristiano Machado de Sousa, 10254, 15; Vinicius da Silva Bento, 10255, 15; Vitória Alana da Silva, 10256, 15; Vitória Franco de Oliveira Santana Costa, 10257, 16; Vitória Luiza Santana Brandão, 10258, 16; Weber Mendes Alves, 10259, 16; Wellington Xavier da Silva Filho, 10260, 17; Wesley Lobão da Silva, 10261, 17; Wesley Miranda de Almeida, 10262, 17; Wesley Viana Santos, 10263, 18; Vitor Souza Medeiros, 10264, 18; Yago Bonfim Viana, 10265, 18; Yan Morrison Soares Silva, 10266, 19; Yan Wallace Araujo de Lima, 10267, 19; Yasmim Lobão da Silva, 10268, 19; Yasmin Inca Brito Palácio, 10269, 20; Abraão Barbosa Gomes, 10270, 20; Abraão Duarte Vieira e Silva, 10271, 20; Admar de Souza Oliveira, 10272, 21; Adrielly Beatriz Messias de Souza, 10273, 21; Adriene Nithyelle Alves de Oliveira, 10274, 21; Alana Iracy Marques Duarte, 10275, 22; Alicia Batista Brasil, 10276, 22; Allan David Santos do Nascimento, 10277, 22; Alline Rodrigues Brasil, 10278, 23; Amanda Dias dos Santos, 10279, 23; Amanda Petry Guimarães, 10280, 23; Ana Beatriz Satiro da Silva, 10281, 24; Ana Caroline Costa Gonçalves, 10282, 24; Marilis Araujo Pereira Gomes, 10283, 24; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Ester Mariane Alves da Silva Moura, 10284, 25; Evelyn Aparecida Balduino do Nascimento, 10285, 25; Felipe Morais de Lucena 10286, 25; Fernanda Ketlen Miranda da Silva, 10287, 26; Filipe Douglas Santos de Araujo, 10288, 26; Flávia Lima de Araujo, 10289, 26; Flavia Soares Brito, 10290, 27; Gabriela Ribeiro Pinto, 10291, 27; Gardenia de Almeida Brito, 10292, 27; Giovanna Rodrigues de Souza, 10293, 28; Gustavo Anthony Oliveira de Sousa Ferreira, 10294, 28; Hélio Santos Ferreira, 10295, 28; Isaque de Jesus de Paiva, 10296, 29; Jaine Pereira da Silva Freitas, 10297, 29; Jessica Alves Fonseca de Morais, 10298, 29; João Vitor Martins da Rocha, 10299, 30; José Ivo de Oliveira, 10300, 30; Júlia Gabriella Ferreira de Almeida, 10301, 30; Adenilza Ciqueira Pinto, 10302, 31; Kamila Alves dos Santos, 10303, 31; Kamila Maria Araujo de Sousa, 10304, 31; Karina Lourenço Souza, 10305, 32; Keila Ferreira Rodrigues, 10306, 32; Kelson Carlos Pereira de Lima, 10307, 32; Kennedy Rodrigues de Oliveira, 10308, 33; Larissa Cristina Alves dos Santos, 10309, 33; Leandro Azevedo de Lima, 10310, 33; Leonardo Cordeiro Lopo, 10311, 34; Leonardo Pereira Dantas de Oliveira, 10312, 34; Lorrany Stephane Ribeiro de Oliveira, 10313, 34; Luana Andrade Oliveira, 10314, 35; Luane Stefane Figueiredo de Morais, 10315, 35; Luan Gustavo Botelho Nunes, 10316, 35; Lucas Alves de Santana, 10317, 36; Lucas de Sousa, 10318, 36; Lucas George Oliveira de Sousa Sá, 10319, 36; Luciana Kelly Cruz Leal, 10320, 37; Luciano Alves Correia Júnior, 10321, 37; Luis Felipe Claro de Albuquerque, 10322, 37; Luiza Giovana Oliveira Menezes, 10323, 38; Maicon Henrique Rodrigues do Nascimento, 10324, 38; Marceli Nobre de Morais, 10325, 38; Maria das Graças de Sousa Santos, 10326, 39; Maria Eduarda Andrade Sousa, 10327, 39; Maria Eduarda Gomes Pires, 10328, 39; Matheus Felipe Lustosa Costa, 10329, 40; Matheus Felipe Teixeira Rodrigues, 10330, 40; Matheus Rodrigues da Trindade, 10331, 40; Nathália dos Santos, 10332, 41; Niemia Alves Rafael, 10333, 41; Pedro Victor Queiroz e Silva, 10334, 41; Renan Augusto dos Reis Rocha, 10335, 42; Ruth Ester Alves da Silva, 10336, 42; Thaylla Tauany Bezerra Silva, 10337, 42; Victor Hugo Epifanio de Assunção, 10338, 43; Vitória Beatriz dos Santos Pinto, 10339, 43; Vitor Vinicius Sidonio Neves, 10340, 43; Wilson Cavalcante de Carvalho, 10341, 44; Alex Brian da Rocha, 10342, 44; Ana Carla Oliveira Barbosa, 10343, 44; Anderson Guedes Araujo, 10344, 45; Antonia Josilane Costa Ferreira, 10345, 45; Antonio Jose Silva da Costa, 10346, 45; Arayan Ferreira Borges da Silva, 10347, 46; Athyrson Yuri da Silva Marques, 10348, 46; Bruno Pereira dos Santos, 10349, 46; Cecília Maria da Conceição Silva, 10350, 47; Clara Alexandre Marques Rodrigues, 10351, 47; Douglas de Oliveira Gomes, 10352, 47; Eduardo Silva Ciqueira, 10353, 48; Emanuelle Teixeira Rodrigues Pinheiro, 10354, 48; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg.n.º 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 25, de 06/02/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Adriano Barbosa de Jesus, 5080, 57; Adriel da Silva Lacerda, 5081, 57; Alanna Glendha Dutra, 5082, 57; Alefe Alves Maia Tibúrcio, 5083, 58; Alciberg Júnio Aguiar da Silva, 5084, 58; Aiury Máximo Vieira Rodrigues, 5085, 58; Alexssandra Rejane Gassman do Rosário, 5086, 59; Alice Oliveira de Carvalho, 5087, 59; Allisson Felipe Diniz Silva, 5088, 59; Alisson Pereira Guedes, 5089, 60; Allana Christina Lacerda Assunção, 5090, 60; Alvaro Ribeiro Cruz, 5091, 60; Amanda da Silva Souza, 5092, 61; Amanda Gabrieli de Carvalho Freitas, 5093, 61; Ana Beatriz de Souza Viegas da Silva, 5094, 61; Ana Carla Mendes Ferreira, 5095, 62; Ana Carolina Severino Batista, 5096, 62; Ana Cristina Moura Paiva, 5097, 62; Ana da Silva Sousa, 5098, 63; Ana Gabriela de Moura Delgado, 5099, 63; Ana Jéssica da Silva Souza, 5100, 63; Ana Karollyne de Oliveira Costa, 5101, 64; Ana Luiza Alves Martins, 5102, 64; Ana Paula da Silva Cavalcante, 5103, 64; Ana Paula de Souza Damaceno, 5104, 65; Ana Victoria Barbosa Sérgio, 5105, 65; Anderson Tavares da Silva, 5106, 65; André Santos Lima, 5107, 66; Andréa dos Santos Celestino, 5108, 66; Andreia Ferreira Diniz, 5109, 66; Andréia Marques de Jesus, 5110, 67; Andressa Caroline Muniz de Menezes, 5111, 67; Andreyna Crystina Lima, 5112, 67; Anna Karoline Barros de Carvalho, 5113, 68; Arielle Santos Araújo, 5114, 68; Azor Zadoque Gomes da Cunha, 5115, 68; Beatriz da Silva Julio, 5116, 69; Beatriz dos Santos Pereira, 5117, 69; Beatriz Caroline Oliveira Castelo Branco Assis, 5118, 69; Beatriz Carvalho Luiz, 5119, 70; Beatriz Cristina Pereira, 5120, 70; Beatriz Helena Ernesto de Souza Silva, 5121, 70; Beatriz Micaelle da Silva Rodrigues, 5122, 71; Benedito Lima de Aguiar, 5123, 71; Bianca Alves Rufino da Silva, 5124, 71; Bianca Neves da Silva, 5125, 72; Brenda Bezerra Carneiro, 5126, 72; Brenda Ellen Souza Carvalho, 5127, 72; Brenda Gabrielle Gonçalves Santos da Silva, 5128, 73; Bruna Gianna Mendes Porto, 5129, 73; Bruna Ferreira de Souza Rodrigues, 5130, 73; Bruna Stephanie Leitão Lima, 5131, 74; Bryan Paiva Cardoso, 5132, 74; Camila Santos da Silva, 5133, 74; Camila Medeiros Amorim, 5134, 75; Carla Raquel Pereira Soares, 5135, 75; Carlos Eduardo Vieira Baptista, 5136, 75; Carlos Gabriel Pereira de Sousa, 5137, 76; Carlos Henrique Salgado Farias, 5138, 76; Caroline Carvalho de Souza, 5139, 76; Cassandra Neres de Andrade, 5140, 77; Christian Ribeiro Gonçalves, 5141, 77; Clarice Edite Pereira Barboza, 5142, 77; Cleison Lopes Ribeiro, 5143, 78; Cristina Alexandrina de Oliveira Cruz, 5144, 78; Daiana de Lima Ferreira, 5145, 78; Daniel Henrique Araújo da Silva, 5146, 79; Daniela Jesus da Silva, 5147, 79; Danielle da Rocha Souza, 5148, 79; Danielle de Borba Rodrigues, 5149, 80; Danielle Kathleen da Silva Branco, 5150, 80; Danielly Vieira da Silva, 5151, 80; Danilo Damasio Delmondes, 5152, 81; Davi dos Santos Rodrigues Dias, 5153, 81; Davi Teodoro Soares, 5154, 81; Davi Soares Luna, 5155, 82; Debora Batista Martins, 5156, 82; Debora Pereira Manoel, 5157, 82; Débora Ramos Sousa, 5158, 83; Desirée Barros Galeno, 5159, 83; Diego Lela Paulino, 5160, 83; Eduarda de Jesus Ribeiro, 5161, 84; Eduarda Geovana Araujo de Oliveira, 5162, 84; Eduardo Aquino Amaral, 5163, 84; Eduardo dos Santos Silva, 5164, 85; Elayne Reis Arrais, 5165, 85; Eli Joabe da Silva e Sá, 5166, 85; Ellen Cristine Pereira da Cunha, 5167, 86; Emerson Johnny de Almeida Lima, 5168, 86; Emily Cândido Alves de Oliveira, 5169, 86; Érica Stephanie de Sousa Carvalho, 5170, 87; Erika Querino de Oliveira, 5171, 87; Ester Ramos Aleixo, 5172, 87; Esther Froz Rodrigues, 5173, 88; Evelyn Guerra da Silva, 5174, 88; Evylin Maria Sena de Santana, 5175, 88; Fabricia Carneiro da Silva Limeira, 5176, 89; Fagner de Azevedo Rocha, 5177, 89; Felipe Kelvin Soares dos Santos, 5178, 89; Felipe Ruan Araujo Mota, 5179, 90; Felipe Vieira Marques, 5180, 90; Fernanda Alves Vasconcelos, 5181, 90; Flávia Santos Meira, 5182, 91; Fernanda Ferreira Lopes, 5183, 91; Flávia Daniela Arara, 5184, 91; Francisca das Chagas Sousa da Cruz, 5185, 92; Francisca Maria Ferreira Veloso, 5186, 92; Francisco Hilton Ferreira Veloso, 5187, 92; Gabriel de Oliveira Souza, 5188, 93; Gabriel Freitas Cândido, 5189, 93; Gabriel Leonardo Moreira Ferreira, 5190, 93; Gabriel Pereira de Souza, 5191, 94; Gabriel Rodrigues Mendes, 5192, 94; Gabriel Santana Coneglian, 5193, 94; Gabriela Babinski de Almeida, 5194, 95; Gabriela Sousa Rodrigues, 5195, 95; Gabrielle Rodrigues Costa, 5196, 95; Gabrielly Alves da Silva, 5197, 96; Gabrielly Alves Oliveira, 5198, 96; Geovane Marques Firmino, 5199, 96; Geovanni Gabriel Alves Liberal, 5200, 97; Gerlan Alves Pereira, 5201, 97; Giovana de Souza Gonçalves, 5202, 97; Giovana Nunes Dias, 5203, 98; Giovanna Rodrigues dos Santos, 5204, 98; Guilherme de Almeida Gomes, 5205, 98; Guilherme Ramos Lopes, 5206, 99; Guilherme Rodrigues Avelino, 5207, 99; Gustavo Evangelista da Silva Ferreira, 5208, 99; Gustavo Henrique Carvalho Barros, 5209, 100; Gustavo Lima Rocha de Sousa, 5210, 100; Gustavo Pereira Araújo, 5211, 100; Gustavo Tamarone Damasceno de Oliveira, 5212, 101;

Hará Alves Pereira, 5213, 101; Heferson Guimarães Xavier, 5214, 101; Heloisa da Silva Sales, 5215, 102; Henrique da Silva Albuquerque, 5216, 102; Henrique Silveira dos Santos, 5217, 102; Henrique Tavares Aguiar, 5218, 103; Iara Araújo de Santana, 5219, 103; Iasmyn Mendes de Andrade, 5220, 103; Igor Milanêz Barboza, 5221, 104; Ingrid Danyelle da Silva Elias, 5222, 104; Ingrid Ketlen de Oliveira Silva, 5223, 104; Ingrid Medeiros Assunção Souza, 5224, 105; Ingrid Vitória Ferreira da Silva, 5225, 105; Isabela da Silva Bastos, 5226, 105; Isabella Matos dos Santos, 5227, 106; Ítalo Vaz Arantes Batista, 5228, 106; Ivanildo Júnio Gonçalves de Azevedo, 5229, 106; Izadora de Oliveira Salgado da Silva, 5230, 107; Jaqueline Carmo Ferreira, 5231, 107; Jefferson de Souza Costa Júnior, 5232, 107; Jefferson Kennedy Ferreira do Vale, 5233, 108; Jennifer Ferreira da Silva, 5234, 108; Jéssica Gomes dos Santos, 5235, 108; Jéssica Silva Oliveira, 5236, 109; João Felipe do Nascimento, 5237, 109; João Gabriel Amâncio de Oliveira, 5238, 109; João Marcos do Nascimento Bonfim, 5239, 110; João Pedro Coelho de Sousa da Silva, 5240, 110; João Pedro de Lima Cabral, 5241, 110; João Victor de Oliveira Lima, 5242, 111; João Victor de Souza Gomes, 5243, 111; João Victor Oliveira da Silva, 5244, 111; João Victor Pereira Nogueira, 5245, 112; Jocélia de Oliveira Penha, 5246, 112; Johnathan George Espindola de Sousa, 5247, 112; Johnata Rodrigues Ribeiro, 5248, 113; Jordan José Santos Alves, 5249, 113; Jorge Luis dos Santos Aires, 5250, 113; Jorge Paulo Lima Júnior, 5251, 114; José Ribeiro da Silva Junior, 5252, 114; Josué dos Santos Lima, 5253, 114; Joyce Casarini Neres, 5254, 115; Júlia Camille Campos Calixto, 5255, 115; Júlia Cristina Pereira Lopes, 5256, 115; Júlio César de Oliveira Campos, 5257, 116; Jullyane Carvalho Mota da Silva, 5258, 116; Kalil Coutinho Miranda, 5259, 116; Karla Kathleen Rodrigues Gomes, 5260, 117; Katherine Bornoldo Biano de Souza, 5261, 117; Kathleen Martins Lessa Sousa, 5262, 117; Kawany Medeiros Soares, 5263, 118; Keith Fernandes Santos, 5264, 118; Kelen Patricia Pereira de Sousa, 5265, 118; Kellison Grey Caixeta Filho, 5266, 119; Kelyv Batista Diniz, 5267, 119; Kenia Araujo Ferreira dos Santos, 5268, 119; Késia Lorrane Silva Santos, 5269, 120; Kevin Nicolas Siqueira Martins, 5270, 120; Kezia Maria Souza da Silva, 5271, 120; Kiria Bárbara Rodrigues dos Santos Silva, 5272, 121; Laila Ferreira de Souza, 5273, 121; Laís Helen Campos da Silva Souza, 5274, 121; Laís Portela de Aguiar, 5275, 122; Larissa Andrade dos Santos, 5276, 122; Larissa Barros de Oliveira, 5277, 122; Larissa Carvalho Cruz, 5278, 123; Larissa Gabriela Gomes Carvalho, 5279, 123; Larissa Giovana Nascimento de Andrade, 5280, 123; Larissa Lima dos Santos, 5281, 124; Laryssa da Cruz Gonçalves, 5282, 124; Laryssa Pâmela Gomes, 5283, 124; Laura Bruna Almeida Lima, 5284, 125; Laura da Silva Santos, 5285, 125; Leila Gabriele Ramos Alves Lopes, 5286, 125; Letícia Cardoso Santos, 5287, 126; Letícia Carvalho Cruz, 5288, 126; Letícia Ferreira dos Santos, 5289, 126; Lorraine Sertanejo Silva Lima, 5290, 127; Luana Marçal Araujo, 5291, 127; Lucas Araujo Farias, 5292, 127; Lucas Arnaldo de Rezende dos Santos, 5293, 128; Lucas Bertulino Alves, 5294, 128; Lucas de Souza Neri, 5295, 128; Lucas do Nascimento Oliveira, 5296, 129; Lucas Mateus de Oliveira Rodrigues, 5297, 129; Lucas Mateus Rodrigues Martins, 5298, 129; Lucas Matheus da Costa Lima, 5299, 130; Lucas Nunes Gomes, 5300, 130; Lucas Soares da Cruz, 5301, 130; Lucas Vinícius Teixeira, 5302, 131; Ludimilla de Macedo Arruda, 5303, 131; Ludmilla Miranda Freitas, 5304, 131; Luiz Fernando Vieira Correia, 5305, 132; Luiz Gustavo Militão Felipe, 5306, 132; Marcelo Henrique Dias Júnior, 5307, 132; Marcello William Nascimento Ribeiro, 5308, 133; Márcio Alexandre da Cunha Farias, 5309, 133; Marcos Douglas Guerra da Silva, 5310, 133; Marcos Felipe de Abreu Romeiro, 5311, 134; Marcos Paulo Gonçalves Lelis, 5312, 134; Marcos Rian Tomé de Oliveira, 5313, 134; Marcos Vinícius Ferreira dos Santos, 5314, 135; Maria Alice dos Santos, 5315, 135; Maria Eduarda Amorim Alencar, 5316, 135; Maria Eduarda Araujo Neves, 5317, 136; Maria Eduarda Lima Roberto Gomes, 5318, 136; Maria Eduarda de Sousa Rego, 5319, 136; Maria Eduarda Santana, 5320, 137; Maria Gabriela Alves da Silva, 5321, 137; Maria Lorrane Almeida Gonçalves, 5322, 137; Marina Barreto Corrêa, 5323, 138; Mariana da Silva Araújo, 5324, 138; Mariana de Araújo, 5325, 138; Marlesson da Silva Oliveira, 5326, 139; Matheus Ferreira, 5327, 139; Mateus Mourão Araújo, 5328, 139; Matheus Ribeiro Carvalho, 5329, 140; Matheus Santos Mendonça, 5330, 140; Mateus Xavier Godois, 5331, 140; Max Henrique Macena Santos, 5332, 141; Mel Coelho dos Santos, 5333, 141; Michael de Souza Gonçalves, 5334, 141; Michael Johnatan Araujo de Menezes, 5335, 142; Miguel Rodrigues Mendes, 5336, 142; Mikael Alex Melo da Silva, 5337, 142; Mikael Keven Santana da Silva, 5338, 143; Mirely Lorrany Nogueira Almeida, 5339, 143; Mylena Medina de Souza, 5340, 143; Myllena Michelle dos Santos Rocha, 5341, 144; Natália Naiara Rodrigues Souto, 5342, 144; Natália Veira de Sousa Rodrigues da Silva, 5343, 144; Natanael Fechele Aquino, 5344, 145; Nataly da Silva Almeida, 5345, 145; Nathália Júlia Freitas Pereira, 5346, 145; Nathalia Pinheiro da Costa, 5347, 146; Nathalia Rodrigues da Silva, 5348, 146; Nicolas Gabriel Lopes de Oliveira, 5349, 146; Nicolas Lopes da Silva, 5350, 147; Nicolas Lucas Genuino Sales, 5351, 147; Nyuanne Vitorino Pacheco, 5352, 147; Paula Eduarda Ferraz Alves, 5353, 148; Paulo Augusto Carvalho Cruz, 5354, 148; Paulo Henrique Gomes de Oliveira, 5355, 148; Paulo Henrique Oliveira do Bonfim, 5356, 149; Paulo Henrique Vieira da Costa, 5357, 149; Pedro Henrique Alves Nogueira, 5358, 149; Pedro Henrique Cardoso Ramos, 5359, 150; Pedro Henrique Fonseca de Lima Silva, 5360, 150; Pedro Henrique Medeiros da Silva, 5361, 150; Pedro Henrique Vieira Souza, 5362, 151; Pedro Lucena de Moura, 5363, 151; Phelipe Germinio de Oliveira, 5364, 151; Phellipi Nathan Privado da Silva, 5365, 152; Priscila Stefany Costa de Araujo, 5366, 152; Rafael Oliveira Santos, 5367, 152; Rafael Paulino de Andrade, 5368, 153; Rafaela Amaro Gonçalves, 5369, 153; Rafaela Ferreira Mendes, 5370, 153; Raiane da Silva Sousa, 5371, 154; Raul Dias Miranda Cardoso, 5372, 154; Rebeca Cristine Nascimento Soares, 5373, 154; Renato Lopes Rodrigues, 5374, 155; Rennan Costa Silva, 5375, 155; Rhaymara de Oliveira Barros, 5376, 155; Ricardo de Oliveira Lolola, 5377, 156; Robson Alves dos Anjos, 5378, 156; Robson Charles Duarte Souza, 5379, 156; Rosa Helena Amorim Barros Macêdo, 5380, 157; Roseane Moreira Rodrigues, 5381, 157; Ruan Pablo Melo de Lima, 5382, 157; Ruana Ester Viana Mendes, 5383, 158; Rubens Nascimento Silva, 5384, 158; Rychard Ryan Alves de Moraes, 5385, 158; Ryan Alves da Silva, 5386, 159; Ryan de Souza Menezes, 5387, 159; Sabrina Gonçalves Moreira Costa, 5388, 159; Samara Florencio dos Santos Silva, 5389, 160; Samia Correa Silva, 5390, 160; Sâmila Lorrany Rodrigues dos Santos, 5391, 160; Samuel Abadia da Silva, 5392, 161; Sara de Souza Calixto, 5393, 161; Sara Raquel Costa Barbosa, 5394, 161; Simplicio Ferreira da Silva Júnior, 5395, 162; Stephanie Lopes Ferreira, 5396, 162; Stephanie Oliveira Dias da Cruz, 5397, 162; Stela Nunes Andrade, 5398, 163; Sthefany Carolyne Dantas Barbosa, 5399, 163; Sthefany Nunes Andrade, 5400, 163; Suzana Santos de Souza, 5401, 164; Suzana Souza Araújo, 5402, 164; Taíla Maria da Silva Teixeira, 5403, 164; Tales dos Santos Itacarambi, 5404, 165; Talita Gonçalves de Souza, 5405, 165; Tawany Alves dos Santos Santana, 5406, 165; Thais Rodrigues Ribeiro, 5407, 166; Thalita Victória da Silva Carvalho, 5408, 166; Thamara Brito de Sousa, 5409, 166; Thauan Ponte Ibiaina, 5410, 167; Thiago Pestana de Souza, 5411, 167; Thiago Clemente Costa da Silva, 5412, 167; Thiffany Ranielle de Aguiar Pereira, 5413, 168; Tuane Kelly Lima Silva, 5414, 168; Vitor da Costa Silva, 5415, 168; Yara Martins Queiroz, 5416, 169; Yasmim Andrade Gomes, 5417, 169; Yohana Guadahnin Fagundes de Oliveira, 5418, 169; Yusk Razêc de Souza, 5419, 170; Zaira Castro de Sousa, 5420, 170; Wagner Augusto dos Santos Filho, 5421, 170; Wanessa da Silva Ferreira, 5422, 171; Wellington Barbosa da Silva, 5423, 171; Weslaine Silva de Sousa, 5424, 171; Wesley Lima Santana, 5425, 172; Wesley Victor das Dores Corado, 5426, 172; Wisdon Gomes Salgado, 5427, 172; Victor Lemos de Melo, 5428, 173; Vitor Manoel Miranda dos Santos, 5429, 173; Vitória Coutinho Ramos, 5430, 173; Vivian Suizamy Nascimento de Oliveira, 5431, 174; Adryelli Cezário Valadares, 5432, 174; Adrielle Cristina Diniz Leite Pessoa, 5433, 174; Ester Silva Custódio, 5434, 175; Fernanda Nenes da Silva Dias, 5435, 175; Jaqueline Pereira de Lima da Silva, 5436, 175; Letícia Carvalho da Silva, 5437, 176; Noely Lara da Silva Pereira, 5438, 176; Brenda de Sousa Silva, 5439, 176; Jandesson Alves da Silva, 5440, 177; Beatriz de Araújo Rodrigues, 5441, 177; Luan Elias Mendes da Silva, 5442, 177; Maria Eduarda Vilela Borges, 5443, 178; Diretor Márcio André Carvalho da Costa, DODF n.º 01 de 02/01/2017, Secretária Escolar Rejane Alves de Souza, Reg. n.º 1367 - DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 118, de 22/04/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Adla Larissa Rocha da Silva, 9535, 179; Adriano Fernandes da Silva, 9536, 179; Alex da Cruz Soares, 9537, 179; Aléxia Evilyn Lima dos Anjos, 9538, 180; Allanis Ximenes Miranda, 9539, 180; Amanda Aparecida Martins Costa, 9540, 180; Amanda Carolina Fernandes Queiroz, 9541, 181; Amanda Cavalcante Vale da Silva, 9542, 181; Amanda Kelly Silva de Oliveira, 9543, 181; Amanda Vieira Caetano, 9544, 182; Ana Beatriz Bezerra Martins, 9545, 182; Ana Beatriz da Silva, 9546,

182; Ana Beatriz de Carvalho Minervino, 9547, 183; Ana Beatriz Sousa da Silva, 9548, 183; Ana Carla Siqueira Borges, 9549, 183; Ana Carolina de Souza Rodrigues, 9550, 184; Ana Caroline Alves dos Santos, 9551, 184; Ana Clara da Silva Lopes, 9552, 184; Ana Luiza Alves Pires, 9553, 185; Ana Luiza dos Santos Rodrigues, 9554, 185; Ana Paula Santos da Silva, 9555, 185; Ana Valéria Carvalho Melo, 9556, 186; Andressa Barbosa Marques, 9557, 186; Andressa Santos Nascimento, 9558, 186; Angelo Miguel de Souza Mota Fernandes, 9559, 187; Anna Clara de Santana Ribeiro, 9560, 187; Anna Paula Martins Delgado, 9561, 187; Anny Caroline Andrade dos Santos, 9562, 188; Antônio Gabriel Neri Lima, 9563, 188; Antônio Vitor Souza Ribeiro, 9564, 188; Antony Fabrício Pereira Brito, 9565, 189; Arthur Luis da Rocha Santana, 9566, 189; Artur Branco Ramos Oliveira, 9567, 189; Beatriz da Silva Santos Couto, 9568, 190; Beatriz de Alcântara Cabral, 9569, 190; Beatriz Feitosa Dias, 9570, 190; Blenda Nátyly da Conceição Rodrigues, 9571, 191; Brena Galeno Santos, 9572, 191; Brenda Luiza Silva Lopes, 9573, 191; Britney Kate Gomes Martins, 9574, 192; Bruna Lacerda Torres, 9575, 192; Bruna Luiza Ferreira de Castro dos Santos, 9576, 192; Bruno César da Silva Souza, 9577, 193; Bruno Rocha Silva, 9578, 193; Caio Lima de Araújo Escovedo, 9579, 193; Caio Vinícius Carvalho Matias Costa, 9580, 194; Camila Oliveira Pereira, 9581, 194; Camilla Pimenta Barbosa, 9582, 194; Carlos Alessandro Sousa dos Santos, 9583, 195; Cecília Salviano da Ponte, 9584, 195; Cêzar Augusto Ferreira e Silva, 9585, 195; Christopher Diniz Gouveia, 9586, 196; Daminitre Vitória Araujo do Nascimento, 9587, 196; Daniel Felliipe da Cunha Rodrigues, 9588, 196; Danilo Arantes Sebastião, 9589, 197; Danilo Lelis de Sena, 9590, 197; Davi Amarante Padua, 9591, 197; David Nilo Fernandes Azevedo, 9592, 198; Dayanne Silva Lima, 9593, 198; Débora Hellen Pereira Martins, 9594, 198; Débora Moreira Marques, 9595, 199; Débora Regina de Araújo Gonçalves, 9596, 199; Delzirion Braz de Lima, 9597, 199; Denise Maria de Barros Lima, 9598, 200; Diego Silva de Souza, 9599, 200; Donato dos Anjos Ribeiro, 9600, 200; Livro 17, Eduarda Karem Silva Souza Ribeiro, 9601, 01; Eduarda Luisa Oliveira Ferreira, 9602, 01; Eduardo da Silva Passos Filho, 9603, 01; Eduardo Moreira Concessa, 9604, 02; Ellen Vitória Lira Aguiar, 9605, 02; Emanuel Oliveira Rezende Leão, 9606, 02; Emanuele Cecília Trindade de Sousa Rocha, 9607, 03; Emanuele Feitosa Aguiar, 9608, 03; Emily de Alencar Santiago Guedes, 9609, 03; Emily Kauanna de Lima Coelho, 9610, 04; Esther Cristina Rodrigues, 9611, 04; Esther Dutra Gomes dos Santos, 9612, 04; Evelyn Carvalho de Sousa Silva, 9613, 05; Everton Nascimento Lacerda, 9614, 05; Ewerton Matheus Neves Rodrigues, 9615, 05; Ezequiel Ribeiro Macêdo, 9616, 06; Felipe Saldanha dos Santos, 9617, 06; Fernanda Mota Martins, 9618, 06; Flávia Giovanna de Magalhães Sardinha Vieira, 9619, 07; Francisco Ítalo Gomes de Oliveira, 9620, 07; Gabriel Borges Maciel, 9621, 07; Gabriel da Silva Rodrigues, 9622, 08; Gabriel Elias Rodrigues Vieira, 9623, 08; Gabriel Felipe da Silva, 9624, 08; Gabriel Marques da Silva, 9625, 09; Gabriel Porto Morais, 9626, 09; Gabriel Roberto Barbosa Verissimo, 9627, 09; Gabriel Simões dos Santos, 9628, 10; Gabriela Victoria Alves Galvão, 9629, 10; Gabriele Nery de Souza, 9630, 10; Gabriella Alves de Magalhães, 9631, 11; Gabriella Lígya Sousa da Silva, 9632, 11; Gabriella Reis Muraro, 9633, 11; Gabrielle Rodrigues Oliveira, 9634, 12; Geison Lemes Barcellos, 9635, 12; Giovanna Lissa Leal Sousa, 9636, 12; Giselle Oliveira do Vale, 9637, 13; Grazielle Nunes Nogueira, 9638, 13; Guilherme Aquino da Silva, 9639, 13; Guilherme de Souza Farias, 9640, 14; Guilherme Ribeiro de Araujo Lima, 9641, 14; Guilherme Rodrigues de Abreu, 9642, 14; Guilherme Souza Pereira, 9643, 15; Guilherme Vieira Candido de Souza, 9644, 15; Gustavo Henrique Gomes Bezerra, 9645, 15; Gustavo Xavier Alves Rodrigues, 9646, 16; Helen Costa Machado, 9647, 16; Heloisa de Carvalho Rodrigues, 9648, 16; Hevellyn Souza Silvestre, 9649, 17; Hilquias Micael do Amaral Oliveira, 9650, 17; Hudson Vieira de Sousa, 9651, 17; Ingrid da Costa Rodrigues, 9652, 18; Ingrid Kathleen de Souza Sales, 9653, 18; Ingrid Torres da Rocha, 9654, 18; Isabel Diz Badú, 9655, 19; Isabela dos Santos Soares, 9656, 19; Isabela Luiza Pinheiro, 9657, 19; Isabelle Eduarda Freitas dos Santos, 9658, 20; Isis Caroline Ferreira de Souza, 9659, 20; Israel Luis Gomes Rodrigues, 9660, 20; Ítalo Leal Rodrigues de Melo, 9661, 21; Ítalo Madureira Ferreira, 9662, 21; Izabela Cristina Francisca Rodrigues, 9663, 21; Jackeline de Oliveira Ferreira, 9664, 22; Jadna Leticia Sampaio dos Santos, 9665, 22; Jaqueline Chaves de Araujo, 9666, 22; Jecianny Soares da Silva, 9667, 23; Jeniffer Zaine Martins Brito, 9668, 23; Jeovane Silva Carvalho, 9669, 23; Jéssica Alves Santana, 9670, 24; Jéssica Barbosa de Abreu, 9671, 24; Jéssica da Silva Santos, 9672, 24; Jéssyca Lourenço Vitorino, 9673, 25; Jhessyca Meireles Meschick, 9674, 25; João Carlos Lopes de Souza, 9675, 25; João Gabriel Silva de Oliveira, 9676, 26; João Miguel Aiello Ibiapina, 9677, 26; João Pedro Almeida de Souza, 9678, 26; João Victor Araujo Oliveira, 9679, 27; João Victor Barros de Sousa, 9680, 27; João Victor Freitas de Oliveira, 9681, 27; João Victor Herculano Martins, 9682, 28; João Vitor Santos de Sena, 9683, 28; Jônatas Pereira de Jesus Daher, 9684, 28; Jônatas Rodrigues Azevedo, 9685, 29; Jonathan Felipe Ribeiro da Silva, 9686, 29; José Felliipe Cesar Queiroz, 9687, 29; José Ricardo Melgaço da Rocha Silva, 9688, 30; José Ricardo Ramos da Silva Júnior, 9689, 30; Joyce Kellen de Souza Muniz da Silva, 9690, 30; Julia Aguido Pinto, 9691, 31; Júlia Alves da Cruz, 9692, 31; Júlia Araujo de Assis, 9693, 31; Júlia da Silva Ramos, 9694, 32; Kaio Ferreira Menezes Silva, 9695, 32; Kamila Oliveira Santos, 9696, 32; Kamilla Kananda Tavares de Gonzaga, 9697, 33; Karen Ketley Souza Silva, 9698, 33; Karine dos Santos Reis, 9699, 33; Karollina da Rocha Ferreira, 9700, 34; Kárytha Borges Costa, 9701, 34; Kathleen Mariana Gondim Rodrigues, 9702, 34; Kennedy Fernandes Silva, 9703, 35; Kleysla Christina Assenço da Silva, 9704, 35; Laissa Edivanira Martins Sousa, 9705, 35; Laissa Farias Lacerda, 9706, 36; Lander da Silva Lima, 9707, 36; Lara de Sousa Almeida, 9708, 36; Lara de Souza Mendes Alves, 9709, 37; Larissa Andrade da Guia, 9710, 37; Larissa Stephanie Fernandes Rocha, 9711, 37; Laryssa Gabrielly Silva de Carvalho, 9712, 38; Leandra Kathleen Ribeiro Marques, 9713, 38; Léia Moreira Marques, 9714, 38; Leonardo Lacerda da Silva, 9715, 39; Leonardo Pereira Tavares, 9716, 39; Letícia Alves Faria, 9717, 39; Letícia Caroline Duarte da Silva, 9718, 40; Letícia Ferreira de Miranda, 9719, 40; Letícia Lourrayne da Silva Braga, 9720, 40; Letícia Venâncio Alves de Moura, 9721, 41; Letícia Ximenes de Aragão Lima, 9722, 41; Levi Duães Batista da Silva, 9723, 41; Lia Coriolano Marçal, 9724, 42; Lilian Kelvia Rodrigues Carvalho, 9725, 42; Livia Santana Sales, 9726, 42; Luana de Sousa Alves, 9727, 43; Luana Ximenes de Aragão Lima, 9728, 43; Luane Rodrigues de Queiroz, 9729, 43; Luanna Nascimento de Faria, 9730, 44; Lucas Almeida Miguel, 9731, 44; Lucas Braga de Souza Oliveira, 9732, 44; Lucas da Rocha Bandeira, 9733, 45; Lucas Daniel Lopes dos Santos, 9734, 45; Lucas Henrique de Paiva Almeida, 9735, 45; Lucas Raiony Rosa da Conceição, 9736, 46; Lucas Silva do Carmo, 9737, 46; Luciana Ferreira de Sousa, 9738, 46; Ludimila Ferreira da Silva, 9739, 47; Luis Phelipe Gomes Silva, 9740, 47; Luiz Felipe Teles da Silva, 9741, 47; Luiza Souza de Oliveira, 9742, 48; Malú Matias Rodrigues, 9743, 48; Manoel Wanderson Alves Monteiro, 9744, 48; Manoela Daniela Karolina Fernandes Silva, 9745, 49; Marcello Ferreira Feitosa, 9746, 49; Marcelo Araújo Sabino Gomes, 9747, 49; Marcos da Silva Correia, 9748, 50; Marcos Maciel Santos Gomes, 9749, 50; Marcos Miguel Soares Machado, 9750, 50; Marcos Vinícius Gomes Pinheiro, 9751, 51; Maria Eduarda dos Santos Barbosa, 9752, 51; Maria Eduarda Lima Cardoso, 9753, 51; Maria Eduarda Martins Brandão, 9754, 52; Maria Eduarda Nunes de Castro, 9755, 52; Maria Eduarda Santos Amaro, 9756, 52; Maria Eduarda Sousa Antunes, 9757, 53; Maria Eduarda Souza do Nascimento, 9758, 53; Maria Eduarda Souza Costa, 9759, 53; Maria Fernanda Lousada de Sousa, 9760, 54; Maria Gabriela Duarte Lopes, 9761, 54; Maria Victória Galeno Dias, 9762, 54; Mariana Reis Medeiros, 9763, 55; Marília de Novais Silva, 9764, 55; Marina Ribeiro de Araujo, 9765, 55; Marinara Quênia Silva Oliveira, 9766, 56; Marisa Pereira Caldas Fernandes, 9767, 56; Mateus dos Santos Bizerra, 9768, 56; Mateus Santos da Silva, 9769, 57; Mateus Soares da Silva, 9770, 57; Matheus Henrique Valadares da Conceição, 9771, 57; Matheus Lopes de Almeida, 9772, 58; Matheus Salvino Azevedo, 9773, 58; Mayara de Oliveira Rodrigues, 9774, 58; Mayara Rocha Pereira Pinto, 9775, 59; Melissa Maia de Souza de Brito, 9776, 59; Mercia Soares Pinheiro, 9777, 59; Miguel Maia Vieira Rodrigues, 9778, 60; Milena Tibiricia de Souza Canêdo, 9779, 60; Moises Davi Alves Matias, 9780, 60; Murilo Henrique dos Santos Maia, 9781, 61; Mylenna Stefany Abreu de Sousa, 9782, 61; Nakiilwane Francisca Venancio Nonato, 9783, 61; Natália Leticia da Conceição de Jesus, 9784, 62; Natalya Vitória Regis de Lima, 9785, 62; Natasha Passos Borges, 9786, 62; Natasha Silva Sousa, 9787, 63; Nathalia Estevam da Cruz, 9788, 63; Nathália Medeiros Marques, 9789, 63; Nayane Dourado da Silva, 9790, 64; Nayara Lisboa Dantas, 9791, 64; Newton César Duarte Pereira, 9792, 64; Pâmela Thalia Fernandes Carvalho, 9793, 65; Pedro Augusto Reis Alvim, 9794, 65; Pedro Henrique Araujo Santos, 9795, 65; Pedro Henrique da Silva Melo, 9796, 66; Pedro Henrique de Azevedo Carvalho, 9797, 66; Pedro Pereira Neto, 9798, 66; Philipe Vieira

Martins, 9799, 67; Rafael Costa Ribeiro, 9800, 67; Rafaela Castro Gonçalves de Sousa, 9801, 67; Rafaella Gomes Madeira, 9802, 68; Raíssa Marinho dos Santos, 9803, 68; Raquel Guimarães Martins, 9804, 68; Rayane Silva Pereira, 9805, 69; Rayane Tavares Vieira, 9806, 69; Rayssa da Rocha Almeida, 9807, 69; Rayssa Xavier Ferreira, 9808, 70; Rebeca Estevam Santana, 9809, 70; Rebeca Vitória Alves Coutinho, 9810, 70; Renan Cirqueira Ferreira, 9811, 71; Renata Sousa Queiroz, 9812, 71; Ricardo Rodrigues Medeiros, 9813, 71; Ronaldo Cardoso dos Reis Júnior, 9814, 72; Sabrina Brito Ferraz, 9815, 72; Sabrina Júlia da Silva, 9816, 72; Sabrina Lorrayne Macedo de Souza, 9817, 73; Sabrina Pereira da Silva, 9818, 73; Sabrina Pereira dos Santos, 9819, 73; Salma Fernandes dos Anjos, 9820, 74; Samara dos Santos, 9821, 74; Samuel Cunha de Queiroz, 9822, 74; Sandy Queiroz de Araújo, 9823, 75; Sara Cristina Souza Gomes Vale, 9824, 75; Sarah Bezerra da Silva, 9825, 75; Sarah Carneiro Amaral, 9826, 76; Shaira Eduarda Guimarães Batista de Sousa, 9827, 76; Shayene Freita da Silva, 9828, 76; Suêde Cristina Martins da Conceição, 9829, 77; Susane Lima Martins, 9830, 77; Suzana Salviano do Ponte, 9831, 77; Sydney Nascimento dos Santos, 9832, 78; Talessa Lacerda Vilasso, 9833, 78; Tatiana Andrade da Silva Lima, 9834, 78; Thaís de Brito Passos, 9835, 79; Thalysson Barbosa dos Reis, 9836, 79; Thályta Morgana Dias Viana, 9837, 79; Thamires Pinheiro dos Santos, 9838, 80; Thaynara Vilela Peixoto, 9839, 80; Thiago Costa Gomes, 9840, 80; Thiago Edgar Mendonça Bastos, 9841, 81; Tiago Gomes do Nascimento, 9842, 81; Victor Lima da Silva, 9843, 81; Victor Rafael Cardoso Teixeira, 9844, 82; Victória Souza Araújo, 9845, 82; Vinicius Correia Gomes, 9846, 82; Vitória Gabrielle Dionizio Araujo, 9847, 83; Vivian Castro Sales, 9848, 83; Viviane Lima de Souza, 9849, 83; Waleria Araujo Santos Rocha, 9850, 84; Waleska Luana Guimarães Simões, 9851, 84; Wesley José Pereira de Sousa, 9852, 84; Weverton Meneses Brito, 9853, 85; Williane de Cássia Gomes da Silva, 9854, 85; Wirllen da Silva Gomes Corrêa, 9855, 85; Yan Yuri de Camargo Bandeira, 9856, 86; Yandra de Oliveira Gomes, 9857, 86; Yandra Mota Carneiro, 9858, 86; Yasmin de Oliveira Medeiros, 9859, 87; Yuri Soares Rodrigues de Melo, 9860, 87; ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alessandra Rodrigues Freitas, 9861, 87; Aline Pereira Resende, 9862, 88; Andrena Tamara Azevedo Silva, 9863, 88; Antonia Muniz Lago, 9864, 88; Beatriz Guedes da Silva, 9865, 89; Brenda Teodora Guimarães de Amorim, 9866, 89; Bruna Fernandes da Silva, 9867, 89; Caio da Silva, 9868, 90; Calebe Nunes Alves Mota, 9869, 90; Claudiane de Sousa Gonçalves, 9870, 90; Daniel dos Santos Souza, 9871, 91; Edinaldo Lima da Silva Junior, 9872, 91; Edinaldo Santos Amorim, 9873, 91; Elenilde Alves dos Santos, 9874, 92; Elisângela Maria de Sousa, 9875, 92; Erick Maia dos Santos, 9876, 92; Eunice Pereira da Silva Oliveira, 9877, 93; Everton Gomes de Souza, 9878, 93; Fabiola Silva Lopes, 9879, 93; Felício José Souza do Nascimento, 9880, 94; Filipe de Oliveira Lima, 9881, 94; Francisca Maria Marinho dos Santos, 9882, 94; Francisco de Matos Costa, 9883, 95; Genival Gomes de Andrade, 9884, 95; Geralda Maura Souza Mangabeiro, 9885, 95; Gercione Guedes dos Santos, 9886, 96; Heliane da Silva Rodrigues Rosa, 9887, 96; Iramar Ribeiro da Silva, 9888, 96; Isaque Alves dos Santos, 9889, 97; Jesuina Moreira Vargas, 9890, 97; José Paulo Lima Teotonio, 9891, 97; José Valmir da Paz Sousa, 9892, 98; Karlene de Castro Oliveira, 9893, 98; Laislainy Ferreira de Sousa, 9894, 98; Layane Cristyna Moraes Pereira, 9895, 99; Letícia Vieira da Silva, 9896, 99; Lucas Valdetário Vieira, 9897, 99; Lucilene Cambraia Felix, 9898, 100; Ludmila Vilela Araujo, 9899, 100; Maria Pereira de Sousa, 9900, 100; Maria Rejane Ferreira de Sousa, 9901, 101; Maria Vitória Almeida Dias, 9902, 101; Marlene Alves da Conceição da Silva, 9903, 101; Marylene Reis de Araújo, 9904, 102; Matheus Paiva Freitas, 9905, 102; Miguel Arcanjo do Vale Medina, 9906, 102; Moises Rodrigues de Sá, 9907, 103; Mônica Sabrina Pereira do Carmo, 9908, 103; Najha Methuza Oliveira da Silveira, 9909, 103; Natasha Helena Rodrigues de Sousa Lima, 9910, 104; Oziel Pereira da Silva, 9911, 104; Paulo Henrique Rodrigues Alves Pereira, 9912, 104; Paulo Ricardo Ferreira Oliveira, 9913, 105; Reni Rocha dos Santos, 9914, 105; Rosélia Rodrigues de Souza, 9915, 105; Rosiane Chagas, 9916, 106; Rútila Fernanda de Moraes Félix, 9917, 106; Sabrina dos Santos Batista, 9918, 106; Samuel dos Santos Soares, 9919, 107; Sônia Maria Lourença de Souza, 9920, 107; Talita Mariano Davi, 9921, 107; Terezinha Rodrigues de Souza, 9922, 108; Thalita Galvão da Silva, 9923, 108; Tomas Richard Souza Oliveira, 9924, 108; Wellington Carvalho de Sousa, 9925, 109; Yuri Jordão da Silva, 9926, 109; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 116, de 22/04/2005 - SEDE, ENSINO MÉDIO, Livro 13, Ana Beatriz de Farias Alves, 4480, 01; Ana Letícia Sousa Silva, 4481, 01; Ana Paula Miranda Silva, 4482, 01; Brenda Gonçalves Ferreira, 4483, 02; Bruna Lobato do Prado, 4484, 02; Carolina Barbosa Lima, 4485, 02; Caroline da Silva Milhomem, 4486, 03; Gabriel de Sousa da Conceição, 4487, 03; Gabrielle Rodrigues de Melo, 4488, 03; Hellen Cristina Gomes Santos, 4489, 04; Helloisa Nunes Tavares Dourado, 4490, 04; Israel Jonas Assunção Souza, 4491, 04; Isabella Alves Boas, 4492, 05; Joanne Portela Sales, 4493, 05; Júlia Barbosa de Lima, 4494, 05; Juliana Wendy Campos Ribeiro, 4495, 06; Juslaine Neves da Silva Sobrinho, 4496, 06; Kamila dos Santos Vieira, 4497, 06; Karolayne Freitas Silva, 4498, 07; Lara Vitoria dos Santos Linhares, 4499, 07; Lauanda Vitória Sales de Souza, 4500, 07; Lawana Maria Conceição da Silva, 4501, 08; Letícia Lino Mota Barrocal, 4502, 08; Lidiane de Aguiar Fernandes, 4503, 08; Livia Sousa da Silva, 4504, 09; Lorena Bezerra da Silva, 4505, 09; Maria Luiza Andrade Araújo dos Reis, 4506, 09; Naziane Carvalho da Costa, 4507, 10; Nicolay da Silva Costa, 4508, 10; Pedro Henrique Cavalcante dos Santos, 4509, 10; Pedro Lucca Gomes Correa, 4510, 11; Phelipe Bruno Abreu dos Santos, 4511, 11; Rian Souza de Oliveira, 4512, 11; Samuel Guilherme de Brito Lima, 4513, 12; Sarah Elysa Oliveira Paz Amorim, 4514, 12; Thaynara Berto da Costa Silva, 4515, 12; Thauan Kennedy de Oliveira Gomes, 4516, 13; Thiago Ferreira de Souza, 4517, 13; Wanessa da Silva Araujo, 4518, 13; Natália Nascimento da Silva, 4519, 14; Agatha Medeiros Sampaio, 4520, 14; Ana Beatriz Pereira dos Santos, 4521, 14; Bárbara Luisa Fontenele da Silva, 4522, 15; Beatriz Luiza Santos de Siqueira, 4523, 15; Brenda Maria Gomes Costa, 4524, 15; Bruno Araujo da Silva, 4525, 16; David Gonçalves Jordão, 4526, 16; Fernanda da Silva Gonçalves, 4527, 16; Filipe Oliveira dos Santos, 4528, 17; Gabriel Santos de Paula, 4529, 17; Giovanna Nunes da Silva, 4530, 17; Guilherme Palmerio da Cruz Oliveira, 4531, 18; Gustavo Pereira Lima de Souza, 4532, 18; Helen Cristina Teles da Silva, 4533, 18; Iris Rodrigues Barbosa, 4534, 19; Iris Santos Souza, 4535, 19; Isabella Duarte Nunes, 4536, 19; Jennifer Pabliny Silva Santos, 4537, 20; Josiane Maria Araújo Barbosa da Silva, 4538, 20; Júlia Alencar da Rocha, 4539, 20; Juliana Gomes de Oliveira, 4540, 21; Kathleen Santos da Silva Ozório, 4541, 21; Laís Ferreira da Silva, 4542, 21; Lucas Alexsander Lopes da Silva, 4543, 22; Maria Regina da Conceição Barbosa, 4544, 22; Misael Viana de Azevedo, 4545, 22; Nayara Martins Medeiros, 4546, 23; Otávio Júnio Marçal da Silva, 4547, 23; Pedro Felipe Balmant Neto, 4548, 23; Rayane Correia de Sousa, 4549, 24; Samuel Ferreira de Queiroz, 4550, 24; Samuel Tavares Silva Costa, 4551, 24; Thaís Vieira Lourenço, 4552, 25; Victor Hugo de Souza Mota, 4553, 25; Vinicius Gabriel Marques Falcão, 4554, 25; Vinicius Lima Enéias, 4555, 26; Cassiano Albuquerque de Araújo, 4556, 26; Amanda Lima Coimbra, 4557, 26; Agatha Gabriela de Araújo Rocha, 4558, 27; Antônio Carlos de Oliveira Tavares, 4559, 27; Armando Renan Costa Aurélio, 4560, 27; Carlos Vinicius Dias Ferreira, 4561, 28; Daniel Fernandes de Sousa Penha, 4562, 28; Daniel Luã Santos da Silva, 4563, 28; Edson Nunes de Oliveira Júnior, 4564, 29; Eva Cristina de Carvalho Castro, 4565, 29; Gabriel Victor de Andrade Martins, 4566, 29; Grazielle Fontele Cavacante da Silva, 4567, 30; Helen de Oliveira de Souza, 4568, 30; Jônatas Menezes da Silva, 4569, 30; Josué Kalleb de Padua Gomes, 4570, 31; Karynne Beatriz Alves de Carvalho, 4571, 31; Kauanne Kelly Pereira da Silva, 4572, 31; Kessily Eugênia da Costa Bonifácio, 4573, 32; Laryssa Lorranny Sousa dos Santos, 4574, 32; Lauane da Silva Rodrigues, 4575, 32; Layane de Carvalho Castro, 4576, 33; Layssa Cazé de Oliveira, 4577, 33; Lorelayne Batista Rezende, 4578, 33; Lorrany Lopes Farias, 4579, 34; Luanne dos Santos Martins, 4580, 34; Lucas Guimarães Fernandes, 4581, 34; Maria Eduarda Rodrigues dos Santos, 4582, 35; Maxwel Douglas Soares de Lima, 4583, 35; Nicole Larissa Gomes de Souza, 4584, 35; Roberth Martins Assunção, 4585, 36; Samuel Gonçalves Rocha, 4586, 36; Agatha Gabriela de Araújo Rocha, 4587, 36; Sara Gabrielly Araujo Silva, 4588, 37; Stefany Mendes Caixeta, 4589, 37; Thayanne Gabryelle Amador Linhares, 4590, 37; Tiago Alves de Souza, 4591, 38; Victor Lucas Santos Marques, 4592, 38; Vitória Rodrigues Capitulino, 4593, 38; Vítor Ribeiro de Alencar, 4594, 39; Williene Ferreira Santana, 4595, 39; Yuri Renan Bezerra Souza, 4596, 39; Alan Vinicius Borges de Souza, 4597, 40; Aline Lisboa Dias, 4598, 40; Ana Victoria de Castro Costa, 4599, 40; Bianca Sander

de Araujo, 4600, 41; Douglas Sousa Coelho, 4601, 41; Eliabe Vale Queiroz, 4602, 41; Emanuely Bárbara Alves de Almeida, 4603, 42; Estella Alves de Souza, 4604, 42; Everton Teles Montenegro, 4605, 42; Fabricio Gomes Matos, 4606, 43; Guilherme Ferreira Costa, 4607, 43; Gustavo Faria de Sousa, 4608, 43; Iago de Araujo Leal, 4609, 44; Isabella Abadia Martins, 4610, 44; Jeneffer Lorrayne Neves de Oliveira, 4611, 44; João Pedro da Silva dos Santos, 4612, 45; João Vítor Vieira Machado, 4613, 45; Karlos Eduardo Moraes da Silva, 4614, 45; Kauanne de Jesus Fernandes, 4615, 46; Larissa Calixto da Silva, 4616, 46; Leticia Maria Reinaldo Sousa, 4617, 46; Luana da Rocha Cavalcanti, 4618, 47; Lucas Emmanuel Veras da Silva Rocha, 4619, 47; Lucas Mauro da Silva, 4620, 47; Marcos André Melo Barbosa, 4621, 48; Maria Clara França Gomes, 4622, 48; Pedro Henrique de Oliveira, 4623, 48; Phillipe Jossuel Rabelo de Souza, 4624, 49; Rahiane Lopes Cardoso, 4625, 49; Ramon Ramires Muniz Rosa, 4626, 49; Roniel Silva de Jesus, 4627, 50; Samuel Oliveira Duarte Santos, 4628, 50; Sarah Karollynne Oliveira da Silva, 4629, 50; Stefanny Oliveira Fernandes, 4630, 51; Thaine Maria da Silva, 4631, 51; Thaysa Gabrielle Pereira Costa, 4632, 51; Thiago Rodrigues de Medeiros, 4633, 52; Vinicius Costa Dias Ferreira, 4634, 52; Wane Ribeiro Tavares da Silva, 4635, 52; Nalva Karine Lima da Silva, 4636, 53; Matheus Rangel dos Santos, 4637, 53; Ana Gabrielle de Sousa Couto, 4638, 53; Ana Raquel Costa Barros Soares, 4639, 54; Angieli Moreira da Fonseca, 4640, 54; Atos Fauzi dos Reis Ramos, 4641, 54; Bárbara Barbosa de Oliveira, 4642, 55; Breno Mariano da Silva, 4643, 55; Bruno Rodrigues da Silva, 4644, 55; Chrystyan Miguel dos Santos Oliveira, 4645, 56; Daniêle Werneck de Souza, 4646, 56; Davy Alves Pires, 4647, 56; Érika Felipe dos Santos, 4648, 57; Felipe Henrique de Souza Torres, 4649, 57; Gabriela de Sousa Castro, 4650, 57; Gabriel Alves de Paulo, 4651, 58; Gabriela Rodrigues Bessa, 4652, 58; Gustavo Viana da Silva, 4653, 58; Iris Lana da Silva, 4654, 59; Izabela de Fátima Pires de Carvalho Soares, 4655, 59; Joice Nunes Soares, 4656, 59; Jhonathan Ribeiro Santos, 4657, 60; Kiara Cristina Rodrigues, 4658, 60; Laenny Fernandes da Silva, 4659, 60; Larissa Lacerda Marinho, 4660, 61; Lissandra Kathlyn Santos Brandão, 4661, 61; Lucas Oliveira Guedes, 4662, 61; Ludimila da Silva Vieira Arrais, 4663, 62; Marcos Maia Ramos Vieira, 4664, 62; Maria Helena Ferreira de Araújo, 4665, 62; Mariana Rodrigues Bessa, 4666, 63; Meyrielle Ribeiro Cirilo, 4667, 63; Milena de Araujo Andrade, 4668, 63; Moniele Pereira Lima da Silva, 4669, 64; Monyque Aurora Braga Machado, 4670, 64; Patrick Natanael Tavares Silva, 4671, 64; Rafter Souza Torres, 4672, 65; Raissa Santos de Jesus, 4673, 65; Renato Vitor Oliveira Jorge, 4674, 65; Tatiele Gomes de Oliveira, 4675, 66; Thaís dos Santos Oliveira, 4676, 66; Vanessa Jardim Cajado, 4677, 66; Warlen Fernandes de Aguiar Filho, 4678, 67; Wesley Gonçalves dos Santos, 4679, 67; Gustavo de Lima Medeiros, 4680, 67; Ana Caroline da Silva de Souza, 4681, 68; Bárbara Cristina Vidal da Silva, 4682, 68; Cleide Regina Rabelo de Alencar, 4683, 68; Diego Souza de Oliveira, 4684, 69; Douglas Cabral Martins, 4685, 69; Eduardo Moreira dos Santos, 4686, 69; Edvânia Beatriz Rocha da Silva, 4687, 70; Esthefany Souza Aragão, 4688, 70; Filipe Batista da Mata, 4689, 70; Gabriele Lima Moura de Oliveira, 4690, 71; Jenifer Pereira de Azôr, 4691, 71; Jéssica Alves de Sousa, 4692, 71; Kesley Caetano dos Santos, 4693, 72; Kevin Kennedy Mendes Barboza da Silva, 4694, 72; Laila Alessandra Ferreira de Brito, 4695, 72; Leonardo de Sousa Alves, 4696, 73; Lorrane Ester Amaral de Oliveira, 4697, 73; Lucas Porcidãoio Vieira, 4698, 73; Maísa Ariane Rabelo da Cruz, 4699, 74; Marcelo Santos da Silva, 4700, 74; Maria Barbosa Torres, 4701, 74; Mariana Pedrosa da Silva, 4702, 75; Mateus Rodrigues da Silva, 4703, 75; Pedro Lucas da Costa Monteiro, 4704, 75; Roger dos Santos de Alencar, 4705, 76; Samuel da Silva Alves, 4706, 76; Stefanny Gonçalves dos Santos, 4707, 76; Talita Lorrane Pereira da Silva, 4708, 77; Thiago Henrique de Sena Alcântara, 4709, 77; Victoria Freitas Bastos, 4710, 77; Victor Leonan Costa Gomes, 4711, 78; Vitória de Sousa Leite, 4712, 78; Yago da Silva Sousa, 4713, 78; Luziene Alves de Souza, 4714, 79; Aline Marques Barros, 4715, 79; Amanda Costa de Oliveira, 4716, 79; Ana Gabrielly de Matos Gomes da Silva, 4717, 80; Ana Laura Silva Balduino, 4718, 80; Anderson Santos Cavalcante, 4719, 80; Antonio Lucas Augustinho da Silva, 4720, 81; Bianca Lorrane Ferreira Batista, 4721, 81; Carla Vitória Martins Pereira, 4722, 81; Daniella Roriz de Oliveira Freitas, 4723, 82; Diego Brendon dos Santos Martins, 4724, 82; Ellen Kristine Marques Silva, 4725, 82; Elvis Gabriel Martins Passos, 4726, 83; Érica Santiago Fernandes, 4727, 83; Fabiola Santos Melo, 4728, 83; Fernando Silva dos Santos, 4729, 84; Gabriel da Silva Amaral, 4730, 84; Geovanna Pinheiro da Cruz, 4731, 84; Guilherme Siqueira da Silva, 4732, 85; Jaine Rodrigues Miranda, 4733, 85; Jennifer Thaís Batista da Silva, 4734, 85; Jéssica Luana de Souza Cabral, 4735, 86; João Wictor Evangelista Ribeiro, 4736, 86; Josué Pereira Araújo, 4737, 86; Kassian Campos Alexandre, 4738, 87; Laís Fernandes Lucena, 4739, 87; Marcela Viana Braz Pierre, 4740, 87; Mayra Kélle Gomes da Silva, 4741, 88; Miriã Vieira da Silva, 4742, 88; Natália de Sousa Reis, 4743, 88; Paulo Abraão Lourenço de Brito, 4744, 89; Paulo Vítor Soares Souza Moraes, 4745, 89; Pedro Henrique da Silva de Araújo, 4746, 89; Pedro Lima Sampaio, 4747, 90; Poliana Ribas Aguiar, 4748, 90; Raquel Alves da Pena, 4749, 90; Sabrina de Oliveira Leite, 4750, 91; Silvio Roberto Saraiva de Medeiros, 4751, 91; Stephanie de Freitas Fonseca, 4752, 91; Tayná Sudele dos Santos, 4753, 92; Thayná Amâncio Rodrigues, 4754, 92; Vinicius Amorim de França, 4755, 92; Aline Marques Sousa, 4756, 93; Amanda Lustosa Gomes, 4757, 93; Ana Cristina Soares, 4758, 93; Ana Letícia da Silva, 4759, 94; Anna Karolina Melo Santos do Nascimento, 4760, 94; Anthony Luka Reis Santos, 4761, 94; Atila Nascimento Medrado, 4762, 95; Bianca Karoline Pereira Lima, 4763, 95; Dálete Kaline Cardozo Abreu, 4764, 95; Daniel Alves Gonçalves Pires da Silva, 4765, 96; Erick Santana de Melo, 4766, 96; Gabriel Ferreira da Silva, 4767, 96; Gabriel Gomes de Carvalho, 4768, 97; Gabriel Lima da Silva, 4769, 97; Gabrielly Cristina Souza de Moraes, 4770, 97; Jenyfer Nunes Barbosa, 4771, 98; Jéssica Sthefany Farias de Oliveira, 4772, 98; João Pedro da Silva Furtado, 4773, 98; Laila Rithielly Alves Pereira, 4774, 99; Layane Souza Leite, 4775, 99; Lucas Gonçalves de Andrade, 4776, 99; Maria Luiza Lima Viana, 4777, 100; Maycon Borges Pereira, 4778, 100; Micaelle Lima Carvalho, 4779, 100; Nilson dos Santos Damasceno Barbosa, 4780, 101; Raison Alves Amador da Silva, 4781, 101; Roberth Castro das Neves, 4782, 101; Talita Maria Barbosa da Silva, 4783, 102; Talita Vieira Lima, 4784, 102; Victor Lucas Santos Soares, 4785, 102; Wendel Emanuel da Silva Quirino, 4786, 103; Weverson Ricarto Alves de Oliveira, 4787, 103; Alessandra Timoteo Gomes, 4788, 103; Ana Kelly Araujo dos Santos, 4789, 104; Andrew Blanco Hosokawa Batista, 4790, 104; Aryadna de Sousa Rodrigues Mourão, 4791, 104; Bruna Santos Batista de Souza, 4792, 105; Caio Marcelo Martins Rodrigues, 4793, 105; Carlos Eduardo Oliveira de Assis, 4794, 105; Cristina Raquel Santos Oliveira, 4795, 106; Davi Mikael da Silva Martiniano, 4796, 106; Derivan Lima Dourado, 4797, 106; Elder Domiciano dos Santos, 4798, 107; Evelyn Rodrigues Ferraz, 4799, 107; Gabriella Carvalho de Souza, 4800, 107; Gabriel Oliveira Magalhães, 4801, 108; Jackeline Silva Lopes, 4802, 108; Jaderson Miguel Gomes da Silva, 4803, 108; Janara de Sousa Marques, 4804, 109; Jessica Sousa de Oliveira, 4805, 109; Kethlyn Regina Teixeira Pires, 4806, 109; Lindenbergl Lopes Nascimento, 4807, 110; Luan Vinicius Pereira Sobral Oliveira, 4808, 110; Maitê Luísa dos Reis Viana, 4809, 110; Melque Elias Oliveira Barbosa, 4810, 111; Mikaelli Rodrigues Carvalho, 4811, 111; Nathália de Almeida Cabral, 4812, 111; Patrik Cardoso Silva, 4813, 112; Rafael Jesus Santos Franco, 4814, 112; Regilane de Sousa Rodrigues, 4815, 112; Stefany Souza Silva Mesquita, 4816, 113; Tainá Pereira dos Santos, 4817, 113; Vitoria Araujo da Silva, 4818, 113; Gustavo Ribeiro de Sousa, 4819, 114; Iury Henrique Silva, 4820, 114; Adyla Lopes Soares, 4821, 114; Adyna Lopes Soares, 4822, 115; Agatha Cristine Soares Rodrigues Martins, 4823, 115; Alana Dimaarães Miranda, 4824, 115; Alana Vilarindo Moraes, 4825, 116; Alef Estrêla, 4826, 116; Alice Pereira Alves, 4827, 116; Ana Gabrielly Pereira Moura, 4828, 117; Bianca Santos Alves, 4829, 117; Camila Alves Cassemiro, 4830, 117; Camila Alencar de Almeida, 4831, 118; Daniele Araújo de Paiva, 4832, 118; Débora Gomes da Silva, 4833, 118; Deyson Adriano Lima Custódio, 4834, 119; Eduardo Araújo Cavalcante dos Santos, 4835, 119; Gabriella Araujo de Medeiros, 4836, 119; Helena Cristina Oliveira dos Santos, 4837, 120; Jefferson Queiroz de Oliveira, 4838, 120; Marcos Antônio Sena Alves, 4839, 120; Mateus Santos da Cunha, 4840, 121; Matheus Rocha Moreira, 4841, 121; Milena Barbosa Rodrigues, 4842, 121; Pablo Henrique Ponciano Lopes Dourado, 4843, 122; Queren Hapuke Bezerra Alves, 4844, 122; Quézia Adla Freitas de Aguiar, 4845, 122; Ramyla Barbosa Ferreira, 4846, 123; Rebeca de Almeida Araújo, 4847, 123; Ruth Sales Magalhães de Oliveira, 4848, 123; Samara Luqueis dos Santos, 4849, 124; Thâmara de Almeida Pereira, 4850, 124; Verônica Ferreira Nunes, 4851, 124; Victor Matheus de Souza Silva, 4852, 125; Wesley Pereira Biserra, 4853, 125; Levi Viana Brasil, 4854, 125; Jean Carlos Pereira de Oliveira, 4855, 126; Isaac de Sousa Freitas, 4856, 126; Gabriel Victor Vidal, 4857, 126; Alessandra Naira Santos Faustino, 4858, 127; Camila de Sousa Pinheiro, 4859, 127;

Carlos Daniel Marques de Araujo, 4860, 127; Carlos Fernando Ferreira de Souza, 4861, 128; David Styvi Santos Gomes Brandão, 4862, 128; Douglas Fernandes de Almeida, 4863, 128; Gabriela Ribeiro Santos, 4864, 129; Gabriel Pires Abadia, 4865, 129; Iara Thais Cabral Gomes, 4866, 129; Ingrid Rodrigues Pereira, 4867, 130; Antonia Elineide Rodrigues da Silva, 4868, 130; Kalebe Queiroz Nascimento, 4869, 130; Letícia Ferreira Martins, 4870, 131; Lívia Guimarães Mondego, 4871, 131; Luana Ferreira Veras, 4872, 131; Luís Fernando Silva Souza, 4873, 132; Matheus Felipe Ramos de Moraes, 4874, 132; Raniele Souza Batista, 4875, 132; Raquel Tavares da Silva, 4876, 133; Valber Beserra da Silva, 4877, 133; Jaiza de Fatima Guedêlha Carneiro, 4878, 133; Alice Oliveira de Assis, 4879, 134; Renan da Costa Lopes, 4880, 134; Rebeca Albuquerque de Azevedo, 4881, 134; Andressa Amaral dos Santos, 4882, 135; João Victor Batista Lourenço, 4883, 135; Diretora Mirtes Correa de Jesus, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Eleneuda Graças da Silva Belo, Reg. n.º 26434 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Adriel da Silva, 12929, 185; Adriele Barbosa Souza, 12930, 185; Adrielle Rosane da Silva Souza, 12931, 186; Adrielson Campos Costa, 12932, 186; Adryane Duarte de Lima, 12933, 186; Agna Gonçalves Couto, 12934, 187; Aissa Rodrigues Neves, 12935, 187; Alanna Katielle Silva Paes, 12936, 187; Alfredo de Almeida Borges, 12937, 188; Alef Messias de Melo Silva Pereira, 12938, 188, 22; Alexandre Pereira Marques de Sousa, 12939, 188; Alicia Saraiva Guimarães da Silva, 12940, 189, Aline de Jesus Dourado, 12941, 189; Aline dos Santos Pereira, 12942, 189; Aline Rithiele da Silva de Jesus, 12943, 190; Alison Rodrigues Canuto, 12944, 190; Alvaro Francisco Siqueira de Oliveira Pires, 12945, 190; Amanda Cristina da Silva de Jesus, 12946, 191; Amanda Bezerra dos Santos, 12947, 191; Amanda Gabriela da Silva Boitrago, 12948, 191; Amanda Monteiro de Souza, 12949, 192; Ana Carolina da Silva Peres, 12950, 192; Ana Carolina Pereira Maranhão, 12951, 192; Ana Caroline Silva Araujo, 12952, 193; Ana Carolyn Paes Landim da Silva, 12953, 193; Ana Cecília Gomes, 12954, 193; Ana Clara Vaz Guimarães, 12955, 194; Ana Cláudia Silva Santos, 12956; 194; Ana Cristina Pinto Araujo, 12957, 194; Ana Gabrielly Sousa Pinto, 12958, 195; Ana Júlia de Araujo Moura Ferreira, 12959, 195; Ana Luísa Ribeiro Amorim, 12960, 195; Ana Luísa Silva Rodrigues, 12961, 196; Ana Luíza de Souza, 12962, 196; Ana Luíza de Lima Lopes, 12963, 196; Ana Luíza Piau Dutra, 12964, 197; Anara Jade Matos Herrera, 12965, 197; Anderson Felipe de Souza da Silva, 12966, 197; Andreína de Sousa Araújo, 12967, 198; Andressa Mendes da Silva, 12968, 198; Andressa Pereira Malha, 12969, 198; Anna Clara Nunes Ribeiro, 12970, 199; Anthony Gabriel Silva Vasconcelos, 12971, 199; Aparecida Francelineira Pereira de Jesus, 12972, 199; Ariane da Silva Caldeira, 12973, 200; Ariane Ramos de Brito, 12974, 200; Arielle Alves Rosa, 12975, 200; Livro 23, Artur Passos da Silva, 12976, 01; Bárbara Cristina Ribeiro de Queiroz, 12977, 01; Bárbara Luíza Rodrigues Lima, 12978, 01; Bárbara Resende Ferreira, 12979, 02; Beatriz Bispo Baptista, 12980, 02; Beatriz de Araujo Rodrigues, 12981, 02; Beatriz Moreira de Almeida, 12982, 03; Beatriz Oliveira Sousa, 12983, 03; Beatriz Vitória da Silva Batista, 12984, 03; Bianka Bezerra Martins, 12985, 04; Blenda Natacha dos Santos Bandeira, 12986, 04; Brenda Ferreira Muniz, 12987, 04; Brenda Rodrigues Barbosa, 12988, 05; Bruna Katielly Santos da Silva, 12989, 05; Bruna Nicoly Santana Silva, 12990, 05; Bruna Pereira Silva, 12991, 06; Bruna Rosa Gonçalves Martins, 12992, 06; Bruna Silva Lima, 12993, 06; Bruno Batista Silva, 12994, 07; Bruno Carvalho de Souza, 12995, 07; Bruno Nascimento dos Santos, 12996, 07; Bruno Nelson de Carvalho Freitas, 12997, 08; Bruno Nunes de Oliveira, 12998, 08; Brysa da Silva Salinas, 12999, 08; Caio Lopes Oliveira, 13000, 09; Caio Renon Carvalho de Queiroz Almeida, 13001, 09; Caio Vinícius Rodrigues Moreira, 13002, 09; Camila Gomes Queiroz, 13003, 10; Camila Martins Dourado, 13004, 10; Camila Portela da Mota Oliveira, 13005, 10; Camylla Barcelar Ribeiro Santana, 13006, 11; Carla Cristina da Silva Boitrago, 13007, 11; Carla Cristina Santos da Silva, 13008, 11; Carla Eduarda Vieira de Holanda, 13009, 12; Caroline Souza de Almeida, 13010, 12, Caroline Pereira dos Santos, 13011, 12; Cibele Monteiro Barbosa Nogueira, 13012, 13; Cindy Lauren de Melo Sepulveda da Silva, 13013, 13; Cintia Pereira de Mesquita, 13014, 13; Cintia Tairina de Sousa Marinho, 13015, 14; Cláudia Soares dos Santos Rocha, 13016, 14; Clenir de Sousa Ramos da Cruz, 13017, 14; Clóvis Esteves Oliveira Júnior, 13018, 15; Crislaine Matias dos Santos, 13019, 15; Daniel Bispo da Paixão, 13020, 15; Daniel Cristhian Dourado Abadia, 13021, 16; Daniel Victor do Amaral Santos, 13022, 16; Danielle de Sousa Lira, 13023, 16; Danielly de Sousa Caldas, 13024, 17; Danielly Pereira de Assis, 13025, 17; Danielly Silva Félix de Oliveira, 13026, 17; Davi da Silva Madeira, 13027, 18; David Mayke Araújo Fernandes, 13028, 18; Dayane Hellen Silva Santos, 13029, 18; Dayane Rodrigues dos Santos, 13030, 19; Daylane Fernandes Lisboa, 13031, 19; Débora Almeida dos Santos, 13032, 19; Débora Alves dos Santos, 13033, 20; Débora Mendes de Andrade, 13034, 20; Débora Rodrigues de Souza, 13035, 20; Diva Gabrielly Lopes dos Santos, 13036, 21; Divina Santana da Silva, 13037, 21; Douglas Muniz Alves Ferreira, 13038, 21; Eder Paulo de Oliveira Silva, 13039, 22; Elise Alves Lopes, 13040, 22; Elves Marques Chaves, 13041, 22; Emerson Matheus Silva Ribeiro, 13042, 23; Emile de Carvalho Lima, 13043, 23; Emily Cristina Oliveira Leonel, 13044, 23; Êmilly Gomes Urias, 13045, 24; Erick Ferreira Lopes, 13046, 24; Erverson dos Santos Cardoso, 13047, 24; Ester Colonna dos Santos e Vasconcelos, 13048, 25; Esther Laila Sousa da Cruz, 13049, 25; Ester Vitória dos Santos Rates, 13050, 25; Evanilson Sousa Nascimento, 13051, 26; Fabiana Pereira de Barros, 13052, 26; Fábio Lucas Martins Ferraz, 13053, 26; Fagner Emanuel Rocha Rodrigues, 13054, 27; Felipe Ribeiro da Silva, 13055, 27; Felipe Rodrigues de Castro Reis, 13056, 27; Fernanda Gizelly Lopes Moura, 13057, 28; Fernando Lucas Pereira Silva, 13058, 28; Fernanda Mendes dos Santos, 13059, 28; Fernanda Silva de Paula, 13060, 29; Filipe Dias da Silva, 13061, 29; Flávio Alves de Almeida, 13062, 29; Francinaldo Moreira da Silva, 13063, 30; Francisco Vitor Lopes de Souza, 13064, 30; Gabriela dos Santos Silva, 13065, 30; Gabriela Cristina Candido da Silva, 13066, 31; Gabriela Moraes do Nascimento, 13067, 31; Gabriel Ramos dos Santos, 13068, 31; Gabriel Gomes Botelho da Silva, 13069, 32; Gabriel Victor da Conceição Costa, 13070, 32; Gabriella Almeida Doxa, 13071, 32; Gabriel Marcos da Silva Santos Lopes, 13072, 33; Gabrielly Vanessa Nóbrega de Sousa, 13073, 33; Gabriel Oliveira Silva Nunes, 13074, 33; Giovana dos Santos Silva, 13075, 34; Geovanna Monteiro Tavares, 13076, 34; Geovanna Bárbara Meneses Silva, 13077, 34; Geraldo da Trindade Nunes, 13078, 35; Gilvan Junio da Silva Santos, 13079, 35; Giovanna de Barros Souza, 13080, 35; Giovanna Mota Marçal, 13081, 36; Giovanna Oliveira Duarte, 13082, 36; Gisele Santos Vieira das Neves, 13083, 36; Glória Castro Silva, 13084, 37; Guilherme de Brito Santos, 13085, 37; Guilherme dos Santos Serafim, 13086, 37; Guilherme Santana Mendes, 13087, 38; Guilherme Sousa Castro Cardoso, 13088, 38; Gustavo Almeida da Silva, 13089, 38; Gustavo Alves de Castro, 13090, 39; Gustavo Antônio Matos de Araújo, 13091, 39; Gustavo Chrisostomo da Silva Lopes, 13092, 39; Gustavo da Conceição Sobrinho, 13093, 40; Gustavo da Silva Rezende, 13094, 40; Gustavo de Souza da Rocha, 13095, 40; Gustavo Gomes de Moura, 13096, 41; Guttemberg dos Santos Mendes, 13097, 41; Hana Letícia da Silva Rocha, 13098, 41; Helaine Costa Francisca, 13099, 42; Helen Cristina Pereira Santos, 13100, 42; Helen Regina Pereira Santos, 13101, 42; Heloise Martins da Costa Mendes, 13102, 43; Horrana Conceição Aguiar, 13103, 43; Ian Lucas Alencar Soares, 13104, 43; Iara da Mota Mendonça, 13105, 44; Iasmin Dantas do Nascimento, 13106, 44; Ícaro Cirino de Sousa, 13107, 44; Igor Eduard de Matos Silva, 13108, 45; Ingrid Dias Freitas, 13109, 45; Isaac Furtado dos Santos, 13110, 45; Isabella Carvalho Inácio, 13111, 46; Isabella Cristina Rodrigues Delmondes, 13112, 46; Isabella Farias da Silva, 13113, 46; Isabelle de Paula Sôto Souza, 13114, 47; Isadora Soares Silva, 13115, 47; Isadora Viana da Silva, 13116, 47; Ivanderson Souza de Azevedo, 13117, 48; Ivan Guilherme da Silva Ricarte, 13118, 48; Jadson Santos do Reis, 13119, 48; Jaine Lourrane da Silva, 13120, 49; Jakeline Rodrigues de Souza, 13121, 49; Janaina das Neves de Brito, 13122, 49; Jesiane Machado Batista, 13123, 50; Jean Carlo Lima de Araújo, 13124, 50; Jeane Dourado de Souza, 13125, 50; Jhenifer Ferreira Silva, 13126, 51; Jhonatan da Silva Rodrigues, 13127, 51; João Bernardino do Nascimento Júnior, 13128, 51; João Felipe Amado Alves, 13129, 52; Joao Felipe Nogueira Dias, 13130, 52; João Herman de Almeida Brandão, 13131, 52; João Kalyd Magalhães Goginski, 13132, 53; João Marcos Batista Guedes Pena, 13133, 53; João Paulo Ferreira Rodrigues, 13134, 53; João Pedro de Oliveira Lima, 13135, 54; João Pedro Felix de Almeida, 13136, 54; João Pedro Monteiro Guimarães Ornelas Araujo, 13137, 54; João Victor de Oliveira Rosa, 13138, 55; João Vitor Assunção de Souza, 13139, 55; João Vítor da Silva Sousa, 13140, 55; João Vítor de Sousa Cavalcante, 13141, 56; João Vítor dos Reis Souza, 13142, 56; Jonathan Martins Laerth e Silva,

13143, 56; Josimar Rocha Souza, 13144, 57; Júlia Alves Rocha, 13145, 57; Júlia Antunes Vidal, 13146, 57; Julia Brandão Tavares, 13147, 58; Julia da Silva Paiva, 13148, 58; Julia Eduarda Porto Lins, 13149, 58; Julia Gomes Batista, 13150, 59; Júlia Rodrigues de Castro Nuto, 13151, 59; Juliana da Silva Lopes, 13152, 59; Jullyane Mota Marques, 13153, 60; Kaio Borges de Oliveira, 13154, 60, Kaio dos Santos Rodrigues, 13155, 60; Kaio Matheus Alves Cabral, 13156, 61; Kálita de Souza da Silva, 13157, 61; Kamila Batista Cavalcante, 13158, 61; Karen Eduarda Muniz Martins, 13159, 62; Karina de Oliveira Silva, 13160, 62; Karine Ana Dutra Gonçalves, 13161, 62; Karla Beatriz de Assis Rodrigues, 13162, 63; Karla Stéfany Lacerda da Silva, 13163, 63; Karolainy Andrade Pereira da Silva, 13164, 63; Karolynne Cardoso, 13165, 64; Karyna Awanna Póvoas de Souza, 13166, 64; Karynne Eduarda Carneiro Ferreira, 13167, 64; Kássio Ferreira de Lima, 13168, 65; Katiele Vieira dos Santos, 13169, 65; Kauan Almeida de Carvalho, 13170, 65; Kemely Alves Marques, 13171, 66; Ketlen Pamela Dias de Sousa, 13172, 66; Ketley da Silva Martins, 13173, 66; Ketley Suzanne de Melo Rocha, 13174, 67; Kayo Eduardo Pereira Viana, 13175, 67; Kézia Cristina Pinheiro de Brito, 13176, 67; Lara Melissa Marques Barbosa, 13177, 68; Larissa Barreto dos Santos, 13178, 68; Larissa Bernardo da Silva, 13179, 68; Larissa Magalhães Freire, 13180, 69; Larissa Ramos Pereira, 13181, 69; Lauany Beatriz Ferreira Brito, 13182, 69; Laura Carvalho da Rocha, 13183, 70; Leila Farias dos Santos, 13184, 70; Letícia de Souza Pedroso, 13185, 70; Letícia Barboza Pereira, 13186, 71; Letícia dos Santos Sousa, 13187, 71; Letícia Karyn Souza Santos, 13188, 71; Lhauther Matheus Coelho Lopes, 13189, 72; Lívia Oliveira de Souza, 13190, 72; Lorena Barbosa Alves, 13191, 72; Lois Helen Campos Leite, 13192, 73; Lorane Ramos Nunes, 13193, 73; Lorrane Miranda da Silva, 13194, 73; Lorrany Barbosa dos Santos, 13195, 74; Luana Pereira de Oliveira, 13196, 74; Luann Henrique da Silva Coelho, 13197, 74; Luan Ribeiro Abreu, 13198, 75; Lucas Cristiano Barbosa, 13199, 75; Lucas da Silva Florença, 13200, 75; Lucas da Silva Moraes, 13201, 76; Lucas da Silva Santos, 13202, 76; Lucas de Jesus Pereira da Silva, 13203, 76; Lucas Francisco Gomes da Silva, 13204, 77; Lucas Gabriel Lima Rios, 13205, 77; Lucas Rafael Santos Silva, 13206, 77; Lucas Rodrigues Ramos, 13207, 78; Lucas Rubens da Costa Lima, 13208, 78; Luciana Souza da Silva, 13209, 78; Luciângela Vasconcelos da Silva, 13210, 79; Ludmila Nunes de Paula, 13211, 79; Ludymila Batista dos Santos, 13212, 79; Luíza da Vitória Silva, 13213, 80; Luíza Amara de Deus Franca, 13214, 80; Luiz Eduardo Santana de Souza, 13215, 80; Luiz Felipe Araujo de Castro, 13216, 81; Luiz Filipe Nery Durães, 13217, 81; Luiz Henrique Castro de Lima, 13218, 81; Lincoln Douglas dos Santos Vasconcelos, 13219, 82; Maik Leonardo Duarte Machado, 13220, 82; Mailla Evelyn da Silva Teixeira, 13221, 82; Marcella Nascimento Soares, 13222, 83; Marcus Vinícius Farias Lara, 13223, 83; Maria Aldete da Silva Ribeiro, 13224, 83; Maria Clara Torres de Deus, 13225, 84; Maria Clara Teixeira Gonçalves, 13226, 84; Maria Cláudia Xavier da Costa, 13227, 84; Maria Cristina de Oliveira Silva, 13228, 85; Maria da Glória Cândido Corrêa, 13229, 85; Maria Daniela Paiva de Sousa, 13230, 85; Maria Danielli dos Santos Sousa, 13231, 86; Maria Edna de Souza Santos, 13232, 86; Maria Eduarda Almeida Lamounier, 13233, 86; Maria Eduarda Marques dos Santos, 13234, 87; Maria Eduarda Rodrigues dos Anjos, 13235, 87; Maria Eduarda Silva Fernandes de Oliveira, 13236, 87; Maria Gabriela de Pinho Rodrigues, 13237, 88; Maria Gabriella Tavares Benevides, 13238, 88; Maria Madalena Ribeiro de Carvalho, 13239, 88; Maria Paula Paulino Barbosa, 13240, 89; Mariana Almeida Silva, 13241, 89; Marianna de Souza Lima, 13242, 89; Mariana Marques Gomes, 13243, 90; Mariana Oliveira dos Santos, 13244, 90; Mariana Sofia de Jesus Andrade, 13245, 90; Marianny Alves Duarte, 13246, 91; Mariele Cardoso Guedes, 13247, 91; Marllon Dourado de Brito, 13248, 91; Mateus Alexandre Moura Alves, 13249, 92; Mateus da Silva Lima, 13250, 92; Mateus Ferreira Borges, 13251, 92; Mateus Henrique de Jesus Bonfim, 13252, 93; Matheus Debrat Tavares dos Santos, 13253, 93; Matheus de Souza Quitério, 13254, 93; Matheus Felipe França Costa, 13255, 94; Matheus Fellepe de Lima Melo, 13256, 94; Matheus Fernandes Macedo, 13257, 94; Matheus Gomes Pereira, 13258, 95; Matheus Henrique Araujo da Cruz, 13259, 95; Matheus Serafim Romano, 13260, 95; Matheus Tavares de Oliveira, 13261, 96; Maysa Bessis de Almeida, 13262, 96; Michael Atila Cordeiro da Silva, 13263, 96; Michael da Silva de Vasconcelos, 13264, 97; Milene da Silva Costa, 13265, 97; Milla Alves do Amaral Mascarenhas, 13266, 97; Millena Barbosa Félix, 13267, 98; Myllena Nunes Silva, 13268, 98; Natália de Sousa Lopes, 13269, 98; Nathália Bessa de Carvalho Barros, 13270, 99; Nathaly da Silva Cruz, 13271, 99; Naub Alexandre Ribeiro Castro, 13272, 99; Nayra Araujo da Silva, 13273, 100; Nicolly Pereira dos Santos, 13274, 100; Nilbete da Silva Oliveira Mesquita, 13275, 100; Noely Conceição Santos, 13276, 101; Núbia Rodrigues de Sousa, 13277, 101; Octávio Augusto Carvalho Silva, 13278, 101; Paloma de Melo Lisboa, 13279, 102; Pamela Cristina de Sousa Lelis, 13280, 102; Patrick Lucas Costa Ferreira, 13281, 102; Paula Gilvânia Dias dos Reis, 13282, 103; Paula Lopes Almeida, 13283, 103; Paulo Arthur Castro Alves Pereira, 13284, 103; Paulo Henrique Monteiro de Oliveira, 13285, 104; Pedro de Oliveira Ferreira, 13286, 104; Pedro Henrique de Souza Cruz, 13287, 104; Pedro Henrique da Silva de Sá, 13288, 105; Pedro Henrique Souza Costa, 13289, 105; Pedro Paulo Ribeiro, 13290, 105; Pedro Paulo Santa Cruz dos Santos Rodrigues, 13291, 106; Poliana Santos Rocha, 13292, 106; Rafaela de Almeida Freitas, 13293, 106; Rafaela Luíza Cândido da Silva, 13294, 107; Rafael de Oliveira Costa, 13295, 107; Rafael Julian Chaves Oliveira, 13296, 107; Rafael Ribeiro Souza, 13297, 108; Ranny Kelly de Faria Oliveira, 13298, 108; Raul Brito dos Santos, 13299, 108; Rayane Pedroso Bragança dos Santos, 13300, 109; Rayssa Carvalho Dantas, 13301, 109; Rebeca Aksa Brandão de Lima, 13302, 109; Rebeca Albino dos Santos, 13303, 110; Renan Ramos Barbosa, 13304, 110; Ricardo Bruno Gomes da Silva, 13305, 110; Rihel Luca Brito Antunes, 13306, 111; Rodrigo Dourado de Souza, 13307, 111; Ronald de Jesus e Silva, 13308, 111; Ruan Alves dos Santos, 13309, 112; Sabrina Bonfim Pereira, 13310, 112; Samuel Alves de Souza, 13311, 112; Sarah Elisa dos Santos Silva, 13312, 113; Sarah Emily Borges Pereira, 13313, 113; Sarah Raissa Silva Gonçalves, 13314, 113; Sara Souza Rodrigues, 13315, 114; Sávio Pereira de Carvalho, 13316, 114; Silene Veras Barbosa 13317, 114; Stefany Juliane Ferreira Santos, 13318, 115; Stefanny Vitória Rodrigues da Silva, 13319, 115; Stéfany da Silva de Sousa, 13320, 115; Stefany Trindade Rodrigues, 13321, 116; Sthéfany Barbosa da Conceição Silva, 13322, 116; Taiana dos Santos Ribeiro, 13323, 116; Tatiane Alves dos Santos, 13324, 117; Tatyara Moraes Carvalho, 13325, 117; Thainá Nóbrega da Silva Brito, 13326, 117; Thais Porto Casemiro, 13327, 118; Thalia Batista de Carvalho, 13328, 118; Thaliny Vieira Alves, 13329, 118; Thalita Jesse Pereira, 13330, 119; Thaynara Rodrigues Soares, 13331, 119; Théo de Souza Pereira, 13332, 119; Thiago William Santos Oliveira, 13333, 120; Thyago de Souza Melo, 13334, 120; Thyago Victor Silva Campelo, 13335, 120; Uanderson de Souza Amaral, 13336, 121; Valdadir Martins de Ataides Neto, 13337, 121; Vanessa Beatriz Corrêa Madureira, 13338, 121; Victor Emanuel Cunha da Silva, 13339, 122; Victor Gonçalves Guimarães, 13340, 122; Victor Henrique da Silva Ribeiro, 13341, 122; Victória Cristina Nunes de Sales, 13342, 123; Victória Veloso Durães, 13343, 123; Victor Santos dos Anjos, 13344, 123; Vinícius Mendes de Souza, 13345, 124; Vinícius Souza de Andrade, 13346, 124; Vítor Augusto Costa de Aguiar, 13347, 124; Vitor Douglas Teixeira Barbosa, 13348, 125; Vitória Eduarda Pereira dos Santos Silva, 13349, 125; Vitória Gomes Damasceno, 13350, 125; Vitor Lucas Viana Vieira Miranda, 13351, 126; Viviane de Sousa Santos, 13352, 126; Viviane Pereira de Sousa, 13353, 126; Yohana Silva Pereira, 13354, 127; Walewska Celestina de Souza Martins, 13355, 127; Wallansy Geremias de Sousa Rodrigues, 13356, 127; Weldon Cloves Santos Cardoso de Castro, 13357, 128; Wendel Bueno Ferreira, 13358, 128; Wendel Soares de Araujo, 13359, 128; Wesley Emanuel Gomes Ferreira, 13360, 129; Wilker Gabriel Lopes Coimbra, 13361, 129; Willian Ferreira dos Santos, 13362, 129; Willian Kazmierczak Aguiar, 13363, 130; Yngrid Lourane Aguiar Silva, 13364, 130; Ytalo Lemos de Moraes, 13365, 130; Zaine da Silva de Mello, 13366, 131; Josiane Gomes Araujo, 13367, 131; Larissa Vieira da Silva, 13368, 131; Danilo Alves Antunes, 13369, 132; Lara Gabriela dos Santos Ferreira, 13370, 132; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza, Reg. n.º 2000 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 10, Deusimar dos Santos Matos, 5681, 23; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 57, de 26/03/2019; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. n.º 1981/2010 CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Kelbia Pereira de Albuquerque, 5874, 160; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017;

Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 82/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Ricardo Magalhães da Rocha, 5875, 161; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 14/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 10, Adriana Schung dos Santos Ataíde, 5876, 161; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 184/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 10, Celine Teixeira de Freitas, 5877, 161; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA; Livro 10; Esther Clotilde Lima da Silva, 5682, 23; Léia Pinheiro de Souza, 5683, 24; Raiane dos Santos Monteiro, 5684, 24; Rayane Silva Santana, 5685, 24; Tatiane dos Santos Pereira, 5686, 25; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 57, de 26/03/2019; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro n.º 1981/2010 CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Alisson de Carvalho Cardoso, 5878, 162; Ana Paula da Silva Mendes, 5879, 162; Dyêgo Monsueth Alves da Silva, 5880, 162; Emily Loianne de Araujo Lima Terto, 5881, 163; Fernanda Maria de Sousa, 5882, 163; Larissa Soares Fernandes Lopes, 5883, 163; Renata Celestino Reis dos Santos, 5884, 164; Rita de Paula Guedes, 5885, 164; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recreenciado pela Portaria n.º 295, de 19/12/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 11, Jaqueline da Silva Pacello, 3149, 83; Lauriceia Soares Lima, 3150, 84; Lucas da Mota Morais, 3151, 84; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Denilda Gomes Santos Brasil, 3152, 84; Leila Daniele Ferreira, 3153, 85; Rogério Matias de Sousa, 3154, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Carlos Jose de Lima, 3155, 85; Domingos de Sousa Lisbôa, 3156, 86; Diretora Alexandra Fernandes de Lima Gadelha, Reg. n.º 35392/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Ana Paula de Sousa Pinto, 2877, 160; Eduardo Maia Santos, 2878, 161; Fagner Carvalho Fernandes, 2879, 161; Guilherme Silva Marques, 2880, 161; Maria Eduarda Ferreira da Silva, 2881, 162; Maria Luiza Alves Moreira, 2882, 162; Marcus Aleksander Dutra Vieira, 2883, 162; Mauricio Ribeiro da Rocha, 2884, 163; Rayanne Lira França, 2885, 163; Sarah Emanuelle dos Santos Ferreira, 2886, 163; Victor Rene Mota Sampaio de Oliveira, 2887, 164; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 25, Janaina Santos Nascimento, 7269, 60; Pedro Henrique Pereira de Sá, 7270, 60; Raquel Ferreira de Araujo, 7271, 61; Stéfani Karen Freire da Silva, 7272, 61; Valéria Sacerdote Alves de Moraes, 7273, 61; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, Aline Ferreira da Silva, 7274, 62; Brenda Sousa de Paula, 7275, 62; Cassiana Silva Portela, 7276, 62; Emanuelle Pereira de Sousa, 7277, 63; Érika Regina Gomes Ferreira, 7278, 63; Leticia Monteiro Macedo, 7279, 63; Luana de Aguiar Vasconcelos, 7280, 64; Mariana de Carvalho Feitosa, 7281, 64; Mireia Alves Martins, 7282, 64; Poliane Alves Sabino, 7283, 65; Quele Alves Martins, 7284, 65; Raiane Paulo dos Santos, 7285, 65; Rita Maria da Anunciacao, 7286, 66; Viviane Lustosa Jesus Vasconcelos, 7287, 66; Diretora Alexandra Fernandes de Lima, Reg. n.º 35392 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO; Livro 10; Thálisson Silva Rocha, 5647, 12; Thalles Camargo Silva, 5648, 12; Vitor Felix Marreiro, 5649, 12; Wesley Gomes Costa, 5650, 13; Yasmim Cristine de Araujo Souza, 5651, 13; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Alexandre Pereira Fernandes da Silva, 5652, 13; Ana Cristiane Teixeira dos Santos, 5653, 14; Antônio Carolina dos Santos Mourão, 5654, 14; Antonio Freire Queiroz, 5655, 14; Aurinete Lopes Ferreira, 5656, 15; Bruno Gabriel Nunes Dutra, 5657, 15; Caio César Rodrigues da Silva Resende, 5658, 15; Camila Pereira da Silva, 5659, 16; Carla Veronica Silva Freitas, 5660, 16; Cláudia de Andrade Cardoso, 5661, 16; Douglas Santiago Jesus, 5662, 17; Dyane Lima Ribeiro, 5663, 17; Fernando Alves Lima, 5664, 17; Grazielle de Sousa Alvim, 5665, 18; Iraci Aline de Sousa de Alvim, 5666, 18; Isaías Rodrigues Alves da Silva, 5667, 18; Jaciara de Jesus Silva, 5668, 19; Jessica de Jesus, 5669, 19; Juliano Pereira de Sousa, 5670, 19; Larissa Vitória Souza Ferreira, 5671, 20; Leticia Augusta Parente Batista, 5672, 20; Maria Nilsa de Souza, 5673, 20; Marly Viana dos Santos Nascimento, 5674, 21; Pablo Morais Brito, 5675, 21; Pâmella Fernandes de Sousa, 5676, 21; Taynara da Silva Ribeiro, 5677, 22; Vitor Rodrigo Ribeiro de Sousa, 5678, 22; Weslen Teixeira Cesar, 5679, 22; Yasmim Neves de Sousa Alvim, 5680, 23; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 57, de 26/03/2019; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva Reg. n.º 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Amaury Nunes de Sousa, 2840, 148; Antonio Domingos Gonçalves da Silva, 2841, 148; Brunna Cardoso de Siqueira, 2842, 149; Cilene Santos Nunes, 2843, 149; Dalvina Teodora dos Santos, 2844, 149; Dayane Mara Fonseca, 2845, 150; Elayne Rocha Rodrigues, 2846, 150; Eliana Maria do Rego, 2847, 150; Elizete Ribeiro Nascimento, 2848, 151; Francilene da Silva Vieira, 2849, 151; Gervasia Maria Pereira dos Santos, 2850, 151; Girlania Barbosa da Silva Rocha, 2851, 152; Jefferson Matias Rodrigues, 2852, 152; Jussara Aparecida de Oliveira, 2853, 152; Juvercina Maria de Jesus, 2854, 153; Leticia Pereira de Carvalho, 2855, 153; Luana Cosmo Coelho, 2856, 153; Luiz Rodrigues da Silva, 2857, 154; Manoel Senania de Sousa, 2858, 154; Maria Eulina Santos de Araújo, 2859, 154; Maria Moreira dos Santos, 2860, 155; Mariúcia Soares de Lacerda Souza, 2861, 155; Maria Neyla Bezerra Gonçalves, 2862, 155; Marlene Rodrigues dos Reis, 2863, 156; Moisés Sampaio Leite, 2864, 156; Naiara Queiroz de Almeida Campos, 2865, 156; Noilza Ramos dos Santos, 2866, 157; Patrícia Maria da Silva, 2867, 157; Rafaela Balbino Sá, 2868, 157; Rai Manguera Pereira, 2869, 158; Ricardo Lucas de Sousa Pereira Filho, 2870, 158; Valdeck Pereira Paixão, 2871, 158; Vilma Pereira de Carvalho, 2872, 159; Túlio Breno Pereira Dantas, 2873, 159; Wesley Rodrigues dos Santos, 2874, 159; Waldir Ribeiro Cardoso Junior, 2875, 160; Yasmin Pereira da Silva, 2876, 160; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA; Livro 10; Adam Vitor Jesus Ferreira, 5687, 25; Alexsander Dias de Morais, 5688, 25; Aline de Oliveira Bezerra, 5689, 26; Bernardo Trindade de Sousa Macedo, 5690, 26; Carlos Francisco Sousa Paulino, 5691, 26; Carlos Humberto Rios, 5692, 27; Cleber de Oliveira Nascimento, 5693, 27; Dauftuir Luiz Braga, 5694, 27; Fabiula dos Reis Soares, 5695, 28; Felipe Santos Araujo, 5696, 28; Flávia Maria Lima de Melo, 5697, 28; Gabriel Isaque

Gomes Mourão, 5698, 29; Gabrielly Rufino Filgueira de Araújo, 5699, 29; Ian Anderson Nunes Mendes, 5700, 29; Isadora Raquel Porfírio de Oliveira, 5701, 30; Jairo Alisson Bispo da Paz, 5702, 30; João Pedro Costa Santos, 5703, 30; Joel Ferreira Gomes, 5704, 31; Jhonatan Gregorio da Silva, 5705, 31; Jimmy Andrew Marinho Adelino, 5706, 31; Julierme Henrique Ferreira Lima, 5707, 32; Lucas Dutra Alves, 5708, 32; Lucas Matheus Martins Oliveira, 5709, 32; Luiz Filipe dos Santos Sousa, 5710, 33; Maicon Jheimison Alves de Souza, 5711, 33; Manuella Lima Fernandes, 5712, 33; Maria do Carmo Raiane dos Santos Cardoso, 5713, 34; Matheus Andrade dos Reis, 5714, 34; Melissa Miranda de Novaes, 5715, 34; Miriam Rodrigues Botelho, 5716, 35; Moisés Gonçalves Pereira, 5717, 35; Natanael Souza de Araújo, 5718, 35; Nathália Iorana Coutinho Santos, 5719, 36; Patrícia da Silva Pereira, 5720, 36; Patrick de Oliveira, 5721, 36; Pedro Henrique Silva Brasil, 5722, 37; Samara Machado Vieira, 5723, 37; Sebastião Coelho de Almada Silva, 5724, 37; Thiago Batista Thomaz, 5725, 38; Thiago Menezes de Assunção, 5726, 38; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 57, de 26/03/2019; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro n.º 1981/2010 CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Afonso da Silva Amorim Junior, 5886, 164; Ailson de Moura Gomes, 5887, 165; Amanda Thalia Moura de Sales, 5888, 165; Ana Claudia Gomes de Castro, 5889, 165; Ana Luisa Soares de Oliveira, 5890, 166; Barbara Cruz dos Santos, 5891, 166; Beatriz da Silva Elias, 5892, 166; Beatriz Santos Lima, 5893, 167; Camila Cristina Pereira de Lacerda Medeiros, 5894, 167; Carla Regina Silva, 5895, 167; Carlos Gonçalves Nunes, 5896, 168; Cleiton Oliveira Santos, 5897, 168; Conceição de Maria Mendes da Silva, 5898, 168; Danilo Beserra da Silva, 5899, 169; Davi Araujo de Sales, 5900, 169; Edno dos Santos, 5901, 169; Erika Ferreira da Paz, 5902, 170; Fernanda Flores da Luz, 5903, 170; Fernando Gomes da Silva, 5904, 170; Flavio Bezerra Cavalcante, 5905, 171; Hilma Santana Azevedo, 5906, 171; Jade Brasil Gomes, 5907, 171; Janilde Pereira Magalhães, 5908, 172; Jeiane Bispo da Silva, 5909, 172; Jefferson Haroldo Vieira dos Santos, 5910, 172; Joyce Kamila dos Santos Sousa Rodrigues, 5911, 173; Juliana Pereira Diamarães Carvalho, 5912, 173; Keiliane Rodrigues de Oliveira, 5913, 173; Laura Regina Silva, 5914, 174; Leane Cordeiro do Nascimento, 5915, 174; Leticia Corado Souza Lima, 5916, 174; Mailson Rodrigues Barbosa, 5917, 175; Marcello Augusto Gomes Couto, 5918, 175; Marcos Felipe Ferreira de Sousa, 5919, 175; Maria Clara da Silva Martins, 5920, 176; Maria Fernanda Silva Pinto, 5921, 176; Mariana da Silva de Souza, 5922, 176; Matheus dos Santos Lima, 5923, 177; Matheus Patricio Bueno da Silva, 5924, 177; Mykaela Gonçalves Barreto, 5925, 177; Pâmela Ingridy Nogueira Nicolau, 5926, 178; Paulo Henrique Oliveira da Fonsêca, 5927, 178; Pedro Henrique de Assis Damasceno, 5928, 178; Priscila Stael Ribeiro Rodrigues de Deus Freire, 5929, 179; Rafaela Thauanne Ganda Lima, 5930, 179; Robles Rafael Azevedo Pereira, 5931, 179; Romario Moreira Neves, 5932, 180; Rosilene Rodrigues de Freitas, 5933, 180; Safira Cintia Lima Sousa, 5934, 180; Sheila da Silva Paes Barreto Santos, 5935, 181; Shirley Kellita Santos da Silva, 5936, 181; Thaís de Sousa Santos, 5937, 181; Thamires da Silva Pereira, 5938, 182; Wesley Cássio Ferreira Lima, 5939, 182; William Alves Borges, 5940, 182; Yago Rodrigues Batista, 5941, 183; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Adrielly do Nascimento Diniz, 9488, 168; Ailton da Costa Mendes, 9489, 169; Alcirar Macedo, 9490, 169; Aldiney Edson Silvestre, 9491, 169; Ana Felix Barbosa Ribas, 9492, 170; Ana Flavia Lopes Ferreira, 9493, 170; Anderson Morais de Brito, 9494, 170; Andre Luiz Martins de Souza, 9495, 171; Beatryz de Carvalho Santos, 9496, 171; Bruno de Araujo Andrade, 9497, 171; Carlos Henrique Silva Lima, 9498, 172; Claudio Oliveira Taveira, 9499, 172; Cleonice Silva Lisboa, 9500, 172; Daysiane Monteiro Lima, 9501, 173; Douglas Rodrigues da Costa, 9502, 173; Edson Oliveira de Sousa, 9503, 173; Edy Cléuber Oliveira Farias, 9504, 174; Emerson Marques Batista, 9505, 174; Fabrício Alves de Oliveira, 9506, 174; Flávia Lucy Paes Aragão, 9507, 175; Franc Ferreira da Silva, 9508, 175; Gabrielly Almeida Galdino, 9509, 175; Gilsimar da Silva Santos, 9510, 176; Gisele de Sousa Castro, 9511, 176; Gisely Christine Pires de Sousa, 9512, 176; Guilherme da Silva Aguiar, 9513, 177; Hermas Monteiro Lima, 9514, 177; Iane Glezia da Silva Barbosa, 9515, 177; Izaque Resende Queiroz, 9516, 178; Jéssica Tavares de Oliveira, 9517, 178; Jhennifer Allana Nascimento dos Santos, 9518, 178; João Lucas Ramos da Silva, 9519, 179; Julia Stephanie Alves de Medeiros, 9520, 179; Juliana Rodrigues de Araujo, 9521, 179; Kelly Cristina Santos Nunes, 9522, 180; Larissa Vanessa de Oliveira Santos, 9523, 180; Liliane dos Santos Queiroz, 9524, 180; Lucas Jonathan Lopes Pimenta, 9525, 181; Lucas Teles Reis, 9526, 181; Lucas Vinicius Pereira Mendes, 9527, 181; Lucia Lourenço de Lima, 9528, 182; Luciano da Silva Jerônimo, 9529, 182; Maiara Estefane Pereira Antunes, 9530, 182; Manoel Borges da Costa, 9531, 183; Manoel Fernando Gonçalves da Silva, 9532, 183; Marcos Paulo Vieira Batista Ramos, 9533, 183; Maria Elena Moreira Rocha, 9534, 184; Matheus Italo de Brito Abreu, 9535, 184; Natália Rodrigues dos Santos, 9536, 184; Paulo Sérgio de Jesus, 9537, 185; Pollyane Freitas da Costa, 9538, 185; Rita de Cássia de Almeida Martins, 9539, 185; Roberta Santos Barros 9540, 186; Sabrina Teles de Souza, 9541, 186; Sandra Cristina Santos Machado, 9542, 186; Sebastião de Matos Ferreira, 9543, 187; Shirlei Nascimento Ribeiro, 9544, 187; Thaylan Gutierry Lopes Folha de Oliveira, 9545, 187; Wenderson Marques dos Santos, 9546, 188; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Elizabete Aparecida Ribeiro, Reg. n.º 1312 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO; Livro 09; Adriana Ribeiro de Freitas, 5571, 187; Amanda Ketlen Lima de Carvalho, 5572, 187; Amanda Pereira Gomes, 5573, 187; Ana Carolina dos Santos Souza, 5574, 188; Ana Carolina Silva Brasil, 5575, 188; Ana Clara Gomes da Silva, 5576, 188; Antoniel Alex Santos Moreira, 5577, 189; Antonio Carlos de Faria Júnior, 5578, 189; Bianca Lira da Silva, 5579, 189; Bruno Amora de Alencar, 5580, 190; Caio Henrique Alves do Nascimento, 5581, 190; Carla Elaine Lima do Nascimento, 5582, 190; Clara Gessaminy Xavier da Silva, 5583, 191; Davi de Jesus da Silva, 5584, 191; Davi Lima da Silva, 5585, 191; Diego Barros Costa, 5586, 192; Ellen Almeida de Oliveira, 5587, 192; Evanete Silva da Silva, 5588, 192; Fernanda de Oliveira Pinheiro, 5589, 193; Gabriela de Oliveira Morais, 5590, 193; Gabriela Maria dos Santos Pinheiro, 5591, 193; Gabriela Suzuki Martins, 5592, 194; Gabriella Cristina Camargo Magalhães, 5593, 194; Geovanna de Araújo Bomfim, 5594, 194; Geovanna Neves Rodrigues Santos, 5595, 195; Guilherme Henrique Fernandes de Morais, 5596, 195; Guilherme Santos Cavalcante, 5597, 195; Ingrid Andrade Pereira de Carvalho, 5598, 196; Isabela Soares de Souza, 5599, 196; João Marcos Ferreira da Conceição, 5600, 196; João Vitor da Silva Osório, 5601, 197; Jordânia dos Santos Oliveira, 5602, 197; Joyce Cristina Fernandes Lima, 5603, 197; Julia Stéfany Machado Michetti, 5604, 198; Kalylla Rodrigues Alves, 5605, 198; Kamila Ribeiro Vieira, 5606, 198; Kaunna Barbosa da Silva, 5607, 199; Kelly Maria Pereira Rocha, 5608, 199; Lainá de Freitas Santana, 5609, 199; Larissa Gardenia de Sousa Ferreira, 5610, 200; Ledilson Silva dos Santos, 5611, 200; Lilian Gomes Nascimento Silva, 5612, 200; Livro 10; Luana da Cruz Magalhães de Paiva, 5613, 01; Luan Moreira de Sousa, 5614, 01; Lucas Alves Blaffert, 5615, 01; Lucas Eduardo de Souza Barbosa, 5616, 02; Lucas Nascimento Torres Arrais, 5617, 02; Lucas Siqueira Gomes, 5618, 02; Luciane dos Santos Sousa, 5619, 03; Luiza Ferreira Lima, 5620, 03; Marcelo Augusto Batista Dantas, 5621, 03; Maria Clara de Souza, 5622, 04; Maria Eduarda Moreira Nunes, 5623, 04; Mateus Alves Ferreira, 5624, 04; Matheus Gomide Bueno da Silva, 5625, 05; Matheus Nolasco Santos Oliveira, 5626, 05; Matheus Teles Martins de Sousa, 5627, 05; Mendel Sebastião Andrioli Campos, 5628, 06; Naila Cristina de Souza Lima, 5629, 06; Ozeias dos Santos Ferreira, 5630, 06; Pablynne Leticia Kubota de Lima, 5631, 07; Patrícia de Sousa Farias, 5632, 07; Pedro Siqueira de Oliveira, 5633, 07; Rafaela de Souza Machado, 5634, 08; Rafaela Nery de Souza Pires, 5635, 08; Rebeca Carvalho dos Santos, 5636, 08; Rebecca Honorata da Silva, 5637, 09; Rodrigo da Costa Dourado, 5638, 09; Sabrina Lima Cardoso, 5639, 09; Salomão Oliveira de Matos, 5640, 10; Samuel Alves Silva, 5641, 10; Sarah Nicacio Barbosa dos Santos, 5642, 10; Shirley Kayenny Carvalho Santos, 5643, 11; Silas André dos Santos Júnior, 5644, 11; Stéphane Mustafá Catarina, 5645, 11; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 57, de 26/03/2019; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. n.º 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Vitorino Guedes, 2753, 119; Angelica Santos de Sousa, 2754, 119; Antonio Eduardo Almeida Sampaio, 2755, 120; Clemeson dos Santos Nunes, 2756, 120; Daiani da Silva, 2757, 120; Gabriel Gonçalves de Oliveira Pinheiro, 2758, 121; Gabrielly Rodrigues Martins, 2759, 121; João Paulo Lopes de Oliveira, 2760, 121; Larissa da Silva Ferreira, 2761, 122; Livia de Castro Ferreira, 2762, 122; Luiz Ricardo Ferreira da Silva, 2763, 122; Nicoly Sousa Silva, 2764, 123; Ruth Ellen de Souza Pereira Rodrigues, 2765, 123; Raissa Santos de Jesus, 2766, 123; Jeniffer Alves dos Santos, 2767, 124; Willian Rodrigues dos Santos, 2768, 124; Yvenson Valentin, 2769, 124; Yuri Araújo de Mesquita, 2770, 125; Amanda Guerra Feitosa, 2771, 125; Ana Marcia Santos Maciel, 2772, 125; Cleiciane Rodrigues de Souza, 2773, 126; Claudio Jadsom Silva Júnior, 2774, 126; Daniela de Sousa Lima, 2775, 126; Dandara Wênia Gomes Dantas Soares, 2776, 127; Débora Cristinny Dias Gomes, 2777, 127; Débora Ferreira Lima, 2778, 127; Diêgo Pereira do Nascimento, 2779, 128; Emanoely Vitória da Silva Lopes, 2780, 128; Helen Hillary Alves de Souza, 2781, 128; Helena Maria dos Santos, 2782, 129; Kleyton Vieira da Silva, 2783, 129; Laryssa Castro Correia, 2784, 129; Lorrane Belchior da Silva, 2785, 130; Marcelo Rodrigo de Oliveira Rocha, 2786, 130; Nathália da Silva Conceição, 2787, 130; Robert dos Santos Rocha, 2788, 131; Sarah Alves Lisboa, 2789, 131; Vinicius Batista de Carvalho, 2790, 131; Violanda Medrado Moreira, 2791, 132; Vitória Sousa Vieira de Holanda, 2792, 132; Wanessa Alves Lisboa, 2793, 132; Tais de Sousa Rodrigues, 2794, 133; Rafaella Pereira Campos, 2795, 133; Alan da Silva Marques, 2796, 133; Ariade da Costa Oliveira, 2797, 134; Davi Nogueira Prata Goudinho, 2798, 134; Felipe Damasceno Monteiro, 2799, 134; Gabriel Lima Machado, 2800, 135; Igor Moreira de Araujo, 2801, 135; Janine Pereira Marques, 2802, 135; Leonardo Machado Rodrigues, 2803, 136; Luana Sampaio do Nascimento, 2804, 136; Lucas Carvalho de Andrade, 2805, 136; Maria Eduarda Fernandes Garcia, 2806, 137; Paula Iohana de Sousa Leal, 2807, 137; Thalisson Davi Fernandes de Souza, 2808, 137; Vanessa Andreia Machado, 2809, 138; Vitória Barbosa Gonçalves, 2810, 138; Yorrana José de Medeiros, 2811, 138; Adrielli Gonçalves de Almeida, 2812, 139; Anderson Ferreira da Silva, 2813, 139; Elaine Bernardo Sousa, 2814, 139; Felipe Condé Siqueira Campos, 2815, 140; Floricia Pereira dos Santos, 2816, 140; Gabriela Bispo Ribeiro, 2817, 140; Gabriela Teixeira dos Santos, 2818, 141; Helora Ramos Costa, 2819, 141; Isaac Bruno Rodrigues da Silva, 2820, 141; João Vitor Robaldo de Souza, 2821, 142; Kaliany de Souza Rufino, 2822, 142; Livia Rodrigues Ferreira, 2823, 142; Lorrany Soares Diniz Gomes, 2824, 143; Lucas Nunes Oliveira, 2825, 143; Mateus de Lima da Silva, 2826, 143; Marcos Well Neres Silva Pereira, 2827, 144; Maria Cristina de Oliveira Moura, 2828, 144; Brenndo Christyan Marques da Rocha, 2829, 144; Bruna de Lima da Conceição, 2830, 145; Clemerson Miranda de Sousa, 2831, 145; Jayne de Souza Rocha, 2832, 145; João Paulo Lima Araújo, 2833, 146; Natália Rodrigues dos Santos, 2834, 146; Patric Gonçalves, 2835, 146; Ronivon França Santana, 2836, 147; Wellyda Hamanda Gonçalves do Nascimento, 2837, 147; Antonio Samuel Ferreira da Silva Lima, 2838, 147; Paulo de Oliveira de Souza, 2839, 148; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16, Alessandro Pereira da Silva, 9400, 139; Alessander Júnio de Araujo Lisboa, 9401, 139; Aline Silva dos Santos, 9402, 140; Altieres Bezerra Ataide, 9403, 140; Amanda Barbosa Santana, 9404, 140; Ana Carolina Batista Agripino, 9405, 141; Ana Luciene de Carvalho Santos, 9406, 141; Anacelia da Silva Costa, 9407, 141; Bruno Fernando Pereira de Paula, 9408, 142; Carla Cristina Fernandes Alves, 9409, 142; Claudete Cassiano Rodrigues, 9410, 142; Claudio Francisco Gomes, 9411, 143; Daniel Roseno da Silva, 9412, 143; Daniela Martins de Carvalho, 9413, 143; Dayane Dias de Souza, 9414, 144; Deivid Macêdo Silva, 9415, 144; Deusuita Rodrigues de Souza, 9416, 144; Diana Costa Rodrigues, 9417, 145; Douglas Matheus Cardoso Silva, 9418, 145; Dulcineia Melquedes dos Santos, 9419, 145; Emanuel Anacleto da Silva, 9420, 146; Emanuelly Barbosa Silva, 9421, 146; Emilyly Cardoso de Araujo, 9422, 146; Eva Daniela Nery do Prado Reis, 9423, 147; Gabriel Jheffrey dos Santos Rocha, 9424, 147; Geisynara Kethlem de Sousa Farias, 9425, 147; Graciele Pereira dos Santos Soares, 9426, 148; Hebert Kevyn de Araújo Sobral, 9427, 148; Helena Maria Ferreira da Silva, 9428, 148; Hygor Luis Macedo de Azevedo, 9429, 149; Itana Nascimento Costa, 9430, 149; Izzac Pereira do Nascimento, 9431, 149; Jeffersom Rodrigues de Sousa, 9432, 150; Jéssica Araujo Barbosa, 9433, 150; Jéssica Lima de Jesus, 9434, 150; Jéssica Lorrany Martins Silva, 9435, 151; Jéssica Teixeira Martins, 9436, 151; Jhessy Keyse de Sousa Nascimento, 9437, 151; João Paulo Sabino de Sousa, 9438, 152; Johnathan Ribeiro Santos, 9439, 152; José Carlos Messias de Oliveira, 9440, 152; Jose Hilton Neves dos Reis, 9441, 153; Joseane Lima Santos, 9442, 153; Joselino de Souza Silva, 9443, 153; Kalebe de Oliveira Aguiar, 9444, 154; Karolayne Santos Delmondes, 9445, 154; Kayo Wesley Santana Passos, 9446, 154; Ketlen Simplicio Monteiro, 9447, 155; Larissa Gonçalves Pereira, 9448, 155; Leandro Guedes da Silva, 9449, 155; Leonardo Domingos Panta Ferreira, 9450, 156; Leticia Moraes dos Santos, 9451, 156; Liandra Tavares Custodio, 9452, 156; Lozânio Pereira de Macêdo, 9453, 157; Luana Rodrigues de Sousa, 9454, 157; Luiz Filipe Pereira da Silva, 9455, 157; Magnêya Gonçalves da Silva, 9456, 158; Marcelo Ribeiro dos Santos, 9457, 158; Marcelo Santos Moreira, 9458, 158; Marcos Antonio Carvalho Dias, 9459, 159; Maria da Glória Gonçalves Campos, 9460, 159; Maria Iranilda Alves de Carvalho Sousa, 9461, 159; Maria Klébia Félix de Araújo, 9462, 160; Maria Leticia Bezerra Duarte, 9463, 160; Meiryelle Cardoso Belchior, 9464, 160; Misael Sousa de Matos, 9465, 161; Nayane Kelly Félix de Sousa, 9466, 161; Orlando Celestino de Alcantara, 9467, 161; Pâmyla Kelle Gonçalves Martins, 9468, 162; Paulo César Costa Ferreira, 9469, 162; Philipi Augusto da Silva, 9470, 162; Ricardo Chaves Silva Salazar, 9471, 163; Romulo Duarte Barbosa, 9472, 163; Rosana Pereira Gonçalves, 9473, 163; Sabrina de Sousa Sales, 9474, 164; Sabrina Nunes da Silva, 9475, 164; Samara da Silva Pereira, 9476, 164; Samarah Laryssa de Aquino Silva, 9477, 165; Samia Yara dos Santos Aguiar, 9478, 165; Simone da Conceição Lopes, 9479, 165; Sthefanne dos Santos Jansen, 9480, 166; Talitha Otaviano Câmara, 9481, 166; Thais Maria Oliveira Silva, 9482, 166; Valéria Nascimento da Silva, 9483, 167; Vitor Gabriel Batista das Virgens, 9484, 167; Vytor Hugo da Silva, 9485, 167; Weslei Quirino de Souza, 9486, 168; Zenaide Soares Queiroz, 9487, 168; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Elizabete Aparecida Ribeiro, Reg. n.º 1312 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Adna da Silva Rodrigues, 5942, 183; Aila Santos Silva, 5943, 183; Alciene Santos Oliveira, 5944, 184; Aldeires Nascimento de Moura, 5945, 184; Alexandre de Lima Alves, 5946, 184; Alfred Lessa Costa, 5947, 185; Amanda Alves Barros, 5948, 185; Amanda Landim Ribeiro da Silva, 5949, 185; Ana Beatriz Dantas Pereira Faria, 5950, 186; Ana Carolina Serra Carreira, 5951, 186; Ana Caroline Chagas Souza, 5952, 186; Ana Cleide Carvalho de Freitas, 5953, 187; Ana Ester Pereira Cortes, 5954, 187; Ana Luiza Lira Rodrigues, 5955, 187; Ana Luiza Santos Costa, 5956, 188; André Isaac da Conceição Bandeira, 5957, 188; Anne Lindsay Palacios Pereira, 5958, 188; Antônio Júnio Pereira dos Santos, 5959, 189; Ariany Vitória Rodrigues Araújo dos Santos, 5960, 189; Bárbara Cristina Barros Silva, 5961, 189; Beatriz Pereira dos Santos, 5962, 190; Brenda da Silva Oliveira, 5963, 190; Brenda Eutália Alves da Costa, 5964, 190; Bruna Dias Gianelli, 5965, 191; Bruna Rosália Alves de Lima, 5966, 191; Camila da Silva Lima, 5967, 191; Carlos Eduardo Silva Costa, 5968, 192; Carlos Wilson Rodrigues Siqueira, 5969, 192; Carolina Giovanna Cordeiro Barbosa, 5970, 192; Debora Cristina Silva de Carvalho, 5971, 193; Débora da Silva Caetano Rodrigues, 5972, 193; Débora Diamarães Alves, 5973, 193; Denise Lima Feitosa, 5974, 194; Eduardo Felipe Bispo, 5975, 194; Eduardo Vanuncio de Amorim, 5976, 194; Elisama Araujo Pereira, 5977, 195; Elisângela Lopes de Lima, 5978, 195; Emanuelle dos Santos Santana, 5979, 195; Emyle Carolyne José Ferreira, 5980, 196; Érica Alves da Silva, 5981, 196; Érica de Santana Silva, 5982, 196; Erick Rickelme dos Santos Alarcão, 5983, 197; Erika Souza Pereira, 5984, 197; Ester Nascimento Rodrigues, 5985, 197; Ester Pedrosa Moura de Lucena, 5986, 198; Esthefanny Silva Brito, 5987, 198; Fabiano de Macedo, 5988, 198; Felipe Alves Miranda, 5989, 199; Fernanda de Souza Lima, 5990, 199; Fernando Martins de Negreiros, 5991, 199; Filipe Santos Silva, 5992, 200; Gabriel Borges da Silva, 5993, 200; Gabriel Cavalcante Franca, 5994, 200; Livro 11, Gabriel Monteiro Vianna, 5995, 01; Gabriel Pereira Marinho, 5996, 01; Gabriel Souza Conceição, 5997, 01;

Gabriel Vinicius de Oliveira Mamão, 5998, 02, Gabrielly Rodrigues Ferreira da Silva, 5999, 02; Geovane Cardoso da Silva, 6000, 02; Giovanna de Oliveira Machado, 6001, 03; Grasielle dos Santos Silva, 6002, 03; Guilherme Alves Ferreira, 6003, 03; Guilherme dos Santos Costa, 6004, 04; Guilherme Vanuncio de Amorim, 6005, 04; Haíca Stéfany da Cruz Coelho, 6006, 04; Helinara Pereira dos Santos, 6007, 05; Hellen Caroliny Cedro da Silva, 6008, 05; Hiago de Jesus Torres, 6009, 05; Huan Ferreira Cardoso, 6010, 06; Hyure Sousa Lira, 6011, 06; Iara Silva Rocha, 6012, 06; Ingrid Kauany Batista Ribeiro, 6013, 07; Isabela Vitória Soares Silva, 6014, 07; Isabel dos Santos Alves, 6015, 07; Isabele de Oliveira Rodrigues, 6016, 08; Isaque Henrique Bispo Novato, 6017, 08; Izabella Cristine dos Santos Rocha, 6018, 08; Jeferson Silva Araújo de Sousa, 6019, 09; Jeisiane da Silva Oliveira, 6020, 09; Jéssica Maciel de Souza Santos, 6021, 09; João Lucas Alves Ruas de Miranda, 6022, 10; João Pedro Cavalcante de Sousa, 6023, 10; João Vitor Alves da Costa, 6024, 10; João Vitor da Paz Alves, 6025, 11; João Vitor de Oliveira Santos, 6026, 11; João Vitor Landim dos Santos, 6027, 11; João Vitor Lins Batista, 6028, 12; Jonas Vieira Alves, 6029, 12; Jonathan Oliveira Machado, 6030, 12; José Gustavo Moraes dos Santos, 6031, 13; José Jaime da Cruz Júnior, 6032, 13; Júlia Matos da Silva, 6033, 13; Juliana Tauane dos Santos Leite, 6034, 14; Joyce Mendonça Lustosa, 6035, 14; Kamyila Lourenço da Silva, 6036, 14; Karina Corrêa Barros, 6037, 15; Laiane Barbosa de Medeiros, 6038, 15; Laís Marcelino da Silva, 6039, 15; Larissa Celestino de Oliveira Alves, 6040, 16; Larissa Dantas Silveira, 6041, 16; Larissa Freitas dos Santos, 6042, 16; Larissa Monteiro da Costa, 6043, 17; Larissa Pereira da Costa Santos, 6044, 17; Laryssa Lustosa Rodrigues Silva, 6045, 17; Laura Rebeca Araujo do Nascimento, 6046, 18; Leila Maria Cavalcante Oliveira, 6047, 18; Leticia Cristina de Souza Figueiredo, 6048, 18; Liandra Isabel Magalhaes Augusto, 6049, 19; Lilian Nascimento Noberto Pires, 6050, 19; Lohanne Katziuzi Silva Ferreira, 6051, 19; Lorrany da Paixão Ferreira, 6052, 20; Luana Marina Alves de Queiroz, 6053, 20; Luan Fernando Cavalcante Caeiro, 6054, 20; Lucas de Oliveira Biserra, 6055, 21; Lucas da Silva Martins, 6056, 21; Lucas Sousa Lima, 6057, 21; Ludmyla Mendonça Velloso, 6058, 22; Luis Fernando Silva Doelinger Vianna, 6059, 22; Maicon Silva de Souza, 6060, 22; Maria Alexandra Alencar Alves, 6061, 23; Maria Eduarda Fernandes de Sales, 6062, 23; Maria Eduarda Fiedler Santos da Silva, 6063, 23; Maria Helena Gomes da Silva; 6064, 24; Maria Lídia Barbosa Hildebrand, 6065, 24; Maria Milânia Bezerra Ribeiro, 6066, 24; Marina Santos do Nascimento, 6067, 25; Matheus de Oliveira Batista, 6068, 25; Matheus de Souza Dantas, 6069, 25; Matheus dos Prezeres Bezerra, 6070, 26; Matheus dos Santos Araujo, 6071, 26; Matheus Lopes dos Santos Barbosa, 6072, 26; Matheus Santana de Brito, 6073, 27; Max Rodrigues Alencar, 6074, 27; Mayanne Rosal Ferreira de Araujo, 6075, 27; Merivaldo da Silva Bomfim Filho, 6076, 28; Milena Tavares da Silva Barros, 6077, 28; Miqueias Leandro da Silva Rocha, 6078, 28; Mônica Mendes Falcão, 6079, 29; Naiara Gomes dos Santos, 6080, 29; Naiara Lacerda Silva, 6081, 29; Natacha da Silva Almeida, 6082, 30; Natalia Ferreira de Souza, 6083, 30; Natanael Elias Vieira dos Santos Araújo, 6084, 30; Nathália de Oliveira Amâncio, 6085, 31; Nathália Lopes Fonseca, 6086, 31; Natile Rodrigues de Carvalho, 6087, 31; Nayra Myrelle dos Santos Rodrigues, 6088, 32; Nicole de Andrade Oliveira, 6089, 32; Paloma da Silva Armond, 6090, 32; Pâmila da Silva Carvalho, 6091, 33; Patricia Cajado dos Santos, 6092, 33; Paulo Victor Nogueira Fernandes, 6093, 33; Pedro Henrique Pereira de Souza, 6094, 34; Poliana Santana Martins, 6095, 34; Rafaela Cristina de Jesus Sousa, 6096, 34; Rayana Miranda Mendonça, 6097, 35; Rayane Nathane dos Santos Paiva, 6098, 35; Raissa Ferreira da Conceição, 6099, 35; Rayssa Gomes, 6100, 36; Rebeca da Silva Caetano Rodrigues, 6101, 36; Renan Henrique da Conceição Sousa, 6102, 36; Rogério Lins de Sousa Romualdo, 6103, 37; Sabrina Alves Monteiro, 6104, 37; Samara de Lira Lima, 6105, 37; Samila de Souza Oliveira, 6106, 38; Stéfane de Jesus Duarte, 6107, 38; Stefanee Barbosa da Silva, 6108, 38; Stefanny Inácio da Silva Primo, 6109, 39; Sthefanny Paulo Durães, 6110, 39; Sthefane da Silva Prado, 6111, 39; Thalisson Rosendo da Silva Santos, 6112, 40; Thalita Ataide de Souza, 6113, 40; Thaynara Freitas Santos, 6114, 40; Thiago Andrade dos Reis, 6115, 41; Tiago de Sousa Melo, 6116, 41; Tiago Lima da Silva, 6117, 41; Victor Flavio de Souza Moreira, 6118, 42; Victor Manoel de Souza Candido, 6119, 42; Victória Larissa Campos Neiva Martins, 6120, 42; Vitória Rhanna Rosa Moreira, 6121, 43; Vitor Nunes Lino, 6122, 43; Wermerson Santos Monteiro, 6123, 43; Yan Santos Soares, 6124, 44; Yslanne de Sousa Cruz, 6125, 44; Yuri Silva de Sousa, 6126, 44; Zaira de Melo Silva, 6127, 45; ENSINO MÉDIO - CLASSES DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM, Bruno Vieira de Souza, 6128, 45; Joselir Nisce de Oliveira da Silva, 6129, 45; Paulo Victor Pereira do Nascimento, 6130, 46; Rodrigo Pereira da Cunha, 6131, 46; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ada Pessoa Santos, 6132, 46; Ana Paula Ribeiro Dias, 6133, 47; Ana Vitória da Silva Costa, 6134, 47; Antônio Martins da Costa Júnior, 6135, 47; Arthur Laudelino de Oliveira, 6136, 48; Aurinete Almeida Silva, 6137, 48; Bruna Ribeiro de Jesus, 6138, 48; Claudeonice Pereira da Silva de Andrade, 6139, 49; Cristiane Nogueira Neves, 6140, 49; Daise Cardoso das Chagas, 6141, 49; Danilo Sousa Ximenes, 6142, 50; Darimar Gomes do Espirito Santo, 6143, 50; Darrana Liria Campos Neves, 6144, 50; David Gomes Oliveira, 6145, 51; David Rabelo Valadares, 6146, 51; Dayane Silva Rodrigues, 6147, 51; Deusivane dos Santos Silva Araujo, 6148, 52; Emilyly Mendes Miranda, 6149, 52; Emily Oliveira da Cruz, 6150, 52; Erica Evelyn Coelho Silva, 6151, 53; Erick Ricardo Rodrigues da Silva, 6152, 53; Fabio Silva Sousa, 6153, 53; Flávia Martins Lacerda, 6154, 54; Francisca Araujo da Costa Mendes, 6155, 54; Gabriel Souza de Oliveira, 6156, 54; Gabrielly Rodrigues Costa, 6157, 55; Gardenia Ferreira dos Santos, 6158, 55; Hallystton de Matos Oliveira, 6159, 55; Horêmio Matheus Mello Ribeiro, 6160, 56; Icaro Matheus Martins de Miranda, 6161, 56; Ivete Feitosa da Silva, 6162, 56; Janaina Evelin Alves Santos, 6163, 57; Jaqueline Batista Barboza, 6164, 57; Jencyfer Nunes do Nascimento, 6165, 57; Jhonatan de Oliveira Santos, 6166, 58; Joabe Damasceno Batista Silva, 6167, 58; Jonathan Samuel Assunção Souza, 6168, 58; Jonathas da Silva Cabral, 6169, 59; Júlia da Silva Fagundes, 6170, 59; Ketley Lorrane Simão de Oliveira, 6171, 59; Ketly Matias de Brito, 6172, 60; Larissa Lopes da Silva, 6173, 60; Laurena Alves de Santana, 6174, 60; Leonardo Mota Idelfonso, 6175, 61; Leticia Pereira da Silva, 6176, 61; Lidia Martins Ferreira, 6177, 61; Lucas Henrique do Nascimento Barbosa, 6178, 62; Lucas Lopes Torres do Rêgo, 6179, 62; Lucas Vinicius Pires dos Santos, 6180, 62; Lucélia Maria da Silva, 6181, 63; Luis Augusto Rodrigues dos Santos, 6182, 63; Manoel Pereira Ribeiro, 6183, 63; Márcia dos Santos, 6184, 64; Marcia Maria Alves de Andrade, 6185, 64; Marcos Aurélio de Oliveira Souza, 6186, 64; Marcus Vinicius Cavalcanti da Silva, 6187, 65; Maria Aparecida Batista Cordeiro, 6188, 65; Maria Gabriela Freitas dos Reis, 6189, 65; Maria Goiacy Henrique Cardoso, 6190, 66; Maria Inês Correia Freire, 6191, 66; Maria Vanilde Gonçalves Cardoso, 6192, 66; Marina da Silva Gonzaga, 6193, 67; Marlene Alves de Carvalho Santos, 6194, 67; Mirian Regina da Silva Marques, 6195, 67; Natã Carvalho Bonfim, 6196, 68; Natália Campos de Oliveira, 6197, 68; Nayara Campos de Oliveira, 6198, 68; Nilza Maria de Sousa, 6199, 69; Normi Alves de Carvalho, 6200, 69; Paula Chaves Vasconcelos, 6201, 69; Paulo Henrique Campos Teófilo, 6202, 70; Paulo Santos Oliveira, 6203, 70; Raquel Pinto Rocha, 6204, 70; Ricardo de Sousa Pereira Xavier, 6205, 71; Rivaldo Silva de Almeida, 6206, 71; Sebastiana de Oliveira Alves Valverde, 6207, 71; Simone de Jesus Cruz, 6208, 72; Thayvan Medeiros Costa, 6209, 72; Thayná Vieira de Oliveira, 6210, 72; Valkiria Lima da Silva, 6211, 73; Veralice Leite dos Santos, 6212, 73; Warley Rodrigues dos Santos, 6213, 73; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adriely da Silva Oliveira, 5954, 01; Alana Jota Diógenes Figueiredo, 5955, 01; Alcides Davi de Almeida Matos, 5956, 01; Alex Kenji Komesu, 5957, 02; Alice Marcelino de Sousa, 5958, 02; Aline de Melo Silva, 5959, 02; Aline de Sousa Araújo, 5960, 03; Aline Lopes da Silva, 5961, 03; Alisson Abreu Azevedo, 5962, 03; Allef Charles dos Anjos Alves, 5963, 04; Amanda Cristina Teixeira Pinto, 5964, 04; Amanda de Queiroz Fernandes, 5965, 04; Amanda Kelly Pinheiro Sales, 5966, 05; Amanda Oliveira da Silva, 5967, 05; Ana Beatriz Abreu Rocha, 5968, 05; Ana Beatriz da Silva Pereira, 5969, 06; Ana Beatriz Martins de Lima, 5970, 06; Ana Beatriz Moreira Gonçalves, 5971, 06; Ana Carolina Fernandes de Andrade, 5972, 07; Ana Carolina Pereira de Souza Marques, 5973, 07; Ana Caroline Batista dos Santos, 5974, 07; Ana Clara Ayoroa Freire, 5975, 08; Ana Clara Gomes Lima de Melo, 5976, 08; Ana Clara Silva de Paula, 5977, 08; Ana Flávia Souza Nunes, 5978, 09; Ana Gabrielly Marcelino de Sousa, 5979, 09; Ana Lidia Abreu Damasceno, 5980, 09; Ana Luisa dos Santos, 5981, 10;

Ana Luiza Salustiano de Deus, 5982, 10; Ana Maria Melquiades Santos da Cruz, 5983, 10; Ana Rachel Formiga Freire, 5984, 11; Ana Rebeca Bezerra Costa, 5985, 11; Analice Rodrigues Carvalho, 5986, 11; Andreia Ribeiro Maria Nunes, 5987, 12; Andressa Cristina Pires Bueno, 5988, 12; Anna Luisa dos Santos, 5989, 12; Anna Luiza Boucher Silva, 5990, 13; Anna Vitória de Araújo Souza, 5991, 13; Anne Gabrielle dos Santos Borges, 5992, 13; Anny Evangelista da Silva, 5993, 14; Anthony Gabriel Rodrigues Pereira, 5994, 14; Antonia Ranyelle Souza Bezerra, 5995, 14; Ary José Passos Cerqueira, 5996, 15; Asheley Nathalie Damasceno Laurindo, 5997, 15; Beatriz Adrieli Santos Souza, 5998, 15; Beatriz Edver Milhomem, 5999, 16; Beatriz Lara Carvalho, 6000, 16; Beatriz Souza Freitas, 6001, 16; Bianca Lorrany Pereira de Assunção de Souza, 6002, 17; Bianca Rodrigues Borges, 6003, 17; Brayan de Souza do Nascimento, 6004, 17; Brenda Gomes Sarmento, 6005, 18; Brenda Lopes Souza, 6006, 18; Breno Aguiar de Sousa, 6007, 18; Brisa Silva Carvalho, 6008, 19; Bruna Nunes Lima, 6009, 19; Bruno Cesar dos Santos, 6010, 19; Bruno Cruz Magalhães, 6011, 20; Bruno Felipe Ferreira, 6012, 20; Bruno Oliveira Lima, 6013, 20; Bruno Rodrigo Paes Santos, 6014, 21; Bruno Rosa Barbosa, 6015, 21; Caio Guilherme da Silva Magalhães, 6016, 21; Camila dos Santos Leite, 6017, 22; Camila Eulalia Lopes Leite, 6018, 22; Camila Oliveira de Carvalho, 6019, 22; Camila Pereira Menezes, 6020, 23; Camila Silva Azevedo, 6021, 23; Carina Tavares Manoel Galvão, 6022, 23; Carlos Eduardo Menezes Silva, 6023, 24; Carlos Eduardo Ribeiro Freitas, 6024, 24; Carlos Henrique da Silva Santos, 6025, 24; Carlos Victor da Silva Mendonça, 6026, 25; Carolina Tavares Manoel Galvão, 6027, 25; Catarina de Queiroz Rocha, 6028, 25; Catarina Jacomini Batista, 6029, 26; Catarina Sarnaglia Maciel, 6030, 26; Cauan Alfredo Lima Ribeiro, 6031, 26; Cecília de Souza Ferreira Araújo, 6032, 27; Clara Hanna D'Avilla Nascimento, 6033, 27; Cristina Pinheiro Xavier, 6034, 27; Dalton Souza Maia, 6035, 28; Daniel de Sousa Freitas, 6036, 28; Daniel de Souza Abreu Jacintho, 6037, 28; Daniel Marcolino Alves, 6038, 29; Darcy Closs Neto, 6039, 29; Davi Marinho da Silva Campos, 6040, 29; Davi Pena Esteves Torres, 6041, 30; David William Sales Ferreira, 6042, 30; Davison Salazar de Carvalho, 6043, 30; Dayane de Andrade Lima, 6044, 31; Débora Alencar Netto, 6045, 31; Débora Ribeiro de Souza, 6046, 31; Dayane Santos Silva, 6047, 32; Diego Gabriel Leandro Moreira, 6048, 32; Eduarda Castro Diniz, 6049, 32; Eduarda Lacerda Almeida, 6050, 33; Eduardo dos Santos Barros, 6051, 33; Elian Rodrigues Macedo, 6052, 33; Elvis Silva Ramos, 6053, 34; Emanuel Soto Campos, 6054, 34; Emanuelle dos Santos Xavier, 6055, 34; Emilly Alves Gois, 6056, 35; Enrico Curcio Guimarães, 6057, 35; Esmeralda Souza Ribeiro dos Santos, 6058, 35; Estela Ferrer Bispo, 6059, 36; Ester de Jesus Cavalcante, 6060, 36; Ester Rodrigues da Silva, 6061, 36; Ester Rodrigues Justino, 6062, 37; Esther Neves Barreto, 6063, 37; Esther Soares dos Santos, 6064, 37; Evelyn Allissa Batista de Sousa, 6065, 38; Fabio Augusto Escobar Morais, 6066, 38; Felipe de Oliveira Amorim, 6067, 38; Felipe de Oliveira Caldas, 6068, 39; Fernanda Marques da Silva, 6069, 39; Filipe Almeida Soares, 6070, 39; Filipe de Souza das Neves, 6071, 40; Filipe Fernandes de Oliveira, 6072, 40; Filipe Flores Amorim dos Reis, 6073, 40; Filipe Silva Leandro, 6074, 41; Francisco Douglas Rosa Almeida, 6075, 41; Gabriel Antonio Santos Xavier, 6076, 41; Gabriel Becil Campos, 6077, 42; Gabriel Corrêa da Silva, 6078, 42; Gabriel Custódio da Silva, 6079, 42; Gabriel de Souza Abreu Jacintho, 6080, 43; Gabriel Luiz Dantas Leite, 6081, 43; Gabriel Machado Mansur, 6082, 43; Gabriel Rodrigues de Sousa, 6083, 44; Gabriela Costa Faria, 6084, 44; Gabriela da Silva Tomaz, 6085, 44; Gabriela Fernandes Barrozo, 6086, 45; Gabriela Fernandes de Lacerda, 6087, 45; Gabriela Sales de Souza, 6088, 45; Gabriela Silva Montalvão, 6089, 46; Geisa Santos dos Santos, 6090, 46; Geovana Martins Cosme, 6091, 46; Geovanna Oliveira Leal, 6092, 47; Geyssa Rodrigues Fernandes, 6093, 47; Gibrail Rafie Abdalla Umari, 6094, 47; Gilberto Batista da Silva Junior, 6095, 48; Gilberto Gabriel Nunes Pereira, 6096, 48; Giovana Carvalho Noletto, 6097, 48; Giovanna Lopes Oliveira, 6098, 49; Giovana Carvalhido Teixeira Borges, 6099, 49; Giovanna Rodrigues de Carvalho, 6100, 49; Giovanna Mika de Godoi Saito, 6101, 50; Glensyrene Santos Mourão, 6102, 50; Guilherme Cunha Vieira, 6103, 50; Guilherme Domingues Baroni, 6104, 51; Guilherme Gomes da Silva, 6105, 51; Guilherme Gomes Ferreira, 6106, 51; Guilherme Soares de Figueiredo, 6107, 52; Gustavo Neres do Carmo Leandro, 6108, 52; Hamilton Rodrigues Fernandes, 6109, 52; Haniel Carlos Gomes da Cruz, 6110, 53; Hebert Henrique Gonçalves da Silva, 6111, 53; Helena Soares de Lima, 6112, 53; Hellen Aparecida Ferreira, 6113, 54; Hellen Grazielle Silva Rodrigues, 6114, 54; Helliza Monique Rodrigues de Moura, 6115, 54; Hemerson Albuquerque Tavares, 6116, 55; Iara Alves da Costa, 6117, 55; Iara Anahi Muniz Dominguez, 6118, 55; Iara de Paula Oliveira, 6119, 56; Igor Kavan Teixeira Castro, 6120, 56; Ingrid Araujo Bogêa, 6121, 56; Isaac Valdemir Souza de Andrade, 6122, 57; Isabela Aparecida Alves Pimenta de Almeida, 6123, 57; Isabela Borges Reis, 6124, 57; Isabela Damascena Carneiro, 6125, 58; Isabela Lima Soares, 6126, 58; Isabele Beatriz Silva de Carvalho, 6127, 58; Isabella de Oliveira Pessoa, 6128, 59; Isabella dos Santos Brito, 6129, 59; Isabella Fortaleza Cunha Ramos, 6130, 59; Isabelle Castelo, 6131, 60; Isabelly Silva Santos, 6132, 60; Isadora de Oliveira Furtado Rocha, 6133, 60; Isis Pereira dos Santos Silva, 6134, 61; Iule Silva Viana, 6135, 61; Iuri Alves Rodrigues, 6136, 61; Jade Moreira Alves Carvalho, 6137, 62; Janaina Joaquina Soares, 6138, 62; Janine Amaral Moreira, 6139, 62; Jayane Evangelista Teixeira, 6140, 63; Jennifer Lopes de Souza, 6141, 63; Jessica Sardeiro Silva, 6142, 63; Joana Araujo Barros, 6143, 64; João Caio de Oliveira Lins, 6144, 64; João Felipe de Oliveira Damião, 6145, 64; João Guilherme Peixoto Pedreira, 6146, 65; João Pedro Lima Santos, 6147, 65; José Antônio Henrique dos Santos Andrade, 6148, 65; José Bete Junio Ferreira dos Santos, 6149, 66; Josué de Almeida Dias, 6150, 66; Julia Bezerra Feitoza, 6151, 66; Julia Braga de Souza, 6152, 67; Julia Leonardo Souza, 6153, 67; Julia Nogueira Gonçalves, 6154, 67; Júlia Nunes Leite Soares, 6155, 68; Julia Peixoto Ferreira, 6156, 68; Julia Ramos de Araujo, 6157, 68; Juliana Carmona Sales, 6158, 69; Juliana Machado Nascimento, 6159, 69; Juliana Moreira Nascimento, 6160, 69; Juliany de Araujo Pinheiro, 6161, 70; Julliane Queiroz Barros, 6162, 70; Kaian Acrata Santos Carvalho, 6163, 70; Kallyny Vitória David Venzel, 6164, 71; Kamilla Borges Vitoriano, 6165, 71; Kamilla Dias de Jesus, 6166, 71; Karina Barboza de Carvalho, 6167, 72; Karine da Silva Fernandes, 6168, 72; Karine do Lago Carvalho, 6169, 72; Kelly Christine da Silva Rocha, 6170, 73; Karoline Rodrigues Alves, 6171, 73; Kassia Soares Oliveira, 6172, 73; Kelyane Brito de Souza, 6173, 74; Kezya de Araujo da Silva, 6174, 74; Khalil Santos Silva, 6175, 74; Klaus Ferreira Fernandes, 6176, 75; Laila Araújo Braga, 6177, 75; Lara Cordeiro Teixeira, 6178, 75; Lara Mikaela Vilarindo Amorim, 6179, 76; Larissa Aparecida da Silva Araújo, 6180, 76; Larissa Daniele Carvalho Rossi, 6181, 76; Larissa de Moraes Ramos, 6182, 77; Larissa Oliveira da Silva, 6183, 77; Laryssa Kellye Pereira Soares Sousa, 6184, 77; Laura Cristina Goularte de Souza, 6185, 78; Laura dos Santos Bussolo, 6186, 78; Laura Pacífico, 6187, 78; Laura Pereira Lemos Ferreira, 6188, 79; Lauryr Gabriella da Silva Santos, 6189, 79; Leandro Lavila Dias Souza, 6190, 79; Leila Araujo dos Santos, 6191, 80; Letícia Heringer Rabelo Rodrigues, 6192, 80; Leonardo Cardoso de Gusmão Ribeiro, 6193, 80; Leonardo Rodrigues da Silva, 6194, 81; Lidia dos Santos Rios, 6195, 81; Ligia Fernanda Lopes Carneiro, 6196, 81; Livea Portela Silva, 6197, 82; Liliane Francisca da Silva, 6198, 82; Livia Maria Vianna Medrado Roque, 6199, 82; Livia Raquel Silva Rufino, 6200, 83; Lorena Pereira da Silva, 6201, 83; Lorrany Araujo Silva, 6202, 83; Lorrany dos Santos Nunes, 6203, 84; Lorryney Yasmim Garcia Vervloet, 6204, 84; Luana Aguiar de Oliveira, 6205, 84; Luan Vitor dos Santos Borges, 6206, 85; Luana Cristina Barbosa dos Santos, 6207, 85; Luana Keury Santos de Melo, 6208, 85; Lucas Bomfim Mendes, 6209, 86; Lucas Alexander Pereira Batista, 6210, 86; Lucas Gabriel Rodrigues Oliveira Bartolomeu, 6211, 86; Lucas de Almeida Teles, 6212, 87; Lucas de Melo Menezes, 6213, 87; Lucas de Souza Lopes, 6214, 87; Lucas Ferreira dos Santos, 6215, 88; Lucas Gouveia Ribeiro, 6216, 88; Lucas Patrick Alves de Souza, 6217, 88; Luis Carlos da Silva Filho, 6218, 89; Luis Eduardo da Silva Andrade, 6219, 89; Luis Eduardo Vieira de Oliveira Filho, 6220, 89; Luis Felipe de Moraes da Silva, 6221, 90; Luiz Gustavo Cordova Barbosa, 6222, 90; Luis Philipe Vilara Ribeiro, 6223, 90; Luis Roberto Antunes da Silva, 6224, 91; Luisa Barbosa Alves, 6225, 91; Luiz Gabriel Tavares de Miranda, 6226, 91; Luiz Gustavo Oliveira Araujo, 6227, 92; Lumi Miyajima Alves, 6228, 92; Luna Silva Peixoto, 6229, 92; Maira Amorim Araujo, 6230, 93; Márcia Eduarda da Silva Pereira, 6231, 93; Marco Antonio do Rosario Lima, 6232, 93; Marcos Vieira Alves, 6233, 94; Marcos Vinicius Nunes Guimarães, 6234, 94; Marcus Vinicius Ribeiro Cunha, 6235, 94; Marcus Vinicius Valentim dos Santos, 6236, 95; Maria Clara Fontenele Silva, 6237, 95; Maria Eduarda Las Casas de Oliveira, 6238, 95; Maria Eduarda Sampaio de Oliveira, 6239, 96; Maria Fernanda Conceição da Silva, 6240, 96; Maria Julia Rodrigues Ribeiro, 6241, 96; Maria Luisa Saraiva dos Santos, 6242, 97; Maria Luiza Hayden Soares Prado da Silva, 6243, 97; Maria Luiza Moura de Souza, 6244, 97;

Maria Luiza Santana Camelo, 6245, 98; Maria Luiza Silva de Oliveira, 6246, 98; Maria Vitoria da Silva Gomes, 6247, 98; Mariana Cristina Silva Martins, 6248, 99; Marianna Correia de Souza, 6249, 99; Maryana Marques da Silva, 6250, 99; Mateus Azevedo de Castro, 6251, 100; Mateus de Almeida Maia, 6252, 100; Mateus Gomes dos Santos, 6253, 100; Matheus da Silva Rodrigues, 6254, 101; Matheus de Araujo Oliveira, 6255, 101; Matheus de Queiroz Domingues Vieira, 6256, 101; Matheus de Souza Lopes, 6257, 102; Matheus Gonçalves Nunes, 6258, 102; Matheus Guedes Belo Alves, 6259, 102; Matheus Junio dos Santos Salvelino, 6260, 103; Matheus Marocolo Guerreiro, 6261, 103; Matheus Mendes Rocha, 6262, 103; Matheus Miranda dos Santos, 6263, 104; Mauricio Guilherme Silva Sousa, 6264, 104; Melissa Amil Dias da Costa, 6265, 104; Michael Evangelista Negreiro de Matos, 6266, 105; Michelly Frazão Costa, 6267, 105; Mickael Martins Pederiva, 6268, 105; Mikaelen Batista Bomfim, 6269, 106; Milena Rosa Gomes Coleta Medeiros, 6270, 106; Milena Santana Gomes, 6271, 106; Murilo Mendes Dias Porto, 6272, 107; Naeff Mateus da Cruz Montenegro Silva, 6273, 107; Naira Beatriz Alves da Silva, 6274, 107; Natalia Abby Santos Ramos, 6275, 108; Natália Lemos do Carmo, 6276, 108; Nathalia Ayres Carvalho dos Santos, 6277, 108; Nathan Azevedo Neves, 6278, 109; Nathan Braian Guedes Soares, 6279, 109; Nathan Simões Magela de Castro, 6280, 109; Nicole Lopes Piauilino, 6281, 110; Nicole Mendonça Melo, 6282, 110; Nikolly Lorrany Fernandes Oliveira, 6283, 110; Nycolas Alves Mendes, 6284, 111; Oscar Pereira de Moraes Bisneto, 6285, 111; Osvaldo Leonardo dos Santos Neto, 6286, 111; Otavio de Souza Farias, 6287, 112; Palloma Santos Ferreira, 6288, 112; Paula Rafisa Campos da Silva, 6289, 112; Pauliana dos Anjos Silva, 6290, 113; Paulo Felipe Ferreira da Costa, 6291, 113; Pedro Gonçalves Noronha, 6292, 113; Pedro Henrique Mendonça de Moraes, 6293, 114; Paulo Henrique de Oliveira Rezende, 6294, 114; Pedro Henrique Gomes Rabello, 6295, 114; Polyana Cardoso de Sousa Lopes, 6296, 115; Priscila Angel Rodrigues Silva, 6297, 115; Priscila Sousa da Silva, 6298, 115; Quetsia Santos Mendes, 6299, 116; Quezia Luciane de Almeida Cardoso, 6300, 116; Rafaela Lara, 6301, 116; Ramon Elis Ferreira, 6302, 117; Raquel Costa Gouvêa, 6303, 117; Raquel Lima Costa, 6304, 117; Rayssa Almeida de Moraes, 6305, 118; Rebeca Antunes da Silva, 6306, 118; Rebeca Rossi Paschoal, 6307, 118; Rebecca Ferreira da Silva Nunes, 6308, 119; Renan Luiz Pereira Barreto, 6309, 119; Renata Souza de Sales, 6310, 119; Rhuan Brandão Guedes, 6311, 120; Roberta Pereira de Freitas Borges, 6312, 120; Rodrigo Dias Rocha Thomé, 6313, 120; Rodrigo Gomes Alves de Araújo, 6314, 121; Roseane dos Santos Soares, 6315, 121; Sandilla Micaela Neves Silva, 6316, 121; Sara Alves da Silva Paes, 6317, 122; Sara Chaves Lopes, 6318, 122; Sarah da Rocha Corrêa, 6319, 122; Savio Bispo Reis, 6320, 123; Semira Soares Rabelo, 6321, 123; Sergio Mantzos da Rocha, 6322, 123; Shenía Kelyia Gomes de Barros, 6323, 124; Simone Campos da Costa, 6324, 124; Steffany Pereira Macedo, 6325, 124; Stephany Santos Araújo, 6326, 125; Suellen Campos da Costa, 6327, 125; Talita Fernandes Nunes, 6328, 125; Tayane de Jesus Resende, 6329, 126; Teobaldo Barros de Almeida, 6330, 126; Thales de Oliveira Lima, 6331, 126; Thalita Coelho de Gouveia Dias Macedo, 6332, 127; Thamires Soares dos Santos, 6333, 127; Thayná Gonçalves Barbosa, 6334, 127; Thayssa Gabryelle da Cunha Leal, 6335, 128; Thelma Vitoria Alves de Araujo, 6336, 128; Thiago Ferreira dos Santos, 6337, 128; Thiago Mateus Mendes dos Santos, 6338, 129; Tiffany Oliveira Almeida, 6339, 129; Vander da Silva Santana, 6340, 129; Vanessa de Freitas Santos, 6341, 130; Victor Hugo Araujo Tassy, 6342, 130; Victoria Beatriz Ferreira Abrahão Linhares, 6343, 130; Victoria Sousa da Costa, 6344, 131; Vinicius Miranda Gonzaga, 6345, 131; Vinicius Aguiar da Silva, 6346, 131; Vinicius Moreira Pereira, 6347, 132; Vitor Gusmão Vitorino, 6348, 132; Vitor Hugo Rodrigues Miranda, 6349, 132; Vitoria Gonçalves Medeiros, 6350, 133; Vitoria Santana Silva Ribeiro, 6351, 133; Wanessa Ribeiro Magalhães, 6352, 133; Wanessa Souza Santos, 6353, 134; Wasliany Martins da Rocha, 6354, 134; Wendel Rodrigues de Andrade, 6355, 134; Wesley Cardoso Tomaz, 6356, 135; William Carvalho Nery, 6357, 135; Willian Gonçalves de Castro, 6358, 135; Winakston Djalma Mendes Martins da Silva, 6359, 136; Yago Mendonça Pereira, 6360, 136; Yasmim Andrade Santos, 6361, 136; Yndridy Lopo Alecrim, 6362, 137; Yuri Mota Ribeiro de Araújo, 6363, 137; Yuri Natanael Juvenal Ribeiro Vieira, 6364, 137; Amanda Lage Guida, 6365, 138; Beatriz Emilly de Souza Almeida, 6366, 138; Gabriela Santana Corrêa, 6367, 138; Diretora Janaina Moreira de Faria, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Bruno Oliveira de Paula, Reg. nº 511 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Danielle Alves Antunes, constante da Relação de Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, publicado no DODF nº 101, de 28/05/2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rudson Ferreira Santos de Moura, constante da Relação de Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, publicado no DODF nº 37, de 24/02/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jaqueline Rodrigues Martins constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF nº 229, de 04/12/2018, por ter sofrido alteração em seu nome, e o nome de Nilda Maria de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF nº 49, de 14/03/2019, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZILÂNDIA, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Ingrid Thais Neiva Gomes...", LEIA-SE: "...Ingrid Thais Neiva Gomes...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 38, de 22/02/2019, ONDE SE LÊ: "...Luiz Phelipe Oliveira Tavares...", LEIA-SE: "...Luiz Phelipe de Oliveira Tavares...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2018, ONDE SE LÊ: "...Cleiton Reis dos Santos...", LEIA-SE: "...Cleilton Reis dos Santos...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017, ONDE SE LÊ: "...Natália Carvalho de Souza...", LEIA-SE: "...Nataanael Henrique Carvalho de Souza...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2017, ONDE SE LÊ: "Gabriel Guimarães Menezes", LEIA-SE: "...Gabryel Guimarães Menezes...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA publicada no DODF nº 103, de 30/05/2018, ONDE SE LÊ: "...William Candido de Oliveira...", LEIA-SE: "...William Candido de Oliveira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Edevino Novalino da Silva...", LEIA-SE: "...Edevino Novolino da Silva...", publicada no DODF nº 229, de 04/12/2018, ONDE SE LÊ: "...Wanderson de Brito Felix...", LEIA-SE: "...Wanderson de Brito Felix...", publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, ONDE SE LÊ: "...Vera Lucia Alves de Moraes...", LEIA-SE: "...Vera Lucia Alves de Moraes Oliveira...", publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, ONDE SE LÊ: "...Elen Cristina Ferreira de Albuquerque...", LEIA-SE: "...Elen Cristina Ferreira de Albuquerque...", publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, ONDE SE LÊ: "...Luiz Antonio dos Santos...", LEIA-SE: "...Luiz Antonio Alves dos Santos...", publicada no DODF nº 240, de 19/12/2018, ONDE SE LÊ: "...Regina Maria de Queiroz Cavalcante Nunes...", LEIA-SE: "...Regina Maria de Queiroz Cavalcanti Nunes...", publicada no DODF nº 19, de 28/01/2019, ONDE SE LÊ: "...Janaina Cardoso Rodrigues...", LEIA-SE: "...Janina Cardoso Rodrigues...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 26.101 Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB;

UG 200.101

PARA: UO 21.208 Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

UG 280.208

I OBJETO: aquisição de veículos automotores com equipamentos de combate a incêndios florestais compostos por cabine dupla, com caçamba original de fábrica, juntamente com equipamentos de combate a incêndios florestal e urbano (Viatura de intervenção rápida) e serviço de treinamento, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.02/2016, decorrente da Implantação e Pavimentação de 3º Faixa e Vias Marginais da DF-085 - Estrada Parque Taguatinga (EPTG), do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal (PTU/DF).

II Vigência: data de início: 17/04/2019; término: 31/12/2019.

III PT: 26.782.6216.1226.0003 - Compensação Ambiental em Áreas de Interesse do Transporte - Plano Piloto.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 120

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

Titular da UO Cedente

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF nº 130, prorrogada por meio da Portaria nº 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria nº 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de Outubro de 2018, reinaugurada pela Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de Janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, reconduzida por meio da Portaria nº 25 /2019 - SEMOB, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57 de 26 de Março de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e com base nas disposições da Lei Complementar nº 747, de 18 de dezembro de 2007, e para dar fiel cumprimento à Decisão nº 06/2019 da Diretoria Colegiada do DER-DF, que determinou que os imóveis residenciais funcionais ocupados de propriedade do DER/DF serão objeto de alienação, Considerando:

1. que a Lei Complementar nº 747, de 18 de dezembro de 2007, desafeta e autoriza a alienação dos imóveis residenciais funcionais de propriedade do DER/DF;

2. que a alienação dos imóveis residenciais funcionais será processada em obediência ao modelo e às normas contidos na Lei Distrital nº 4.019, de 25 de setembro de 2007; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 09, de 22 de agosto de 2018, a Instrução nº 16, de 07 de dezembro de 2018, todos os Despachos, Notificações, Instruções, e outros atos administrativos da Direção Geral, que propiciaram a emissão dos Instrumentos de Rescisão Unilateral dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais funcionais do DER/DF, e que contrariem a Decisão pela alienação dos mesmos.

Art. 2º Publicar no DODF - Diário Oficial do Distrito Federal os Termos de Ocupação antigos e seus aditivos que permitem a ocupação por aposentados, conforme preconizado na legislação;

Art. 3º Suspende o andamento das ações de retomada e despejo em andamento na justiça e no âmbito interno deste DER/DF, exceto aquelas ocupações em desacordo com a legislação vigente;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, SEAGRI, FACI e Banco do Brasil, na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900ra 02, Bloco C, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consultas em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES - Processo SEI nº 00370.0000.1268/2019-97, CPF/CNPJ: 196.292.458-09, valor: R\$ 1.484.850,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

TOMAS CONSONI TITTOTO - Processo SEI nº 00370.0000.1270/2019-66, CPF/CNPJ: 080.810.866-25, valor R\$ 2.200.320,00 (dois milhões, duzentos mil e trezentos e vinte reais).

ROGÉRIO BRUNO CORREIA - Processo SEI nº 00370.0000.1273/2019-08, CPF/CNPJ: 860.430.131-34, valor R\$ 4.512.000,00 (quatro milhões e quinhentos e doze mil reais).

JULIANO COELHO ADVOCACIA - Processo SEI nº 00370.0000.1328/2019-71, CPF/CNPJ: 21.170.904/0001-35, valor R\$ 2.549.999,15 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

JUAREZ ANTONIO BARONI - Processo SEI nº 00370.0000.1295/2019-60, CPF/CNPJ: 663.632.841-04, valor R\$ 2.972.910,42 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A - Processo SEI nº 00370.0000.1395/2019-96, CPF/CNPJ: 40.281.347/0001-74, valor R\$ 1.984.948,29 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, SEAGRI, FACI e Banco do Brasil, na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900ra 02, Bloco C, e considerando:

I - O parecer exarado pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram a carta consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, a relação custo benefício e a capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º CONCEDER anuência, em caráter de excepcionalidade, por ser considerado de alta relevância ou estruturantes, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, à carta consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO da empresa:

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A - Processo SEI nº 00370.0000.1392/2019-52, CPF/CNPJ: 00.025.841/0001-53, valor: R\$ 12.216.000,00 (doze milhões e dezesseis mil reais).

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 231 - COFAP, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, de 08 d abril de 2019, que havia aprovado a carta consulta da empresa sem constar a excepcionalidade que o pleito requer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador-Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3330ª; Realizada em: 25/04/2019; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000426/2012; Interessado: COMERCIAL ESTRELA DO SUL LTDA ME - Decisão nº: 180/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 505261-0 denominado Lote 06, Conjunto 08, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 94/2014, celebrado entre a Terracap e a empresa Comercial Estrela do Sul Ltda ME, CNPJ nº 24.900.961/0001-10, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 354/2017 - COPEP/DF, de 12/12/2017.

GILBERTO OCCHI

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Nº 34.367, de 16 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Anual de Atividades de Controle Interno, exercício de 2019, nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O Plano de Trabalho previsto no artigo 1º, visa proporcionar a realização de atividades inerentes à Unidade de Controle Interno, maximizando a efetividade das atividades desenvolvidas pela equipe de trabalho da aludida Unidade, no âmbito de suas competências, observando, entre outras, as dispostas no artigo 3º do Decreto nº 34.367/2013, abrangendo as tarefas a seguir relacionadas:

I - Oferecer orientação preventiva aos gestores da Casa Militar, contribuindo para identificação antecipada de riscos e a adoção de medidas e estratégias de gestão para a correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;

II - Acompanhar as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF concernentes às atividades da Casa Militar, supervisionando o cumprimento das adequações emanadas pela CGDF e/ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

III - Acompanhar, junto ao TCDF, os processos, as decisões e a consolidação da jurisprudência acerca de assuntos de interesse da Casa Militar;

IV - Monitorar o cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, por meio de análise dos lançamentos consignados nos respectivos sistemas;

V - Participar, quando convocada, dos programas de capacitação e das reuniões promovidas pela Controladoria Geral do Distrito Federal ou quando o trabalho o exigir;

VI - Analisar as informações dos contratos (fundamentação legal e demais procedimentos);

VII - Analisar os procedimentos realizados para elaboração de convênios;

VIII - Analisar a consecução das ações inseridas no planejamento estratégico da Casa Militar;

IX - Analisar a aplicação das normas no aspecto conceitual da conformidade ("compliance");

X - Examinar as rotinas da gestão administrativa;

XI - Analisar as rotinas da gestão de pessoal inerentes aos registros e controles de admissão, concessão, desligamentos e pagamentos;

XII - Examinar as rotinas da gestão dos bens patrimoniais;

XIII - Examinar as rotinas da gestão de operações de segurança;

XIV - Examinar as rotinas da gestão da segurança da informação e comunicação;

XV - Acompanhar o Quadro de Detalhamento de Despesa (SIGGO) e as respectivas etapas programadas para execução;

XVI - Acessar sistemas de controles e verificar processos inerentes à gestão da Casa Militar;

XVII - Acompanhar as recomendações consignadas nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias;

XVIII - Verificar periodicamente junto à Ouvidoria da CM as denúncias e/ou reclamações apresentadas pelos cidadãos, acompanhando a sua apuração e resposta ao demandante;

XIX - apresentar, trimestralmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da UCI/CM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRON LIMA GOMES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA COMANDANTE-GERAL EM EXERCÍCIO
Em 30 de janeiro de 2019

Referência: Processo nº 054.003.145/2017- DSAP

Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. Assunto: Análise sobre o Recurso Administrativo impetrado pela empresa RM CLÍNICA DE EABILITAÇÃO LTDA., face à aplicação da sanção administrativa de multa no valor de 5% aos valores pagos à credenciada, no interregno de cada ano de vigência do acordo. Aprovo a informação nº17/2019-ATJ/GCG e respectivos despachos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual conheço do presente recurso, uma que preenchidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dou parcial provimento ao mesmo para alterar o percentual da multa inicialmente imposta de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), nos termos da aludida informação; Encaminhem-se os presentes autos ao DLF para conhecimento e providências que o caso requer; Cientifique-se a interessada.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de novembro de 2018

Interessado: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP. Assunto: Recurso Administrativo interposto pela RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - descumprimento do Termo de Credenciamento nº03/2014. CHEFE DO DSAP Trata o presente a respeito de recurso interposto pela empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA em face da decisão proferida por este Departamento no dia 16 de outubro de 2018, fls.203, pela aplicação da penalidade de MULTA no percentual de 5% (cinco por cento), por ter descumprido a cláusula oitava, item 13,5, do Termo de Credenciamento nº03/2014, ao deixar de atender beneficiário com observância de suas necessidades, na medida em que um dos seus funcionários intermediasse empréstimos com paciente em tratamento psiquiátrico, aproveitando do momento de instabilidade emocional e financeira para se valer da torpeza e proveito em benefício próprio. Vistos, recebo o recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Contudo, mantenho a decisão proferida por não ter sido apresentado materialidade e argumento suficiente para mudar a convicção da penalidade aplicada. Concedo efeito suspensivo ao recurso. Com esteio no art. 109, §4 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 9º, § 1º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, faço subir o presente recurso, constantes nos autos, ao Exmº Sr. Comandante-Geral, autoridade superior a quem caberá proferir decisão acerca dos fatos constantes na peça manejada.

À Chefia de Gabinete para as providências de encaminhamento.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, JC DESPACHANTE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.484.998/0001-47, Processo nº 00055.00016962/2019-81, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, ALBERTO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 399.608.031-04, Processo nº 00055-00024092/2019-14, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO CETELEM S.A, CNPJ nº 00.558.456/0001-71, Processo nº 00055.00025359/2019-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas, Especiais Temporárias e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF para o ano de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 291ª Reunião Plenária Ordinária, de 26 de fevereiro de 2019 e 292ª Reunião Plenária Ordinária, de 26 de março de 2019, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Temáticas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF para o ano de 2019, nos seguintes termos:

I- Comissão de Conselho Tutelar:

a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - (Infância e Adolescência) - Coordenação;

b) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo DF - SINDSASC - Coordenação Adjunta;

c) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos);

e) Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo /Ong Fazer Valer;

f) Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

II - Comissão de Formação e Mobilização:

a) Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Coordenação;

b) Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS - Coordenação Adjunta;

c) Inspeção São João Bosco - CESAM/DF;

d) Visão Social;

e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Infância e Adolescência);

f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Comissão de Legislação:

a) Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - SINPROEP/DF - Coordenação;

b) Gabinete do Governador do Distrito Federal - Coordenação Adjunta;

c) Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo;

d) Visão Social;

e) Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal;

f) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos);

IV - Comissão de Políticas Públicas:

a) Instituto Batucar - Coordenação;

b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Coordenação Adjunta;

c) Associação Cristã dos Moços De Brasília- ACM;

d) Aldeias Infantis SOS Brasil;

e) Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE;

f) Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

g) Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

h) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

i) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

V- Comissão de Medidas Socioeducativas:

a) Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA - Coordenação;

b) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos) - Coordenação Adjunta;

c) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

d) Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal;

e) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura Do Governo DF - SINDSASC;

f) Aldeias Infantis SOS Brasil;

I- 1ª SEMANA DAS COMISSÕES

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-SEXTA	SEXTA-FEIRA
Manhã: 9h	Manhã: 9h	Manhã: 9h	Manhã: 9h	Manhã: 9h
- COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONFERÊNCIAS CDCA/DF	COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES	- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	- LIVRE	- COMISSÃO DE CONSELHO TUTELAR
Tarde: 14h30	Tarde: 14h30	Tarde: 14h30	Tarde: 14h30	Tarde: 14h30
- LIVRE	- COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	- COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO	- LIVRE
		- COMISSÃO DE SELEÇÃO 5/2018		

II - 2ª SEMANA DAS COMISSÕES

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-SEXTA	SEXTA-FEIRA
Manhã: 9h	Manhã: 9h	Manhã: 9h	Manhã: 9h	Manhã: 9h
- COMISSÃO DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES	Manhã: 9h	- LIVRE	- LIVRE
		- LIVRE		
Tarde: 14h30	Tarde: 14h30	Tarde: 14h30	Tarde: 14h30	Tarde: 14h30
- COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES	- Livre	COMISSÃO DE SELEÇÃO 18/2018	- LIVRE	- LIVRE

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do CDCA/DF

ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 290ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Vice-Presidência do Sr. Antônio Carlos de Carvalho Filho. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Maria Estela Dias Argolo como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH/DF; Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Danielly de Pádua Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF; Bianca Mota Barros da Silva como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais e Sociais do DF; Andreia de Oliveira Macedo como representante da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social do DF; Saskia Vossenaar Brito como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas das Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Edison Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Representantes da Sociedade Civil presentes: Claudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspetoria São João Bosco - CESAM/DF; Mônica Fernandes de Souza Faria como representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante da Obras Sociais Centro Espirita Irmão Aureo; Juventino Luciano M. de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do DF - SINDISASC; Alexandra Pereira Pompeu como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil.; Ausentes: representante da Assistência Social Casa Azul; representante do Centro de Reabilitação - CER; representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP/DF; representante da AMPARE/DF (justificado); representante do Instituto BATUCAR; representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial - SEDESTMIDH.; representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH (justificado) .; representante da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer (justificada); representante da Sociedade Espirita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO (justificada); Demais Participantes: Débora T. Pariz, Secretária Executiva do CDCA; Beatriz Martins Oliveira, Dalila Martins Oliveira, Sarah Silva da Rocha Oliveira e Vinicius Colonna dos Santos Sousa como membros do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA-DF.; Nilson Amâncio de Lima Filho como representante da ACM; Núbia Carrijo e Edivan de Sousa do Instituto Bancorbrás; Juarez Filho, Claudio Coelho como representantes Instituto Cláudio Coelho de Tae-kwondo /Ong Fazer Valer; Abadia Aparecida Leal da SEGETH; Juliana Rodrigues Pereira do NAI/UAJ; Fernanda F. Menezes do NEPAN/SUS/SES/DF; Marcília S. Rocha da Pastoral do Menor PNSP; Max Maciel Cavalcanti e Antônio de Pádua Oliveira Sá como representantes da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS; Milda Lourdes como representante Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Márcia dos Santos Barbosa, Delma D.G. Pereira, Marina Gomes Pereira, Aldenice Cedraz Costa como representante da Visão Social; Natália Marques, Ana Vitória, Raquel Souza Santos, Coracy Coelho Chavante como representantes do Coletivo da Cidade; Paulo Eduardo Chagas de Freitas Balsamão, Defensor da Defensoria Pública do DF; Item 1- Abertura: O Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 290ª reunião Plenária Ordinária com as apresentações.; I. Apresentação do Plano de Ação referente ao Plano Distrital de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. A Sra. Perla Ribeiro, Subsecretária de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secriança/DF apresenta a origem do Plano Distrital de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que se deu com um Grupo de Trabalho composto por várias Secretarias de Estado, além do MP, TJDF, CODEPLAN, UnB e Comitê Nacional de Enfrentamento. O conselheiro Caio Valente participou do GT como representante do CDCA/DF. O Grupo de Trabalho realizou 17 reuniões ao todo, tendo sido apresentada em maio de 2018 a aprovação e institucionalização da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no DF. A partir daí surgiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do DF, que também contou com a participação do conselheiro Caio Valente como representante do CDCA. A subsecretária Perla informa que o Plano de Ação foi encaminhado para análise dos conselheiros. A sra. Perla faz a entrega de exemplares impressos do Plano Decenal de Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do DF ao CDCA. II. Apresentação do Anuário Estatístico do NAI - Coordenação do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/SUBSIS/SECRIANCA. A Sra. Juliana Rodrigues, representante do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/Secriança inicia informando que o anuário encontra-se disponível para ser distribuído em todos os mecanismos de comunicação que o CDCA desejar. A servidora apresenta o programa, previsto no SINASE, que atua desde 2013 no mesmo espaço físico onde se concentra a Secriança. O material foi construído através dos dados do SIPIA. A sra. Juliana defende que os dados apresentados no anuário servem de base para a discussão da maioridade penal, considerando que no DF os maiores índices de infrações são para roubo, furto e tráfico de drogas, havendo índices baixos de homicídios. Segundo Juliana, é necessário o desenvolvimento de um sistema de registro mais seguro e automático, bem como a adequação do SIPIA. Defende o uso dos dados para a elaboração e monitoramento de políticas públicas, e a periodicidade e manutenção da análise estatística como parte da política de atendimento socioeducativo. A servidora, por fim, se coloca à disposição para as próximas plenárias do CDCA, para apresentação do anuário em 2019 de forma mais explicativa. A conselheira Andreia parabeniza o NAI, e fala sobre a conciliação dos dados da SSP com os dados produzidos pelo socioeducativo. A Comissão de Políticas Públicas está tratando sobre a formulação do observatório de políticas públicas para crianças e adolescentes. O trabalho produzido pelo NAI será útil para conciliar essas informações. Essa seria uma experiência possível, e que se possa mobilizar uma estrutura onde os conselheiros possam verificar essa questão. O conselheiro Caio informa que, nas visitas ao socioeducativo da Comissão de Medidas, foi observado que estavam havendo muitas apreensões. Questiona se os dados apresentados também contabilizam essa entrada lá, e se realmente isso é um diagnóstico que foi feito e se lá seria o melhor momento para a apreensão. A sra. Juliana responde que no anuário há uma explicação sobre a questão; Item 2 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. Entrega do relatório de Gestão da SECDCA 2017/2018: A Secretária Executiva Débora Pariz informa que o relatório foi encaminhado por e-mail a todos os conselheiros, e também foram disponibilizadas cópias impressas; II. Status do processo de alteração da Lei 5.294 - Lei dos Conselhos Tutelares - (Informe): A Secretária Executiva informa que o projeto de lei de alteração já foi encaminhado; III. Ofício à vara de precatórios (Informe): A Secretária Executiva informa que foi encaminhado Ofício à coordenação de precatórios do TJDF informando o status das demandas previamente solicitadas em audiência; IV. Ofício ao TRE e à Secriança sobre a escolha dos conselheiros tutelares 2019. (Informe): A Secretária Executiva informa que o Ofício solicitado pela Comissão especial do Processo de Escolha foi reenviado a pedido do TRE, incluindo mais itens referentes ao apoio logístico para a eleição. V. Nota do CONANDA - projeto de Lei 7.180 de 2014 - Escola sem partido - enviado para os conselheiros por e-mail e inserido na página do CDCA/DF. (Informe): A conselheira Julia sugere que o CDCA também emita uma nota em relação a esse projeto. Como o projeto foi arquivado na Câmara, fica o Plenário a decidir; VI. Convide reunião ampliada do Comitê Consultivo Criança Candanga: entrega do caderno temático Criança Candanga e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF no dia 18/12 as 15h. (Informe): A

Secretária Executiva informa que essa reunião terá dois momentos, com a entrega do caderno temático e do plano decenal em parceria com o CDCA. Para a liberação do acesso ao local, é importante que os conselheiros se manifestem com antecedência se comparecerão ou não; VII. Carta de Apoio à manutenção do Centro 18 de Maio (encaminhada a todos os conselheiros) - (Aprovação): Delibera-se pela aprovação da assinatura do CDCA na carta; Item 4. Informes das Comissões. I. Comissão de Legislação - a. Informe dos resultados e pendências 2018 da Comissão. O vice-presidente informa que a comissão não apresenta informes; II. Comissão de Medidas Socioeducativas- a. Visitas às Unidades de Internação - relatório (Informe): a conselheira Alexandra informa que a Comissão não terminou a elaboração do relatório ficando a demanda para a gestão 2019; III. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - a. Visita do Comitê à ONU no dia 06 de dezembro (Informe). O conselheiro Paulo informa ao pleno que o Comitê realizou uma visita à ONU Brasil no DF e lá receberam uma aula, o que foi bem bacana para os adolescentes; b. Calendário 2019. (Informe): O conselheiro Paulo informa que ainda será realizada uma reunião para fechar o calendário de atividades do Comitê para 2019. O conselheiro Paulo informa que foi encaminhada a questão da liberação de recursos para os encontros e isso tem que ser aprovado na Plenária. O Vice-Presidente solicita à SECDCA que no início de 2019 verifique os contratos atuais e a necessidade de renová-los ou refazê-los para garantir toda a estrutura necessária ao Comitê Consultivo. Fica aprovado que o CDCA dê todo o suporte ao Comitê Consultivo de Adolescentes em 2019; c. Informe dos resultados e pendências 2018 da Comissão: O conselheiro Paulo informa que o mandato 2016-2017 encerrou em março deste ano, e desde julho ou agosto não foi realizado nenhum encontro. Em junho foi feita uma avaliação com os adolescentes pela UNFPA, para saber quais seriam as pautas trabalhadas. Em agosto foi feita a cerimônia de encerramento. Em setembro e outubro realizaram-se as eleições. Hoje temos o Vinicius para tomar posse, que entrou na vaga remanescente. Hoje estão eleitos 32 adolescentes, tivemos grande apoio do governo e da sociedade civil, a Secretaria de Educação deu grande apoio aos adolescentes na questão de espaço para realização das reuniões. O conselheiro trata da necessidade de elaboração de regimento interno, e que esse regimento será feito com os adolescentes. Os adolescentes que compareceram à plenária - Dalila, Sarah, Beatriz e Vinicius, se apresentam aos conselheiros; IV. Comissão de Formação e Mobilização - a. Informe dos resultados e pendências 2018 da Comissão. O vice-presidente informa que a comissão não apresenta informes.; V. Comissão de Conselho Tutelar - a. Reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - Minuta da Resolução: O pleno delibera por maioria dos votos a aprovação da Resolução que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal e institui as normas para o mandato no quadriênio 2020/2024.; A conselheira Daisy Rotavio Jansen Watanabe argumenta que não houve tempo hábil para leitura da resolução por todos os conselheiros, e sugere que seja lida a resolução com atenção pelos conselheiros em função da importância da temática para a devida apreciação do pleno. A conselheira registra voto contrário à publicação da Resolução; VI. Conselho de Administração do Fundo - a. Projetos Governamentais, Edital 2016 e Editais 2018. (Informe). O conselheiro Emilson apresenta ao pleno o Edital de Captação 2018 nos moldes do anterior; O pleno delibera pela aprovação do Edital com sua publicação em DODF; O Vice- Presidente solicita que todos os projetos referentes aos editais de captação e de projetos, sejam eles governamentais ou de organizações da sociedade civil, cujos termos não foram firmados ainda em dezembro de 2018, prioritariamente sejam feitos a partir de janeiro de 2019. Item 5. Relatoria de Processos de Registro. O Conselheiro Luciano (SINDISASC) relata o processo nº 00417-00006050/2017-47 da Associação Assistencial Mãos Unidas de Santa Maria do Distrito Federal (Concessão), e informa que o local não apresenta estrutura adequada para funcionamento, informa situação: INDEFERIDO.; O Conselheiro Carlos (Cultura) Alberto relata o processo nº 00417-00005631/2017-61 da Associação Esporte e Vida (Concessão), e informa que da análise dos documentos anexados ao processo não foram encontradas informações suficientes para uma decisão, faltando elementos para avaliação da capacidade de desenvolvimento do trabalho a que se propõe a entidade, dessa forma o conselheiro sugere a abertura de prazo para nova visita objetivando um parecer definitivo, informa situação: SOBRESTADO.; A Conselheira Claudia (ABRACE) relata o processo nº00417.00023315/2018-52 do Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - PROMOVIDA (Renovação), e informa que a instituição está em conformidade com plano de trabalho apresentado, informa situação: DEFERIDO.; O Conselheiro Carlos Alberto (Cultura) relata o processo nº 00417.00005669/2017-34 do Instituto Aprender (Renovação), e informa que a instituição está em conformidade com plano de trabalho apresentado, informa situação: DEFERIDO.; Processos não relacionados: processo nº 0417-00005867/2017-06 - Congregação das Missionárias da Caridade (Concessão).; processo nº 00417.00012266/2018-22 - Instituto SER (Concessão); processo nº 00417.00024366/2018-00 - Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos (Renovação); processo nº 00417.00022003/2018-21 - Comunidade Evangélica de Assistência Social (Concessão); processo nº 00417-00017115/2018-61 - Instituto Leornado Murialdo (Renovação); processo nº 00417.00017283/2018-56 - Organização Nova Acrópole (Renovação); processo nº 00417.00006046/2017-89 - Creche São Vicente de Paulo - SSP (Concessão); processo nº 0417-00037877/2018-83 - Instituto de Educação, Esporte, Cultura a Artes Populares - IECAP (Renovação); processo nº 0417-00031964/2018-27 - Obras Assistenciais Padre Natale Battezz (Renovação); processo nº 0417-00007708/2017-38 - Grupo de Resgate Ambiental (Concessão); processo nº 0417-00033884/2018-14 - Instituto Batucar (Renovação).; Item 6. Informes e deliberações da Presidência - I. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 289ª: o pleno delibera pela aprovação da Ata 289ª com as alterações propostas pelos conselheiros, ficando deliberado a aprovação das Atas para publicação em DODF após os ajustes; II. Posse dos conselheiros da Sociedade Civil. O vice-presidente do CDCA/DF anuncia ao pleno a posse dos 15 (quinze) representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF para o mandato de dois anos (2018 - 2020). a) Entidades com registro no CDCA/DF que atuem na área de atendimento direto à infância e adolescência no Distrito Federal há pelo menos um ano: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC (Titular: Lauro Moreira Saldanha da Silva, 1º Suplente: Rita Silva Ramos, 2º Suplente: Hellen Louise Moreira de Paula Mota); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE (Titular: Cláudia Guimarães Leite, 1º Suplente: Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim, 2º Suplente: Juliana Souza Batista); REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS (Titular: Max Maciel Cavalcanti, 1º Suplente: Rayane da Silva Soares, 2º Suplente: Antônio de Pádua Oliveira Sá); OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO(Titular: Joaquim Pedro Levino da Silva, 1º Suplente: Andrea Elias Couceiro, 2º Suplente: Filipe de Azevedo Levino); INSTITUTO CLÁUDIO COELHO DE TAE-KWONDO /ONG FAZER VALER (Titular: Cláudio Coelho de Oliveira, 1º Suplente: Juarez de Sousa Vieira Filho, 2º Suplente: Norma da Silva Silvestre); ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA -ACM (Titular: Mônica Fernandes de Souza Faria, 1º Suplente: Nilson Amâncio de Lima Filho , 2º Suplente: Renata Fernandes de Souza Faria); INSTITUTO BATUCAR(Titular: Alceu Avelar de Araújo, 1º Suplente: Roberto Ricardo Santos de Amorim, 2º Suplente: Carla Patricia Carvalho de Amorim); COLETIVO DA CIDADE(Titular: Coracy Coelho Chavante, 1º Suplente: Francisca Soares de Sousa , 2º Suplente: Wellerson Miranda Pereira); VISÃO SOCIAL (Titular: Delma Dias Gomes Pereira, 1º Suplente: Marcia Dos Santos Barbosa, 2º Suplente: Aldenice Cedraz Costa); CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM DF(Titular: Paulo Henrique Pereira Farias, 1º Suplente: Tatiana Augusto Furtado Gomes , 2º Suplente: Ana Paula Santos da Silva); ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL(Titular: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, 1º Suplente: Alexandra Pereira Pompeu , 2º Suplente: Marcelo Emanuel dos Santos); b) Organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente em funcionamento há pelo menos um ano no Distrito Federal: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF - SINPROEP/DF(Titular: Jairo de Souza Junior, 1º Suplente: Karina Barbosa de Jesus da Silva, 2º Suplente: Victor Andrade); SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDISASC (Titular: Juventino Luciano Mondadori de Oliveira , 1º Suplente: Marcia Fonseca Pimenta, 2º Suplente: Natálicia Rute Nascimento Santana); SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO

DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF-DF(Titular: Francisco Rodrigues Correa, 1º Suplente: Getúlio Francisco Silva, 2º Suplente: Everlânia de Sousa Santos Brasil); c) Entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA/DF há pelo menos um ano: CENTRO DE REFERENCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA(Titular: Milda Lourdes Pala Moraes, 1º Suplente: Karina Aparecida Figueiredo, 2º Suplente: 'a designar'); O pleno delibera pela posse dos membros da sociedade civil eleitos, ficando a ressalva que se alguma instituição eleita com maioria dos votos solicitar a saída, ou for destituída, a vacância será ocupada pela segunda instituição, respeitado o seguimento, mais votada; III. Posse dos adolescentes eleitos no dia 24.11.2018 (Edital nº12/2018) O vice-presidente do CDCA/DF anuncia ao pleno a posse dos 03(três) adolescentes que irão compor o Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF para o mandato de dois anos (2018 - 2020). Ficam eleitos, por maioria de votos em Assembleia realizada conforme Edital nº12/2018- CDCA/DF, os adolescentes: Vinicius Colonna dos Santos Sousa; Raquel Souza Santos; Ana Vitória Gusmão Ferreira Martins; O pleno delibera pela posse dos membros o Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, contemplando o preenchimento total das 32 (trinta e duas) vagas previstas no Edital nº01/2018 - CDCA/DF; IV. Designação de Presidente e Vice-Presidente interinos: O Vice-Presidente solicita que seja designado de forma provisória para presidente interino um membro do governo até a reunião plenária de fevereiro. Se for o caso também, um vice-presidente indicado pela sociedade civil. Isso garantirá o acompanhamento e a manutenção da regularidade do conselho durante a transição de governo. O Vice-Presidente sugere o conselheiro Emilson. O pleno delibera pela aprovação da designação do conselheiro Emilson como Presidente interino. A sociedade civil indica o nome do conselheiro Coracy Coelho, representante do Coletivo da Cidade, como vice-presidente interino. O pleno delibera pela aprovação da indicação. O Vice-Presidente solicita que a SECDCa encaminhe as nomeações interinas para publicação no DODF; V. Aprovação do Calendário 2019: Fica aprovada a resolução do calendário 2019 do CDCA, conforme regimento interno.; Item 7. Distribuição de Processos: Não houve distribuição de processo considerando a posse dos Conselheiros da Sociedade Civil (mandato 2018-2020); Item 8. Encaminhamentos: Publicação das Atas 289ª após considerações dos (as) conselheiros(as); Publicação da Resolução que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal; Publicação da resolução que aprova o Calendário 2019 do CDCA; Publicação das nomeações do Presidente e Vice-Presidente interinos.

CORACY COELHO CHAVANTE
Vice-Presidente Interino do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, IZIDIO SANTOS JUNIOR e o Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF Suplemento ao de nº 158 de 20/08/2018) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM: Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada: DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas referentes a 02 (dois) meses dos cronogramas físico-financeiros estabelecidos para os Contratos nº 062/2018 e nº 063/2018 - ASJUR/PRES, acostados às fls. 470 e 593 do processo físico de nº 112.003.400/2017, no que se refere exclusivamente ao valor das parcelas programadas para o 7º (sétimo) e para o 8º (oitavo) mês dos respectivos cronogramas, de forma a repor parte dos recursos anteriormente transferidos por este Órgão por meio da Portaria Conjunta nº 04/2018, de 14/03/2018 (DODF nº 54, de 20/03/2018) e em complementação à Portaria Conjunta nº 03/2019, de 20/03/2019 (DODF nº 56, de 25/03/2019). II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 30/06/2019. III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.35 Fonte: 100 Valor: R\$ 505.884,60 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado. Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da
Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 4º da Portaria nº 43, de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, com a finalidade de analisar e especificar a origem dos valores apresentados no levantamento de despesas de exercícios anteriores, constantes do Processo SEI nº 00110-00000015/2019-11, decorrente do Decreto nº 39.618, de 07 de janeiro de 2019. Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 17 de abril de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 21, o ato que nomeou RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Assessor Especial, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sem acumular vencimentos, a contar de 09 de abril de 2019.

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CNE-03, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a partir de 10 de abril de 2019 até a posse do titular do cargo.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar trabalhos objetivando a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar responsabilidades, conforme despacho do Chefe da Unidade de Controle Interno à folha nº 341 do processo físico 017000918/2008 e processo SEI nº 00393-0000355/2017-1400108/2016, haja vista necessidade de investigação do(s) responsável(eis) pela inércia dos procedimentos constantes nos autos, dando causa à prescrição, além de apurar se as inações administrativas ensejaram algum tipo de dano ao erário.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, pág. 32, de conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga Prévia/SRH nº 80/2019. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, renova outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 176 (cento e setenta e seis) pontos de descarga nos córregos: Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grota seca, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referentes à implantação do sistema de drenagem urbana de regularização fundiária, urbanística e ambiental dos Setores Habitacionais Arniqueira e Bernardo Sayão, bem como das ocupações irregulares nas áreas intersticiais/remanescentes e de parcelamento futuro do projeto de urbanismo do Setor de Mansões Park Way (SMPW), localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III), Guará (RA X) e Núcleo Bandeirante (RA VIII), Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000508/2011.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque - ARIE do Bosque. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC); Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (SDUC); Considerando que a Área de Relevante Interesse Ecológico foi criada pela Lei Complementar 407, de 23 de novembro de 2001; Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão gestor, resolve: Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque. Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da ARIE do Bosque, em meio digital, na sede do IBRAM, bem como em sua página da internet. Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para a ARIE do Bosque: I - As atividades recreativas nessa área restringem-se a passeios a pé ou de bicicleta, sendo que cada atividade deverá ser realizada utilizando seu espaço apropriado e específico, seja a pista de caminhada ou a ciclovia. Demais modalidades de veículos poderão ser utilizadas mediante autorização dos gestores da unidade de conservação (UC) em casos de fiscalização, vigilância, transporte de materiais e equipamentos e para atendimentos de emergências médicas; II - As atividades comerciais deverão estar relacionadas aos objetivos da ARIE do Bosque; III - A investigação científica deverá estar sempre compatível com os interesses da ARIE do Bosque e devidamente autorizada; IV - Os realizadores de eventos, permissionários e proprietários de estabelecimentos deverão ser informados sobre a necessária destinação adequada dos resíduos sólidos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades; V - O uso de rádios e equipamentos de som deverá ser individual, sem perturbar outros visitantes e os recursos naturais, exceto no caso de apresentações culturais previamente comunicadas e autorizadas pelo gestor da UC; VI - As sinalizações e legendas interpretativas deverão ser claras, precisas, harmônicas com o meio ambiente e instaladas em locais de visível acesso e confeccionadas conforme Manual de Sinalização do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM/DF); VII - Não deverá ser permitida a introdução de animais domésticos ou silvestres, exceto quando houver autorização expressa do gestor da unidade; VIII - Visitantes e funcionários da UC não deverão utilizar recursos da ARIE do Bosque para benefícios (próprio ou de terceiros) ou fins comerciais;

IX - Os gestores da ARIE do Bosque deverão levantar dados de visitação diária da UC, no sentido de registrar e controlar a capacidade de carga do local;

X - A recuperação da área, no que tange à vegetação, deverá ocorrer por meio do enriquecimento florestal, retirando-se as espécies exóticas, conforme orientações do Plano de Recuperação de Áreas Degradads (PRAD) - Projeto Orla Livre - Fase 1 - Etapa 2 A - Orla do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS) QL 10;

XI - É proibido recolher flores, galhos, frutos e sementes ou qualquer outra coleta de material orgânico ou inorgânico, sem expressa autorização do gestor da unidade de conservação.

Art. 4º Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por 4 zonas de manejo, a saber:

I - Zona de Uso Intensivo (ZUI);

II - Zona de Conservação (ZC);

III - Zona de Recuperação (ZR);

IV - Zona de Uso Extensivo (ZUE).

Parágrafo Único. As zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa e na tabela contendo a descrição das áreas do zoneamento ambiental da ARIE do Bosque, que constituem o Anexo I e o Anexo II desta Instrução.

Art. 5º A Zona de Uso Intensivo tem como objetivo proporcionar a recreação dos usuários da área, assim como, disponibilizar os recursos necessários às diversas atrações da ARIE do Bosque. Nesse sentido, essa área visa a despertar o interesse do público no lazer e interação com as atrações da Unidade de Conservação.

Art. 6º Na Zona de Uso Intensivo, as construções deverão estar em harmonia com a paisagem natural e deverão seguir os parâmetros urbanísticos para a ARIE do Bosque, definidos no MDE 152/2018:

I - Usos permitidos: Comercial, Institucional e Prestação de Serviços;

II - Altura máxima: 8,5 metros, excluídas caixas d'água, casas de máquinas e similares.

Parágrafo Único. O projeto SIV 152/2018, está inscrito em área urbanizada do Plano Piloto e do Lago Sul. A altura das edificações, conforme este MDE 152/2018, é de 8,5m. Não estão incluídas caixas d'água, casas de máquinas e similares, que podem atingir 2,5m, acima da altura máxima. A roda-gigante, prevista no Masterplan, tem como limite de altura 155m. O projeto, portanto, deve ser submetido ao IPHAN-DF.

Art. 7º A zona de conservação tem como objetivos:

I - Fornecer espaço adequado ao desenvolvimento das atividades aquáticas de forma controlada, com vistas a proporcionar o uso desse espaço com redução do impacto ambiental decorrente das intervenções antrópicas dos visitantes locais. Para que isso se efetive serão necessárias ações permanentes de fiscalização, educação ambiental e orientações direcionadas ao bom convívio nas áreas de uso compartilhado por banhistas e usuários de veículos aquáticos;

II - A qualificação paisagística através de revegetação da orla com espécies nativas do Cerrado, pautada na estética da paisagem do bioma Cerrado e na recuperação ambiental, valorizando a vocação do espelho d'água como atrativo da vida urbana, explorando a beleza e a amenidade do ambiente, conforme PRAD - Projeto Orla Livre - Fase I - Etapa 2 A - Orla do SHIS QL 10;

III - Plantio e manutenção de espécies da flora que possam fornecer alimento para a fauna.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas específicas para a Zona de Conservação:

I - Admite-se o reflorestamento, observada a máxima utilização de espécies nativas;

II - As intervenções com potencial para afetar a permeabilidade da APP deverão ser realizadas em consonância com a proposta do PRAD - Projeto Orla Livre - Fase I - Etapa 2 A - Orla do SHIS QL 10.

Art. 9º A Zona de Recuperação tem como objetivo recuperar os recursos naturais da área, principalmente flora e solo e ao mesmo tempo favorecer a recuperação natural da vida silvestre ali presente.

Art. 10º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - A recuperação da área, no que tange à vegetação, deverá ocorrer por meio do enriquecimento florestal, retirando-se as espécies exóticas, conforme orientações do PRAD - Projeto Orla Livre - Fase 1 - Etapa 2 A - Orla do SHIS QL 10;

II - A zona deverá ser mantida de acordo com o projeto Paisagístico MDE 064/16 e/ou Projeto Paisagístico elaborado no âmbito do Masterplan;

III - Deverão ser retiradas fotos e coletados dados de desenvolvimento das mudas destas áreas periodicamente, para acompanhamento da evolução de recuperação, estudos posteriores e educação ambiental.

Art. 11º A Zona de Uso Extensivo tem por objetivo proporcionar locais ao público para realização de piqueniques, repouso e atividades recreativas nas áreas de vegetação rasteira.

Parágrafo único. Aplicam-se as diretrizes gerais da ARIE do Bosque à Zona de Uso Extensivo.

Art. 12º Ficam estabelecidos os seguintes programas e subprogramas de manejo, que atuarão de forma complementar à estratégia gerencial da ARIE do Bosque:

I - Programa de Manejo do Meio Ambiente:

1.Subprograma de Manejo da Fauna;

2.Subprograma de Manejo da Flora;

3.Subprograma de Pesquisa e Monitoramento;

4.Subprograma de Qualidade da Água.

II - Programa de Manejo de Uso Público:

1.Subprograma de Recreação;

2.Subprograma de Educação Ambiental;

3.Subprograma de Turismo;

4.Subprograma de Comunicação.

III - Programa de Manejo e Operação:

1.Subprograma de Proteção;

2.Subprograma de Administração;

3.Subprograma de Manutenção;

4.Subprograma do Entorno;

5.Subprograma de Cooperação Interinstitucional.

Parágrafo único. Os referidos programas e subprogramas compõem o Resumo Executivo do Plano de Manejo e estão disponíveis para consultas, em meio digital, na sede do IBRAM e em sua página da Internet.

Art. 13º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DUARTE
Presidente

ANEXO I

Mapa de Zoneamento Geral

ANEXO II

Tabela 1 – Áreas e percentuais do zoneamento da ARIE do Bosque.

Zona	Área (m²)	Área (%)
Recuperação	19123,62	8,09
Conservação	33103,89	14,00
Uso Extensivo	143475,95	60,70
Uso Intensivo	40678,40	17,21
Total	236381,90	100,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE ABRIL DE 2019 (*)

Revoga a Portaria 158, de 20 de setembro de 2016, e a Portaria 106, de 20 de abril de 2018, e dispõe sobre o Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Conexão Cultura DF, voltado à promoção e difusão da arte e cultura produzida no Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. O Programa Conexão Cultura DF tem o objetivo de fomentar a circulação, difusão e intercâmbio, nacional e internacional, de plataformas, bens e serviços artísticos e culturais, com vistas a fortalecer a cultura como vetor de desenvolvimento integrado no território, conforme os incisos XIX, do artigo 3º e VIII, do artigo 4º, da Lei Complementar 934/2017.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Cultura a coordenação do Programa Conexão Cultura DF, que pode ser executado em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local, nacional e internacional, com instâncias de participação e controle social do Sistema de Arte e Cultura do DF, instituído pela Lei Complementar 934/2017.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura pode firmar parceria com organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, para gestão partilhada das ações do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - ações culturais: quaisquer projetos ou atividades de natureza artística ou cultural apoiadas por modalidades de fomento;

II - agentes culturais: quaisquer pessoas físicas, organizações da sociedade civil ou entidades privadas com fins lucrativos atuantes na arte ou cultura, que acessem este mecanismo de financiamento;

III - proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição de pedido de fomento ou financiamento do Programa Conexão Cultura DF, conforme autoriza o § 6º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017;

IV - plataformas: ações presenciais ou digitais que desenvolvam ambiente interativo de ações artístico-culturais, tais como redes, encontros, festivais, portais online, mídias digitais, publicações, entre outros, que permitam um ou mais dos seguintes processos:

a) apresentação presencial de bens e serviços culturais e criativos distritais para agentes nacionais ou internacionais;

b) soluções virtuais para promoção, difusão ou comercialização de produtos culturais e criativos distritais nacional ou internacionalmente;

c) atividades formativas ou intercâmbios com troca de experiências e/ou técnicas com agentes nacionais ou internacionais; e

d) atividades de negócios voltadas para bens e serviços culturais e criativos com agentes nacionais ou internacionais.

V - encargo: contrapartida realizada pelo proponente, que pode ser na forma de oficinas, apresentações em Regiões Administrativas, palestras, mediação de leitura, ações de democratização e acessibilidade dos bens e serviços culturais e/ou outras possibilidades a serem apontadas pela Secretaria de Cultura do DF ou pelo proponente;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050200033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VI - bolsa: subsídio concedido a agente cultural selecionado por meio de edital, para fomento à promoção, difusão e formação artística, técnica, empreendedora ou de gestão, de âmbito nacional e internacional, com as seguintes características:

a) o proponente deverá cumprir com os encargos estabelecidos em edital, independente do custo total da atividade;

b) exige-se prestação de informações referente ao cumprimento do objeto e encargos.

§ 1º Nos casos em que o projeto envolva agentes culturais que constituem coletivo sem personalidade jurídica, inclusive grupo artístico e banda, o proponente deverá ser pessoa física constituída como representante mediante procuração particular conforme parágrafo único do artigo 2º do Decreto 38.933/2018.

§ 2º Poderão ser contempladas nas ações e financiamentos do Programa Conexão Cultura DF os diversos segmentos artísticos e culturais do Distrito Federal elencados no rol não exaustivo no art. 49 da Lei Complementar 934/2017.

Art. 4º São princípios do Programa Conexão Cultura DF:

I - fortalecimento e difusão da identidade e diversidade cultural do Distrito Federal no âmbito nacional e internacional;

II - estímulo à inserção de plataformas, agentes, bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal no mercado nacional e internacional;

III - estímulo aos mecanismos de fomento para promoção dos setores culturais e criativos, em especial às etapas da cadeia produtiva de promoção, exposição, exportação, difusão e circulação;

IV - fortalecimento da sustentabilidade dos empreendedores e empreendimentos culturais e criativos do Distrito Federal e RIDE-DF;

V - transparência e compartilhamento de dados e informações estratégicas para a promoção e difusão de agentes, bens e serviços culturais e criativos, no âmbito nacional e internacional; e

VI - ampliação da oferta e fruição dos bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal em âmbito nacional e internacional.

Art. 5º São objetivos do Programa Conexão Cultura DF:

I - possibilitar a adoção de mecanismos de promoção, circulação e difusão dos bens e serviços culturais produzidos no Distrito Federal a outras regiões do país e do mundo;

II - ampliar o acesso aos recursos do Programa para grupos historicamente excluídos, observando a Portaria 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas, a Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Equidade de Gênero na Cultura, e a Portaria 100, de 11 de abril de 2018, que institui a Política Cultural de Acessibilidade;

III - democratizar o acesso às ações e recursos do Programa para atendimento equitativo das demandas de promoção e difusão das Regiões Administrativas do Distrito Federal e RIDE-DF;

IV - identificar, cadastrar, mapear e produzir indicadores sobre o impacto para o Distrito Federal e RIDE-DF da circulação, promoção, difusão e exportação de suas plataformas, bens e serviços criativos, bem como de suas cadeias produtivas, de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF - e no Mapa nas Nuvens;

V - fomentar, apoiar e viabilizar o intercâmbio de conhecimento e tecnologias entre agentes do Distrito Federal e seus pares nacionais e internacionais;

VI - estimular a formação e capacitação artística e cultural dos agentes do Distrito Federal;

VII - capacitar os agentes culturais para difusão, internacionalização e exportação dos bens, produtos e serviços culturais, estimulando os negócios criativos;

VIII - viabilizar a representação da Secretaria de Estado de Cultura e do Programa Conexão Cultura DF em eventos, feiras, mercados, rodadas de negócios e festivais, para promoção e difusão da arte e cultura do Distrito Federal; e

IX - produzir e difundir materiais de promoção da cultura do Distrito Federal, físicos ou virtuais.

X - democratizar o acesso aos recursos do Programa, valorizando iniciativas inovadoras e beneficiários que não foram contemplados anteriormente no Programa Conexão Cultura DF.

Art. 6º São ações do Programa Conexão Cultura DF:

I - constituir delegações para representação do Distrito Federal em eventos, showcases, mostras, exposições, exhibições, feiras, festivais e mercados nacionais e internacionais, por meio da indicação da Secretaria de Cultura do DF, do Conselho de Cultura ou por chamamento público;

II - convidar curadores, produtores, empresários, críticos e outros profissionais estratégicos nacionais ou internacionais para participar de eventos, feiras, festivais, capacitações, projetos e ações destinadas à promoção da arte e cultura do DF;

III - apoiar e viabilizar a realização no Distrito Federal de eventos, feiras, plataformas, intercâmbios, seminários e ambientes de mercado, presenciais e virtuais, para a promoção de agentes, bens e serviços culturais e criativos locais;

IV - firmar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios ou da União, e organismos internacionais;

V - firmar contratos, termos, parcerias ou instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

VI - realizar prêmios, editais ordinários ou de fluxo contínuo, dentro das modalidades de sua competência; e

VII - executar outras ações para o alcance dos objetivos do artigo 5º.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura pode convidar entidades, especialistas e representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil para fornecer informações, emitir pareceres, integrar grupos de trabalho, estabelecer parcerias, colaborações e participar de projetos e ações do Programa Conexão Cultura DF.

§ 2º Nas hipóteses de pedido formulado por meio de instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para composição de programação com agentes, bens e serviços criativos do Distrito Federal, sem ônus para a Secretaria de Estado de Cultura do DF, a curadoria da carteira de indicados à participação na ação cultural pode ser feita por meio de Comissão de Julgamento Específica, designada pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

CAPÍTULO II
FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º São mecanismos de financiamento da cultura no Distrito Federal que podem ser destinados ao fomento das ações do Programa Conexão Cultura DF, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar 934/2017, e artigo 8º do Decreto 38.933/2018, por meio das seguintes fontes, individual ou cumulativamente:

I - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

II - recursos do Fundo de Apoio a Cultura - FAC;

III - recursos do Fundo de Políticas Culturais - FPC, para ações da modalidade de premiação, previstas no artigo 13 do Decreto 38.933/2017;

IV - recursos de fundos do Distrito Federal ou União;

V - descentralização de recursos de órgãos do Distrito Federal, União, Estados e Municípios para execução de programas e projetos específicos;

VI - auxílios, subvenções, doações e patrocínios, inclusive aqueles decorrentes de programas de incentivo fiscal, oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - emendas parlamentares distritais ou federais; e

VIII - outras receitas.

Parágrafo único. Nas hipóteses de recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura, o proponente de projeto apoiado através do Programa Conexão Cultura DF poderá executar concomitantemente outros projetos apoiados com recursos do FAC, conforme a previsão expressa do § 6º do art. 65 da Lei Complementar 937/2017 e § 2º do art. 22 do Decreto 38.933/2018, desde que não haja sobreposição de objeto e rubricas orçamentárias.

Art. 8º Para desenvolvimento de seus objetivos e ações, o Programa Conexão Cultura DF pode utilizar as seguintes modalidades de fomento cultural, nos termos do Capítulo II do Decreto 38.933/2018:

I - premiação da comunidade cultural, por meio de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público;

II - estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, por meio da celebração de termo de ajuste geral, termo de compromisso cultural ou termo de compromisso de incentivo;

III - promoção, difusão e intercâmbio cultural, por meio da celebração de termo de ajuste de difusão e promoção, termo de compromisso cultural ou termo de compromisso de incentivo;

IV - ocupação de equipamentos culturais, por meio da celebração de termo de ajuste de ocupação; e

V - contratação de serviços ou aquisição de bens de natureza artística e cultural, nos termos da Portaria 98, de 08 de abril de 2018.

§ 1º O mecanismo de financiamento, de que trata o art. 7º, a ser utilizado nas modalidades de fomento deve:

I - ser decidido pela discricionariedade administrativa do gestor público, conforme a especificidade dos objetivos a serem alcançados;

II - ser limitado pelos princípios da Administração Pública;

III - constar em edital ordinário ou de fluxo permanente;

IV - determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Nos casos em que a ocupação do equipamento decorrer do acesso do agente cultural a outra modalidade de fomento prevista neste Decreto, não é obrigatória a celebração de termo de ajuste de ocupação.

§ 3º Na modalidade de ocupação de equipamentos culturais, o Programa Conexão Cultura DF poderá operacionalizar recursos para atender preferencialmente os incisos V, VI, VII, do artigo 5º, desta Portaria, observado o disposto nos artigos 24 e 25 do Decreto 38.933/2018 e o Decreto 38.445/2017 e suas regulamentações.

§ 4º Todas as modalidades do Edital Permanente Conexão Cultura DF e os editais ordinários são fomentados por projetos.

Art. 9º O Programa Conexão Cultura DF, nas modalidades de promoção, difusão e intercâmbio e estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, previstas nos incisos II e III do artigo 8º, poderá utilizar os seguintes formatos de apoio:

I - atividades apoiadas por bolsas;

II - projetos culturais apoiados por transferência de recursos a fundo perdido; e

III - projetos culturais incentivados, nos termos da Portaria 50, de 15 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A linha e o formato de apoio deverão constar no edital ordinário ou de fluxo permanente e determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 10 Cada proponente poderá apresentar, no máximo, 1 (um) projeto por vez, totalizando 2 (dois) projetos por ano, não se aplicando para fins desta contagem:

I - projetos contemplados em chamamentos públicos específicos publicados pela Secretaria de Estado de Cultura; e

II - projetos contemplados em editais do FAC, diversos do Programa Conexão Cultura DF, desde que não haja coincidência de objeto.

Parágrafo único. Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de realizar a prestação de contas final do projeto anterior.

Art. 11 É necessária a abertura de conta bancária específica no Banco de Brasília - BRB para recebimento dos recursos.

Art. 12 Os termos de ajuste podem ser alterados por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura do DF, desde que não haja alteração do objeto inicialmente acordado.

Parágrafo único. O pedido de alteração de cronograma de realização da atividade ou de projeto aprovado, que não exija modificação na cláusula de vigência, pode ser aprovado e realizado por termo de apostilamento assinado pela Secretaria de Cultura do DF, sem necessidade de análise jurídica prévia.

Art. 13 A extinção de termo de ajuste pode ocorrer por:

I - manifestação de vontade de qualquer das partes, mediante notificação, a qualquer tempo; ou

II - rescisão por descumprimento de obrigação ou por constatação de falsidade de informação ou de documento apresentados.

§ 1º As partes são responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que esteve vigente o instrumento.

§ 2º A eventual necessidade de devolução de recursos em casos de extinção do instrumento deve ser verificada conforme as condições do caso concreto, podendo ensejar tomada de contas especial, se houver dano ao erário.

§ 3º O proponente pode apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 4º A rescisão por descumprimento de encargo ou obrigação pode gerar a aplicação de sanções, nos termos do Capítulo IV.

Art. 14 A divulgação realizada pelo agente cultural sobre sua participação em atividade ou projeto fomentado pelo Programa Conexão Cultura DF deve:

I - utilizar a identificação #conexaoculturaldf na divulgação em redes sociais;

II - aplicar as regras previstas no manual oficial de marca do Programa disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) para peça gráfica, impressa ou virtual; e

III - comprovar o cumprimento dos requisitos de que tratam os incisos anteriores quando da prestação de informações.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
SEÇÃO I

PREMIAÇÃO CONEXÃO CULTURA DF

Art. 15 O chamamento público da modalidade de premiação pode ter como finalidades:

I - valorizar a formulação de projetos e ações culturais com potencial de inovação; ou

II - reconhecer a atuação prévia de pessoas físicas ou jurídicas na comunidade cultural do Distrito Federal.

§ 1º A inscrição de um candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar.

§ 2º Considera-se proponente o agente cultural que realizar inscrição no prêmio a ser concedido a ele próprio ou a terceiro indicado.

§ 3º Nos casos em que a premiação consistir em atividade integrante do plano de trabalho de um termo de ajuste geral, termo de ajuste com incentivo fiscal, termo de compromisso cultural ou parceria MROSC, os procedimentos de inscrição, seleção e pagamento devem ser definidos em regulamento simplificado estabelecido em diálogo técnico entre o agente cultural e a administração pública, sendo dispensada a observância dos procedimentos dispostos no Decreto 38.933/2018.

Art. 16 A modalidade de premiação da comunidade cultural é implementada pela realização de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar 934/2017.

Parágrafo único. A premiação de ação, agente ou plataforma não implica em contraprestação futura.

Art. 17 Os chamamentos públicos de premiação serão simplificados, exigido apenas:

I - cadastro do Proponente no ID Cultura;

II - proposta de formulação de projeto, nos termos do chamamento público, na hipótese do inciso I, do artigo 15; e

III - currículo, portfólio, links para arquivos digitais, clipping ou outros materiais indicados no chamamento público para o reconhecimento da atuação do agente concorrente ao prêmio, nas hipóteses do inciso II, do artigo 15.

SEÇÃO II
EDITAIS ORDINÁRIOS

Art. 18 Podem ser realizados chamamentos públicos ordinários referentes às modalidades previstas nos incisos II, III e IV, do artigo 8º, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 19 Em editais ordinários da modalidade de promoção e difusão, o edital deve prever o número máximo de termos de ajuste de promoção e difusão que poderão ser celebrados pelo mesmo proponente em decorrência daquele chamamento público específico, nos termos do § 3º, do artigo 22, do Decreto 38.933/2018.

Art. 20 São etapas de implementação dos editais ordinários:

I - preparação do edital, com estudos preliminares e possibilidade de realizar prospecção e diálogo técnico com a comunidade cultural;

II - proposição técnica de minuta de edital;

III - análise jurídica da minuta de edital;

IV - publicação do edital;

V - indicação de Comissão de Julgamento Ordinária ou designação de Comissão de Julgamento Específica;

VI - recebimento de inscrições pelo prazo mínimo de quinze dias;

VII - admissibilidade e diligências documentais;

VIII - recursos contra resultado preliminar de admissibilidade;

IX - resultado final de admissibilidade;

X - análise das propostas;

XI - divulgação de resultado provisório sobre as propostas;

XII - recursos contra o resultado provisório;

XIII - julgamento dos recursos;

XIV - divulgação do resultado definitivo sobre as propostas;

XV - entrega de documentação;

XVI - assinatura do instrumento jurídico, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;

XVII - execução da ação cultural, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;

XVIII - cumprimento dos encargos; e

XIX - prestação de informações, conforme artigo 55 do Decreto 38.933/2018.

Parágrafo único. A minuta de edital e de instrumentos jurídicos de fomento deve ser preferencialmente elaborada de acordo com o artigo 30 do Decreto 38.933/2018.

Art. 21 Os editais ordinários devem conter, no mínimo:

I - objeto, com detalhamento de modalidade, linha e formato de apoio;

II - fonte e valor dos recursos destinados;

III - forma de inscrição;

IV - etapas e critérios de seleção;

V - condições de habilitação; e

VI - vigência do termo de ajuste e prazo de prestação de informações.

Parágrafo único. Os encargos serão definidos em edital ou no projeto de cada proponente.

Art. 22 Nos editais ordinários, aplica-se subsidiariamente, no que couber, as regras de inscrições, admissibilidade, habilitação, acompanhamento e prestações de informações, conforme as regulamentações específicas da fonte de financiamento originária do edital.

SEÇÃO III

EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF

Art. 23 Fica instituído o Edital Permanente Conexão Cultura DF, de fluxo contínuo, voltado à formação, qualificação e projeção nacional e internacional da arte e cultura do Distrito Federal, de forma a ampliar a circulação e a fruição dos agentes, bens e serviços culturais e criativos para fortalecer a identidade cultural local e a cultura enquanto vetor de desenvolvimento integrado no território.

Art. 24 São apoiadas por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF as seguintes modalidades e linhas:

I - modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, em suas linhas de:

a) educação patrimonial;

b) formação artística, técnica e empreendedora; e

c) formação em política e gestão cultural.

II - modalidade de promoção, difusão, intercâmbio cultural e capacitação, em suas linhas de:

a) circulação nacional, internacional ou mista;

b) participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios;

c) promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional;

d) intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 90 (noventa) dias.

Art. 25 Os agentes culturais do Edital Permanente Conexão Cultura DF poderão cumular outros benefícios, apoios, bolsas e isenções na execução do mesmo projeto, desde que os recursos não advenham do Distrito Federal.

Art. 26 No início de cada exercício, devem ser estipulados os recursos financeiros para cada uma das modalidades e suas linhas de apoio descritas nos artigos 5º e 6º, em Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do DF.

§ 1º O recurso anual disponibilizado em cada uma das linhas de apoio não poderá ser maior do que 60% (sessenta por cento) do total previsto para a execução naquele exercício.

§ 2º Os valores destinados para as linhas de apoio da modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural serão divididos igualmente entre os doze meses do ano para acesso continuado dos agentes culturais.

§ 3º Na hipótese de os valores previstos para um determinado mês não terem sido utilizados integralmente, o saldo remanescente será dividido igualmente entre os meses subsequentes daquela linha, somando-se ao disponível para cada mês, podendo ser, ordinariamente, alocado à linha de maior demanda.

§ 4º A Portaria referida no caput disporá sobre os limites de apoio permitidos por agente cultural no âmbito de cada projeto, de acordo com as especificidades e objetivos de cada linha, observada a proporcionalidade entre apoios destinados à execução nacional e internacional.

Art. 27 São apoiadas no Edital Permanente Conexão Cultura DF as rubricas de deslocamento e permanência dos agentes para execução das atividades, de acordo com a natureza do objeto, como passagens, diárias, transporte e seguro de obra, transporte de instrumentos ou material cênico, taxas de inscrição e participação.

§ 1º Não é permitido o pagamento de cachê ou contratação artística em nenhuma das linhas e modalidades do presente edital.

§ 2º Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, também será concedida bolsa de estudo conforme valores relacionados na Portaria de valores prevista no artigo 26.

§ 3º Pode ser glosado até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento solicitado, se houver rubricas em desacordo com o caput ou comprovadamente acima do valor de mercado, mediante justificativa apresentada na fase de admissibilidade ou de mérito cultural.

I - Caso o valor glosado ultrapasse 25% do total solicitado, o projeto será inabilitado.

§ 4º Entende-se por diárias o valor único destinado ao custeio diário de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local onde ocorrerá o evento, podendo ser custeadas as despesas compreendidas entre o dia anterior e o dia subsequente ao período em que se darão as ações referentes à participação no evento, circulação, residências ou plataforma.

SUBSEÇÃO I
FLUXO CONTÍNUO NA MODALIDADE DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

Art. 28 A modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural destina-se a pessoas físicas ou jurídicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 20, do Decreto 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste de promoção e difusão terá vigência de até 1 (um) ano, renovável por até mais 1 (um) ano.

§ 2º No caso de projeto que envolva coletivo ou banda, com ou sem personalidade jurídica própria, deverá ser apresentada documentação comprobatória de que todos os beneficiários trabalham artístico ou tecnicamente em conjunto há pelo menos 6 (seis) meses ou convite que contenha o nome de todos os integrantes do grupo, coletivo ou banda, envolvidos no projeto.

§ 3º Caso a comprovação dos requisitos de que trata o § 2º seja dificultada em razão da natureza da atividade cultural ou situação social do agente, a inscrição deve ser analisada pela Comissão Julgadora como situação excepcional.

§ 4º Nas linhas de apoio à circulação nacional ou internacional e de participação em eventos estratégicos desta modalidade, além das rubricas orçamentárias previstas no artigo 27, pode ser custeada assessoria de imprensa local, desde que o valor global do orçamento não ultrapasse o limite estabelecido em Portaria para linha de apoio específica.

Art. 29 A linha de apoio de circulação nacional, internacional ou mista destina-se a pedidos de concessão de apoio financeiro para apresentações e exposições artísticas e culturais de circulação nacional, internacional ou mista.

§ 1º Entende-se por projeto de circulação a realização de apresentações em pelo menos três cidades diferentes fora do Distrito Federal, dentro do período de 6 (seis) meses.

§ 2º Não descaracteriza a circulação o retorno do agente, grupo ou coletivo ao Distrito Federal, se representar economicidade à proposta.

§ 3º Serão consideradas mistas as solicitações que englobem ações em âmbito nacional e internacional e serão aplicados os limites financeiros previstos para eventos internacionais.

Art. 30 A linha de apoio de participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais destina-se a agentes culturais que pretendam participar de eventos, festivais, feiras, mercados, showcases, seminários, congressos ou rodadas de negócios, que interessem ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, em âmbito nacional e internacional, excluído o Distrito Federal.

Art. 31 A linha de apoio a plataformas destina-se à vinda de notórios saberes em cultura e arte, curadores, compradores, produtores, entre outros agentes culturais nacionais ou internacionais para realização de ações culturais com circulação no Distrito Federal.

§ 1º O projeto nessa linha deverá especificar qual a natureza e atuação da plataforma, quais convidados pretende trazer ao Distrito Federal e quais serão as atividades por eles realizadas.

§ 2º Os apoios concedidos nessa linha poderão financiar passagens, diárias, bagagem e outros custos estritamente ligados à logística de vinda e permanência dos convidados indicados pela plataforma.

Art. 32 A linha de apoio de capacitação, residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural destina-se a concessão de apoio financeiro para a realização de intercâmbio ou cursos de curta duração de até 90 (noventa) dias de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal e outras entidades nacionais ou internacionais.

§ 1º As residências e intercâmbios podem ser de grupos, coletivos, banda ou artistas individuais.

§ 2º O pedido de apoio financeiro nessa linha não deverá ultrapassar a previsão de 1 (um) ano de execução, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBSEÇÃO II
FLUXO CONTÍNUO DA MODALIDADE DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO E PESQUISA ARTÍSTICA E CULTURAL

Art. 33 A modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural destina-se a pessoas físicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 18 do Decreto 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste nessa modalidade terá vigência de até 5 (cinco) anos de acordo com a bolsa requisitada, renovável por até mais 2 (dois) anos.

§ 2º A prorrogação da validade não altera o valor aprovado no projeto de acordo com a bolsa solicitada, apenas o prazo final de entrega de objeto e encargos.

§ 3º O proponente deverá ser o beneficiário do apoio, para fins desta modalidade.

§ 4º O agente cultural beneficiado por apoio desta modalidade somente poderá concorrer a um segundo apoio após comprovar retorno e permanência no Distrito Federal pelo período equivalente ao de concessão da bolsa e execução dos encargos.

Art. 34 Os proponentes desta modalidade deverão apresentar, no formulário de inscrição da atividade, proposta de compartilhamento dos saberes a agentes culturais residentes do Distrito Federal, tendo como objetivo a democratização do conhecimento e experiências adquiridas com recursos da Secretaria de Cultura.

§ 1º As despesas com realização do encargo correrão a cargo do proponente, devendo haver indicação do meio pelo qual se pretende comprovar a sua realização.

§ 2º O encargo de compartilhamento deverá ser realizado no Distrito Federal em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de retorno da viagem ou do fim do período de concessão da bolsa.

§ 3º As formas de execução dos encargos serão organizadas pelo proponente em comum acordo com a Secretaria de Cultura do DF, podendo a Secretaria determinar como se dará sua execução de forma a potencializar o acesso da população aos saberes.

Art. 35 A linha de educação patrimonial destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural.

Art. 36 A linha de apoio de formação artística, técnica e empreendedora destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estágio, pesquisa, estudos e pós-graduações de pessoas agentes em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 37 A linha de apoio de formação em política e gestão cultural destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estágio, pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parceiras com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 38 Em caso de cursos com atividades presenciais obrigatórias, como aulas e seminários, o beneficiário deve comprovar frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 39 Em caso de cursos em que não sejam requeridas atividades presenciais obrigatórias, o proponente deve comprovar o cumprimento do objeto proposto.

Art. 40 Em caso de concessão de bolsas plurianuais, o benefício deve ser renovado mediante apresentação de relatório anual de aproveitamento no curso e atividades desenvolvidas e sua aprovação por comissão do Programa designada pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Parágrafo único. Os repasses dos valores pagos a título de bolsa de formação devem ser realizados semestralmente, na moeda corrente nacional (Real), após conversão realizada na data da liquidação da despesa.

Art. 41 Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, além das bolsas mensais, poderá ser concedido apoio às despesas com inscrição, deslocamento e instalação, devendo os valores solicitados para essas despesas respeitarem os limites previstos no artigo 26.

SUBSEÇÃO III
PROCESSO DE SELEÇÃO PERMANENTE

Art. 42 A inscrição de solicitações será feita pelo envio de formulário disponível no site www.fac.df.gov.br, juntamente com os demais documentos indicados nesta seção, por meio de sistema eletrônico específico.

Art. 43 Podem ser beneficiários do Edital Permanente Conexão Cultura DF, ainda que não sejam proponentes dos projetos:

I - as pessoas físicas residentes no Distrito Federal;

II - as pessoas jurídicas com sede no Distrito Federal.

§ 1º Os proponentes devem ser registrados no ID Cultura, cadastro único mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

§ 2º Nos casos em que o beneficiário seja menor de 18 (dezoito) anos ou que seja relativa ou absolutamente incapaz, o projeto deverá indicar acompanhante e ser assinado por seu responsável legal.

§ 3º Caso o candidato necessite de acompanhante de viagem por motivos diversos do § 2º, deverá ser justificada a referida necessidade no formulário de inscrição.

§ 4º A restrição contida no caput não se aplica aos convidados indicados em solicitação inscritos na linha de apoio a plataformas nos termos do artigo 31.

Art. 44 A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do primeiro dia do mês de partida do agente cultural do DF, em formulário devidamente preenchido, com os seguintes anexos:

I - da Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural:

a) RG, CPF, ficha de identificação e número de ID Cultura válido, quando houver, dos agentes culturais relacionados na solicitação;

b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;

c) currículo ou histórico de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação, quando houver;

d) planilha orçamentária, conforme modelo anexo ao formulário, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;

e) para a linha de circulação nacional, internacional ou mista, documentos comprobatórios da viabilidade da circulação, como ofício de solicitação de pautas, contratos de locação de espaços culturais, inscrições em eventos, cartas convite ou outros documentos análogos;

f) para a linha de apoio à participação em eventos, documentos comprobatórios da participação do proponente ou grupo no evento, como inscrição, convite ou outro documento análogo, com descritivo das atividades a serem realizadas, e documentos comprobatórios da relevância do evento, como sítio eletrônico, programação geral, participantes, matérias de divulgação, anúncios de promoção, entre outros;

g) para a linha de apoio a plataformas, documentação comprobatória de seu histórico, alcance e adequação às atividades previstas no inciso IV do artigo 3º, bem como dos profissionais convidados no projeto; e

h) para a linha de apoio a residências e intercâmbios, comprovante de aceite da instituição ou grupo artístico para o qual será concedido o apoio.

II - da Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural:

a) currículo do proponente, preferencialmente no modelo da plataforma Lattes;

b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal;

c) apresentação da instituição ou grupo junto ao qual deseja realizar pesquisa ou formação e comprovante de aceite da instituição ou curso, bem como do orientador, quando for o caso;

d) projeto de pesquisa ou estudo;

e) planilha orçamentária, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;

f) especificação da proposta de compartilhamento, com indicação e detalhamento das condições da execução, nos termos do artigo 34 desta Portaria.

§ 1º O proponente poderá reapresentar projeto habilitado e não contemplado, requerer sua reavaliação, ou ser reavaliado de ofício no mês subsequente, desde que atendido o prazo estipulado no caput.

§ 2º Em caso de beneficiário menor de dezoito anos ou de pessoa relativa ou absolutamente incapaz, devem também ser apresentados os documentos do responsável legal.

§ 3º Quando se tratar de solicitação para mais de um agente cultural, o proponente e os demais agentes culturais relacionados na solicitação deverão juntar documentos comprovantes de que todos são integrantes do mesmo trabalho, grupo ou coletivo, nos termos do artigo 2º.

§ 4º Para justificar os valores solicitados para custeio de passagens e traslados, deverão ser anexados no mínimo três cotações dos valores a serem pagos, na moeda corrente nacional (Real).

§ 5º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente poderá utilizar os valores referentes à Classificação "G", constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 37.437, de 24 de junho de 2016, caso em que será dispensada a apresentação de orçamentos para diárias.

§ 6º A utilização de tabelas de referência dispensa a apresentação de orçamentos para as rubricas tabeladas.

§ 7º Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples e atestados por servidor proficiente na língua, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura do DF solicitar tradução juramentada em caso de ausência de proficiente na língua do documento original.

§ 8º Para comprovação de residência ou domicílio no Distrito Federal dos agentes culturais relacionados na solicitação, serão aceitos comprovantes emitidos no período de no máximo três meses anteriores à data de protocolo da solicitação, sendo admitidos:

a) CEAC válido;

b) contas de consumo de água, energia elétrica ou telefone, contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel;

c) demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF, declaração anual de imposto de renda, carnês de IPTU e IPVA;

d) contracheque;

e) termo de rescisão de contrato de trabalho;

f) infração de trânsito;

g) fatura de cartão de crédito; ou

h) declaração destinada a fazer prova de residência firmada pelo interessado ou por seu procurador.

Art. 45 A admissibilidade, etapa em que é observado o atendimento da proposta inscrita em relação aos requisitos formais e documentais previstos no Programa Conexão Cultura DF, será realizada por servidores da Secretaria de Cultura do DF, que poderão solicitar ajustes nas solicitações apresentadas com o objetivo de adequá-las a este dispositivo e demais normas de regência.

§ 1º A notificação de necessidade de adequação da solicitação será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de Solicitação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data do envio.

§ 2º As solicitações que se apresentarem em desconformidade a este dispositivo, após resposta ao pedido de adequação, serão inabilitadas.

Art. 46 A análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, será realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do artigo 38 do Decreto 38.933/2018.

Parágrafo único. A comissão de julgamento deverá se reunir, ao menos, uma vez por mês, para julgamento dos pedidos protocolados no mês anterior, independente da data do evento.

Art. 47 A análise de mérito cultural se dará através da atribuição fundamentada e justificada de notas, observado o Anexo II desta Portaria.

§ 1º O valor total das notas, considerados os pesos e notas máximas, deverá ser de 100 (cem) pontos.

§ 2º Os pedidos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total serão desclassificados.

§ 3º As notas não poderão ser fracionárias.

§ 4º A habilitação decorrente da aprovação do mérito cultural não garante a contemplação da solicitação e, tampouco, o recebimento de recursos pelo proponente, ficando a contemplação da solicitação condicionada à constatação de disponibilidade financeira na linha de apoio na qual a solicitação está enquadrada.

Art. 48 Em caso de empate e para fim de classificação das propostas, será utilizada a maior nota, sucessivamente, nos quesitos abaixo:

I - coerência da justificativa da proposta;

II - relevância e reconhecimento da instituição/evento que receberá o artista/grupo;

III - adequação da proposta de encargo às diretrizes do Programa e relevância da ação de compartilhamento dos saberes e experiências adquiridas;

IV - relevância e reconhecimento da instituição/evento que receberá o artista/grupo;

V - relevância da trajetória artística e cultural do proponente.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Programa Conexão Cultura DF;

b) aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

Art. 49 Contra a decisão apresentada após análise de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada pela comissão de julgamento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES
SEÇÃO I

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO FORMATO DE APOIO A PROJETOS

Art. 50 A prestação de informações deve ser apresentada pelo agente cultural proponente conforme modelo de relatório disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura do DF, contendo:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; e

III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida.

Parágrafo único. O prazo para prestação de informações final é de 90 (noventa) dias a contar da data de término da ação cultural contemplada, podendo ser requerida prestação de informação parcial a qualquer tempo.

Art. 51 A análise da prestação de informações deve ser realizada conforme o § 4º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017, com foco:

I - na realização da atividade ou do projeto aprovado;

II - no atendimento aos princípios e objetivos do Programa Conexão Cultura DF; e

III - no cumprimento das regras da modalidade de fomento.

§ 1º O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

§ 2º A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 52 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou
II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.
§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.
§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter prazo o menor possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

SEÇÃO II

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO FORMATO DE APOIO A BOLSAS

Art. 53 O agente cultural deverá apresentar à Secretaria de Cultura, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de término da ação cultural contemplada, documento denominado relatório do bolsista, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura do DF, contendo:
I - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros;
e
III - os documentos de comprovação do cumprimento dos demais encargos previstos em edital, quando for o caso.
Art. 54 São procedimentos para análise da prestação de informações decorrentes de apoio por meio de bolsa em todas as modalidades de fomento:
I - elaboração de parecer técnico por agente público competente com análise sobre o cumprimento do objeto constante no relatório de bolsista;
II - encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, que pode:
a) determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou
b) decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado e aplicar sanções.
Art. 55 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial não justificado ou pela reprovação, o agente cultural será notificado para:
I - devolver recursos ao erário; ou
II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.
§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.
§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter prazo o menor possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

SEÇÃO III
DAS SANÇÕES

Art. 56 Em caso de descumprimento de obrigação, de encargo ou do disposto nos editais do Programa Conexão e na legislação vigente, a Secretaria de Estado de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, de acordo com o Decreto 38.933/2018:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, por prazo não superior a dois anos;
IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura do DF instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou
V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art. 57 A aplicação de sanção deve ser realizada pela Subsecretaria responsável pelo Programa, a partir de recomendação do Conselho de Administração do FAC ou de outro agente público que atue na análise de prestação de informações no processo, conforme o disposto no caput do art. 62 do Decreto 38.933/2018.
§ 1º A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa pelo agente cultural.
§ 2º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
§ 3º O atraso na apresentação da prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto 38.933/2018.
§ 4º A omissão na apresentação da prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo agente cultural no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 56.
§ 5º O montante de eventual multa deve ser definido conforme § 2º do artigo 63 do Decreto 38.933/2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 É dever do proponente providenciar toda a documentação necessária, inclusive dos demais beneficiários envolvidos na solicitação, como obtenção de vistos ou documentação referente à atividade a ser realizada fora do Distrito Federal, de modo a estarem aptos a receber os recursos do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 59 Enquanto não for criado o ID Cultura como cadastro único, será provisoriamente mantido o uso dos dados existentes no CEAC, devendo o proponente do projeto possuir registro, já concedido e válido no momento da inscrição.
Art. 60 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 61 Ficam revogadas a Portaria 158, de 20 de setembro de 2016, e a Portaria 106, de 20 de abril de 2018.
Os anexos I e II e os formulários de inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 80, em 30 de abril de 2019, pág. 31 a 35.

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a destinação de recursos para o Programa Conexão Cultura DF para o ano de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, e na Portaria 147/2019, resolve:
Art. 1º Destinar o valor anual de 2019 para as linhas de apoio do edital permanente de fluxo contínuo do Programa Conexão Cultura DF, nas seguintes proporções:
I - Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio: R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais) distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:
a) Circulação nacional, internacional ou mista: R\$ 840.000,00 (mil reais);
b) Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios: R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) destinados a demandas espontâneas de participação nessa linha de apoio e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a editais de chamamento público para presença em eventos estratégicos definidos pela Secretaria de Estado de Cultura, relacionados às áreas descritas no Art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018;
c) Promoção de plataformas que contribuam para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
d) Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
II - Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural, R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).
§ 1º O remanejamento de valores remanescentes e não utilizados em determinado mês será realizado nos termos do regulamento da portaria vigente do Programa Conexão Cultura DF 2019.
§ 2º O valor destinado à Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural será exclusivamente para pagamento de bolsas concedidas em exercícios anteriores.
Art. 2º Cada projeto inscrito nas linhas de "Circulação Nacional, Internacional ou Mista", "Participação em Eventos Estratégicos" e "Intercâmbios e Residências Artísticas", poderá solicitar, no máximo, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitando os limites por beneficiário de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para viagens nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para viagens internacionais.
Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.
Art. 3º Cada projeto inscrito na linha de "Promoção de Plataformas" poderá receber, no máximo, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitando os limites por convidado de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para viagens nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para viagens internacionais.
Art. 4º Os limites previstos nos artigos 2º e 3º não eximem o proponente de realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens ou traslados.
Art. 5º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente poderá utilizar os valores referentes à Classificação "G" constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, caso em que será dispensada a apresentação de orçamentos para diárias.
Art. 6º O processo de avaliação das propostas é meramente classificatório, devendo o ordenador de despesa atestar a disponibilidade orçamentária do mês de pagamento para concessão dos apoios requeridos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 2 de maio de 2019, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 51, de 29 de março de 2019, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2019, pág. 34, designada para dar continuidade aos procedimentos constantes no processo nº 0401-000388/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 29 de abril de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 39, o ato que exonerou SILVIA ANDREA CUPERTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 29 de abril de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 39, o ato que nomeou ANA PAULA SOARES MARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 29 de abril de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 39, o ato que nomeou ANA PAULA SOARES MARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR IEDA MEDEIROS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, DEIVIANE RODRIGUES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN NEUDIR DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TYARA KROPF BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR TYARA KROPF BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR IVAN NEUDIR DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR EDUARDO RAPOSO MASSENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR AMANDA DAS GRAÇAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR MARIA CLARA MENDONÇA HORVATH SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ROBERTO THOMÉ DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RITA DE CASSIA VETORAZO GALLI DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR SOFIA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PATRÍCIA DÓRIA DOS SANTOS SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 50.892/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR o MAJ QOPM EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 50.892/6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLLYAM SOARES DIAS LUCAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA MEIRA PASSAMANI, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO RODRIGUES GALVÃO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CARLLYAM SOARES DIAS LUCAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MEIRA PASSAMANI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON MOURA E SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2019.

NOMEAR SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 47.219-0, SIAPE 1410412, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática, da Divisão de Gestão de Documentos e Apoio Administrativo, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática, da Divisão de Gestão de Documentos e Apoio Administrativo, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, pág. 17, o ato que nomeou VALDETE RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR EULETE MAGALHÃES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANA SOUZA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra, nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Cap. RRM WOLFGAND VINÍCIUS VIEIRA DIAS, matr. 1402566, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2019, por ter sido nomeado na Prestação de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com a Portaria 01 de 10 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, o 1º Ten RRM FRANCISCO RODRIGUES VIANA, matr. 1402086, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2019, por ter sido nomeado na Prestação de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com a Portaria 01 de 10 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, o 1º Sgt. RRM MÂRCIO DA SILVA CARDOSO, matr. 1402645, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2019, por ter sido nomeado na Prestação de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com a Portaria 01 de 10 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, o 2º Sgt. RRM MARCO ANTONIO BUENO FÉLIX, matr. 1402212, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2019, por ter sido nomeado na Prestação de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com a Portaria 01 de 10 de janeiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, o 2º Sgt. RRM LUIZ PAULO PEREIRA DE BARROS, matr. 1401038, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2019, por ter sido nomeado na Prestação de Tarefa por Tempo Certo, de acordo com a Portaria 01 de 10 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15, inciso I, do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, e no Acordo de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ3032 firmado com a UNESCO, resolve:

DESIGNAR VANESSA CHAVES DE MENDONÇA para exercer a Função de Diretora Nacional, do Projeto de Acordo de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ3032, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO COSTA BARROSO PAIS para exercer a Função de Coordenador Nacional, do Projeto de Acordo de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ3032, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, página 9, no ato que nomeou ANA LÚCIA OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA LÚCIA OLIVEIRA..." LEIA-SE: "...ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA...".

No Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, página 11, no ato que nomeou ANA FLAVIA PIRES DURAES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA FLAVIA PIRES DURAES..."LEIA-SE: "...ANA FLAVIA SILVA PIRES DURÃES..."

No Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, página 8, no ato que nomeou CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA...", "LEIA-SE: "...CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA DA CRUZ...".

No Decreto de 08 de abril de 2019, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 15, o ato que nomeou JACIARA COSTA SANTOS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JACIARA COSTA SANTOS...", LEIA-SE: "...JACIARA COSTA SANTOS BORGES..."; o ato que nomeou RENATA PAES LANDIM DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...RENATA PAES LANDIM DA SILVA ...", LEIA-SE: "...RENATA PAES LANDIM DA SILVA JACOME..."; o ato que nomeou DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS...".

No Decreto de 11 de abril de 2019, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 30, o ato que nomeou JONATAS SENA TEODORO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão..."; LEIA-SE: "...Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças..."; o ato que nomeou EVALDO GONÇALVVES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...EVALDO GONÇALVVES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS..." e ONDE SE LÊ: "... Símbolo DFA-10 ...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-10 ...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a Secretária Executiva de Governança e Compliance da Casa Civil do Distrito Federal, Christiane Geiss Nardes, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação diretamente subordinada ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990/2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 4.990/2012;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 4.990/2012 e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os chefes das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Casa Civil do Distrito Federal como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 50 de 22 de setembro de 2016.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art.3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANDREA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.585-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DARLENE FREITAS DE NOVAES, matrícula nº 1.689262-3, Chefe o Núcleo de Atendimento, protocolo e Arquivo, ALAYDE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 38.695-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, WELCKSON WILLIAM FOLHA MATOS, matrícula nº 1.690.477-X, Assessor Técnico, GEOVANY ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.690.483-4, Assessor Técnico.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANDREA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º As atribuições dos membros da Comissão serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulamentares do Cargo.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se as Ordens de Serviços: nº 43 de 20/05/2016 publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2016, nº 20 de 02/03/2017 publicada no DODF nº 43 de 03/03/2017, nº 90 de 04/10/2017 publicada no DODF nº 193 de 06/10/2017, nº 17 de 07/03/2018 publicada no DODF nº 47 de 09/03/2018.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o processo 0014200001677/2018-51, ante as razões apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 27/2019, para a Comissão Permanente de Sindicância;

Art. 2º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula. 174.721-5 - Presidente, SUZANA PINHO BORBA, matrícula 172.480-0 - membro e CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7 - Membro, para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 21, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). As servidoras concorrentes à Promoção Funcional se não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos juntos a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 126.857-0, GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55.00, 40.00, 95.00, Sª, I, 05/05/2019; 175.877-2, * MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, 2ª, V, 30.00, 40.00, 70.00, 2ª, V, 10/02/2017.

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDNA FERREIRA DE CARVALHO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.329-7, em substituição de VALDELICE FERREIRA LEAL, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.738-7, como membro da Comissão do Processo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 29, de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada,

para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. RONAN MENDES ORNELAS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 0.217.907-5, e EUDSON ALVES DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 0.235.408-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional De Águas Claras - RA XX, Sede e Biblioteca.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 68, de 27/02/2014, publicada no DODF nº 46, de 05/03/2014, o ato que aposentou o servidor ABNER MACHADO, matrícula nº 22.232-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.078/2014.

RETIFICAR a Portaria nº 93, de 29/05/2015, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2015, que concedeu aposentadoria a MARGARETE DE FÁTIMA BORBA, matrícula nº 35.231-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os incisos I, II, III e IV, do artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98, e incluir o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 137.000.268/2015.

RETIFICAR a Instrução nº 122, de 25/05/2016, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2016, que concedeu aposentadoria a JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 91.056-2, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para corrigir o cargo do servidor, onde se lê: "Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", e para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "das vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011", e incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 391.001.127/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 25/06/2012, publicada no DODF nº 123, de 26/06/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA, esposa do ex-servidor EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 12.448-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, e incluir o inciso IV, do artigo 12, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360.001.383/2011.

RETIFICAR a Instrução nº 113, de 17/05/2017, publicada no DODF nº 95, de 19/05/2017, que concedeu pensão vitalícia a ZILEIDA VALADÃO BRAGA, esposa do ex-servidor MARCELO FRIAS BRAGA, Analista de Transportes e Urbanos, matrícula nº 92.234-X, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal de Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 098.000.015/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 11, de 11/01/2017, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2017, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES LOPO, viúva do ex-servidor JERONIMO MACHADO, matrícula nº 22.856-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e incluir o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e para corrigir, onde se lê: "artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B", leia-se: "artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e para corrigir o nome da beneficiária, onde se lê: "MARIA DE LOURDES LOPO", leia-se: "MARIA DE LOURDES LOPO MACHADO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.009/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 22, de 06/02/2019, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES LOPO, viúva do ex-servidor JERONIMO MACHADO, matrícula nº 22.856-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 002.000.009/2017.

RETIFICAR a Portaria nº 219, de 05/09/2016, publicada no DODF nº 169 - Suplemento, de 06/09/2016, que concedeu pensão vitalícia a CELESTE BAETA DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva de MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 6.840-3, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo único, do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.001.715/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 45, de 19/02/2016, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2016, que concedeu pensão vitalícia a JUDITH DELMANTINA DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor MANUEL FIRMINO DE ARAÚJO, matrícula nº 10.861-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação

legal o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", o artigo 51, Parágrafo Único e o inciso IV, do artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e com redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir os artigos 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.080/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 22, de 06/02/2019, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 45, de 19/02/2016, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2016, que concedeu pensão vitalícia a JUDITH DELMANTINA DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor MANUEL FIRMINO DE ARAÚJO, matrícula nº 10.861-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 002.000.080/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 17, de 18/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, que concedeu pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DA SILVA, viúva do ex-servidor ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 52.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o Parágrafo Único do artigo 51, e o inciso IV do artigo 12, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da Lei Complementar nº 818/2009, e com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, e o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o inciso I do artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 195.000.058/2016.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 17, de 18/07/2016, publicada no DODF nº 152, de 11/08/2016, que republicou a concessão de pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DA SILVA, viúva do ex-servidor ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 52.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 1ª, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 195.000.058/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IOLANDA FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 174.557-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00000146/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ DONIZETTE DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 35.548-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00001824/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO SOARES SILVA, matrícula nº 32.938-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00008705/2019-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA, matrícula nº 80.080-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00008933/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CELSO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.223-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00006722/2019-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA, matrícula nº 112.096-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00004144/2019-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NELIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00007804/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 81.360-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00001707/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 81.938-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00009351/2018-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 82.426-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei

Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00098-00003151/2019-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AMILTON GRAMACHO DE CARVALHO, matrícula n.º 82.496-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001631/2019-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1.692.700-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001637/2019-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO JOSÉ COSTA DA LUZ, matrícula n.º 81.750-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00080-00065787/2019-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DAVID JOSÉ DE MOURA, matrícula n.º 82.222-1, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00010503/2019-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALTAMIRO BORGES DE ARAUJO, matrícula n.º 81.207-2, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001740/2019-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO JORGE MORORÓ, matrícula n.º 81.151-3, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00480-00002076/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO DIAS MACIEL, matrícula n.º 80.348-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00060-00106065/2019-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ XAVIER DE MELO, matrícula n.º 83.189-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001482/2019-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LEONICIO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 81.219-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001521/2019-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DAS GRAÇAS GOMES, matrícula n.º 82.613-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001348/2019-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 83.134-4, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001778/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA TÔRRES DA COSTA, matrícula n.º 83.812-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00401-00006208/2019-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LOURIVAL DE LIMA GONÇALVES, matrícula n.º 82.171-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00001789/2019-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO FERNAND DOS SANTOS, matrícula n.º 80.270-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00080-00050700/2019-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora TEREZINHA DE JESUS MACIEL AFONSO, matrícula n.º 30.632-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo SEI n.º 00131-00000162/2019-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EGIDIO CHINI, matrícula n.º 24.690-5, no cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00005716/2019-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NEUSA HELENA DA SILVA, matrícula n.º 1.650.603-X, no cargo de Analista de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00000088/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELIZABETE VIEIRA DE MORAES, matrícula n.º 103.948-2, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00003363/2019-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula n.º 102.353-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00003549/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DANIEL RIBEIRO PORTO, matrícula n.º 101.888-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00003956/2019-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula n.º 102.193-1, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00002846/2019-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SIMONE PENA DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 103.189-9, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00002690/2019-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora GISELDA COURY, matrícula n.º 103.281-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00003443/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora TÂNIA FATIMA VILLA REAL, matrícula n.º 103.245-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00002230/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora GRIMALDA SOLIS CAYO, matrícula n.º 175.170-0, no cargo de Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00002343/2019-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 101.047-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00002139/2019-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLEÓBIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula n.º 100.685-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00002259/2019-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora HELOIZA DE SOUZA DA FONSECA, matrícula n.º 100.748-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00002-00002180/2019-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, matrícula n.º 34.025-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00001428/2019-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FABIO CAVALCANTE REIS, matrícula n.º 99.065-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00000788/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula n.º 39.367-3, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00006052/2019-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO CANDIDO DE SOUZA, matrícula n.º 94.187-5, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º,

incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00011135/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO BENONIMO MORENO, matrícula n.º 93.533-6, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00010242/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES, matrícula n.º 37.413-X, no cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00391-00002922/2019-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CEZAR PARANHOS, matrícula n.º 34.617-9, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00480-00001046/2019-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ONOFRE MATEUS BATISTA, matrícula n.º 22.722-6, no cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00002855/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor UELSON CARLOS RAMALHO, matrícula n.º 82.300-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Militar do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00054-00006177/2019-49.

APOSENTAR, a servidora MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula n.º 90.041-9, no cargo de Técnico de Política Pública e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando a beneficiária por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Arquivo Público do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00002207/2019-98.

APOSENTAR, o servidor ALDO ANDRELINO, matrícula n.º 80.131-3, no cargo Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando a beneficiária por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00007589/2019-46.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR O EFEITO, a partir de 29/04/2019, da Portaria n.º 284, de 23 de abril de 2019, que. Designou WANDERSON DE ARAÚJO SILVA, matrícula 1.691.648-4, ocupante de cargo de natureza especial, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IOHAN ANDRADE STRUCK, matrícula 1.677.744-1, ocupante de cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO, DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, Portaria n.º 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão n.º 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis n.ºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei n.º 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF n.º 206, de 31/10/2005, página 85, no que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação da servidora IRANY DE CASTRO REIS, matrícula 131595-1, por ter sido publicado em duplicidade.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 122.147-7, NILO SERGIO PEREIRA DA CUNHA, 7º - 13 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2018, 061.042.223/1993; 133.678-9, ANDREA GONCALVES MATTOS, 5º - 07 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2019, 061.042.162/1999; 173.862-3, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 274.000.089/2014; 198.494-2, ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA, 1º - 16 de dezembro de 2010 a 14 de dezembro de 2015, 00060-00151242/2019-65; 1.434.529-3, SELMA RAELIANA ALVES DO NASCIMENTO, 1º - 27 de junho de 2011 a 25 de junho de 2016, 00060-00144742/2019-41; 1.658.325-6, SHEILA APARECIDA CUNHA, 1º - 24 de maio de 2013 a 24 de maio de 2018, 00060-00149839/2019-40; 1.658.459-7, JANAINA VIEIRA DA SILVA, 1º - 06 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018, 00060-00119278/2019-54; 1.658.471-6, MARCELA DE ARAÚJO FELIPE, 1º - 06 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018, 00060-00153184/2019-12; 1.660.185-8, WELLITON VIEIRA DE JESUS, 1º - 15 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2018, 00060-00159262/2019-84; 1.662.176-X, MARIA DA CUNHA SILVA, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2018, 00060-00120259/2019-71.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 1.436.175-2, KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Enfermeira, lotada na UNEO/HRC/SRSOE, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Mame Bem, no período de 11/06/2019 a 16/06/2019, a realizar-se no Belo Horizonte/MG. 00060-00113338/2019-25. 1.436.344-5, LEILA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS, Médico - Medicina do Trabalho, lotada no NSHMT/HRC/DA/GP/SRSOE, para participar do 17º Congresso Nacional da ANAMT, no período de 15/05/2019 a 18/05/2019, a realizar-se em Brasília/DF. 00060-00055769/2019-60. 1.675.428-X, FABIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, Médico - Ortopedista, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, para participar do Congresso Recall - Reconstrução e Alongamento Ósseo 2019, no período de 28/04/2019 a 01/05/2019, a realizar-se em Campos do Jordão/SP. 00060-00116330/2019-11. 1.679.527-X, QUEZIA SUHET SALGADO JATOBÁ NUNES, Médico - Ginecologia e Obstetra, lotada na Gerencia de Emergência/HRC/SRSOE, para participar do Simpósio Internacional da Isuog, no período de 11/04/2019 a 15/04/2019, a realizar-se em São Paulo/SP. 00060-00000061/2019-71. 1.686.268-6, CELIA SALGADO DE MENDONÇA, Médico - Pediatria, lotada no CAPS I BRAZ/DIRASE/SRSOE, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, no período de 08/10/2019 a 13/10/2019, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ. 00060-00065332/2019-34.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº33 de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de EDILÂNIA GOMES CARTAXO, 136.521-5, Médico - Pediatria, lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, para participar do VI Encontro Internacional de Neonatologia - IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, no período de 10/04/2019 a 14/04/2019, a realizar-se em Gramado/RS. 00060-00037236/2019-04.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 74, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, Matrícula: 153.128-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 19/03/2018 a 24/03/2018..." LEIA-SE: "...no período de 19/03/2019 a 24/03/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 71, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 74, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de HENRIQUE GODOI RAMOS, Matrícula: 1.679.833-3, ONDE SE LÊ: "...para participar do 32º Congresso Brasileiro de Anatomia Patológica..." LEIA-SE: "...para participar do 32º Congresso Brasileiro de Patologia..."

Na Ordem de Serviço nº36, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 38, que publicou a licença prêmio de ANA CRISTINA SIQUEIRA FERNANDES, Matrícula: 133.543-X, ONDE SE LÊ: "...4º - 04/02/2014 a 02/02/2019...", LEIA-SE: "...5º - 04/02/2014 a 02/02/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto n.º 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF n.º 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria n.º 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, aos servidores: IEDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 01321455, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, a contar de 11/12/2018.Processo SEI n.º 00060-00573728/2018-70. JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula, 01194038, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, a contar de 08/07/2018.Processo SEI n.º 00060-00123633/2017-28.

LEONARDO SOUSA RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353196-1, como executor do Contrato n.º 004/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do Processo: 00063-00000459/2019-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.006810/2017, 080.005509/2017, 00080.00151818/2018-39.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8, Analista de Gestão Educacional/Psicologia, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea g, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares a ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula nº 263.843-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a partir de 21 de maio de 2019, conforme processo nº 00090-00007748/2019-26.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo nº 090.002096/2016, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS, matrícula nº 275275-1 e OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 275227-1, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente respectivamente, do Termo de Cooperação nº 001/2016-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e a empresa Samba Transportes Sustentáveis Ltda.;

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

Art. 3º Competirá aos servidores designados como Gestor (a) Titular, Gestor (a) Suplente e Gestores Locais atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 4º Os Gestores Locais deverão apresentar os relatórios de acompanhamento dos serviços ao Gestor (a) Titular ou Suplente até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação do serviço;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BEZERRA CORREIA, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, matrícula: 274.812-6 como Executor Titular do Contrato nº 48/2017-ASJUR/PRES/NOVACAP, que foi sub-rogado ao DFTRANS, celebrado com a empresa HONIX ELEVADORES, MANUNTEÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, em substituição ao servidor WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 263.819-3, conforme Processo SEI nº 0112-002808/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BEZERRA CORREIA, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, matrícula: 274.812-6 como Executor Titular do Contrato nº 41/2017-ASJUR/PRES/NOVACAP, que foi sub-rogado ao DFTRANS, celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, em substituição ao servidor WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 263.819-3, conforme Processo SEI nº 0112-002807/2016

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 92.625-6, para substituir o(a) servidor(a) JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 2240165, no cargo de Gerente de Medicina e Qualidade de Vida da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/04 a 01/05/2019, por motivo de por motivo de licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONIO MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.352-X, para substituir o servidor JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 93.728-2, no cargo de Encarregado de Lanternação, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar HAROLDO JOSÉ DA CUNHA, matrícula nº 242.402-9, como executor, e LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 215.241-X, como suplente do Contrato nº 012/2015, objeto do processo 0113-005021/2013, celebrado com a empresa G.B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO - EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da SDE/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Lirah Ganej da Silva, matrícula nº 271.803-0; Rosalia Saldanha Barboza, matrícula nº 156.978-3; Marta Pereira França, matrícula nº 273.666-7; Danielle Duarte Abiorana, matrícula nº 273.662-4, Alyne Regina da Silva Souza, matrícula nº 274.988-2; Andreia Erika dos Santos Barros Palatucci, matrícula nº 274.939-4; e Pablo José Lopes Leal, matrícula nº 274.987-4.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão será exercida pela servidora Lirah Ganej da Silva, a qual indicará, expressamente, substituto quando dos impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Compete à CSAD:

I - dispor sobre modelos, produção, uso, trâmite, avaliação, e destinação de documentos em todos os suportes no âmbito da SEDICT/DF;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos referentes a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes à atividade meio e a atividade-fim; e

IV - encaminhar ao órgão Central SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes à atividade-meio e a atividade-fim.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos poderá requerer a designação de Grupo de Trabalho, nos termos do art. 14 do Decreto nº 24.204/2003, para assessoramento, planejamento e execução das ações de avaliação documental.

Art. 5º Uma vez instituído, o Grupo de Trabalho deverá desempenhar as seguintes atividades:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à CSAD os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da CSAD;

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos; e

VII - observar e atender os prazos estabelecidos pela CSAD para o desenvolvimento das ações deliberadas.

Art. 6º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental, em qualquer suporte, da SDE/DF:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário; e

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001329/2019-16, resolve: DESIGNAR PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 274.953-X, como substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de maio de 2019, por motivo de férias regulares do titular.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003759/2018-91, resolve:
Art. 1º Designar PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 274.953-X, como suplente do Contrato nº 37794/2018, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica necessários ao funcionamento da sede desta SDE/DF, firmado junto Companhia Energética de Brasília - CEB.
Art. 2º A servidora de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, combinado com o que lhe confere o art. 1º, Inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de maio de 2018, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 1.401.216-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, título Pós-Graduação, percentual 25%, data de vigência 01/04/2019, número do processo SEI: 04000-00000241/2019-55.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar e propor modelos de contratação para gestão do Planetário de Brasília, estabelecendo estratégias e diretrizes.
Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os representantes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:
I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 272.206-2, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - LUCAS ESTEVES BORGES, matrícula 273.723-X, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
III - ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula 274.386-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV - ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 221.027-4, do Planetário, vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Parágrafo Único. O grupo de trabalho será coordenado por EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 272.206-2.
Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, renováveis por igual período, a partir da publicação deste ato, a minuta de contratação e gestão para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar MAYK STEVE RICHTER NOBRE matrícula nº 181.501-6, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2017-SSPDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-000073/2014, firmado com a Empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 08 (oito) aparelhos e equipamentos de Raio-X do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
Art. 2º Designar CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.688.674-7, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2017-SSPDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-000073/2014, firmado com a Empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva, para 08 (oito) aparelhos e equipamentos de Raio-X do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24, de 21 de março de 2002, desta Secretaria, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 25 de abril de 1019
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 156/2019 - SSP/GAB/CPD;ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050.00054421/2018-10 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.0015927/2017-41); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de maio de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (00050-00154073/2017-91), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor CHARLES GARIBALDI DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401.128-X, atualmente aposentado; Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 155/2019 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00154073/2017-91 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00036819/2018-66); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de maio de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 258, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 178.009-3, atualmente lotada na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher-DEAM/PCDF.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHOS DO SUBSECETÁRIO

Em 26 de abril de 2019
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 163/2018 - CPD/GAB/SSPDF (21533923) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018 - SESIPE. I Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de maio de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050.00059295/2018-81 e SEI/GDF restrito nº 00050.00000684/2019-81), conforme Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.042-4, lotado atualmente na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais DPOE/SESIPE. II Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 161 (21530400) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de maio de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor PAULO VICENTE DA SILVA JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula 77.803-6, atualmente lotado na Polícia Civil do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de abril de 2019
Processo: 00428-00001299/2019-62. Interessado: MAJ BM RRm ILDALCI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1402753. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:
1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 06), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; a as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 87/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 21383642), a contar de 03 de abril de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SubTen. BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.
3. Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2019

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0002

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.000.247/2015, a saber: dano ao erário decorrente da não conclusão do curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), pelo 3º SGT QPPMC RAFAEL DE PAULA BOTELHO, matrícula: 74.269/4, custeado pela Polícia Militar do Distrito Federal, não cumprindo o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 23.635/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos competentes;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0003

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.383/2016, a saber: dano ao erário decorrente da não conclusão do curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), pelo ST RR QPPMC CATULO LOPES DE LACERDA, matrícula: 10.928/2, custeado pela Polícia Militar do Distrito Federal, não cumprindo o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA LEONARDO SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula: 21.416/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0004

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.098/2016, a saber: dano ao erário decorrente da não conclusão do curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), pelo 3º SGT QPPMC WASINGTON SANTOS SILVA BUENO, matrícula: 74.226/0, custeado pela Polícia Militar do Distrito Federal, não cumprindo o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA LEONARDO ANTUNES E SILVA, matrícula: 23.712/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0005

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.441/2015, a saber: dano ao erário decorrente da não conclusão do curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), pelo 3º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO ALVES, matrícula: 73.931/6, custeado pela Polícia Militar do Distrito Federal, não cumprindo o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ADELINO VICENTE NETO, matrícula: 17.765/2, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0006

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.595/2015, decorrente da não conclusão, de forma injustificada, do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP) pago pela Polícia Militar do Distrito Federal, pelo 3º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, MAT. 24.147/4, não cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ANTÔNIO DE SOUZA FÉLIX, matrícula 15.065/7, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0007

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.566/2015, decorrente da não conclusão, de forma injustificada, do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP) pago pela Polícia Militar do Distrito Federal, pelo 1º SGT QPPMC DARLEY NUNES MACHADO, MAT. 16.338/4, não cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e Compromisso;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ARNALDO JOSÉ NEVES, matrícula 22.102/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o MAJ QOPMSD WELINGTON PEREIRA JÚNIOR, MAT. 177.975/3;

Art. 2º Designar para a função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, a MAJ QOPMSD - JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI. Mat. 177.963/X;

Art. 3º Manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, os policiais militares a seguir:

1. MAJ QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR - Mat. 50.734/2 - Membro;

2. MAJOR QOPM LUCAS LEMES DA SILVA, Mat. 21.550/3 - Membro;

3. MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Mat. 50.937/X - Membro;

4. MAJ QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA - Mat. 177.907-7 - Membro;

5. 2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA - Mat. 734.026-5 - Membro;

6. 2º TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ P. KOSSOBUDZKA, Mat. 734.619/0 - Membro;

7. CB QPPMC GEÁLISON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, Mat. 199.965/6 - Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.853/1998, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm. DORONALDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 1401011, a contar de 21 de setembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486 e ainda com o previsto nos artigos 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004, e de acordo como o Parecer Normativo nº 153/93 - 4º SPR/PRG-DF.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, inciso VII, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, combinado com o art. 1, incisos I, VII e XXII da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.417-7, Subsecretário de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ISRAEL GOMES LIMA, matrícula nº 242.040-6, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 242.433-9, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DÓ AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, matrícula 118.625-6, em substituição a FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula 125.938-5, para atuar como executor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, que trata da locação de imóvel, objeto do Processo: 0400-000262/2017, no âmbito do NA HORA EMPRESARIAL.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 21, o ato que nomeou RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Assessor Especial, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sem acumular vencimentos, a contar de 09 de abril de 2019. DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo CNE-03, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a partir de 10 de abril de 2019 até a posse do titular do cargo.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve: Art. 1º Designar ANTONIO JOSÉ CORREA, matrícula 273.532-6, na qualidade de Executor Titular e DELANO HENRIQUE SOUZA THOMÉ, matrícula nº 273.541-5, na qualidade de Executor Suplente, para atuarem como Executores do Contrato nº 51/2018, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188.0001/55, que tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, em modalidade definida em Estudo de Viabilidade - aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 265/2017, e a Ata de Registro de Preços Nº 265/2017A - SES/DF, Processo SEI/GDF nº 00094-00007977/2018-57. Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve: Art. 1º Designar para atuarem na Comissão de Executores do Contrato nº 09/2019, celebrado com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447/0002-58, o servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, na qualidade de coordenador técnico, e os servidores VALDEMIR INACIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1, WANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 82.270-1, FRANCISCO ARI JUNIOR COSTA PEREIRA, matrícula nº 80.346-4 e JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X, na qualidade, conjunta, de executores das atividades de fiscalização e administrativo-financeira, cujo objeto é a prestação de serviço, em caráter emergencial, de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), das atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, da lavagem de vias urbanas, da lavagem de monumentos e prédios públicos, da pintura manual e mecanizada de meio-fio e equipes de serviços diversos), da remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, da remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, da remoção de animais mortos, da remoção manual e mecanizada de entulho nos PEV, da coleta e transporte de rejeito da Instalações de Recuperação de Resíduos, da coleta e

transporte de resíduos oriundos das caixas de gordura, da prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal atividades estas, devidamente, referenciadas nas áreas compreendidas no Lote I, Processo SEI/GDF nº 00094-00001000/2019-15.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 01/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO na função de membro titular, SUZZIE VALLADARES na função de primeiro membro suplente e JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, que a presidirá.

Art. 2º Designar DIEGO BERGAMASCHI na função de membro titular, RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA na função de primeiro membro suplente e DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP

Art. 3º Designar TC QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO na função de membro titular, MAJ QOPM ALEX PAULINO FERREIRA na função de primeiro membro suplente e MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes da Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF.

Art. 4º Designar CHRISTIANE MOREIRA DIAS na função de membro titular, ERIKA LENEHR VIEIRA na função de primeiro membro suplente e NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 5º Designar ANDRÉ CENCI na função de membro titular, JOÃO CARLOS MARTINS NETO na função de primeiro membro suplente e JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes da Federação dos Produtores Agropecuários DF - FAPE-DF.

Art. 6º Designar MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA na função de membro titular, PEDRO DE ALMEIDA SALLES na função de primeiro membro suplente e CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA na função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF.

Art. 7º Designar GUSTAVO COSTA BUENO na função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção DF - OAB/DF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Presidente do CONAM

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 53, de 1º de março de 2019, publicada no DODF nº 44, quinta-feira, 7 de março de 2019, o ato que designou JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 20 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00001413/2019-37. TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 104, de 29 de março de 2019, publicada no DODF nº 63, quarta-feira, 3 de abril de 2019, o ato que designou JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 21 a 30 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00001413/2019-37. TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 114, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, sexta-feira, 12 de abril de 2019, o ato que designou GIANCARLO GREGORIO, matrícula nº 184.430-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 1.690.970-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 28 de março a 10 de abril de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002693/2019-09.

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 30 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00001413/2019-37.

DESIGNAR GIANCARLO GREGORIO, matrícula nº 184.430-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 1.690.970-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 28 de março a 10 de abril de 2019, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00002693/2019-09.

DESIGNAR DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Regional de Unidade de Conservação I, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 09 a 18 de abril de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00001548/2019-01.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula nº 263.990-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula nº 264.245-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 21 de março a 05 de abril de 2019, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00003144/2019-43.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.660.454-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 15 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00021618/2017-77.

DESIGNAR FLAVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 373.94-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização I, para substituir HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY, matrícula nº 266.398-8, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 24 a 26 de abril de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003469/2019-26.

DESIGNAR RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula nº 266.406-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DENIO SOUZA COSTA, matrícula nº 263.888-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003580/2019-12.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00000049/2019-98, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RAQUEL TESTOLIN, matrícula nº 266.800-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 02/05/2000 a 19/03/2001, 21/03/2001 a 27/09/2002, 28/09/2002 a 20/11/2002, 21/11/2002 a 10/06/2003, 11/06/2003 a 12/07/2005, totalizando 2.020 (dois mil e vinte) dias, que corresponde a 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses, 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o período de 13/07/2005 a 12/08/2012, totalizando 2.588 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito) dias, que corresponde a 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina -IPREV-SC, contados, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 37.843/2016 e a Portaria SEDESTMIDH nº 290/2017, resolve:

Art. 1º O artigo 6º da Portaria SEDESTMIDH n.º 257, de 9 de novembro de 2018, publicada no DODF N.º 221, p. 31, de 21 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos e demais ações de caráter socioassistencial vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, sob coordenação do primeiro:

I - MIRELLA IMBROISI, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.905-9;

II - LOIANE RODRIGUES SANTOS, Especialista em Assistência Social, matrícula 175.276-6;

III - CRISTINA ALVES VIEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179257-1;

IV - GINA DA COSTA BRAGA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.136-7;

V - ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.846-1;

§ 1º Designar a servidora LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula 175.276-6, para atuar como Coordenadora Suplente nas eventuais ausências da coordenadora.

§ 2º A participação do servidor como membro da Comissão que trata este Portaria é considerada de relevante interesse público e não será remunerada."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ZARATZ

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; considerando a redução de mais de 20% do quadro de servidores deste Órgão devido às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando, por fim, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDES, resolve:

Art. 1º Colocar, a contar do exercício no cargo público, à disposição da Gerência de Manutenção e Reparos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da SEDES, DEUSNELIO DE SOUZA CORTES, Matrícula 274.410-4.

Art. 2º Estas disposições ocorrerão, por necessidade de serviço e em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Ao término do prazo estabelecido neste artigo, os servidores deverão retornar às lotações de origem respectivas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013, em especial o inciso I, § 1º do art. 1º, considerando a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, instituída pelo Decreto Federal nº 7.272/2010, de 25 de agosto de 2010, por fim, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo de contratação emergencial, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de conduzir os procedimentos relativos à confecção de Edital de Chamamento, análise de propostas apresentadas, verificação da habilitação documental, e confecção de Ata de Julgamento final, visando a Contratação Emergencial oriunda do Processo SEI nº 00431-00003507/2019-18, de empresa para Aquisição Emergencial de Cesta de Alimentos;

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: JOSEMAR SALVIANO DA SILVA - Matrícula: 275.278-6 - Presidente, EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO - matrícula: 274.298-5 - Membro, WILLIAN WAGNER DIAS SOUZA - matrícula: 913.553-3 - Membro, e, REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0 - Membro;

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 28, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, pág. 30.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar EDMÚ JOSÉ DE ALCANTRA, matrícula 103.365-4, e FERNANDA SILVA COLEONE, matrícula 215.008-5, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016, celebrado entre a SEDESTMIDH e e a empresa SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI, para a prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14 horas, de segunda-feira a sábado, nas instalações do Restaurante Comunitário de Planaltina, Distrito Federal, designados por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98 de 24 de maio de 2017, página 43, conforme o processo nº 431.000.010/2016.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes constante no Despacho Sei nº 20836727, para o Contrato mencionado no artigo anterior, FERNANDA SILVA COLEONE, mat. 215.008-5, e EDMÚ JOSÉ DE ALCÂNTARA, mat. 103.365-4, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, sendo esses, em caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 0273964-X, em substituição ao servidor BENEDITO PEREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 0392440-8, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017 (CAESB), que trata da prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para os Centros Olímpicos e Paralímpicos do Setor O (Ceilândia), São Sebastião, Estrutural/Guará, Brazlândia, Recanto das Emas, Santa Maria, Samambaia, Parque da Vaquejada, Gama, Riacho Fundo e Sobradinho, objeto do Processo: 0220- 000121/2017.

Art. 2º Designar RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275259-X, em substituição ao servidor MARCELO JOSÉ QUIRINO RIBEIRO, matrícula 275037-6, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O (Ceilândia).

Art. 3º O servidor designado no art. 1º deverá, na ausência formal do executor titular, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irá produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, a executora titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275259-X, em substituição ao servidor MARCELO JOSÉ QUIRINO RIBEIRO, matrícula 275037-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2016 (CEB), que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O (Ceilândia), objeto do Processo: 220.000.043/2016.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238654-2, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 017.029.451-03 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, CPF nº 524.105.871-00 como Gestoras para acompanhamento do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASÍLIA 59 ANOS" - Processo nº 150.00002515/2019-30, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula 085.455-7, para substituir BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, matrícula 182.598-4, no cargo de Defensor Público, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Judiciária do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos dias 20/05/2019 a 17/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade a GILMAR OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 392.459-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43, Incisos I, II, III, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011. Processo nº 00401-00002995/2019-58.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XXIII da Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, matrícula nº 124.816-2, DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 241.872-X e REBECA NEVES ALVES, matrícula nº 1.430.945-9, para atuarem respectivamente, como executor e suplentes do Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 0401-000592/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplentes, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Regova-se a Ordem de Serviço nº 140, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223 de 22/11/2017, pág. 41.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, e DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, para substituírem as servidoras AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9 na qualidade de membros da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 480.000060/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, para substituir a servidora GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº78.486-9, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000347/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0468-001108/2011, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 022/2019-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 137/145), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão a YARA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 45.874-0, com fundamento no art. 64, inciso I e no art. 193, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, inclusive de apuração de valores devidos ao Erário (fls. 113 - Alínea "e") e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 082-002318/96, resolve:

Art. 1o Acolher a Nota Técnica n. 055/2019-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 208/213), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2o Aplicar a pena de demissão a MARCELO SOUZA VAZ, matrícula nº 27.900-5, com fundamento no art. 48, parágrafo sexto, inciso II e no art. 193, inciso II, ambos da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3o Determinar a publicação desta portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis (fls. 195/196 - Itens 5.3 a 5.6), a cientificação da Polícia Militar do Distrito Federal e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 162, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0393-000044/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 044/2019-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal (fls. 158/162), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão a DANIEL MENEZES DE SOUZA, matrícula n. 156.917-1, com fundamento no art. 64, inciso I e no art. 193, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Meio Ambiente, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 0480-001136/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 39, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 34.

Art. 2º Designar BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula nº 164.744-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELIZEU JOSÉ MÁXIMO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.835-5, Diretor da Diretoria de Projetos e Apoio a Inovação, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2018, processo nº 00480-00001479/2018-65, celebrado entre e o Distrito Federal, por intermédio da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando a implementação de ações conjuntas de interesse mútuo que assegurem a realização de projetos que fomentem a formação cidadã.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 87, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018, página 45.

Art. 2º Designar DANIEL ALVES LIMA, matrícula nº 274.049-4, Coordenador da Coordenação de Combate a Corrupção e JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 271.858-8, Técnico de Gestão Fazendária, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, processo 0480-000282/2015, celebrado entre a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG-DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a consulta à base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Dispensar FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Dispensar CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES, matrícula 1568-5, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Designar CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES, matrícula 1568-5, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Designar FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo: 001-000605/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças novas e originais a 840 (oitocentos e quarenta) computadores de marca HP-Hewlett Packard, todos de modelo EliteOne 800 G1, por 12 meses consecutivos, para Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 09.388.567/0001-51. Valor total: R\$ 97.743,96. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
Processo: 307.000.027/2017 - PARTES: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017 até 26/04/2020. Modalidade: estimativa. Licitação: Dispensa de licitação. O valor total do Contrato é de R\$ 38.367,36 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09129; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.421.6211.2426.0042; NATUREZA DA DESPESA: 339139; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00067, no valor de R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2019. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. Dispensa de Licitação. Publique-se, para os fins pertinentes. JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e 16.287/2014, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 141.163,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0061. Elemento de despesa: 33.90.30.50. Fonte 100. Abertura das propostas dia 15/05/2019, às 9h30min. Processo nº: 00410-00011758/2018-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: KBAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de pão de sal (francês) para as unidades da Direção Geral do BRB - Banco de Brasília. Objeto do Termo Aditivo: Alteração de titularidade da empresa a partir de 10/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 10/04/2019. Signatários, pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada: Fernando Henrique Dias Pereira Cajado. Processo nº: 041.001.114/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2018/263

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 007/2019 cujo objeto fornecimento de microfichas de extrato de conta corrente, poupança, poupança investimento, fundos e francesinha via sistema COM - Comput Output Microfilm. Empresa vencedora: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 60.493.350/0001-69, pelo valor total de R\$ 442.530,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1302/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO: 00413-0000816/2018-73 - DAS PARTES: IPREV/DF x AGÊNCIA ESTADO S.A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 20/04/2019 a 19/04/2020. DA ASSINATURA: 17/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, e pela empresa Agência Estado S.A.: Elissandra Manzano e Miresh Kirtikumar na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: Acrescer o percentual de 8,3647% (oito inteiros e três mil, seiscentos e quarenta e sete décimos por cento), com fundamento no Art. 65, Inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; com o acréscimo de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o valor anual do contrato passa de R\$ 108.790,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa reais) para R\$ 117.890,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE00797. Valor de empenho inicial: R\$ 3.463,06 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos). Emitido em 05/02/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.002.455/2017. Data de Assinatura: 26/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ANA CLÁUDIA ROCHA DE AZEVEDO. Testemunhas: REGINALDO RODRIGUES SILVA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 08/06/2018.

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE BRASÍLIA Nº 01/2014 - ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n. 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF n. 69 de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Abril, Maio e Junho de 2018. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos processos 00060-00241217/2018-91 (abril), 00060-00294295/2018-99 (maio) e 00060-00339440/2018-78 (junho). A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas dos meses de Abril, Maio e Junho/2018. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 atingidos no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de abril - meta: 6.729 e realizado: 6.126 (91%), maio - meta: 6.729 e realizado 6.192 (92%) e junho- meta 5.928 e realizado 6.483 (109%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de abril - meta: 4.967 e realizado 4.793 (96%), maio - meta: 4.967 e realizado: 4.341 (87%) e junho - meta 4.375 e realizado 4.546 (104%); Grupo III Procedimentos Especializados em abril - meta: 1.472 e realizado 1.421 (97%), maio - meta: 1.472 e realizado: 1.421 (97%) e junho - meta: 1.297 e realizado: 1.601 (123%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em abril - meta: 803 e realizado 804 (100%), maio - meta 803 e realizado 819 (102%) e junho - meta: 707 e realizado: 805 (114%); Grupo V Exames Laboratoriais em abril - meta: 22.812 e realizado: 23.840 (105%), maio - meta: 22.812 e realizado 22.760 (100%) e junho - meta 20.096 e realizado: 24.068 (120%); Grupo VI Exames de Bioimagem em abril - meta: 1.428 e realizado: 1.658 (116%), maio - meta: 1.428 e realizado 1.653 (116%) e junho- meta 1.258 e realizado: 1.623 (129%); Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em abril - meta: 62 e realizado: 81 (131%), maio - meta: 62 e realizado 62 (100%) e junho meta - 55 e realizado 62 (113%); Grupo VIII Internação hospitalar em abril - meta: 61 e realizado 94 (154%), maio - meta 61 e realizado 88 (144%) e junho - meta: 54 e realizado 88 (164%). Os dados de produtividade foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2018. No segundo trimestre de 2018, foi repassado ao HCB o montante R\$ 29.199.867,39, (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente, além das parcelas de abril, maio e junho de 2018, ao desconto do mês de dezembro de 2017 no valor de R\$ 51.477,61 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.808.765,20, (um milhão, oitocentos e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total a ser descontado no segundo trimestre de 2018 é de R\$ 1.588.626,00, (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 068/2019 e 53/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 068/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00508903/2018-58 - ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; UNI HOSPITALAR LTDA; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ATA nº 053/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00465179/2018-61 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME; CM HOSPITALAR S.A; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMCÊUTICOS LTDA; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

WANDERSON DE ARAUJO SILVA
Subsecretário Substituto

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017, referente à aquisição do medicamento (DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - Cód. SES 90167) nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-006338/2016.

SORAIA MARTINS LIMA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, 01 (R\$ 1,84), 02 (R\$ 2,01); NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.333.090/0001-84, 07 (R\$ 28,68), 09 (R\$ 28,70); BIO MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 93.248.979/0001-00, 04 (R\$ 87,00); perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.956.325,68. Os itens 06, 11 e 12 restaram desertos, os itens 03, 05, 08 e 10 fracassados e os quantitativos dos itens 05, 08 e 10 assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04, 01 (R\$ 799,00), 02 (R\$ 799,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 139.026,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SULMEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 07 (R\$ 0,3350), MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 05 (R\$ 0,27), 09 (R\$ 1,5450), 10 (R\$ 2,55); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, 03 (R\$ 0,92); EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.291.613/0001-19, 01 (R\$0,3689), 02 (R\$ 0,3689); perfazendo o valor total licitado de R\$ 502.289,1552. Os itens 04 e 06 restaram desertos, o item 08 fracassado e os quantitativos dos itens 04 e 08 assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 90/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24: item 01 (R\$ 4.416,80), item 02 (R\$ 4.416,80); NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0026.98: item 03 (R\$ 36.603,87), item 04 (R\$ 36.603,87); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0010-92; item 05 (R\$ 9.541,01), item 06 (R\$ 9.541,01). Os itens 02, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16 e 17 restaram desertos e os itens 06, 07, 11 e 13 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04 e 06, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.481.097,48.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, 05 (R\$ 7,59); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 09 (R\$ 4,9350) e 10 (R\$ 7,0290); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 03 (R\$ 0,33) e 04 (R\$ 0,33); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 07 (92,80); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 11 (R\$ 59,55). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.185.587,85. Os itens 01, 02, 12, 13 e 14 restaram desertos e os itens 06 e 08 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 06, 08 e 12 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 98/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 01 (R\$ 55,39), 09 (R\$ 37,30), 11 (R\$ 74,65), 14 (R\$ 2,90) e 18 (R\$ 1,23); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 04 (R\$ 1,59); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 08 (R\$ 18,66), 10 (R\$ 37,30), 12 (R\$ 74,65), 15 (2,90) e 19 (R\$ 1,23); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, 16 (R\$ 457,25). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.959.284,28. O item 02 foi cancelado e os itens 03, 05, 06, 07, 13 e 17 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 02 e 17 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 10.588.595/0010-92, 04 (R\$ 2.130,37); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, 17 (R\$ 0,21); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 06 (R\$ 0,27), 14 (R\$ 0,7732), 15 (R\$ 12,79), 16 (12,79) e 19 (R\$ 0,2883); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 07 (R\$ 34,0366) e 09 (7,7315); UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ: 02 (R\$ 1,10); PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ: 81.887.838/0007-36, 11 (R\$ 0,66). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.074.962,4832. Os itens 01, 05, 08, 10 e 13 restaram desertos e os itens 03, 12 e 18 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 03, 05, 08, 10, 12 e 18 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 411/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, grupos, valores totais): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 02.683.235/0001-50, grupo 01 (R\$ 659.302,22), grupo 03 (R\$ 227.904,00); perfazendo o valor total licitado de R\$ 887.206,22. Os grupos 04, 05 e 06 restaram desertos, o grupo 02 fracassado e o quantitativo dos grupos 4 e 6 assumidos pela empresa vencedora dos grupos vinculados, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 520/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOSYS LTDA - CNPJ: 02.220.795/0001-79: item 01 (R\$ 2,50), item 02 (R\$ 1,06). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.017.359,18.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAIS DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº. 065.001.210/2015, Firma: PBG RESTAURANTE LTDA EPP (CHIQUITA BACANA), AIP Nº. 522/2017; Processo nº. 065.000.824/2016, Firma: CINQUE TERRE MASSAS ITALIANAS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, AIP Nº. 541/2018; Processo nº. 065.000.609/2016, Firma: JOSEFA ANGELA DA COSTA (QUIOSQUE), AIP Nº. 95/2018; Processo nº. 065.000.799/2016, Firma: A LEAL NETO LANCHES EPP (GIRAFFAS), AIP Nº. 529/2018; Processo nº. 065.000.138/2017, Firma: DROGARIA REDE MAIS II LTDA - ME, AIP Nº. 796/2018; Processo nº. 060.012.106/2012, Firma: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA (HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA), Decisão de Recurso referente a Decisão S/Nº; Processo nº. 065.001.061/2016, Firma: CASA LATINA BAR E EVENTOS LTDA, AIP Nº. 766/2018; Processo nº. 065.000.039/2017, Firma: L & E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (PURO QUEIJO), AIP Nº. 840/2018; Processo nº. 065.000.012/2017, Firma: RESTAURANTE E BAR DA PRAIA, AIP Nº. 815/2018; Processo nº. 065.000.134/2017, Firma: INÊLIA MAGALHÃES DA COSTA (FLOR DA CAMÉLIA CENTRO DE BELEZA), AIP Nº. 794/2018; Processo nº. 065.000.253/2017, Firma: LUIZ RODRIGUES DE SOUZA (ESTÉTICA/BELEZA), AIP Nº. 915/2018; Processo nº. 065.000.869/2016, Firma: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (HRT), AIP Nº. 691/2018; Processo nº. 065.000.984/2016, Firma: SUBWAY CANDANGOLÂNDIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº. 708/2018; Processo nº. 065.000.761/2016, Firma: LRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME (FIRMAX), AIP Nº. 521/2018; Processo nº. 065.000.8222/2016, Firma: GORETHI GONZAGA SALÃO DE BELEZA LTDA - ME (BACK STAGE HAIR & MAKE-UP), AIP Nº. 540/2018; Processo nº. 065.000.785/2016, Firma: MARIA CELMA FERREIRA DOS SANTOS (STÚDIO DE BELEZA CELMA FERREIRA), AIP Nº. 694/2018; Processo nº. 065.000.090/2017, Firma: KURT ALIMENTOS EIRELI - ME (RIO), AIP Nº. 607/2018; Processo nº. 065.000.212/2017, Firma: SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, AIP Nº. 900/2018; Processo nº. 065.000.735/2016, Firma: D & M RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (RESTAURANTE VILA MARINA), AIP Nº. 510/2018; Processo nº. 065.000.796/2016, Firma: A LEAL NETO LANCHES EPP (GIRAFFAS), AIP Nº. 531/2018; Processo nº. 065.000.289/2017, Firma: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO FARIAS (REVIGORAR), AIP Nº. 919/2018; Processo nº. 065.001.066/2016, Firma: H & J PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (BOLOS E BISCOITOS MINEIROS), AIP Nº. 770/2018; Processo nº. 065.000.316/2017, Firma: BRENO LIOGI OKAMURA (MAFÊ BOLOS CASEIROS), AIP Nº. 803/2018; Processo nº. 065.000.519/2016, Firma: KARLA BORGES (EXUBERANTE BRONZEAMENTO NATURAL), AIP Nº. 733/2017; Processo nº. 065.001.068/2016, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINS E ARAÚJO LTDA - ME (SABOR DE MINAS), AIP Nº. 772/2018; Processo nº. 065.001.604/2015, Firma: POIZE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, AIP Nº. 463/2017; Processo nº. 065.001.653/2015, Firma: M & L COMÉRCIO LTDA - EPP (SUPER CRUZEIRO), AIP Nº. 484/2017; Processo nº. 065.000.110/2016, Firma: M & F RESTAURANTE LTDA - ME (PALADAR BRASILEIRO), AIP Nº. 530/2017; Processo nº. 065.000.260/2016, Firma: DIEGO SILVA PREUSSE (ALIMENTA BRASÍLIA), AIP Nº. 691/2017; Processo nº. 065.000.178/2016, Firma: MUHAMAD SAJID (DUBAI ARABE RESTAURANTE), AIP Nº. 706/2017; Processo nº. 065.000.176/2016, Firma: CAPITAL GRILL LTDA - ME (PARRILLA 413), AIP Nº. 704/2017; Processo nº. 060.001.630/2007, Firma: DROGARIA NERY E SILVA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 0880/2008; Processo nº. 065.000.150/2016, Firma: CORE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (DA TERRA), AIP Nº. 699/2017; Processo nº. 065.001.215/2015, Firma: M4 SPECIAL FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (JOHNNIE SPECIAL BURGUER), AIP Nº. 542/2017; Processo nº. 065.000.158/2015, Firma: DCR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (FEIJÃO ALVORADA), AIP Nº. 1304/2016; Processo nº. 065.000.261/2016, Firma: P.C. E ROQUETE DISTRIBUIDORA - ME (VIA LÁCTEA), AIP Nº. 692/2017; Processo nº. 065.000.272/2015, Firma: L.R. LANCHES E CONVENIÊNCIAS LTDA (BURGÃO LANCHES), AIP Nº. 277/2017; Processo nº. 065.000.177/2016, Firma: NEIA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME (SANDUBAS PIZZA), AIP Nº.705/2017; Processo nº. 065.000.134/2016, Firma: CERES NOGUEIRA LUSTOSA, AIP Nº. 590/2017; Processo nº. 065.001.619/2015, Firma: XIANG YONG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, AIP Nº. 486/2017; Processo nº. 065.000.328/2016, Firma: MAIS SABOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº. 710/2017; Processo nº. 065.000.370/2016, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S/A (PACHECO), AIP Nº. 45/2018; Processo nº. 065.001.343/2015, Firma: CEVADIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, AIP Nº. 359/2017; Processo nº. 065.000.267/2016, Firma: SHISHA CULINÁRIA LIBANESA EIRELI - ME, AIP Nº. 694/2017;

Processo nº. 065.000.857/2015, Firma: RAIA DROGARIA S/A., AIP Nº. 133/2017; Processo nº. 065.000.748/2015, Firma: CONSTANTINO E CARVALHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME (ZIMBRUS), AIP Nº. 534/2017; Processo nº. 065.001.565/2015, Firma: DROGARIA FERREIRA E LIMA LTDA - ME (BEM-ESTAR), AIP Nº. 466/2017; Processo nº. 065.001.602/2015, Firma: VGM MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - ME (REDE FARMA), AIP Nº. 470/2017; Processo nº. 065.000.511/2016, Firma: DROGARIA NOVA FORMULÁ LTDA - ME (DROGARIA BREVES), AIP Nº. 735/2017; Processo nº. 065.000.472/2016, Firma: M DOS S. TEOTONIO DA SILVA LANCHONETE E DELIVERY - ME, (FRANGO NO POTE), AIP Nº. 721/2017; Processo nº. 065.000.386/2016, Firma: LODI & KAMP LTDA - ME (HAFU SUSHI), AIP Nº. 78/2018; Processo nº. 065.000.412/2016, Firma: JC DOS SANTOS LANCHONETE - ME (BEER X FISCHY), AIP Nº. 716/2017; Processo nº. 065.000.418/2016, Firma: EDSON COSTA IBITURUNA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), AIP Nº. 813/2017; Processo nº. 065.000.730/2015, Firma: ODONTO PRIME, AIP Nº. 599/2017; Processo nº. 065.000.428/2016, Firma: ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, AIP Nº. 68/2018; Processo nº. 065.000.107/2017, Firma: JACILMA CANTANHEDE E SILVA - ME (MIAUQUIMIA), AIP Nº. 621/2018; Processo nº. 065.000.044/2017, Firma: MANDARIM LTDA - ME (LANCHONETE), AIP Nº. 823/2018; Processo nº. 065.000.417/2017, Firma: JOÃO MENDES SOARES - ME (JM LANCHES), AIP Nº. 832/2018; Processo nº. 065.001.135/2014, Firma: SANADO FEDERAL, AIP Nº. 782/2016; Processo nº. 065.000.407/2017, Firma: RODOVIÁRIA JORNAIS E REVISTAS EIRELLI - EPP (BANCA DA RODOVIÁRIA), AIP Nº 874/2018; Processo nº. 065.000.309/2017, Firma: HMN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME (DROGARIA VIDA), AIP Nº. 614/2018; Processo nº. 065.000.391/2017, Firma: BAR E LANCHONETE TUPÁ LTDA, AIP Nº. 835/2018; Processo nº. 065.000.390/2017, Firma: CAFÉ SÃO BRAZ LTDA - EPP (CENTRAL), AIP Nº. 836/2018; Processo nº. 065.000.392/2017, Firma: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (MAC'S BAR).

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.000.052/2015, Firma: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MELUCCI LTDA, AIP Nº. 416/2017; Processo nº. 065.001.611/2015, Firma: PAULO HENRIQUE COSTA FRANCO (STILUS ODONTOLOGIA), AIP Nº. 382/2017; Processo nº. 065.000.942/2016, Firma: ALI RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELLI - ME, AIP Nº. 709/2018; Processo nº. 065.000.017/2017, Firma: DIOGO LOPES FARIA (LABORATÓRIO SANTA MARIA), AIP Nº. 820/2018; Processo nº. 065.000.896/2016, Firma: CARNEIRO MACHADO & FRIEDMAN S/S LTDA (ROBRAS), AIP Nº. 618/2018; Processo nº. 065.000.108/2017, Firma: HOTEL FAZENDA PROMOLAR EIRELLI - ME, AIP Nº. 622/2018; Processo nº. 065.000.615/2016, Firma: FRANCIMARY RODRIGUES SANTOS (QUIOSQUE DA FRAN), AIP Nº. 58/2018; Processo nº. 060.007.425/2007, Firma: MEZAN - FUNDIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.539/2007; Processo nº. 065.000.773/2016, Firma: LEDA AIRES ESTETICA LTDA - ME, AIP Nº. 512/2018; Processo nº. 060.011.862/2007, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIPÃO LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.593/2009; Processo nº. 065.001.647/2015, Firma: JVR PERFUMARIA E DROGARIA EIRELLI - ME (DROGARIA SANTÉ), AIP Nº. 419/2017; Processo nº. 065.000.114/2016, Firma: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (DOCTOR DENTE), AIP Nº. 563/2017; Processo nº. 065.000.256/2016, Firma: JOSÉ ALBERTO DA CRUZ, AIP Nº. 772/2017; Processo nº. 060.006.638/2012, Firma: FITASA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, Decisão de Recurso referente a Decisão S/Nº; Processo nº. 065.000.949/2013, Firma: TR DA COSTA CASTRO CLÍNICA OFTALMOLOGICA, Decisão de Recurso referente ao AIP S/Nº; Processo nº. 060.001.622/2007, Firma: MAKELD'S CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.532/2007; Processo nº. 065.000.173/2016, Firma: CASTELO HOOKAH LOUNGE EIRELI - ME, AIP Nº. 770/2017; Processo nº. 060.006.134/2005, Firma: NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 625/2007; Processo nº. 060.001.613/2007, Firma: D. DA C. SOUZA SANDUICHES - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.131/2009; Processo nº. 065.001.617/2015, Firma: INSTITUTO GERIÁTRICO VIVER BEM LTDA - ME, AIP Nº. 383/2017; Processo nº. 065.001.623/2015, Firma: RESTAURANTE DEGUSTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, AIP Nº. 384/2017; Processo nº. 065.001.329/2015, Firma: BRUNO AUGUSTO DA SILVEIRA E SILVA (AÇAI DO BEM), AIP Nº. 418/2017; Processo nº. 065.000.204/2016, Firma: CLÍNICA OFTALMOLOGICA OLHAR BEM LTDA, AIP Nº. 775/2017; Processo nº. 065.001.438/2015, Firma: IMB - INSTITUTO METROPOLITANO BRÁSILIA LTDA - ME, AIP Nº. 192/2017; Processo nº. 065.000.113/2016, Firma: DROGARIA SILVA & VAZ LTDA - ME (POPULAR), AIP Nº. 581/2017; Processo nº. 065.000.979/2015, Firma: THIAGO ADJA DOS DA COSTA (DROGARIA VIVA BEM), AIP Nº. 186/2017; Processo nº. 065.000.175/2016, Firma: NUNES E FERNADES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, AIP Nº. 771/2017; Processo nº. 065.001.475/2015, Firma: JF 11 DENTISTA PARA TODOS LTDA - ME (NOSSA CLÍNICA DENTÁRIA), AIP Nº. 578/2017; Processo nº. 065.00.458/2016, Firma: COSMO TORQUATO E CIA LTDA (BAR DO COSMO), AIP Nº. 776/2017; Processo nº. 065.000.738/2015, Firma: JOÃO EUDES LINS BRAGA (ODONTOLOGIA), AIP Nº. 551/2017; Processo nº. 065.000.904/2015, Firma: ISRAEL ALVES FERREIRA SERVIÇOS DE ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL LTDA, AIP Nº. 1.220/2016.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.000.711/2015, Firma: NERYS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (SUPERMERCADO ECONOMIX), AIP Nº. 613/2017; Processo nº. 065.000.201/2016, Firma: DOMANNI GALETERIA E PIZZARIA LTDA, AIP Nº 754/2016; Processo nº. 065.001.640/2015, Firma: MASTER RESTAURANTE LTDA (RESTAURANTE COMUNITARIO DO PARANOÁ), AIP Nº. 425/2017; Processo nº. 065.000.087/2017, Firma: VANDEILTON DE JESUS DOS SANTOS (BOI CAIPIRA), AIP Nº. 599/2018; Processo nº. 060.016.037/2007, Firma: NSG COMERCIO E CARNES LTDA - EPP (KI-CARNES), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 157/2010; Processo nº. 060.016.446/2005, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA WB LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.855/2007; Processo nº. 065.001.487/2015, Firma: BMB FARMA LTDA (JK FARMA), AIP Nº. 637/2017; Processo nº. 065.000.475/2016, Firma: FORTE ALIMENTOS LTDA - EPP, AIP Nº. 790/2017; Processo nº. 065.000.399/2016, Firma: PLISSILA DA SILVA CORDOSO - ME (KI-CARNES), AIP Nº. 142/2018; Processo nº. 065.000.660/2015, Firma: PREÇO BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME (CAPRICHIO), AIP Nº. 447/2017; Processo nº. 065.001.608/2015, Firma: FONO & DENT - FONOAUDIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA - ME, AIP Nº. 423/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de

ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.001.591/2015, Firma: TRIO GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA, AIP Nº. 610/2017; Processo nº. 065.000.201/2013, Firma: JALE DISTRIBUIDORA DE MASSAS QUEIROZ E SOUZA LTDA (UNA BELLA PIZZA), AIP Nº. 611/2017; Processo nº. 065.001.204/2013, Firma: MAXIMUS NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES, AIP Nº. 451/2017; Processo nº. 065.000.300/2016, Firma: LUPA ALIMENTOS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (SOHO), AIP Nº. 759/2017; Processo nº. 065.000.301/2016, Firma: ANTONELLA DE P. CALORIO MARTONETO REST. LANCHONETE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME, AIP Nº. 760/2017; Processo nº. 065.000.154/2016, Firma: OMEGA PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA - ME (HOLLYWOOD), AIP Nº. 701/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.000.388/2015, Firma: GUIMARAES E SOUZA SUPERMERCADO LTDA, AIP Nº. 432/2017; Processo nº. 065.000.241/2017, Firma: RESTAURANTE E LANCHONETE QUITANDA SANTO ANTÔNIO EIRELI - ME, AIP Nº. 889/2018; Processo nº. 065.000.098/2017, Firma: BELLA BRÁSILIA PAES E CAFÉ LTDA - ME, AIP Nº. 601/2018; Processo nº. 065.000.016/2017, Firma: M.V DOS S. CORDEIRO DROGARIA - ME (PHARMA NOVA), AIP Nº. 825/2018; Processo nº. 065.001.062/2016, Firma: GEO 55 PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA (VILA DOS PÃES), AIP Nº. 767/2018; Processo nº. 065.001.045/2016, Firma: DI ARAUJO PIZZARIA LTDA - ME, AIP Nº. 760/2018; Processo nº. 065.000.019/2017, Firma: CONCEIÇÃO DE MARIA NEVES DE SOUSA (RESTAURANTE PORTAS ABERTAS), AIP Nº. 826/2018; Processo nº. 065.000.987/2016, Firma: LANCHONETE SMILIGUIDO LTDA - ME (BIA PANIFICADORA), AIP Nº. 713/2018; Processo nº. 065.001.060/2016, Firma: GLAUCIA OLIVEIRA E SILVA - ME (SORRI ART CLÍNICA ODONTOLÓGICA), AIP Nº. 765/2018; Processo nº. 065.000.218/2017, Firma: CICERO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR (HAMBURGUERIA DO CHEFF - FOOD TRUCK), AIP Nº. 902/2018; Processo nº. 065.000.094/2017, Firma: ARLAN CARNEIRO PIRES EIRELI EPP (SKINÃO RESTAURANTE E PIZZARIA), AIP Nº. 609/2018; Processo nº. 065.000.149/2017, Firma: WF DROGARIA LTDA - ME (DORGARIA CENTRAL), AIP Nº. 801/2018; Processo nº. 065.000.166/2017, Firma: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIO (INCRA) - RESTAURANTE; AIP Nº. 895/2018; Processo nº. 065.000.172/2017, Firma: KLEBER HENRIQUE BARREIRA GOMES RESTAURANTE - ME (KI DELÍCIA), AIP Nº. 811/2018; Processo nº. 065.000.634/2016, Firma: JOSÉ PEREIRA EVANGELISTA NETO (QUIOSQUE LANCHES), AIP Nº. 444/2018; Processo nº. 065.001.318/2015, Firma: FAMÍLIA NATURAL RESTAURANTE EPP (NATURETTO FAMÍLIA), AIP Nº 373/2017; Processo nº. 065.001.328/2015, Firma: FERNANDO ARTABAN RESENDE (BOMBA BURGUER), AIP Nº. 376/2017; Processo nº. 065.001.470/2015, Firma: FLÁVIO SILVA SANTOS (RESTAURANTE), AIP Nº. 576/2017; Processo nº. 065.000.358/2016, Firma: SÉRGIO ROBERTO PIRES ATTA (PRODUÇÃO DE ALIMENTOS), AIP Nº. 147/2018; Processo nº 065.000.259/2016, Firma: M & N MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME (DROGARIA POPULAR DA SILVA), AIP Nº. 766/2017; Processo nº. 065.001.656/2015, Firma: MARCELO JORGE DA MOTA MOURA - ME (LM LANCHES), AIP Nº. 441/2017; Processo nº. 065.001.641/2015, Firma: GISELI CRUZ BARBOSA DO CARMO- ME (DROGARIA SÃO FRANCISCO), AIP Nº. 428/2017; Processo nº. 065.001.571/2015, Firma: DONA SINHA RESTAURANTE LTDA - ME, AIP Nº., 579/2017; Processo nº. 065.001.572/2015, Firma: MARIA AUGUSTA DIAS (PANIFICADORA EMPÓRIO DOS PÃES), AIP Nº. 560/2017; Processo nº. 065.000.523/2016, Firma: JM PANIFICAÇÃO E PRODUTOS EIRELI - ME (BISCOITOS IPAM), AIP Nº. 814/2017; Processo nº. 065.000.510/2016, Firma: SILOE LANCHONETE LTDA - ME (PRUSCOCO LANCHONETE), AIP Nº. 779/2017; Processo nº. 065.000.515/2016, Firma: V. L DE SOUSA PANIFICADORA - ME (SILVA), AIP Nº. 785/2017; Processo nº. 065.000.448/2016, Firma: R & M COMÉRCIO DE CARNES LTDA (RPM CARNES), AIP Nº. 134/2018; Processo nº. 065.000.465/2016, Firma: FLM ALIMENTOS LTDA - ME (SPICE BAR), AIP Nº. 777/2017; Processo nº. 065.000.498/2016, Firma: LUZ COUTO COMÉRCIO DE ÓCULOS E VARIEDADES (ÓTICA POINT), AIP Nº. 55/2018; Processo nº. 065.000.311/2016, Firma: IPO PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME (DROGARIA AVENIDA), AIP Nº 117/2018; Processo nº. 065.000.334/2016, Firma: ÓTICA SANTA RITA LTDA - EPP (TUDÓTICA), AIP Nº. 804/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE DISPENSAÇÃO/COMÉRCIO E/OU ENTREGA de medicamentos que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.000.330/2016, Firma: ROMEO ROSIS NETO (DROGARIA ECONOMIA), AIP Nº. 806/2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO ATÉ QUE SEJA PROVIDENCIADA A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.000.447/2016, Firma: CLÍNICA DE CIRURGIA, DOR E ESTÉTICA DENTAL MIRIAM TOMAZ LTDA, AIP Nº. 116/2018; Processo nº. 065.000.362/2016, Firma: JULIANA CARVALHO DE LUCENA LAB. DE PRÓTESE DENTÁRIA - EPP, AIP Nº. 53/2018.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpra, na totalidade, a intimação que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.00.068/2017, Firma: SALE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BELEZA EIRELLI - ME (STUDIO RENOIR), AIP Nº. 603/2018.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos, a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO do estabelecimento que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº. 065.000.246/2016, Firma: CARLOS ANTONIO VILAS BOAS CALDEIRA, AIP Nº. 753/2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.001.301/2015, Firma: CIÊNCIA E NATUREZA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA ME, AIP nº. 335/2017, Débito R\$ 8.000,00; Processo nº. 060.000.653/2013, Firma: VITORIA BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP (JIN JIN), Decisão de Recurso referente ao AIP S/N débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.100/2016, Firma: MAIS SETOR O COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 507/2017, Débito R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.001.734/2012, Firma: CIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.649/2012, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.000.065/2017, Firma: DROGARIA MINAS GERAIS LTDA, AIP Nº 720/2018, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 065.001.003/2016, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), AIP Nº 646/2018, Débito: R\$ 30.000,00; Processo nº. 060.003.495/2012, Firma: PAULO MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente à Decisão S/Nº, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.230/2017, Firma: GASTROBAR MEDIDA PROVISÓRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AIP Nº 937/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.000.445/2012, Firma: MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 447/2012, Débito: R\$ 18.000,00; Processo nº. 065.000.858/2016, Firma: GROMWELL E ARAÚJO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (SUSHI WAY), AIP Nº 589/2018, Débito: R\$ 5.000,00;

Processo nº. 060.000.365/2017, Firma: CLÍNICA DE ATESTADO MÉDICO E SEGURANÇA DO TRABALHO (CAME - CLÍNICA MÉDICA DE ATESTADO), AIP Nº 586/2018, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 065.000.714/2016, Firma: SIMONE DE JESUS SOUZA (CLINICA DE BELEZA), AIP nº. 475/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.411/2017, Firma: HOTEL FAZENDA PROMOLAR EIRELI ME (PROMOLAR INN), AIP nº. 885/2018, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.005.038/2007, Firma: MERCADO AMANXELE LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1063/2009, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.006.021/2007, Firma: RODGER CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 911/2008, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.000.1.568/2005, Firma: DROGARIA PVG LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 500/2007, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.010.956/2005, Firma: FARMÁCIA FLORA DOM BOSCO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 893/2007, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº. 060.001.724/2012, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.652/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.005.071/2007, Firma: DROGARIA RECANTO LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 910/2008, Débito: R\$ 8.000,00; Processo nº. 060.015.140/2011, Firma: THARLES DIOGO ROCHA GUIMARÃES (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 41/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.000.604/2005, Firma: EMPROL - EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.056/2005, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.254/2016, Firma: F. A DA SILVA ALIMENTOS ME (FOGÃO DE LENHA), AIP Nº 03/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.010.084/2005, Firma: IMUNISEMPRE DEDETIZAÇÕES LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 856/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.202/2016, Firma: MFN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (RESTAURANTE RANCHO VILLA), AIP nº. 195/2018, Débito R\$ 3.000,00, Processo nº. 065.000.245/2016, Firma: FLÁVIO SILVA SANTOS (RESTAURANTE), AIP nº. 10/2018, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.001.314/2015, Firma: JONAS CÉSAR BRUNETTI (CEOP), AIP nº. 411/2017, Débito R\$ 8.000,00; Processo nº. 065.000.142/2015, Firma: PRIMICIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME (DROGARIA KADOCHI), AIP nº. 1.317/2016, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.021.516/2008, Firma: ALVES E PAULA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 903/2009, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.383/2016, Firma: OBA HORTIFRUTI COM. E IMPORT. DE FRUTAS LTDA, AIP Nº 102/2018, Débito: R\$ 8.000,00; Processo nº. 065.000.403/2016, Firma: INSTITUTO DE OLHOS ISRAEL PINHEIRO LTDA - ME (CIRURGIA PLÁSTICA), AIP Nº 06/2018, Débito: R\$ 20.000,00, Processo nº. 065.000.405/2016, Firma: G.G DA ROCHA DROGARIA ME (VIVA BEM), AIP nº. 07/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.983/2015, Firma: JV DROGARIA LTDA ME (NATALIA), AIP nº. 258/2017, Débito: R\$ 4.000,00, Processo nº. 065.000.304/2015, Firma: M & N MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (DROGARIA POPULAR DA VILA), AIP nº. 04/2018, Débito R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.001.686/2014, Firma: LUK'S BAR REASTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, AIP 1.128/2016, débito R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.001.244/2014, Firma: TOLEDO E MULLER LTDA ME (RESTAURANTE OSCARITO), AIP nº. 754/2016, Débito R\$ 3.000,00; Processo nº. 065.000.148/2014, Firma: DROGARIA PLAN LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 78/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.422/2014, Firma: SPA DA PELE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 303/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.922/2013, Firma: ESCOLA CANTINHO DO SABER LTDA (CENTRO EDUCACIONAL SARON), AIP S/Nº Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.0001.301/2013, Firma: LOURDES NUNES CARDOSO ME (DELÍCIA DE MINAS), Decisão de Recurso referente ao AIP S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000689/2015, Firma: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EVO LTDA ME, AIP Nº 269/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº.065.000.714/2015, Firma: SEPREV - PREVINI ODONTOLOGIA LTDA, AIP Nº 649/2017, Débito: R\$ 3.000,00, Processo nº. 060.020.233/2007, Firma: PANIFICADORA E SUPERMERCADO RAPHA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.455/2009, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.0019.200/2007, Firma: ORIZON CIQUEIRA GOMES ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.377/2009, Débito: R\$ 3.000,00, Processo nº. 060.010.891/2012, Firma: ELO FORTE SERVIÇOS DE LAVANDERIA (LAVANDERIA CONGRESSO), Decisão de Recurso referente à Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.000.366/2012, Firma: PANIFICADOR ANIRVANA LTDA (PANIFICADORA PÃO BELO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 435/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.009.524/2009, Firma: HOSPITAL E CLÍNICAS SK STECKELBERG LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 116/2011, Débito: R\$ 7.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da

publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.468/2016, Firma: ÓTICA N.S DA CONCEIÇÃO LTDA EPP (TUDÓTICA), AIP nº. 157/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 065.000.638/2015, Firma: BOM PETISCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº. 1273/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.001.462/2014, Firma: DROGARIA DROGA MERK LTDA ME (FARMÁCIA E COSMÉTICOS MINEIRINHO), AIP Nº. 989/2016, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.001.384/2013, Firma: JEREMIAS CESAR NETO ME (MIAUQUEMIA), Decisão de Recurso referente ao AIP S/N, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.818/2016, Firma: HOTEL D'AVILA LTDA ME (HOTEL CARIOCA), AIP nº. 549/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 065.000.929/2016, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA E LIMA LTDA ME (PÃO DA CASA), AIP nº. 634/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.041/2017, Firma: DIAGNÓSTICOS E PERÍCIAS DE VÍNCULO GENÉTICO EIRELI EPP (TECNOGENE), AIP n.º 865/2018, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.934/2016, Firma: SIMONE DE JESUS SOUZA (CLÍNICA DA BELEZA), AIP nº. 637/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.258/2017, Firma: GCME RESTAURANTE EIRELLI ME (CAMARÕES 206), AIP Nº. 946/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.935/2016, Firma: CLÍNICA MÉDICA DE ATESTADO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME (CAME), AIP Nº 585/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.892/2016, Firma: ANDRADE E PEREIRA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME (BRASÍLIA PEIXES E FRUTOS DO MAR), AIP n.º 703/2018, Débito: R\$ 12.000,00; Processo nº. 065.000.833/2016, Firma: CLÍNICA CENTRAL DO DENTE DE PLANALTIMA LTDA, AIP Nº. 547/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.001.314/2012, Firma: CRECHE ACONCHEGO LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.631/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.400/2017, Firma: EMPÓRIO BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA ME, AIP nº. 881/2018, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº. 065.001.051/2016, Firma: VANDERLI DA SILVA LACERDA, AIP Nº. 587/2018, Débito R\$ 5.000,00, Processo nº. 060.001.107/2012, Firma: ULTRA - CLIN CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA e ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.629/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.001.086/2012, Firma: PAULO e MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.634/2012, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.354/2012, Firma: SERRA LESTE INDÚSTRIA COM. IMP E EXP. LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 433/2012, Débito R\$ 5.000,00, Processo nº. 060.013.057/2008, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAI E FILHO LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 260/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.015.158/2011, Firma: F. A DA SILVA ALIMENTOS ME (FOGÃO de LENHA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 431/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.001.567/2005, Firma: NUTRIBOI COMÉRCIO DE CARNES E ROTISSERIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 457/2007, Débito R\$ 3.000,00, Processo nº. 060.010.329/2005, Firma: AMS CLÍNICA DENTÁRIA VITÓRIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.204/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.010.347/2005, Firma: JB BUFFET ALIMENTOS LTDA ME (JOÃO BATISTA DIAS NASCIMENTO), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 892/2007, Débito: R\$ 3.000,00, Processo nº. 060.019.980/2008, Firma: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA (SALÃO DE BELEZA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 715/2009, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.001.038/2016, Firma: VANDERLI DA SILVA LACERDA, AIP nº. 588/2018, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 060.002.120/2008, Firma: MINI MERCADO PIRES COELHO LTDA, Decisão de Recurso referente AIP Nº 467/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.015.853/2011, Firma: DROGARIA OPÇÃO LTDA (DROGARIA HORIZONTE LTDA (DROGARIA HORIZONTE), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.533/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º060.009.562/2012, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente à Decisão S/Nº, Débito: R\$ 14.000,00; Processo nº. 060.006.225/2012, Firma: WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO ME, Decisão de Recurso referente à Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.0015.182/2011, Firma: MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.581//2012, Débito: R\$ 9.000,00; Processo nº. 060.010.320/2005, Firma: CEIBRAS COMERCIAL LTDA EPP (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.375/2007, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 060.000.291/2005, Firma: FARMÁCIA FLORA DOM BOSCO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.031/2005, Débito: R\$ 7.000,00; Processo nº. 060.013.066/2008, Firma: MINIMERCADO TRÊS KÁ LTDA ME (MECARDO JOIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 447/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.013.688/2008, Firma: IDR INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 2006/2008, Débito: R\$ 2.000,00. Processo nº. 060.016.273/2005, Firma: DROGARIA SAGRADA FAMÍLIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.861/2007, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.006.111/2005, Firma: CENTRO CLÍNICO VIDA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1054/2007, Débito: R\$ 15.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMpra, na totalidade a Intimação, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 065.001.098/2015, Firma: RC LINHARES ME (RESTAURANTE E LANCHONETE REQUINTE), AIP Nº. 80/2017, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.001.099/2015, Firma: JRB ALIMENTOS EIRELI ME (LA FAMÍGLIA GRILL), AIP Nº. 81/2017, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.504/2016, Firma: PRIMICIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, AIP Nº. 89/2018, Débito: R\$ 4.000,00, Processo nº. 060.013.700/2008, Firma: DROGARIA DROGAMIL LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 287/2009, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº.

065.000.324/2016, Firma: MAIA SUPERMERCADOS PERTO LTDA (SUPER MAIA), AIP Nº. 708/2017, Débito: R\$ 40.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.244/2016, Firma: PANIFICADORA E MERCEARIA CAPISTRANO LTDA ME, AIP Nº. 745/2017, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 065.000.798/2016, Firma: HAMADAN LANCHONETE E TABACARIA LTDA - ME (SHISHA DO ÁRABE), AIP Nº. 560/2018, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.001.650/2015, Firma: MP BAR E RESTAURANTE LTDA ME (PEIXES E GRELHADOS), AIP Nº. 502//2017, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 065.000.439/2015, Firma: JONAS CÉSAR BRUNETTI (CEOP), AIP Nº. 1.143/2016, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.006.407/2011, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.052/2012, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº. 065.000.158/2017, Firma: INSTITUTO DE ORTODONTIA DE BRASÍLIA LTDA, AIP Nº. 985/2018, Débito: R\$ 5.000,00, Processo nº. 060.012.065/2012, Firma: SALÃO DE BELEZA ATELIÊ DA BELEZA ME, Decisão de Recurso referente à Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.002.622/2012, Firma: GIULLIANAS PÄES ESPECIAIS E CONFEITARIA LTDA ME, Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.003.525/2012, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA TALITA LTDA - ME (SABOR REAL), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.501/2016, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), AIP Nº. 179//2018, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.263/2016, Firma: DROGARIA DROGA MILA LTDA (BRASÍLIA), AIP Nº. 16/2018, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.894/2015, Firma: ORTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (SORRIDENT), AIP Nº. 1.142/2016, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 065.000.306/2016, Firma: CL COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME (SUBWAY), AIP Nº. 750/2017, Débito: R\$ 4.000,00, Processo nº. 065.001.651/2015, Firma: MDM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AIP Nº 501/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.318/2016, Firma: ULTRA CLIN CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA E ESPECIALIDADES MÉDICOS LTDA, AIP Nº. 191/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.327/2016, Firma: DROGARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA (MENOR PREÇO), AIP Nº. 175/2018, Débito: R\$ 8.000,00, Processo nº. 065.000.180/2016, Firma: R & R SELF SERVICE RESTAURANTE LTDA ME, AIP Nº 503/2017, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO e INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 060-011.564/2012, Firma: CORE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (DA TERRA), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito: R\$ 10.000,00;Processo nº. 065.001.614/2015, Firma: GAINER INDUSTRIAL QUÍMICA EIRELI ME, AIP nº. 497/2017, Débito R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INUTILIZAÇÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.001.613/2015, Firma: OSANILDE SOAREA RIBEIRO EIRELI ME (DROGARIA +SAÚDE), AIP Nº. 498/2017, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.001.627/2014/065.001.628/2014, Firma: MASTER RESTAURANTE LTDA (REST. COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA), AIP Nº. 505/2017, Débito: R\$ 20.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.470/2016, Firma: EXAMINA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, AIP Nº 187/2018, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.918/2016, Firma: MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), AIP nº. 630/2018, Débito R\$ 40.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.467/2016, Firma: ANNA PAULA BIGARELLI DANTAS DA COSTA ME (CANTINA ABC DO LANCHE), AIP nº. 170/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 065.000.496/2016, Firma: PREÇO BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (SUPERMERCADO CAPRICH0), AIP nº. 166/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.004.196/2012, Firma: ANTÔNIO DOS ANJOS COSTA ME (MAX PAIXÃO), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.012.082/2012, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito R\$ 12.000,00, Processo nº. 065.000.914/2016, Firma: LEKA SALADAS E GRELHADOS EXPRESS LTDA EPP, AIP nº. 627/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.012.762/2012, Firma: MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente Decisão, Débito R\$ 10.000,00, Processo nº. 060.008.666/2012, Firma: NX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP (EURO SUPERMWERCADOS), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, débito R\$ 5.000,00, Processo nº. 060.006.636/2012, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito R\$ 10.000,00. Processo nº. 065.000.322/2016, Firma: MAIS BAIRRO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AIP nº. 164/2018, Débito R\$ 20.000,00. Processo nº. 060.004.197/2012, Firma: THEOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

(MERCADO 153), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito R\$ 2.000,00. Processo nº. 060.008.680/2012, Firma: MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente Decisão S/Nº, Débito R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA ATIVIDADE que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.141/2015, Firma: DROGARIA SYMFARMA LTDA ME, AIP nº. 1.301/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.927/2016, Firma: REGO E ROCHA COM. DE MED. LTDA (DROGARIA CRISTO REI), AIP nº. 633/2018, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.613/2015, Firma: DROGARIA SANDRA LTDA ME (UNIÃO), AIP nº. 1.283/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº. 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.001.687/2014, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS TIGRÃO LTDA, Comunicado de Intempestividade referente ao AIP Nº. 1.150/2016, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº 060.015.681/2008, Firma: LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 147/2009, Processo nº 060.009.277/2005, Firma: DROGARIA FARMA PAZ LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 810/2007, Processo nº 060.019.523/2008, Firma: CHAPLIN BAR E RESTAURANTE LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 795/2009, Processo nº 060.021.485/2008, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS LIDERANÇA LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.628/2009, Processo nº 060.015.620/2008, Firma: FERRAZ COELHO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 2.338/2008, Processo nº 060.015.619/2008, Firma: BRF COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 2.348/2008, Processo nº 060.015.252/2006, Firma: CHURRASCARIA FLORESTA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 2.324/2008, Processo nº 060.018.144/2006, Firma: UNIDAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 904/2008, Processo nº 060.006024/2007, Firma: ANTÁRTIDA CHOPERIA LTDA (RESTAURANTE/PIZZARIA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 880/2007, Processo nº 065.000.567/2016, Firma: SANDUICHES NATURAIS E LANCHES LEVES LTDA ME (LEKA EXPRESS), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 741/2017, Processo nº 065.000.607/2016, Firma: DROGARIA KATIANA LTDA ME, AIP nº 61/2018, Processo nº 065.000.526/2016, Firma: E&J COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA GENÉRICA), AIP nº 94/2018, Processo nº 065.000.549/2016, firma: ÔMEGA PANIFICADORA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA (HOLLYWOOD), AIP nº 47/2018, Processo nº 060.012.058/2006, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA MLI LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.881/2008.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTENCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 060.019.526/2008, Firma: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FEDF (CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 506/2009, Processo 060.013.290/2005, firma: ASEFE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.499/2007, Processo nº 060.015.477/2005, Firma: CITOLAR LABORATÓRIO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.704/2007, Processo nº 065.000.674/2016, Firma: ODONTO PRIME LTDA ME, AIP nº 431/2018, Processo: 065.000.525/2016, Firma: ARODY ARÃO (ORTONACIONAL), AIP Nº. 780/2017; Processo nº 065.000.545/2016, Firma: PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SILVA - ME (CLÍNICA DE OLHOS FOCAL), AIP nº 123/2018.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTENCIA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 060.011.923/2005, Firma: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO E OBRAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.389/2007; Processo nº. 060.014.662/2005, Firma: OLAIR DA CRUZ - ME (PANIFICADORA), Decisão de recurso referente ao AIP Nº. 1.636/2007; Processo nº. 060.014.866/2005, Firma: JOSÉ LUCIANO MARTINS DOS REIS - PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.684/2007; Processo nº. 060.015.291/2005, Firma: FC HIGIENE PESSOAL LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.697/2007.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de

ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº 060.008.266/2005, Firma: KNC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 720/2007; Processo nº. 065.000.704/2016, Firma: SIMONE DE JESUS SOUZA (CLÍNICA DE BELEZA), AIP Nº. 525/2018; Processo nº. 060.007.375/2006, Firma: RHUTHISLENE CORTEZ RAMOS - ME (PANIFICADORA), AIP Nº. 2.184/2008.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº. 060.008.177/2011, Firma: CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.218/2012; Processo nº. 065.000.665/2016, Firma: E & J COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME (DROGARIA POPULAR), AIP Nº. 434/2018; Processo nº. 065.000.603/2016, Firma: HECTOR DEL BOSQUE MEDRANO - ME (CANA CAFÉ), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 127/2018; Processo nº. 065.000.550/2016, Firma: ÓTICA VISÓCULOS LTDA - ME, AIP Nº. 124/2018; Processo nº. 060.000.494/2011, Firma: ALCIMAR BAPTISTA - ME (ATELIÊ DO SABOR), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 844/2012; Processo nº. 060.011.033/2006, Firma: IDEAL OPTICA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.867/2008.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA ATIVIDADE DE DISPENSAÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº. 065.000.608/2016, Firma: MG CIRÚRGICA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (GROGARIA VEREDÃO), AIP Nº. 62/2018.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO ATÉ QUE SE A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº, 065.000.622/2016, Firma: ESPAÇO KIDS - CENTRO TERAPÊUTICO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA - ME, AIP Nº. 72/2018; Processo nº. 060.017.855/2005, Firma: JOÃO MARCOS LEMOS DA SILVA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 2.032/2007; Processo nº. 060.011.950/2007; Firma: BARBOSA E VICENÇA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 2.093/2007.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, confirmada a APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS, cumulada com a INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº. 065.000.524/2016, Firma: JUNQUEIRA & SILVA LTDA - ME (ATACADÃO TEND TUDO), AIP Nº. 59/2018.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº. 060.009.711/2007, Firma: DROGARIA ANDRADE SÁ LTDA, AIP Nº. 526/2018.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo nº. 060.021.510/2008, Firma: PANIFICADORA CAMILO LTDA - ME (ROYAL), AIP Nº. 528/2018.

O Diretor Substituto da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, entendendo que o juízo fora prejudicado e tendo como fulcro, o poder de rever os seus próprios atos, tornou sem efeito o Auto de Infração nº. 60.515, datado de 29/08/2005, da Firma abaixo relacionada. Desta forma, os autos processuais serão arquivados, sem nenhuma aplicação de penalidade, cessando todos os seus efeitos deste a sua origem:

Processo nº. 060.013.295/2005, Firma: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 060.007.536/2017, Firma: PAULA AIRES LABORATÓRIO MÉDICO LTDA (POSTO COLETA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.565/2007, Débito R\$ 75.000,00; Processo nº. 060.008.148/2011, Firma: RESTAURANTE CELACAP LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.194/2012, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.007.658/2005, Firma: LAGUNA GRILL GRELHADOS E SANDUÍCHES LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 677/2007, Débito R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.011.964/2011, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.567/2012, Débito R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.015.485/2005, Firma: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF (ASEFE),

Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.776/2007, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.015.486/2005, Firma: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDORES DO DF - ASEFE, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.777/2007, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.016.472/2005, Firma: AMS CLÍNICA DENTÁRIA POPULAR LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.774/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.012.613/2008, Firma: DROGARIA CANDANGA LTDA ME (DROGARIA SALUTE), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 398/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.019.244/2007, Firma: NSG COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP LTDA (AÇOUGUE), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 060/2010, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.000.394/2008, Firma: CEREALISTA NORTE SUL LTDA (TRANSPORTE), AIP Nº 423/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.010.134/2007, Firma; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTA CLARA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 2.272/2007, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.010.845/2007, Firma: ODONTOLINE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Decisãode Recurso referente ao AIP nº. 2.274/2007, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.002.134/2008, Firma: KLEBER AUGUSTO CAMELLO (ACADEMIA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 316/2008, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.017.400/2006, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 2.362/2008, Débito R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.000.621/2016, Firma: INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (RESTAURANTE SABOR CAPITAL), AIP nº. 71/2018, Débito R\$ 10.000,00; Processo nº. 065.000.628/2016, Firma: DROGARIA RIACHO FRIO LTDA ME, AIP Nº 446/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.012.553/2006, Firma: ZL AMBIENTAL LTDA (SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.692/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.013.951/2006, Firma: SANDUBAS LANCHES LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.693/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.014.577/2006, Firma: SANTA LUZIA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.587/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.017.059/2005, Firma: DA SILVA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 2.183/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.657/2016, Firma: INSTITUTO GERIÁTRICO VIVER BEM LTDA, AIP Nº 1.018/2018, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.017.079/2005, Firma: ANA CRISTINA NUCELINA DA SILVA ME (SALÃO DE BELEZA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.919/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.669/2016, Firma; DROGARIA BRITO E SILVA LTDA - ME (DROGAGIO), AIP nº. 453/2018, Débito R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.006.405/2006, Firma: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA (EAS - PRIVADO), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.591/2008, Débito R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.007.517/2006, Firma: KNC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.049/2008, Débito R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.008.161/2006, Firma: DROGRARIA MINAS GERAIS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.513/2008, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.008.193/2006, Firma: DROGARIA GENÉRICA DO APOSENTADO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 1.128/2008, Débito R\$ 2.000,00; Processo n.º060.013.163/2010, Firma: CLÍNICA RECANTO DA ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 224/2012, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº. 060.013.526/2010, Firma: FARMACTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 513/2012, Débito: R\$ 15.000,00, Processo nº. 060-002.807/2011, Firma: B & E PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME (PÃO DE OURO), Decisão Recurso referente ao AIP nº.º 865/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.011.521/2006, Firma: REIMEDES E SOUZA LTDA ME (DROGARIA VIRGEM DA VITÓRIA), Decisão de Recurso referente AIP nº. 1.415/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.014.288/2011, Firma: ASSOBUÇO COM. DE CARNE E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.576/2012, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 060.011.979/2011, Firma: FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.568/2012, Débito R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.018.880/2008, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA JANUÁRIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 593/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.021.472/2008, Firma: SALETE XAVIER DA SILVA - ME (PANITELLA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.673/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.013.266/2005, Firma: MULTIAÇÃO ACADEMIA DE NATAÇÃO LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.554/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.021.494/2008, Firma: FREDERICO JOSÉ BOTELHO FARIA - ME (AQUÍMIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.674/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.015.510/2005, Firma: JOSÉ DANTAS DE MENDEIROS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIÓ-X), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.849/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.009.810/2008, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIPÃO LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.708/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.009.635/2008, Firma: PADARIA E CONFEITARIA LIMA E CARDOSO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.706/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.008.709/2008, Firma: VLC DROGARIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 341/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.010.119/2007, Firma: RITA GOMES DA SILVA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. .1018/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.663/2016, Firma: INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME - MTZ (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE PLANALTIMA), AIP Nº. 458/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.666/2016, Firma: MB DE SOUZA EIRELLI - ME (LANCHONETE DO ESTACIONAMENTO DO VALE DO AMANHECER), AIP Nº. 456/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.007.071/2006, Firma: VCR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 584/2008, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 065.000.541/2016, Firma: DUARTE E VILELA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA (BIODENT), AIP Nº. 781/2017, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.002.825/2011, Firma: CLINI-K SPA TERAPIA HOLÍSTICA ALTERNATIVA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 967/2012, Débito: R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 060.008.164/2011, Firma: MINI MERCADO PIRES COELHO LTDA (PRA VOCÊ SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente AIP nº. 1.202/2012, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.008.175/2011, Firma: MINI MERCADO PIRES COELHO LTDA (SUPERMERCADOS PRA VOCÊ), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.235/2012, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.009.260/2005, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.079/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.009.267/2005, Firma: VIA BOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 802/2007, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.018.855/2008, Firma: MAIA GUARA SUPERMERCADO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.458/2009, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.009.517/2005, Firma: SUPERMERCADO VASCONCELOS LTDA, Decisão de

Recurso referente ao AIP Nº 806/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.019.500/2008, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA R & M LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 817/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.020.561/2008, Firma: MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 688/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.020.567/2008, Firma: PEG & PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 690/2009, Débito: R\$ 6.000,00; Processo nº. 060.015.495/2005, Firma: FC HIGIENE PESSOAL LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.844/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.015.516/2005, Firma: CLÍNICA MAGNA ESPECIALIDADES CIRURGICAS S/C LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.745/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.013.704/2008, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 2005/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.019.225/2007, Firma: DROGARIA ART MED LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 089/2010, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.019.231/2007, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 059/2010, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.020.247/2007, Firma: MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Decisão de Recurso referente AIP nº. 1.722/2009, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.008.316/2007, Firma: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.586/2007, Débito: R\$ 7.000,00; Processo nº. 060.009.630/2008, Firma: ORLANDO PIRES MACIEL ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.842/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.005.946/2008, Firma: F.C HIGIENE PESSOAL LTDA (MERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.484/2008, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.011.833/2007, Firma: R & M PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 335/2009, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.005.780/2008, Firma: PEG E PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.401/2008, Débito: R\$ 6.000,00; Processo nº. 060.003.235/2008, Firma: JRR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.396/2008, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.003.180/2008, Firma: FAROL SABONETES ARTESANAIS LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 972/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.015.290/2007, Firma: FACE REABILITAÇÃO DA BELEZA DA MULHER LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.151/2009, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.015.261/2006, Firma: WLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 934/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.01.291/2008, Firma: NUTRIBOI COMÉRCIO DE CARNES E ROTISSERIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 336/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.017.781/2006, Firma: PEG E PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1007/2008, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.000.682/2007, Firma: ANDATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 2.200/2008, Débito R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.004.452/2007, Firma: PEG & PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 177/2009, Débito R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.006.006/2007, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente AIP nº. 382/2008, Débito: R\$ 6.000,00; Processo nº. 060.004.859/2006, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 983/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.006.753/2006, Firma: JLV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 995/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.006.763/2006, Firma: DROGARIA GENERICA DO APOSENTADO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 943/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.007.072/2006, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA WB LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 992/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.007.074/2006, Firma: PEG E PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 993/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.007.366/2006, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA GABRIELLE LTDA ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.124/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.008.479/2006, Firma: FC HIGIENE PESSOAL LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.129/2008, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.009.551/2006, Firma: SUDÁRIO ALVES FERREIRA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.403/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.002.007/2011, Firma: DROGARIA SAÚDE PLENA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 869/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.002.823/2011, Firma: MARY'S CABELEIREIROS E BOUTIQUE LTDA EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 875/2012, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.004.034/2011, Firma: DROGARIA FUTURA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 897/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.004.050/2011, Firma: DROGARIA 208 SUL LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 905/2012, Débito R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.018.157/2006, Firma: FC HIGIENE PESSOAL LTDA (SUPERMERCADO FROTA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 935/2008, Débito: R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.009.991/2011, Firma: AVENIDA P1 COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA - ME (SUPERMERCADO GOIÁS), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.337/2012, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.016.373/2008, Firma: BIOTRAN LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 2.341/2008, Débito: R\$ 4.000,00, Processo nº. 060.011.936/2007, Firma: SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 459/2009, Débito R\$ 3.000,00, Processo nº. 065.000.558/2016, Firma: AL CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA (RETINA CLIN. DE OLHOS), AIP Nº. 161/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.008.821/2006, Firma: AVELINO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (MERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 739/2008, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO ATÉ QUE SE CUMpra a Intimação nº. 220063, de 23/10/2007, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.002.114/2008, Firma: PANIFICADORA BARBOSA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 603/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.633/2016, Firma: BARRA DE OURO SUPERMERCADO LTDA - ME (TIGRÃO), AIP Nº. 467/2018, Débito: R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes

foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.011.274/2005, Firma: DROGA VISA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 936/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.008.204/2007, Firma: DROGARIA FARMABRAZ LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.578/2007, Débito: R\$ 75.000,00; Processo nº. 060.007.348/2006, Firma: KNC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.121/2008, Débito: 4.000,00; Processo nº. 060.013.518/2010, Firma: R e G DROGARIA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 582/2012, Débito: R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.007.537/2007, Firma: PAULA AIRES LABORATÓRIO MÉDICO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.566/2007, Débito: R\$ 75.000,00; Processo nº. 065.000.667/2016, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME (PÃO DA CASA), AIP Nº. 455/2018, Débito: R\$ 2.000,00, Processo nº. 060.014.447/2010, Firma: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 625/2012, Débito: R\$ 15.000,00; Processo nº. 065.000.557/2016, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPER MAIA), AIP Nº. 184/2018, Débito: R\$ 16.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INUTILIZAÇÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 065.000.548/2016, Firma: BAR E RESTAURANTE BELO SABOR LTDA (CANTINA CHICO MENDES), AIP Nº. 471/2018, Débito R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e DEPÓSITO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.009.139/2006, Firma: DROGARIA GENÉRICA DO APOSENTADO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.137/2008, Débito R\$ 3.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.017.750/2008, Firma: PANIFICADORA E SUPERMERCADO RAPHA LTDA, Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº. 441/2009, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.002.749/2007, Firma: FC - HIGIENE PESSOAL LTDA, Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº. 1.107/2009, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 34 e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso, o prazo é de 30 dias da publicação, para recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.017.405/2006, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA JOSIANE LTDA - EPP, Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº. 2.344/2008, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.017.692/2007, Firma: MÂRCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS, Comunicado de Intempestividade Recursal referente ao AIP Nº. 34/2010, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO e INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo nº. 060.011.470/2011, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMAIA), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 1.283/2011, Débito: R\$ 10.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE- Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo SEI n.º 060.00263844/2017-01, Firma: NATUREZA E SABOR GASTRONOMIA E EVENTO (YAMAS TODA HORA), Decisão Nº 414/2018; Processo n.º060.004.576/2004, Firma: UNIMED - CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.162/2006; Processo n.º 060.004.644/2005, Firma: CENTROPLAN - CENTRO ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA S/A, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 942/2007; Processo n.º 060.006.131/2005, Firma: FARMOGRAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 737/2007.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo SEI n.º 060-00271700/2017-10, Firma: BRUNO AFONSO MARTINS (XODO RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFÉ), Decisão Nº 409/2018; Processo n.º 060.008.614/2004, Firma: GARDÊNIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP n.º 1.421/2006; Processo n.º 060.002.087/2005, Firma: CARLOS EDUARDO ABAS SAMPAIO (CHURRASCARIA BOI NA BRASA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 464/2007, Processo nº 065.000.664/2015, Firma: EX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS TRADINA LTDA ME, AIP nº 368/2017.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº 060.005.102/2005, Firma: JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA (MERCADO/AÇOUGUE), Decisão de Recurso referente ao AIP nº 638/2007.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, os processos serão arquivados: Processo nº 060.006.360/2005, Firma: SANDRA GOMES PEIXOTO DA SILVA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 749/2007.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo SEI nº. 060-00274574/2017-55, Firma: MULTINATURAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (DNA NATURAL), Decisão nº. 413/2018, Débito R\$ 2.000,00; Processo SEI nº.060-00277693/2017-60, Firma: R e N LANCHONETE LTDA (BOSQUE'S SMILINGUIDO LANCHES), Decisão nº. 397/2018, Débito R\$ 2.000,00; Processo SEI nº. 060-00229768/2017-04, Firma: EMPÓRIO BRASIL BAR e RESTAURANTE LTDA - ME (BANGALÔ), Decisão nº. 328/2018, Débito R\$ 2.000,00; Processo SEI nº. 060-00020892/2018-89, Firma: LF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (DROGAMED), Decisão nº. 262/2018, Débito R\$ 3.000,00; Processo n.º 060.004.604/2004, Firma: ALTERNATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA - EPP, Decisão referente ao AIP Nº 1955/2004, Débito: R\$ 10.000,00; Processo n.º 060.008.616/2004, Firma: VIA BOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.549/2006, Débito: R\$ 7.000,00; Processo n.º 060.010.856/2004, Firma: R. P. ALIMENTAÇÃO E DIVERSÕES LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.721/2006, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.010.887/2004, Firma: DROGARIA TERRA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.751/2006, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.011.881/2004, Firma: TATIANA DA SILVA AGUIAR LTDA (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 005/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.013.807/2004, Firma: EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 2.048/2006, Débito: R\$ 10.000,00; Processo n.º 060.015.365/2004, Firma: VIP ACADEMIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 221/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 060.006.361/2005, Firma: SANDRA GOMES PEIXOTO DA SILVA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 668/2007, Débito R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.001.489/2005, Firma: MARIANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 496/2007, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.002.454/2005, Firma: F. S COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA, Decisão de Recurso Referente ao AIP nº. 219/2007, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 060.005.496/2005, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA MALBORO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 654/2005, Débito: R\$ 3.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo SEI n.º 060-00005975/2018-48, Firma: L.W. DIAGNÓSTICOS LTDA (LOGOS), Decisão nº. 387/2018, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI n.º 060-00229229/2017-67, Firma: A BODEGA CARNE SOL LTDA - ME, Decisão nº. 314/2018, Débito: R\$ 5.000,00; Processo n.º 060.017.164/2004, Firma: CENTRO MÉDICO TRATAMENTO ANÁLISES PESQUISAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.953/2004, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 060.002.459/2005, Firma: ELIÉSIO E ELIZEU CABELEIREIROS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 320/2007, Débito R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo SEI nº. 060-00022653/2018-63, Firma: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE CEILÂNDIA), Decisão nº. 247/2018, Débito: R\$ 20.000,00; Processo n.º 060.006.549/2003, Firma: EDMAR BITTENCOURT E FILHOS LTDA (SUPERMERCADO), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.431/2005, Débito: R\$ 30.000,00; Processo n.º 060.005.401/2004, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA LORRANY - M, Decisão de Recurso referente à Decisão nº 04/2004, Débito: R\$ 3.500,00; Processo n.º 060.011.104/2004, Firma: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP nº 1.788/2006, Débito: R\$ 50.000,00; Processo n.º 060.011.871/2004, Firma: PÃO E LANCHES D'ANDREA LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.922/2006, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.017.939/2004, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA NAYARA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 542/2007, Débito: R\$ 4.000,00; Processo n.º 060.000.294/2005 , Firma: PEG & PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 1.033/2005, Débito: R\$ 10.000,00; Processo n.º 060.01.580/2005 , Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 505/2007, Débito: R\$ 5.000,00; Process nº 060.002.720/2005, Firma: NUTRIBOI COMÉRCIO DE CARNES E ROTISSERIA LTDA - EPP, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 233/2007, Débito: R\$ 5.000,00; Processo n.º 060.005.108/2005 , Firma: PEG & PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 605/2007, Débito: R\$ 4.000,00. Processo n.º 060.005.111/2005, Firma: PEG & PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 917/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.005.126/2005, Firma: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 607/2007, Débito: R\$ 2.500,00; Processo nº. 060.006.363/2005, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADO LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 750/2007, Débito R\$ 8.000,00; Processo nº. 060.006.362/2011, Firma: MINIMERCADO PIRES COELHO LTDA (PRA VOCÊ SUPERMERCADOS), Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 999/2012, Débito R\$ 6.000,00; Processo nº. 060.005.599/2005, Firma: MERCEARIA BRAZLÂNDIA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº. 644/2007, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo SEI nº. 060-00152999/2018-95, Firma: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SOBRADINHO), Decisão nº. 249/2018, Débito R\$ 20.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo n.º 060.015.146/2004, Firma: ABDALA & SILVA LTDA - ME (CLÍNICA ESTÉTICA), Decisão de Recurso referente ao AIP nº. 313/2007 Débito: R\$ 5.000,00; Processo n.º 060.005.322/2005, Firma: ARMAZÉM DO PÃO PANIFICADORA LTDA, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 885/2007, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº 060.006.368/2005, Firma: WESLEY RODRIGUES RIBEIRO - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 670/2007, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO e INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo n.º 060.011.864/2004, Firma: LÁZARA MARIA GONÇALVES - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 004/2007, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº 060.006.383/2005, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS VAL LTDA - ME, Decisão de Recurso referente ao AIP Nº 681/2007, Débito: R\$ 2.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo SEI nº. 060-00227917/2017-92, Firma: JRM - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GIRAFAS), Decisão nº. 394/2018, Débito: R\$ 30.000,00; Processo SEI n.º 060-00021671/2018-28, Firma: DOIS IRMÃOS RESTAURANTE LTDA - ME (CAPELLA LOUNGE BAR), Decisão nº. 323/2018 Débito: R\$ 5.000,00.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE-Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de SUSPENSÃO DA ATIVIDADE que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo SEI n.º 060-00226775/2017-46, Firma: BP DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME (DROGARIA DO PAULINHO), Decisão nº. 344/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI n.º 060-00026747/2018-10, Firma: DROGARIA T & L LTDA, Decisão nº. 297/2018, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 060-00024120/2018-16, Firma: DROGARIA KELLEN LTDA - ME (DROGARIA UNIÃO), Decisão nº. 298/2018, Débito R\$ 4.000,00; Processo SEI nº. 060-00026547/2018-59, Firma: DROGACELLY LTDA - ME (DROGARIA TROPICAL), Decisão nº. 295/2018, Débito R\$ 15.000,00. ANDRÉ GODOY RAMOS

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03577
PROCESSO: 00060-00144885/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001681. VALOR: R\$ 46.469,58 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03579
PROCESSO: 00060-00157315/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001683. VALOR: R\$ 74.679,42 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03582
PROCESSO: 00020-00017602/2017-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 531/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM000855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001607. VALOR: R\$ 171.211,50 (cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03586
PROCESSO: 00060-00146167/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001494. VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03589
PROCESSO: 00060-00168496/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 531/2018ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001764. VALOR: R\$ 4.060,80 (quatro mil sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03593
PROCESSO: 00060-00168645/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001715. VALOR: R\$ 1.027.120,00 (um milhão, vinte e sete mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03598
PROCESSO: 00060-00173085/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CÁLCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001787. VALOR: R\$ 534,56 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03600
PROCESSO: 00060-00166989/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001695. VALOR: R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03612
PROCESSO: 00060-00167518/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDICAL IND E COM LTDA. CNPJ Nº 10.528.697/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA. TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 8 A 15 CM X 10 A 15 CM INABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 529/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001734. VALOR: R\$ 12.504,50 (doze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS

SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03613
PROCESSO: 00020-00010001/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001708. VALOR: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03617
PROCESSO: 00060-00166915/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMPRESA INDÚSTRIA H. A. BARONE LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE. TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 25 A 35 CM X 25 A 35 CM INABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 529/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001728. VALOR: R\$ 3.003,00 (três mil três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03618
PROCESSO: 00060-00133406/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001311. VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03619
PROCESSO: 00060-00170476/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001745. VALOR: R\$ 14.886,60 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03620
PROCESSO: 00060-00154381/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA CERVICAL EM TITÂNIO, DE BAIXO PERFIL, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE PARAFUSOS, DE TAMANHO VARIÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 403/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001737. VALOR: R\$ 29.232,39 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03621
PROCESSO: 00060-00172575/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001775. VALOR: R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03622
PROCESSO: 00060-00170239/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001739. VALOR: R\$ 45.721,62 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03623
PROCESSO: 00060-00170588/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001748. VALOR: R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03625
PROCESSO: 00060-00134654/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENT-FLEX. CNPJ Nº 66.818.360/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA PARA ULTRASSOM, PONTA PERIO E E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 375/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001332. VALOR: R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:30/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 - NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ Nº 09.639.459/0001-04. Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de atos administrativos da Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00188, Programa de Trabalho: 10131600285050026, Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 142.000,00. Processo: 00063-00000459/2019-23. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinam em 17 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Eumar Roberto Novacki.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019 - NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 30.180.944/0001-59. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, a fim de atender à Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00289, Programa de Trabalho: 10122600285170077, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 25.000,00. Processo: 00063-00001357/2019-25. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura. Assinam em 24 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Paulo Ricardo Artus.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 - NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 19.156.088/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, a fim de atender à Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00290, Programa de Trabalho: 10122600285170077, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 57.194,00. Processo: 00063-00001356/2019-81. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura. Assinam em 23 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Rosânia Guerra Chaves.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 - NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses apenas para o item 01 - "Locação de equipamento automatizado para detecção microbiana em amostras de cultura de sangue", com base no inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; suprimir integralmente os itens 02 - "Fracos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios para um volume de amostra entre 04 e 10 ml, utilizados para testes de controle de qualidade em hemocomponentes", 03 - "Fracos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios para um volume de amostra entre 04 e 10 ml, utilizados para testes de controle de qualidade em hemocomponentes" e 04 - "Fracos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios, para um volume de amostra de até 04 ml", no valor total de R\$ 113.475,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); e inserir cláusula de rescisão amigável. Processo: 0063-000321/2016. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00297, Programa de Trabalho: 10303620228110001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 32.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2019. Assinam em 23 de abril de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: André da Silva Almeida.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS - IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq com vigência de agosto/2019 a julho/2020. Processo SEI Nº 00064-00000907/2019-61. 1. Período de Inscrição: das 8h30min do dia 06/05 às 17h30min do dia 08/05/2019; 2. Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos: 10/05/2019. 3. Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos: das 8h30min do dia 13/05 às 17h30min do dia 14/05/2019; 4. Data prevista para divulgação do Resultado Preliminar: 24/05/2019; 5. Período previsto para interposição de recurso contra o resultado preliminar: das 8h30min do dia 27/05 às 17h30min do dia 28/05/2019. 6. Data prevista para divulgação do Resultado de Recurso: 04/06/2019; 7. Data prevista para o resultado final: 05/06/2019; 8. Data prevista pra submissão eletrônica da documentação do estudante e do CAAE/CEP: 11 a 14/06/2019; 9. Data prevista para homologação do resultado final: 28/06/2019; 10. Data prevista da convocação para atividade de Iniciação Científica: 22/07/2019; 11. Data-limite prevista para entrega do parecer consubstanciado do CEP: 30/09/2019. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.
UBIRAJARA JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL Nº 28/2019
Processo: 00080-00053037/2019-61 - Partes: SEEDF X MUNDIAL RESIDENCE MUDANÇAS E LOGÍSTICA EIRELI - EPP. Objeto: a contratação emergencial e sob demanda de empresa especializada na prestação de serviço de mudança de mobiliário e transporte em geral (mesas, armários, estantes, cadeiras, poltronas, sofás, arquivo deslizante mecânico com modularidade básica pré-definida, etc.) equipamentos de informática, máquinas, aparelhos e utensílios diversos, materiais de escritório, de copa e de cozinha, processos e documentos, com fornecimento de insumos para a embalagem, a guarda, a proteção e alocação dos materiais transportados, incluindo montagem e desmontagem, entre edifícios ocupados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01416, no valor de R\$ 174.650,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), emitida em 05/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 174.650,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: a partir da data da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 22/04/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / MUNDIAL: José Maurício Braga.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050200059

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DO PE Nº 11/2018 (UASG 450432)
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, a reabertura do Pregão eletrônico nº 11/2018. Objeto: Contratação de empresas especializadas em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte para os alunos residentes na Região "I" Brazlândia, no Distrito Federal e que não dispõem de oferta de linhas de ônibus regulares e distam no mínimo 2 (dois) quilômetros da escola. Além disso, o aluno deve estar regularmente matriculado em instituição da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na região acima descrita, a fim de ser beneficiado nos itinerários residência-escola e vice-versa, e em atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Político Pedagógicos das Instituições Educacionais; reposições de aulas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Valor total global estimado em R\$ 21.014.680,50 (vinte e um milhões quatorze mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavo). Abertura do certame agendado para às 10h do dia 14 de maio de 2019. Objeto do procedimento administrativo SEI nº 00080-00009929/2019-24 O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília - DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 24/2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA as empresas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 04.724.729/0001-61; N. C. CARVALHO EIRELI - CNPJ 04.745.673/0001-21; BIDDING COMERCIAL EIRELI - CNPJ 09.150.883/0001-90; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 11.464.383/0001-75; LETRA FISIOLABOR LTDA - CNPJ 15.056.433/0001-36; NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ 17.930.162/0001-21; CEHT PAPELARIA P. E S. EIRELI - CNPJ 30.588.643/0001-69 e LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI - CNPJ 53.519.021/0001-84, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 18/2019 a 25/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2018, que trata da Aquisição de materiais para os laboratórios de biologia e química das Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phenícia - Brasília-DF - CEP 70.040.020.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 38.339/2017 e pelo Decreto n.º 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissionário(a) DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da SEMOB - Nota de Auditoria SEI-GDF Nº 15/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (20860114), em seu nome, quanto à solicitação de documentos, objeto do processo administrativo n.º 00090-00008987/2018-12. Fica facultada a manifestação pelo(a) Permissionário(a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o(a) Permissionário(a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEP 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA
Gerente de Avaliação de Regularidade

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 0113-006680/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 31.810,76 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos). Objeto do Processo: Iluminação diferenciada em monumentos/pontos do Distrito Federal para Campanha "Movimento Maio Amarelo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Brasília/DF 26 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR; Diretor-Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 30/04/2019, página 75.

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO: 00113.00039676/2018-62

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente - SERRA ESQUADREJADEIRA (lote 01) e TESOURA ROTATIVA (lote 02), tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 02 - Empresa BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP, Valor R\$: R\$ 13.838,88 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e oitenta e oito centavos) e o Lote 01 restou FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 757004.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019,
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
PROCESSO: 00113.00033798/20198-45

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPA DE FERRO / TUBO DE FERRO, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, Lotes 01, 02 e 06; Empresa: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, VALOR: R\$ 714.192,50 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lotes: 03, 04 e 05; Empresa: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR: R\$ 172.217,50 (cento e setenta e dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Valor Total R\$ 886.410,00 (oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais) Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 761349.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
PROCESSO: 113.001.902/2019-13

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material Permanente (Compactador de Solo) - O equipamento proposto para aquisição será usado pelos Núcleos de Conservação Manual e Conservação Mecanizada, para compactação nas imediações de PVs, compactação de aterros nos encabeçamentos de ponte e viadutos, na execução de calçadas e outras situações do dia a dia dos Distritos Rodoviários do DER/DF, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. LOTE 1 FRACASSADO, demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 758081.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 5/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 30 de maio de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 5/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00001837/2019-82-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 29 de maio de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 30 de maio de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 222/2018 - EDITAL Nº 09/2017

Processo: 00193.00000299/2018-83. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; EMILSON FRANÇA DE QUEIROZ, como outorgado/coordenador; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 222/2018 de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo o coordenador EMILSON FRANÇA DE QUEIROZ, pelo pesquisador EDEMAR JOAQUIM CORAZZA, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 10/04/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050200060

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 78/DGP - PMDF, DE 29 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do trânsito em julgado nos autos do Processo nº 0713043-44.2017.8.07.0018, em andamento na 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna publica a reintegração do candidato ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA, inscrição nº 161112067 no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) e ainda torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato, passando este à condição regular no citado certame.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO: 054.001.637/2013 - PARTES: DF/PMDF x CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em engenharia civil visando à construção do Colégio Tiradentes da PMDF, por mais 180 dias, ou seja, até 11/10/2019, com base no Parecer n. 101/2019-ATJ/GAB/DLF e no Despacho do Chefe do DLF de 12/04/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBAO. Pela contratada: RODRIGO FERREIRA VILELA, na qualidade de Sócio proprietário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

PROCESSO: 054.001.115/2016 - PARTES: DF/PMDF x M. R. S. DA ROCHA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/04/2019 até 28/04/2020, com base inciso no II, art. 57 da Lei n. 8.666/1993 e na Justificativa do Executor do Contrato, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva de 378 veículos da linha MITSUBISHI, modelo PAJERO DAKAR, ano 2012, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ R\$ 5.203.182,46 (cinco milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo: R\$ 4.618.494,01 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo) para PEÇAS E ACESSÓRIOS e R\$ 584.688,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), PARA SERVIÇOS. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. ASSINATURA: 25/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBAO, Chefe do DLF. Pela contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA, na qualidade de Sócio administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 29 de abril de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor Antonio Vilela Melo Alves Júnior, CPF nº 352.053.851-20, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.248,25 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência da desistência de participação no curso de Tecnologia em Segurança Pública com ênfase em Defesa Civil , com fundamento no item 19.2, alíneas 'c' e 'd', do Edital de Concorrência Pública para Registro de Preços nº 01/2012-CBMDF. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 29 de abril de 2019

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Senhor William Castro da Silva, CPF nº 708.004.661-01, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.012,53 (um mil, doze reais e cinquenta e três centavos) por atribuição de responsabilidade civil em decorrência do atropelamento de pedestre, ocorrido no dia 03 de julho de 2016, envolvendo a viatura de prefixo UR 410, pertencente à carga do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, durante o deslocamento para o atendimento a uma ocorrência de vítima de arma de fogo. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
PROCESSO: 00053-00049427/2018-82/CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capacetes de voo, destinados aos pilotos, médicos e tripulantes do Grupamento de Aviação Operacional do CBMDf. O DICOA informa a ANULAÇÃO do certame, com supedâneo no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, observado o inteiro teor do processo e a fase recursal contra o ato de anulação. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - DICOA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014
Partes: DETRAN-DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. Processo: 0055-003329/2014. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2014. Objeto: Prorrogar por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a contar de 29 de abril de 2019, o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2014. O contrato será rescindido de pleno direito, sem direito à indenização por perdas e danos para a CONTRATADA, no caso de finalização de novo processo licitatório e celebração de outro contrato administrativo com o mesmo objeto, ainda que não decorrido o prazo citado no item anterior. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6217, Meta 2784, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 26 de abril de 2019. Assinam: FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE e GUSTAVO FARIA DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 0417-000727/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2019 no valor de R\$ 157.837,26 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)..."...previsto no Plano Plurianual - 2016/2019 - existe previsão orçamentária, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos de nº 29 e 30 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000..." para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender a Unidade de Internação de São Sebastião, no Plano da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Em 01 de abril de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: resolve: CONVOCAR a ex-servidora abaixo relacionada, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, localizada na Antiga Rodoferroviária - Ala Central - Térreo, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, para tratar de assunto referente ao acerto de contas decorrente do vínculo funcional que manteve com esta Secretaria, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: AMANDA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES. Processo SEI-GDF nº 0400.00002931/2019-85.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 001/2017 - SINESP
Processo nº SEI 00110-00000925/2018-12 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - DF, CEP 71.200-030. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº 001/2017-SINESP, cujo objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade de reprogramação da obra devido às falhas de projeto, e da celebração do termo de aditivo financeiro, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 001/2017-SINESP pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados de 19/01/2019 a 19/04/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante/Procurador Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019050200061

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.022/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.138/2015 (Licitação, Contrato, 1º, 3º e 4º Aditivo); PROCESSO Nº 112.000.838/2017 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000052/2018-30 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002542/2018-71(6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03 Parcela 336C Chácara nº 4 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, Brasília/DF, CEP 72.701-997. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2016-SINESP, celebrado em 11/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/07/2016, e que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 026/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 06/04/2019, fica prorrogado até 03/10/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 04/07/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote único para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com equipamentos em comodato e serviços de manutenção, necessários para o funcionamento da usina de asfalto BNA-USM120, marca Bonafer, ano 2012, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme Especificações Técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 5.398.050,00 - Processo nº 00112-00010214/2019-72 - Data e horário da licitação: 15 de maio de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 02 de maio de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2019 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00004386/2019-15. Data da primeira publicação no DODF nº 58, de 27 de março de 2019 - página 49. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2019
JOELMA A. MEIRELLES
Chefe da Ascal/Pres

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 1º trimestre de 2019, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A		
1º Trimestre de 2019 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF *	Coordenadoria do Diário Oficial da Governadoria do Distrito Federal	900,00
Total Geral do 1º Trimestre 2019		900,00

(*) Publicações referentes às faturas de nº 414/2018 e 013/2019 do Diário Oficial do Distrito Federal, emitidas em 04/01/2019 e 06/02/2019, respectivamente, pela Coordenadoria do órgão. Conta orçamentária: 25.131.6001.8505.8716 - Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO UNILATERAL
TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 8823/2017 (*)
ARTES: CAESB X MENES CHÁ CONSULTORIA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA-ME. ASSINATURA: 25/04/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso De Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 49.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente em Exercício e Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.006513/2018, considerando a justificativa da Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à fl. 03, bem como o Parecer nº 254/2019 da Procuradoria Jurídica, às fls. 145/146, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 122, inciso II e no art. 5º, inciso IV, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.250.090/0001-31, visando a contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema de Automação e Gestão dos Laboratórios de Controle de Qualidade da Água (laboratórios Central, ETE-Norte e ETE-Sul) UniLIMS da Caesb, no valor de R\$ 215.915,64 (duzentos e quinze mil e novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). AUTORIZAÇÃO: 24/04/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Diretor de Operação e Manutenção.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.000875/2019, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à fl. 03, a pesquisa de preços contidas neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. de nº 63 a 65, a efetivação do empenho correspondente, à fl. 72, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 121, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5º, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa TECNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 47.010.566/0001-68, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de concentrador de amostrar por secagem termostatzizada com nitrogênio, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais). AUTORIZAÇÃO: 24/04/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Diretor de Operação e Manutenção.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

PROCESSO: 092.001875/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ácido cítrico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias uteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/05/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de materiais em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, diâmetros de 900mm, para esgoto a serem utilizados nas obras de remanejamento do interceptor de Taguatinga, em Brasília/DF, da forma que se segue: Empresa F.G.S. BRASIL IND.COM.LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 805.276,56.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de sensores de referência, de equipamentos de monitoramento, de calibração e de elevação e transporte de carga os quais serão utilizados no Laboratório de Hidráulica da CAESB e na melhoria das demais atividades de macromedição e pitometria e treinamento de pessoal, da forma que se segue: Empresa FLUKE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.370.758/0001-47, vencedora do lote 1 (itens 1 e 2) e itens 11 e 12 com o valor total de R\$ 153.603,98; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS- ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 1.050,00; e Empresa WIKA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 61.128.500/0001-06, vencedora do lote 2 (itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8) e item 9 com o valor total de R\$ 160.689,29.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, pag. 43.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.001877/2019. OBJETO: Aquisição de formulários timbrados (capa para processo, envelope, livro, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 16/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.001639/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bloqueador solar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PVC) para redes de água e esgoto, da forma que se segue: Empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 7, 8, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34 com o valor total de R\$ 31.998,78; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 32, 33 e 46 com o valor total de R\$ 4.911,67; Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 3, 4, 15, 18, 19, 22, 23, 35, 42, 43 e 47 com o valor total de R\$ 15.410,92; e Empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com o valor total de R\$ 129.995,16. Os itens 11, 12, 44 e 45 restaram fracassados.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2019

PROCESSO: 0141-002647/2013; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.543.961/0001-66 e GUIMARAES & PERINI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.843.271/0001-61, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a Cláusula Terceira do Respectivo contrato alterando a metragem de espaço aéreo para Laje Técnica, passando a mesma vigorar com a seguinte redação: " ... 312,86 m² para Laje Técnica ..."; DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretario da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e AHMAD YAHYA, OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e ANDRÉ SOSTI PERINI, todos na qualidade de representante legal da empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 016/2019, publicado do Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2019, página 83, referente ao Processo nº 0300-000636/2010, que tem como partes o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e CALIANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.689.273/0001-98, onde se lê "EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 014/2019", leia-se "EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 016/2019".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2019. Objeto: futura Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arrecadação por meio de boleto bancário com código de barras, de contas, tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB/DF e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador, Data de abertura: 10h00min do dia 29 de maio de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo: 00392-00007109/2018-94. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019
CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa SKINÃO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME - CNPJ: 07295071/0001-08, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 100.000.333/16 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001774/2014, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5113/2014, para manter a penalidade de interdição total das emissões sonoras e/ou mecânicas, prevista no art. 16, inciso IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008, por transgressão dos artigos 2º e 7º da referida lei (emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei e descumprimento de sanção anterior).

Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 83/2018 (10980258)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 134/2018 - SEMA/GAB/AJL (10972858), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa SKINÃO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME - CNPJ: 07295071/0001-08, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 100.000.333/16 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001774/2014, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5113/2014, para manter a penalidade de interdição total das emissões sonoras e/ou mecânicas, prevista no art. 16, inciso IV, da Lei Distrital nº 4.092/2008, por transgressão dos artigos 2º e 7º da referida lei (emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei e descumprimento de sanção anterior).

Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 83/2018 (10980258)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 134/2018 - SEMA/GAB/AJL (10972858), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016 - FUB x SEMA x IBRAM-DF

PROCESSO: 0391-001123/2014. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 48 meses, renováveis, através de novos Termos Aditivos. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA e INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. VIGÊNCIA: Quarenta e oito meses a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA - Reitora da FUB, MANOEL ALEXANDRE - Secretário da SEMA em substituição e ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Presidente do IBRAM DF.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018 - W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP x IBRAM/DF

PROCESSO: 00391-00014641/2017-13. PARTES: IBRAM/DF X W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a um acréscimo de 16,6667% do valor total contratual, no valor de R\$ 12.740,04, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR: Após o acréscimo mencionado, o valor total estimado do contrato, passará de R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 89.180,04 (oitenta e nove mil cento e oitenta reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400092; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.000.641/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) REGINALDO ALVES DE ASSIS estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.000.641/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002468/2015. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

NOTIFICAÇÃO Nº 190/2019- IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a HZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 14.135.739/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02077/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00003693/2018-37.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 273/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a D P AZEVEDO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME, CNPJ: 26.162.850/0001-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00627/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00018152/2017-22.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2018 (*)

PROCESSO: 00431.00001473/2018-46. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso parcial, de forma gratuita, de uma área de 1.176m² (um mil cento e setenta e seis metros quadrados), que corresponde a parte do terreno da SEDESTMIDH localizado na QNM 28, Área Especial, Ceilândia-DF, conforme despacho (6854834) e croqui (6039308 - processo SEI nº 00094-00005343/2018-60), para implantação de uma horta comunitária e/ou outra atividade com a mesma finalidade, devidamente justificada pelas Administrações Regionais cessionárias, nos termos da Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro 2016 e artigo 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 12/12/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado da SEDESTMIDH, e pela cessionária, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA- Administrador da Administração Regional de Ceilândia e KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora da Administração Regional de Taguatinga.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 62.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOLIDARIA E INCLUSÃO SOCIAL - ASSHREC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Associação Ação Solidaria e Inclusão Social - ASSHREC, Entidade devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.906.448/0001-55, convoca o associado, Mario Sergio Rodrigues Santana, portador do CPF: 011.204.231-71 a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir desta publicação, à sede da associação, sito à QNQ 07 Conjunto 05 Lote 13, Ceilandia Norte/DF, para que manifeste interesse em participar do Empreendimento, denominado: QE 56 - Guará II/DF. Podendo ainda, entrar contato pelo e-mail: asshrec@gmail.com

Brasília/DF, 29 de abril de 2019.

ERIK NUNES ALBUQUERQUE

Presidente.

DAR-425/2019

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DF

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social e ainda, atendendo o art. 30 - item II do mesmo Estatuto, convoca as empresas associadas, categoria econômica das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, as empresas de Elevadores, Escadas Rolantes, Atividades em Instalações, Manutenção, Reparação, Peças, Acessórios e Vendas de Elevadores e demais categorias representadas pelo SIMEB no Distrito Federal, também associadas, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 - Ed. Senap I - Cobertura, no dia 07 de maio de 2019, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Análise e deliberação sobre as Minutas de Reivindicações das Convenções Coletivas de Trabalho de 2019/2020, recebidas do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do DF - SITIMME/DF/GO/TO; b) Eleição dos membros das Comissão de Negociação (Metalúrgicos e Elevadores) e delegação de poderes às Comissões para negociar as cláusulas das Convenções Coletivas para 2019/2020, autorizar a instauração, ou a defesa, de Dissídio Coletivo; c) Fixação de valores para a Contribuição Negocial Patronal do período de 01 de maio/2019 a 31 de abril do ano 2020; d) Assuntos Gerais. Brasília (DF), 24 de março de 2019. JOSÉ OLÍMPIO NETO - Presidente do SIMEB.

DAR-426/2019

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
CNPJ Nº 36.113.876/0001-91

AVISO AOS INVESTIDORES
RELATORIO ANUAL 2018

Os Relatórios Anuais do Agente Fiduciário relativos ao Exercício Social de 2018, das emissões abaixo, encontram-se à disposição no site: www.oliveiratrust.com.br EMISSORA EMISSÃO BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil 3ª CEB Distribuição S.A. 1ª Brasília/DF, 30 de abril de 2019. OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. - Agente Fiduciário. Antonio Amaro - Diretor.

DAR-424/2019

AUTO POSTO CASTANHEIRAS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 09/2019

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida das Castanheiras, 580, Águas Claras Norte, Brasília DF. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Processo no. 00391-00002880/2018-01. MARCIO RIBEIRO DA SILVA E MARCELO RIBEIRO DA SILVA.

DAR-423/2019

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO 7º ANDAR BRASÍLIA/DF
TELEFONE 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa " A CASA BRASILEIRA", para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: Dia 10/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, no Setor Hoteleiro, loja 01, Setor Central - Gama/DF; Dia 14/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na QNM 12, Via CNM, lote 21, loja 02, Ceilândia Sul/DF; Dia 21/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na CSB 01, Lote 02, Loja 01, Taguatinga Sul-DF; Dia 22/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na QI 01, Lote 37 a 40, Setor Industrial, Taguatinga Norte - DF; Dia 23/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na SHD, Projeção H, Sobreloja 01, Planaltina - DF; Dia 24/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na QS. 412, Conjunto "D", Lote 02, Loja 01, Samambaia Norte - DF; Dia 28/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na SIA Trecho10 Lote 05 ZI-Feira Moda Brasil, Guará-DF; Dia 29/05/2019, às 18h, em 1ª convocação, ou às 19h em 2ª e última convocação, na SCRn 708/709, Bloco 'C', Loja 20, Asa Norte, Brasília-DF; As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e deliberação de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT de JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL 12X36; b) assuntos gerais. Brasília - DF, 26 de abril 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-413/2019

ROBSTONE DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA.
CNPJ/MF Nº 09.113.831/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Sócios desta Sociedade convidados a participarem da Reunião de Sócios, a realizar-se no próximo dia 14/05/2019, na sede da social da Sociedade, na Cidade de Taguatinga-DF, na CSE 06 Lote 60, às 09:00 horas em primeira convocação, contando com a presença da maioria absoluta dos associados ou às 09:30 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer quorum, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. A alteração do endereço da sede social da Sociedade e, se aprovada; II. A consequente alteração da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade. Taguatinga-DF, 29/04/2019. A Diretoria.

DAR-415/2019

ESPOLIO DE HOSANNAH CAMPOS GUIMARÃES

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação LI SEI-GDF nº10/2019 para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA. Processo nº 00391-00016669/2017-87 (ESPOLIO DE HOSANNAH CAMPOS GUIMARÃES).

DAR-421/2019